SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2811

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO 01/2020

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2020, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da AMEPI, para a abertura do processo licitatório referente ao Credenciamento nº 01/2020, que tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiro, conforme especificações constantes do Edital. O instrumento convocatório e demais atos processuais foram devidamente publicado no Portal Oficial da AMEPI, no quadro de avisos e no Diário Oficial da AMM. A Presidente da CPL iniciou a sessão identificando-se, apresentando a comissão agradecendo a presença de todos. Iniciou-se o credenciamento com a presença do licitante IURI DE ALMEIDA AZEVEDO. Apresentaram documentos para credenciamento: ADRIANA PIRES AMANCIO, CPF:098.928.576-66; ALOISIO HILARIO DA SILVA, CPF:469.542.446-00; BRENO CESAR OLIVEIRA FARIA, CPF: 082.678.846-70; FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF: 039.167.186-30; GERALDO JACINTO DE CARVALHO NETO, CPF: 666.682.556-04; IURI DE ALMEIDA AZEVEDO, CPF: 087.658.826-79; JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF:065.132.226-05, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.721.886-16; PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE, CPF: 050.424.956-81; RONALD DE FREITAS MOREIRA, CPF 927.120.456-53; SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, CPF: 830.154.696-49; WELINGTON DE MATOS SILVA, CPF: 046.657.566-19. Conferidos os documentos apresentados, pela CPL e pelo licitante, foram todos habilitados para credenciamento. Assim sendo passou-se à verificação da ordem alfabética para definição da numeração para sorteio, a qual seguiu a seguinte ordem 1 - ADRIANA PIRES AMANCIO; 2 - ALOISIO HILARIO DA SILVA, 3 - BRENO CESAR OLIVEIRA FARIA, 4 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 5 - GERALDO JACINTO DE CARVALHO NETO, 6 - IURI DE ALMEIDA AZEVEDO, 7 - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, 8 - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 9 - PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE, 10 - RONALD DE FREITAS MOREIRA, 11 - SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, 12 - WELINGTON DE MATOS SILVA. Após sorteio realizado durante esta sessão: **1º Lugar : LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 2º Lugar: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 3º Lugar: BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS; 4º Lugar: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS; 5º Lugar: RONALD DE FREITAS MOREIRA; 6º Lugar: ADRIANA PIRES AMANCIO; 7º Lugar: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; 8º Lugar: GERALDO JACINTO DE CARVALHO NETO; 9º Lugar: IURI DE ALMEIDA AZEVEDO; 10º Lugar: WELINGTON DE MATOS SILVA; 11º Lugar: PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE; 12º Lugar: ALOISIO HILARIO DA SILVA**. Em virtude da sessão ter ocorrido sem a presença de todos os participantes, fica definido o prazo de recurso de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso administrativo, que passará a viger a partir da publicação do resultado no diário oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

_____
Presidente

_____
Membros CPL

_____
Licitante

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:74D9655B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº002/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020.

CISTM – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº002/2020 firmado entre o Município de Indianópolis-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 29/07/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 020/2020, nos termos e formas que segue. Vigência 29/07/2020 a 30/12/2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:48ED5F52

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2020 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI.

AMVAP – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº09/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli. Primeiro Termo Aditivo ao

Contrato nº 09/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli, inscrito no CNPJ nº 15.739.099/0001-15, firmado em 08/07/2020. Base Legal: Lei Federal n.8.666/93. Objeto: alteração dos subitens 3.1 e 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato 09/2020, que passarão a ter a seguinte redação "3.1. O prazo de locação terá início em 08/07/2020 e término em 14/08/2020, data que a Amvap obriga-se a restituir os bens locados em perfeitas condições de funcionamento e aparência, como aqui expressamente declara que os recebeu. 3.3. A prorrogação do contrato, em nenhuma hipótese, poderá ultrapassar a data de 31/12/2020." Vigência: 08/07/2020 a 14/08/2020.

Uberlândia-MG, 08 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:87D38FD2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 30/2020, Pregão Eletrônico 05/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 13/08/2020, às 08h30, o Pregão Eletrônico 05/2020 para a aquisição de equipamento médico-hospitalar. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br, através do link http://www.cistm.com.br/wp-content/uploads/2020/07/10-Edital-1.pdf ou pelo e-mail licitacao@cistm.com.br, cujo endereço eletrônico ficará disponível também para mais informações.

Uberlândia, 31 de julho de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5D6A037C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 89/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 89/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Thermofril Refrigeração e Elétrica Ltda., CNPJ nº 10.916.240/0001-94. Objeto: acréscimo de R$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, passando o valor total do contrato para o montante de R$38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020, art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 31/07/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 31 de julho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2DA8D841

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO DO CONTRATO 88/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 88/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Auto Peças & Serviços MVR Ltda., CNPJ nº 10.445.188/0001-35. Objeto: acréscimo de R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) ao valor inicialmente contratado, passando o valor total do contrato para o montante de R$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020, art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 31/07/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 31 de julho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:50EE753D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 01/2020**. Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Auto Posto Penna & Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50. Objeto: supressão do valor de R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais) ao valor contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$222.243,50 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2019 – Pregão Presencial nº 13/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b". Vigência: de 31/07/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 31 de julho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:88878E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PRORROGA PONTO FACULTATIVO E PLANTÃO REMOTO

PORTARIA Nº 371/2020

"*Prorroga o ponto facultativo, o regime de Plantão Extraordinário Remoto dos servidores públicos e demais medidas adotadas pelo Poder Legislativo na prevenção e enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), até 15/08/2020."*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas, por seu presidente com a competência que lhe é atribuída pelo art. 63, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa e

CONSIDERANDO a situação de pandemia a nível mundial em face do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 43/2020 que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Catas Altas/MG, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações e instruções das autoridades federais, estaduais e municipais determinando que não ocorram aglomerações ou reunião de pessoas em setores públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas efetivas destinadas a proteção dos vereadores, servidores do Poder Legislativo, bem como contribuir para que sejam evitadas a disseminação e contágio do vírus na população catasaltense;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o ponto facultativo, o regime de Plantão Extraordinário Remoto dos servidores públicos e demais medidas adotadas pelo Poder Legislativo, pela Portaria nº 357/2020, até o dia 15/08/2020.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catas Altas/MG, 30 de julho de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

WEBERTY ARLINDO DA SILVA
Vice Presidente

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
1º Secretário

NILMA ARCANJO PAULO LIMA
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:F746F8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA N° 157/2020

ATO DA MESA Nº 157, DE 31 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO ATO DA MESA N° 153, DE 18 DE MAIO DE 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são competentes, pela Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno do Poder Legislativo e,
Considerando a situação de emergência em saúde pública como medida preventiva à infecção humana pelo novo Coronavirus (COVID-19), no Município de Curvelo, conforme Decreto n° 4.039, de 16 de Março de 2020 e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica prorrogado o prazo de vigência do Ato da Mesa n° 153, de 18 de maio de 2020, por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01 de agosto de 2020.
Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:B5687958

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2020

Contrato Administrativo: N. 012/2020
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AZEMED LTDA

Objeto: Prestação de serviços Técnicos Profissionais de Medicina do Trabalho, mediante a implementação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Despesa: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339039 – Ficha 31 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/07/2020 e vigorando até 20/07/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Valor: O valor total estimado do contrato é de R$2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 21 de julho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:D32809A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
LEI Nº 3.344-2020 - (CM 014-2019) - FOTOS DE ANIMAIS DO CANIL PÚBLICO NO SITE

LEI Nº 3.344, DE 17 DE JULHO DE 2.020

Altera a Lei Municipal nº 2323/2014, que "Institui a Política de Controle e Bem Estar Animal das Espécies Canina e Felina no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, §7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o Art. 4º-A à Lei Municipal nº 2323/2014, com a seguinte redação:

Art. 4º-A Fica o Município de Lagoa da Prata obrigado a disponibilizar em seu sítio eletrônico oficial, fotografias de todos os animais que se encontrem sob sua responsabilidade no Canil Público Municipal, de modo a facilitar eventual adoção, em atendimento à Lei Nacional nº 12.527, de 2011, bem como à Lei Municipal nº 2114/2013, que Regula no Poder Executivo Municipal o Acesso à Informação Previsto no Inciso XXXIII do Art. 5º, no Inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição da República de 1988.

Parágrafo único. Para melhor identificação, ladeando cada fotografia será inserido um texto que informe nome, idade e raça do animal.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação na Lei Municipal nº 2.323/2.014 das alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de julho de 2.020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6723A9E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 808-2020 - APROVA CONTAS 2014

RESOLUÇÃO Nº 808, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Aprova as contas do Município de Lagoa da Prata – Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, nos termos do Art. 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, Inciso XXVIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Lagoa da Prata referente ao Exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de junho de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:494273A2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 65-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 65/2020, que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 65/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotações para o pagamento de despesas do SAAE-LP com melhorias e ampliação do sistema de água e das redes de drenagem pluvial, consistentes na perfuração de um poço artesiano; melhoria na Elevatória de Água do Bairro Cidade Jardim; canalização do Córrego Chico Silveira, entre as Ruas Modesto Gomes e Olegário Maciel. Valor total a ser suplementado: R$ 1.475,000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta se cinco mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no exercício de 2019.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 65/2020.

Sala das Comissões, 30 de julho de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas Conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:69BF0EBB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 66-2020 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 66/2020, que *"*Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 66/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade criar dotações para realização do Projeto apresentado para recebimento de recursos de "Transferência Especial" relativa à Emenda Parlamentar nº 202014110004 de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, cujo objeto é a construção e/ou colocação de equipamentos de lazer na Praia Pública Municipal. Valor Total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No referido Projeto de Lei há também a previsão da criação da respectiva ação no Plano Plurianual vigente. Esta criação é indispensável para a legalidade das dotações a serem criadas.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 66/2020.

Sala das Comissões, 30 de julho de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas Conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:61C99066

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 65-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 65/2020, que "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 65/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotações para o pagamento de despesas do SAAE-LP com melhorias e ampliação do sistema de água e das redes de drenagem pluvial, consistentes na perfuração de um poço artesiano; melhoria na Elevatória de Água do Bairro Cidade Jardim; canalização do Córrego Chico Silveira, entre as Ruas Modesto Gomes e Olegário Maciel. Valor total a ser suplementado: R$ 1.475,000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta se cinco mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no exercício de 2019.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE** E **JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 65/2020.

Sala das Comissões, 30 de julho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C1CD7CE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 66-2020 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 66/2020, que "Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 66/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:
Fundamentação:
O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade criar dotações para realização do Projeto apresentado para recebimento de recursos de "Transferência Especial" relativa à Emenda Parlamentar nº 202014110004 de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, cujo objeto é a construção e/ou colocação de equipamentos de lazer na Praia Pública Municipal. Valor Total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.
O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.
O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No referido Projeto de Lei há também a previsão da criação da respectiva ação no Plano Plurianual vigente.

Esta criação é indispensável para a legalidade das dotações a serem criadas.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 66/2020.

Sala das Comissões, 30 de julho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A51684C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 002-2020 - NUNES - ALTERA PLANO DIRETOR - 175

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº CM 2, DE 20 DE JULHO DE 2020

Altera a Lei Complementar Municipal nº 176/2.017, que dispõe Sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata, Decênio 2017-2026.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Modifica-se o texto do Art. 175 da Lei Complementar Municipal nº 176/2.017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 175. Quando os vãos se abrirem para pórticos, varandas e alpendres, marquises ou corpos em balanço, a distância de qualquer ponto do compartimento será tomada não em relação ao vão, mas em relação à linha externa destes elementos, limitando-se a um máximo de 6,00 m (seis metros).
Parágrafo único. Os pórticos, varandas e alpendres, marquises ou corpos em balanço de que trata este artigo não poderão ter largura maior do que 6,00 m (seis metros), medidos da parede do vão de iluminação até a extremidade máxima da cobertura.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de julho de 2020.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F502EC38

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 061-2020 - NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS - CORONAVÍRUS 30-07-2020

PORTARIA Nº 61/2020

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias nº 09, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 46, 49, 50 e 54/2020;

Considerando que a Câmara Municipal tem acompanhado intensivamente os trabalhos das autoridade e que todas as orientações são no sentido de se suspender serviços e expedientes, evitando a circulação de pessoas e assegurando o isolamento domiciliar, como meio mais eficaz de se evitar o contágio e propagação do vírus;

Considerando que a aglomeração de pessoas e o livre acesso de terceiros no recinto da Câmara viola a incolumidade dos servidores do Poder Legislativo, dos vereadores e visitantes, bem como dos demais cidadãos de nossa cidade;

Considerando as medidas e considerações contidas no Decreto nº 88/2020 do Prefeito de Lagoa da Prata, de 28 de abril de 2020;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, várias Câmaras Municipais e inúmeros órgãos públicos têm mantido atendimento remoto, sem atendimento presencial ao público;

Considerando que caso haja necessidade a Câmara Municipal de Lagoa da Prata pode voltar a adotar medidas mais restritivas de funcionamento, de acordo com orientações das autoridades em saúde;

Considerando a necessidade de conter a propagação da doença, a transmissão local, a preservação da saúde dos servidores e cidadãos em geral, a Presidente da Câmara pede a compreensão dos demais Vereadores e da população para que, neste momento tão delicado, respeitem as regras impostas pelas autoridades e fiquem atentos às orientações de prevenção;

Considerando por fim, o considerável aumento dos casos de COVID-19 em nosso Município

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público em geral, no âmbito desta Casa Legislativa, do dia 1º de agosto de 2020, sábado, ao dia 30 de setembro de 2020, quarta-feira, caso não ocorra prorrogação deste prazo por meio de outra Portaria.

Parágrafo Único. O atendimento ao cidadão permanece por meio de telefone, e-mail e outros meios de comunicação remota.

Art. 2º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria, somente poderão participar das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas nesta Casa de Leis, os(as) Parlamentares e os(as) empregados(as) públicos(as) do Legislativo, devidamente convocados(as), devendo obedecer o número mínimo possível de pessoas.

§ 1º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria, fica suspensa a utilização da Tribuna Popular, em consequência da restrição de acesso do público à Câmara Municipal.

§ 2º Podem ter acesso a esta Casa servidores públicos municipais, Secretários(as) Municipais e pessoas que receberão homenagens desta Casa, devidamente convidadas ou convocadas, desde que proveniente de Requerimento.

Art. 3º Fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões e eventos de qualquer natureza no período previsto no Art. 1º desta Portaria, exceto as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Audiência Pública exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Os parlamentares, empregados, estagiários, convocados e convidados devem cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde.

Art. 5º O descumprimento dos preceitos desta Portaria submeterá o infrator à responsabilização civil, administrativa e penal por violação de protocolo de segurança epidemiológica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9050F704

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 062-2020 - NOVO REGIME DE TRABALHO - CORONAVÍRUS 30-07-2020

PORTARIA Nº 62/2020

Estabelece o Regime de Trabalho Remoto, em caráter temporário e excepcional, para os empregados públicos e estagiários que menciona, quanto ao exercício de atividades da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em razão do Estado de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19).

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias nº 09, 13, 15, 17, 19, 26, 46, 49, 50, 54 e 55/2020;

Considerando que a Câmara Municipal tem acompanhado intensivamente os trabalhos das autoridade e que todas as orientações são no sentido de se suspender serviços e expedientes, evitando a circulação de pessoas e assegurando o isolamento domiciliar, como meio mais eficaz de se evitar o contágio e propagação do vírus;

Considerando a necessidade de se proteger e preservar a saúde dos servidores face ao aumento dos casos de COVID-19 no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, do dia 1º de agosto de 2020 ao dia 30 de setembro de 2020, para a realização de atividades relacionadas com o exercício de competências da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para os Empregados Públicos e Estagiários desta Casa, nos seguintes termos:

I – Ficam autorizados a permanecerem em teletrabalho, em suas residências, os Empregados Públicos Ronaldo Lacerda Resende, Raquel Vidal Gonçalves de Oliveira e Jaime Ferreira Junior, devendo atender os requisitos previstos nesta Portaria;

II – As Empregadas Públicas Maria Cristina dos Santos e Célia de Fátima Tobias Santos, continuarão trabalhando na sede da Câmara Municipal em virtude de suas atribuições;

III – Os demais Empregados Públicos, tanto os efetivos quanto os comissionados e os Estagiários de Direito trabalharão em regime de revezamento entre o teletrabalho e o trabalho presencial, de acordo com cronograma a ser estabelecido em Memorando da Presidência, de forma que cada equipe de trabalho presencial não conte com mais de seis empregados por dia.

§ 1º As Assessoras Parlamentares Josimari Sena Borges Rios e Samira Aparecida Caetano Dias, trabalharão em todas as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e outras.

§ 2º O Assessor Jurídico Jaime Ferreira Junior e a Assessora Parlamentar Raquel Vidal Gonçalves de Oliveira devem comparecer às Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e outras, no entanto o assessoramento aos Vereadores será feito obedecendo distância de segurança nos termos estabelecidos pelas autoridades sanitárias, por ser referidos assessores integrantes do Grupo de Risco em face da Pandemia do Coronavírus.

Art. 2º O regime de trabalho remoto consiste na realização do trabalho à distância, mediante a utilização das ferramentas disponíveis, comunicação eletrônica, participação em vídeo ou teleconferências, prestação de informações ou de outras atividades que possam ser realizadas sem a presença física do(a) empregado(a) público(a) ou do(a) estagiário(a) nas instalações da Câmara Municipal, conforme as competências inerentes ao emprego público ocupado.

Parágrafo único. O(A) empregado(a) e o(a) estagiário(a) devem permanecer à disposição da Câmara Municipal para contato telefônico ou eletrônico.

Art. 3º O Controlador Interno e o Diretor Administrativo da Câmara Municipal ou quem este delegar são responsáveis pelo monitoramento do trabalho realizado no regime de trabalho remoto e devem, ao fim do período:

I - atestar a regular atuação do(a) empregado(a) e do(a) estagiário(a);

II - anotar eventuais falhas na atuação; e

III - promover a apuração de responsabilidade no caso de eventuais falhas na prestação dos serviços ou descumprimento desta Portaria.

Art. 4º O(A) empregado(a) ou o(a) estagiário(a) pode ser convocado(a) para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade de serviço ou a critério da Presidente da Câmara.

Art. 5º O(A) empregado(a) ou estagiário(a) em regime de trabalho remoto fica dispensado(a) do expediente presencial nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, ressalvado o disposto no Art. 1º e no Art. 4º desta Portaria.

Art. 6º A Presidente da Câmara Municipal pode expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:416E84D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7486

Lei nº 7.486

Dispõe sobre a criação de site de prestação de contas em época de pandemia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e, eu nos precisos termos do art. 55, parágrafo único da Constituição Municipal c/c ao art. 51§§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte lei:
Art. 7.486
Art.1º - Fica determinado ao Prefeito Municipal a criação de "site" com finalidade exclusiva de prestação de contas dos recursos recebidos da União, do Estado e de recursos próprios do Município, referentes à pandemia de corona vírus.
Parágrafo Único- O referido "site" informará de forma clara e objetiva, especificando a origem dos recursos, suas planilhas de gastos, empenhos e demonstrativos contábeis afins.

Art.2º - As informações da referida página na internet serão atualizadas de forma semanal, nela podendo constar área específica de participação popular com perguntas e respostas a respeito dos esclarecimentos que a população entender necessárias quanto à aplicação dos recursos.
Art.3º - A Prefeitura Municipal divulgará de forma ampla a existência de importante ferramenta de prestação de contas.
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 31 de julho de 2020.

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Filipe Figueiredo Martins Costa

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:B63CB7E8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7487

Lei nº 7.487

Estabelece Audiência Pública de prestação de contas do SISPREV.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e, eu nos precisos termos do art. 55, parágrafo único da Constituição Municipal c/c ao art. 51§§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 7.487
Art.1º - Estabelece a obrigatoriedade do SISPREV realizar prestação de contas presenciais de forma analíticas, contendo todos os seus atos em cada semestre do ano na Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Parágrafo Único- As audiências públicas deverão ocorrer sempre nos meses de abril e outubro.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 31 de julho de 2.020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Francisco Assis Carvalho

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:6563C58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2020

Convenentes: A Câmara Municipal de Três Corações/MG, representada pelo seu Presidente, Helder da Fonseca Reis e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações/MG, CNPJ/MF: 19.057.579/0001-57, representado pela sua Presidente, Lúcia Maria Felipe. Objeto: Desconto em folha de pagamento da mensalidade sindical dos Vereadores e servidores sindicalizados, correspondente a 4% (quatro por cento) do salário mínimo vigente. Vigência: de 12 meses, com início em 03/08/20 a 02/08/2021. Data e assinaturas: Três Corações/MG, 31 de julho de 2020–Helder da Fonseca Reis–Presidente Câmara Municipal e Lúcia Maria Felipe–Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:1A7AB3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL 17/2020 = FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA = DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Por entender que o edital regente do processo licitatório nº 18/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 17/2020, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados às atividades do Consórcio, fere o princípio da competitividade, a partir do momento em que faz exigência absolutamente ilegal, qual seja, a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), determinado pela ANVISA, afrontando as normas que regem o certame, as empresas CLIPS SETE LTDA e TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA , aviaram impugnação ao edital.

Aduz a impugnante Clips Sete Ltda, sucintamente, que:

"(...)
Conforme acima já destacado, consta no edital que as empresas interessadas em participar da licitação devem apresentar a AFE, todavia em referência a solicitação descrita no item 1.5 tomo por base a Resolução da diretoria Colegiada – RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014, que dispõe sobre os critérios para peticionamento de Autorização de funcionamento (AFE) de empresas:
(...)
Assim, as empresas necessitam obrigatoriamente de Autorização de Funcionamento do MS e/ou ANVISA, quando sua atividade registrada (CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas) caracterizar como extração, produção, fabricação, embalagem ou reembalagem, importação, exportação, armazenamento, expedição ou distribuição de tais produtos.
Caso a empresa exerça somente o comércio, seja varejista ou atacadista, sem qualquer das atividades acima, terá somente a obrigatoriedade do Alvará Sanitário (municipal).
(...)

Fundamenta sua pretensão na RDC nº 16, de 01.04.2016, expedida pela ANVISA, onde no art. 5º, inciso III dispõe que não é exigida AFE dos estabelecimentos ou empresas que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

No mesmo sentido a impugnante Tainnah Tallulah Estanislau Silva, fundamenta seu pedido na mesma Resolução expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vejamos.

(...)
1) A empresa deseja participar do pregão acima epigrafado. Ocorre que o órgão está solicitando documentos que inviabilizem o processo licitatório;
(...)
1.5. – Comprovação da Qualificação Técnica:
Documento nº 01: certificado de autorização de Funcionamento – AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
Ora, se há uma limitação no que tange à exigência documental, não dispondo o artigo 30 de um rol taxativo, a Comissão de Licitação tem aptidão discricionária de exigir os documentos técnicos, com certa limitação, desde que atendida à oportunidade e conveniência da Administração Pública, a atendidos os princípios que rege o Direito Administrativo, **prezando pela economia processual a fim de evitar a restrição da competitividade**.

(...).

Aduz ainda que:
(...)

Parágrafo 1º-É vedado aos agentes públicos:
1 – ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO, INCLUSIVE NOS CASO S DE SOCIEDADE COOPERATIVAS (...).
(...)

Diante do exposto A empresa Tainnah Tallulah Estanislau Silva, que tem como atividade principal o comércio varejista, vem pela presente solicitar que seja retirado exigência quanto à apresentação de AFE que comprometem o caráter competitivo do pregão, pois este segmento da economia não necessita de Autorização de Funcionamento da ANVBISA.

(...).

Em fundamentado parecer o assessor jurídico, lotado no Setor de Licitações deste Consórcio, opinou no sentido de receber a peça aviada pela empresa Clips Sete Ltda não como impugnação ao edital, mas, como Direito de Petição assegurado constitucional a todos os interessados, isto porque não preencheu na íntegra os requisitos de admissibilidade determinado na Seção IV, item 5 do edital impugnado e receber a peça impugnatória aviada pela empresa Tainnah Tallulah Estanislau Silva por ter atendido na íntegra os requisitos de admissibilidade.

No mérito não assiste razão.

DECIDO

Comungando com o entendimento do causídico e recebo a impugnação ao edital interposta pela potencial licitante proponente Tainnah Tallulah Estanislau Silva e assim faço porque atendido os requisitos de admissibilidade constantes no edital regente. Deixo de receber a peça aviada pela potencial licitante proponente Clips Sete Ltda como impugnação ao edital, porque não atendido os requisitos de admissibilidade, mas, a recebo como Direito de Petição e darei a necessária resposta.

No mérito hei por bem julgar improcedente a impugnação apresentada por Tainnah Tallulah Estanislau Silva e indeferir o pedido da licitante Clips Sete Ltda.

Não obstante a modalidade licitatória adotada para realização deste certame está submetida à legislação específica, no caso a Lei Nacional nº 10.520, de 2002, inafastável é a aplicação subsidiária da Lei Geral das Licitações, qual seja, a Lei Nacional nº 8.666, de 1993, isto por força do art. 9º da lei específica.

A lei regente da modalidade pregão dispõe no art. 4º, inciso XIII que "a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;".

Compulsando a lei geral das licitações, deparo no art. 27 que a exigência da documentação para fins de habilitação no certame está vinculada à habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a comprovação de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Especificamente, o art. 30 arrola os documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e dentre eles destaco o inciso IV que determina que a licitante proponente **atenda os requisitos previstos em lei especial**.

No caso em análise, o objeto desta licitação trata-se de aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha. No rol dos materiais é constatado a presença de produtos considerados "saneantes". Esses produtos são conceituados com substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos e no tratamento de água.

A fabricação, distribuição, transporte e comercialização estão subordinados às normas próprias e legislações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA -, onde é verificado todo o processo de produção, armazenagem, transporte, técnicas e os métodos empregados até o consumo final desses produtos.

Além disso, recebe e verifica informações sobre a ocorrência de problemas de saúde causados por esse tipo de produto, atua no controle e avaliação de riscos e, quando necessário, adota medidas corretivas para eliminar, evitar ou minimizar os perigos relacionados aos saneantes.

Revendo a relação dos materiais, objeto desta licitação, constato que parte deles são considerados saneantes, portanto, sujeito às normas e legislações inerentes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA -.

É certo que a Resolução nº 16, de 14.04.2016, dispensa a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa para os estabelecimentos e as empresas que realizam o comércio **varejista**. Contudo, essa mesma Resolução, agora no art. 2º, inciso V, define o comércio varejista de produtos para saúde como sendo aquele cujo atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para **uso pessoal** ou doméstico.

O mesmo artigo, agora, no inciso VI define o comércio **atacadista** como sendo aquele de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, **em quaisquer quantidades**, realizadas **entre pessoas jurídicas** ou a profissionais para o exercício de suas atividades. No caso em análise, estando presente nos polos da contratação duas pessoas jurídicas (este Consórcio, de natureza pública e a licitante proponente), **não** estamos diante de um comércio varejista, que a princípio afastaria a exigência, mas um comércio **atacadista**, o qual está subordinado à referida norma legal.

Registre-se que a exigência de apresentação do Certificado de Autorização de Fornecimento expedido pela ANVISA é exigido somente para os itens saneantes.

Conclusão: Por todo o exposto JU*LGO IMPRO*CEDENTE a impugnação apresentada pela potencial licitante proponente *TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA* e *INDEFERIDO* o pedido da potencial licitante proponente *CLIPS SETE LTDA,* mantendo inalteradas as cláusulas do edital regente do certame.

Dê prosseguimento ao presente certame com a manutenção da data de protocolo dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Intime-se a impugnante, a peticionária e aos demais interessados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br.

Sete Lagoas, 29 de julho de 2020.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:3303245C

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 18/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 17/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. **Pergunta**: A AFE (Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa) será exigida para os Atacadistas e os varejistas?

Resposta: A Autorização de Funcionamento de Empresa é exigida tanto para os atacadistas quanto para os varejistas nos termos do edital regente.

2. **Pergunta**: O Alvará Sanitário expedido pelo órgão Municipal é válido para Comprovação da Qualificação Técnica?

Resposta: Para fins de atendimento da qualificação técnica, nos termos do "Documento 2" do subitem 1.5 do edital, o alvará a ser apresentado deverá ser o expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 6ª feira, 31 de julho de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:86A3B74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrôniconº 007/2020 no dia 07/08/2020 às 09h:30min** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br, para **Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa de Tecnologia para fornecimento de portal de dados integrados, reunindo e organizando todas as informações necessárias para comunicar com transparência a população e ser usado pelos comitês de gestão de crise para o tema impactos do COVID-19 na saúde, economia e sociedade.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 31 de julho de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:007BC84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 31/07/2020. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 034/2020, Pregão Eletrônico nº 006/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de equipamentos hospitalares e materiais diversos, para a implantação de leitos clínicos de internação no município de Ponte Nova, para atendimento dos municípios consorciados no tratamento de pacientes infectados pela corona vírus (COVID-19), conforme deliberação da Assembleia de Prefeitos. Termo de Homologação disponibilizado no endereço:
"http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp",
devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "62020". Inf. das 07:00 as 16:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 31 de julho de 2020

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:8B7279CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 049/2020 – PP SRP 024/2020 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coroas de flores de pêsames e rosas vermelhas, conforme solicitação do setor requisitante do CISRUN/ SAMU MACRONORTE. **Credenciamento 12/08/2020 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:2A062E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020: OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual aquisição **de materiais gráficos em atendimento a demanda do CISALP, conforme especificações descritas neste edital e modelos anexos, incluso despesas de frete da origem até o CISALP**. Início da sessão

dia 14/08/2020, às 9h na plataforma da Licitanet. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:0C6CEA33

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo 025/2019 – Concorrência 001/2019. Objeto: Acréscimo quantitativo e qualitativo de 21,43% do valor original do contrato no valor de R$ 707.637,87 Contratada: Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Ponte Nova (MG), 31 de julho de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos
Código Identificador:06141B93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO

Extrato do 1º Aditamento ao Contrato nº 45/2019 – Processo 58/2019 – Tomada de Preços 03/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por 152 (cento e cinquenta e dois dias), do dia 02/08/2020 a 31/12/2020. Contratada: Construtora Pillartex Ltda.

Ponte Nova (MG), 31 de julho de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos
Código Identificador:F5287F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

JURÍDICO
DECRETO 10.536 DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 10.536 DE 31 DE JULHO DE 2020

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE ABADIA DOS DOURADOS – MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.493 de 30 de abril de 2010, que "Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Abadia dos Dourados e dá outras providências";
CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º e 7º da referida lei, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), será composta, entre outros pelo Conselho Municipal de Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fausto Francisco Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Neire do Crato Borges Aguiar
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Mario Lúcio Marra
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Ângela Maria de Barros
POLÍCIA MILITAR – PMMG
Sargento Deivid Jesus Garcia
ROTARY CLUBE DE ABADIA DOS DOURADOS
Marcelo Henrique de Oliveira e Silva

Art. 2º Os membros nomeados por este decreto deverão fazer cumprir no que couber a Lei Municipal nº 1.493 de 30 de abril de 2010.
Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este decreto é de 02 (dois) anos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 31 de julho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:F2699586

JURÍDICO
DECRETO 10.537 DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 10.537 DE 31 DE JULHO DE 2020

"NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DE ABADIA DOS DOURADOS – MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei Municipal nº. 1.493 de 30 de abril de 2010 que "Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Abadia dos Dourados e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Abadia dos Dourados – Minas Gerais:
I – COORDENADOR
Titular: Jheneffer Alves Rosa
Suplente: Carla Mariana Martins
II- CONSELHO MUNICIPAL
Secretario Municipal de Saúde: Fausto Francisco Vieira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: Neire do Crato Borges Aguiar
Secretario Municipal de Obras: Mario Lúcio Marra
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente: Ângela Maria de Barros
Polícia Militar – PMMG: Sargento Deivid Jesus Garcia.
Rotary Clube de Abadia dos Dourados: Marcelo Henrique de Oliveira e Silva
III - SECRETARIA
Titular: Débora Marcelo Rosa
Suplente: Sebastião Machado da Silveira
IV – SETOR TÉCNICO
Titular: Tiago Alves Canedo

Suplente: Osmênia Ramos Silveira
V – SETOR OPERATIVO
Titular: Maria Stella Rosa Martins
Suplente: Queila Márcia Pereira
Art. 2º Os Membros nomeados por este decreto deverão fazer cumprir no que couber a Lei Municipal nº 1.493 de 30 de abril de 2010.
Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este decreto é de 02 (dois) anos.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 31 de julho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:9C07E757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Air Liquide Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 00.331.788/0012-71. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 25/07/2020 até 25/07/2021. **Data da assinatura**: 22/07/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Vanessa Gonçalves Constâncio Fuzaro, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 009/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B5DBD565

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e White Martins Gases Industriais Ltda, inscrita no CNPJ 38.820.448/0039-09. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 25/07/2020 até 25/07/2021. **Data da assinatura**: 22/07/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Poliana Costa Souza e Sérgio Morais Mesquita Júnior, representantes legais. **Processo**: Pregão presencial 009/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7C0D812C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2020,tipo menor preço por item, cujo objeto será aaquisição de veículos 0 km,conforme à Resolução SES /MG Nº 7.112, de 20 de maio de 2020 para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 13/08/2020 às 07:40Informações complementares no site da prefeitura:www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail:licitacao.prefeirturaav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 31/07/2020

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:37CB459D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2020, no dia 13/08/2020, às 12:00hs, menor preço por item,objetoregistro de preços para a aquisição de cartuchos recargas e manutenção de impressoras para atender as demandas das secretarias municipais, Informações através do e-mail:licitacao.prefeirturaav@gmail.clecio com, edital no site:www.aguasvermelhas.mg.gov.br .

Águas Vermelhas/MG, 31/07/2020

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:E28E2645

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA 001//2020

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS – MG,com sede à Rua São Vicente, 164, centro, 39.990-000,torna-se público que estará realizando até o dia 18/08/2020 às 09h30min, a**CHAMADA PUBLICA 001//2020**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Informações no endereço acima ou através do e-mail:licitacao.prefeituraav@gmail.com.-

LUAN DIAS DOS SANTOS
Presidente da CPL

JANE ANTUNES LUZ GOBIRA
Sec. Mun. de Educação.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:3B13EE95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 003/2020

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS – MG, com sede à Rua São Vicente, 164, 39.990-000, torna-se público que se encontra em aberto o CREDENCIAMENTO 003/2020 para restaurantes e hotéis objetivando o fornecimento eventual de refeições e hospedagem. A primeira seleção ocorrerá em 18/08/2020 às 08h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. Informações complementares no endereço acima ou através do e-mail:licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 31/07/2020.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:5DAFE466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0000045-48.2020.6.13.830 Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS x MUNICÍPIO DE ALAGOA; Objeto: Termo de Cooperação Técnico-administrativa para atividades inerentes a realização das Eleições de 2020. Vigência: 31/07/202 a 31/12/2020.Fundamentação: Artigo 116 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AAFAB6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

ATO DE REVOGAÇÃO EM: 31/07/2020

Processo n.º: 104/2020
Pregão Presencial nº 002/2020

Objeto: Compra de álcool etílico a 70%, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba/MG, para medidas de prevenção e combate ao COVID-19 (coronavirus), em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

Após análise dos autos, informações do Pregoeiro e despacho da Procuradoria Jurídica, acho por bem REVOGAR o presente processo pelos princípios da ampla competitividade e economicidade.

Publique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:BE738FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 079/2020, TP 016/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, na Av. Luiz Gonzaga Pereira e Ruas Hilda Carmona e Aurora Teles no Bairro Itatiaia, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.. Abertura das propostas: dia 19/08/2020, às 09:00 hs. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F1367F90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 080/2020, TP 017/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em trechos das Ruas Irmã Rita Lages, Aurora Teles e Monsenhor Clóvis da Fonseca nos Bairros Renascença e São José, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura das propostas: dia 20/08/2020, às 09:00 hs. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:68C32ADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 084/2020, TP 018/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma da quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal José Gonçalves Soares na comunidade Piauí/Gonçalves, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do CONVENIO 1261000397/2020/SEE firmado entre o Município de Araçuaí e a SEE – Secretaria de Estado de Educação, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura das propostas: dia 21/08/2020, às 09:00 hs. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:33A986A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 083/2020, CO 04/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em trechos das Ruas Pedro Espínola da Silva, Goiania, Leda Peixoto e Antônio Cachiado no Bairro São Pedro, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura das propostas: dia 10/09/2020, às 09:00 hs. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1A080B78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 082/2020, CO 03/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em trechos das Ruas Gastão de Oliveira Rezende e Santa Mônica no Bairro JK, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura das propostas: dia 09/09/2020, às 09:00 hs. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:76839B5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 081/2020, CO 02/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em trechos da Rua Santa Clara e Av. Nagib Zaither Tanure no Bairro JK, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura das propostas: dia 08/09/2020, às 09:00 hs. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B05E4B70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG,torna público nos termos das Leis 8.666/93, PAL 78/2020 Concorrência Publica 001/2020. Objeto: Concessão de permissão de exploração dos serviços de transporte de passageiros através de carro (taxi) de aluguel que prestarão referido serviços prestarão referido serviço nas comunidades de Neves e Chapadinha zona rural município de Araçuaí. Abertura 04/09/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A4B5ED30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 25 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 67 item II** da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Sra. **DANIELA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA** no Departamento de Arrecadação e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 09 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Araçuaí – MG, 09 de março de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:F82DA744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 26 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA FUNCIONÁRIO(A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **SAMIRA DUTRA NERES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR**, no Departamento de Arrecadação e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 10 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 09 de março de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:C8E09983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 27 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 67 item II** da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **IARY SOUZA SANTOS,** ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 10 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Araçuaí – MG, 10 de março de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:47C25D4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 28 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA FUNCIONÁRIO(A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **ZAÍRA MORENA MACHADO ALMEIDA REZENDE,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Relações Institucionais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 16 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 16 de março de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:F579F973

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 29 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA FUNCIONÁRIOS(A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados:

JOYCE NOGUEIRA MARQUES, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 16 de março de 2020.

GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 16 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 16 de março de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:E9258256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 30 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, ENFRETAMENTO E COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (LEI 13.979/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a edição da lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Considerando a situação de emergência declarada pelo Governador do Estado de Minas Gerais, através do decreto 113, datado em 12 de março de 2020.
Considerando a confirmação de pessoas infectadas e ainda o crescimento de casos suspeitos do Novo Coronavírus no Brasil e no Estado de Minas Gerais.
Considerando a obrigação do Poder Público em atuar preventivamente, bem como reduzir as chances de contágio e proliferação do vírus e ainda estruturar-se para atender eventuais demandas de saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, até ulterior deliberação:

As aulas na rede Municipal de Ensino a partir do dia 18 de março de 2020, cujo critério de suspensão dar-se-á nos mesmos termos adotados pelo para rede estadual de ensino pelo Governo do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo de posterior prorrogação.
Viagens realizadas pelo Município de Araçuaí/MG para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), excetuados as situações emergenciais, tratamento oncológico, cardiovascular e Hemodiálise.
Consultas, exames e cirurgias eletivas
As visitas técnicas e estágios em geral, nos seguintes equipamentos de Saúde: 1. Hospital e Policlínica, 2. Unidades de Saúde e Centros de Consultas Especializadas.
V – Concessão de alvarás para eventos públicos de quaisquer natureza, bem como cassação dos alvarás expedidos, paralisação de todos os eventos públicos, dentre eles, bibliotecas, escolinhas de futebol municipal, a utilização do Ginásio Poliesportivo, Estádios, Quadras Municipais e demais eventos públicos que dependem de alvará da Prefeitura.
VI – Concessões de férias e ou licenças as servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
VII – Visitas em hospitais, casas de acolhimentos e estabelecimentos análogos.
VIII – As atividades nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), CAPS e CAPS AD, excepcionalmente, serão realizados atendimentos somente nos casos emergenciais;
IX – Viagens dos servidores para treinamentos, capacitações e participações em eventos, exceto para fins de orientações relativos ao enfretamento do novo corona vírus (COVID 19).

Art. 2º - A Prefeitura, através dos órgãos competentes, fará um comunicado especial às pousadas e hotéis, com medidas preventivas para hóspedes que apresentem sintomas.

Art. 3º - Fica Recomendado:

I – Aos idosos, crianças, portadores de doenças crônicas e pulmonares, que evitem o contato em locais públicos e permaneçam o máximo de tempo possível nas suas residências.
II – Que as instituições de ensino da rede privada adotem os mesmos critérios do Município de Araçuaí e Estado de Minas Gerais no que refere a suspensão das aulas.
III – Evitem realização de eventos em que haja aglomeração de pessoas.

Art. 4º - As Unidades Básicas de Saúde deverão permanecer em funcionamento durante o seu horário normal, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo informar a população acerca dos horários de funcionamento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar campanhas preventivas e orientativas nos espaços públicos, especialmente na rodoviária e Mercado Municipal acerca dos cuidados e como evitar as propagação do novo coronavírus.

Art.6º - Fica criado o "Comitê Municipal de Prevenção e Combate à COVID-19" para supervisão e monitoramento dos impactos do coronavírus no Município, cuja nomeação se dará através de portaria específica.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:3116255E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 33 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº 32 DE 21 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), EM ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (LEI 13.979/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e:
Considerando a edição da lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a situação de emergência declarada pelo Governador do Estado de Minas Gerais, através do decreto 113, datado em 12 de março de 2020;
Considerando a confirmação de pessoas infectadas e ainda o crescimento de casos suspeitos do Novo Coronavírus no Brasil e no Estado de Minas Gerais;
Considerando a obrigação do Poder Público atuar preventivamente, bem como reduzir as chances de contágio e proliferação do vírus, e ainda estruturar-se para atender eventuais demandas de saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, por tempo indeterminado, até posterior deliberação de todos os eventos públicos, incluindo as aulas na rede Municipal de Ensino, viagens para Tratamento fora do Domicílio (TFD), consultas, exames e cirurgias eletivas, visitas em estabelecimentos públicos, concessão de alvarás para eventos públicos, concessões de férias ou licenças a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, atividades do CRAS, CREAS, CAPS, CAPS AD, Conselho Tutelar, viagens de servidores exceto para fins de orientações relativos ao enfretamento do novo coronavírus (COVID 19), funcionamento do Mercado Municipal e Rodoviária.

§ 1º - As viagens para Tratamento fora do Domicilio (TFD) e atividades do CRAS, CREAS, CAPS, CAPS AD, Conselho Tutelar poderão excepcionalmente funcionar nos casos emergenciais.

Art. 2º - A partir do dia 23 de março de 2020 fica determinado o funcionamento somente dos serviços essenciais: padarias, farmácias, drogarias, supermercados, açougues, lojas de venda de alimentação para animais, distribuidores de gás e água mineral, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, borracharias, casas lotéricas e agências bancárias, com redução da capacidade de lotação para 50% (cinqüenta por cento), devendo fornecer aos usuários/clientes álcool em gel e/ou sabonete líquido, na entrada e saída dos estabelecimentos, para assepsia e limpeza das mãos.

§ 1º - Os estabelecimentos que trata este artigo deverão orientar os seus clientes/usuários manter distância de no mínimo 02(dois) metros, um do outro, como medida de prevenção e segurança.

§ 2º - Lanchonetes, churrascarias e restaurantes poderão caso disponibilizem de estrutura e logística adequada realizar a entrega em domicílio ou disponibilizar a retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento, devendo ser adotadas as medidas de prevenção ao contágio e propagação de infecção viral ao coronavírus (COVID 19).

§ 3º - Os Alvarás de Localização e Funcionamento dos demais estabelecimentos ficam suspensos para realização das atividades por tempo indeterminado, até posterior determinação, bem como fica proibido a realização de quaisquer evento ou atividade com potencial aglomeração de pessoas.

Art. 3º - O atendimento ao público no prédio da Prefeitura e nas Secretarias será realizado via telefone e email nos horários normal de expediente de cada órgão, devendo cada Secretaria afixar na parte externa, horário de atendimento e os referidos números e endereço eletrônico para contato.

Art. 4º - Determino a concessão de férias aos servidores nas seguintes situações:
I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
II – gestantes;
III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, devendo ser devidamente comprovado por laudo médico, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º - A referida determinação não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º - Fica Recomendado:
I – Aos idosos, crianças, portadores de doenças crônicas e pulmonares, que evitem o contato em locais públicos e permaneçam o máximo de tempo possível nas suas residências;
II – Que as instituições de ensino da rede privada adotem os mesmos critérios do Município de Araçuaí e Estado de Minas Gerais no que refere a suspensão das aulas;
III – Que evitem realização de eventos em que haja aglomeração de pessoas.

Art. 6º - As Unidades Básicas de Saúde deverão permanecer em funcionamento durante o seu horário normal, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo informar a população acerca dos horários de funcionamento.

§ 1º - As demais Secretarias adotarão sistemas de escalas, revezamentos e alterações de jornadas para reduzir o fluxo e aglomeração de pessoas, os serviços essenciais deverão ser mantidos em funcionamento.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar campanhas preventivas e orientativas, acerca dos cuidados e como evitar a propagação do novo Coronavírus.

Art. 8º - Fica criado o "Comitê Municipal de Prevenção e Combate à COVID-19", para supervisão e monitoramento dos impactos do Coronavírus no Município, cuja nomeação se dará através de portaria específica.

Art. 9º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em Saúde Pública no Município de Araçuaí/MG, em razão da potencial contaminação e aumento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus (COVID 19).

I – O Poder Público Municipal poderá visando o controle da pandemia, dispensar a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, bem como a operacionalização dos serviços básicos mínimos ou emergencial, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do art . 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, observado a disponibilidade técnica, financeira e orçamentária.

Art. 10º - O Poder Público Municipal, com o apoio da Polícia Militar, realizará a fiscalização para o cumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, bem como adotará as providências necessárias, consistentes na interdição do estabelecimento, cassação do alvará e/ou cominação de multa, de forma isolada ou cumulativa.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:D5BFBF96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 34 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 67 item II** da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **ROVIERE VIEIRA SÁ,** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 31 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Araçuaí – MG, 30 de março de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:7052DE7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 35 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO 33 DE 23 DE MARÇO DE 2020 E DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), EM ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (LEI 13.979/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e:
Considerando declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII feita pela Organização Mundial da Saúde-OMS em 30 de janeiro de 2020;
Considerando a edição da lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a situação de emergência declarada pelo Governador do Estado de Minas Gerais, através do decreto 113, datado em 12 de março de 2020;
Considerando a confirmação de pessoas infectadas e ainda o crescimento de casos suspeitos do Novo Coronavírus no Brasil e no Estado de Minas Gerais;
Considerando a obrigação do Poder Público atuar preventivamente, bem como reduzir as chances de contágio e proliferação do vírus, e ainda estruturar-se para atender eventuais demandas de saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 01 de abril de 2020, fica determinada a redução das viagens do transporte coletivo municipal, as linhas de transporte urbano reduzirão 50% das viagens, as linhas de transporte das comunidades rurais realizarão somente duas viagens por semana, de forma alternada em sistema de rodízio, devendo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano regulamentar e emitir ato próprio com a escala de cada linha/rota. Os concessionários deverão adotar as seguintes medidas de segurança como forma de prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID 19).

I - Fornecer aos usuários/clientes álcool em gel 70% para assepsia e limpeza das mãos, na entrada e saída do veículo.

II - Higienizar os veículos antes do embarque e após o desembarque dos usuários, com lavagem interna e externa e constante higienização com pano seco e limpo embebido com álcool em gel 70% dos assentos, volante, portas e corrimão dos veículos.

III – Fica proibido o transporte de passageiro em pé.

§ 1º - O serviço de táxi deverá adotar as mesmas medidas preventivas de segurança previstas neste artigo.

§ 2º - Fica suspenso, por tempo indeterminado, até ulterior deliberação o serviço de mototáxi.

Art. 2º - O artigo 2º do decreto 33 de 23 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos §4º e 5º, com a seguinte redação respectivamente:

"§ 4º - Fica autorizado o funcionamento das salas de velório localizadas na sede do município, com as seguintes restrições:
Poderão estar simultaneamente dentro da sala de velório até 10 pessoas.
A funerária deverá disponibilizar, no ambiente, álcool em gel a 70%, sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis para a constante higienização das mãos e utensílios;
A funerária deverá disponibilizar cartazes, devidamente afixados em locais visíveis, para orientar as pessoas no sentido de evitar apertos de mãos, abraços e outras formas de contato, como forma de prevenção segura contra a disseminação do CORONAVÍRUS, devendo, ainda, manter o afastamento mínimo de dois metros entre as pessoas.
A funerária deverá disponibilizar mobiliário que permita o afastamento de dois metros entre as pessoas, retirando do espaço bancos e poltronas de uso coletivo e cadeiras fixas, instaladas muito próximas uma da outra.
Orientar também para que os velórios sejam realizados com menor tempo de duração, evitando-se, dentro do possível, a realização durante a noite e aglomeração de pessoas.
A funerária deverá aumentar a frequência de higienização das instalações com álcool em gel 70%, especialmente banheiros, maçanetas, mesas, balcões cadeiras, bem como disponibilizar funcionário para manter serviço de orientação para evitar contato físico e aglomeração também nas áreas externas.
Não será permitido cortejo de acompanhamento, a pé, do corpo até o cemitério.
É de responsabilidade da funerária, sob pena de cassação do alvará de funcionamento, o cumprimento integral das disposições contidas no parágrafo 4º deste decreto."
§ 5º. O Prefeito Municipal, poderá, após ouvir o "Comitê Municipal de Prevenção e Combate à COVID-19", deliberar sobre casos omissos ou situações especiais de funcionamento de determinadas atividades.

Art. 3º - O § 1º do art. 4º, do Decreto 33 de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

"§ 1º - A referida determinação não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ressalvado o direito de análise de casos específicos por parte da Secretária Municipal de Saúde."

Art. 4º - Os demais dispositivos do decreto 33 de 23 março de 2020, permanecem inalterados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:B8336846

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 36, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS - PLANO DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a publicação dos Decretos nº 30/2020, nº 31/2020, 32/2020, 33/2020 e 35/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Araçuaí-MG, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus;
CONSIDERANDO a edição da lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Governador do Estado de Minas Gerais, através do decreto 113, datado em 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS, de 27 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Enfrentamento ao Novo Coronavírus - Plano de Contingência, de 03 de abril de 2020, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Araçuaí, 03 de abril de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:D06A4386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 39 DE 13 DE ABRIL DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 39 DE 13 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R$702.243,51 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araçuaí ARMANDO JARDIM PAIXÃO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo nº 63 – inciso VI e artigo nº 140 - § 3º da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";
Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;
Considerando os termos da Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020, que "abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R$9.444.373.172,00, para os fins que especifica", cujo Programa de Trabalho prevê a destinação de tais recursos especificamente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",
DECRETA:
Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Araçuaí, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019" e no Decreto Municipal nº 38 de 11 de abril de 2020.
Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R$ 702.243,51 (setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.06.01.10.122.0021.1294	154	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	31.90.04.00	10.000,00
02.06.01.10.122.0021.1294	154	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.30.00	442.243,51
02.06.01.10.122.0021.1294	154	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.36.00	30.000,00
02.06.01.10.122.0021.1294	154	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.39.00	70.000,00
02.06.01.10.122.0021.1294	154	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	44.90.52.00	150.000,00
TOTAL				**702.243,51**

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.
§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 702.243,51 (setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Araçuaí, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Araçuaí, 13 de abril de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:ABD7F67A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 40 DE 17 DE ABRIL DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 40 DE 17 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), ESTABELECE RESTRIÇÕES A ATIVIDADES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS, ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, PROMOVIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o art. 3°, § 7°, incisos II e III da Lei Federal n° 13.979/2020.
Considerando declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII feita pela Organização Mundial da Saúde-OMS em 30 de janeiro de 2020;
Considerando a edição da lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a situação de emergência declarada pelo Governador do Estado de Minas Gerais, através do decreto 113, datado em 12 de março de 2020;
Considerando a obrigação do Poder Público atuar preventivamente, bem como reduzir as chances de contágio e proliferação do vírus, e ainda estruturar-se para atender eventuais demandas de saúde pública;
Considerando as razões já expostas no Decreto Municipal n°. 31/2020, que declarou a existência de situação caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública;
DECRETA:
Seção I – Do Funcionamento dos Serviços Públicos

Art. 1º - Ficam suspensos, por tempo indeterminado, até posterior deliberação todos os eventos públicos, incluindo as aulas na rede Municipal de Ensino, viagens para Tratamento fora do Domicílio (TFD), consultas, exames e cirurgias eletivas, visitas em estabelecimentos públicos, concessão de alvarás para eventos públicos, atividades do CRAS, CREAS, CAPS, CAPS AD, Conselho Tutelar, viagens de servidores exceto para fins de orientações relativos ao enfretamento do novo coronavírus (COVID 19).

§ 1º - As viagens para Tratamento fora do Domicilio (TFD) e atividades do CRAS, CREAS, CAPS, CAPS AD, Conselho Tutelar poderão excepcionalmente funcionar nos casos emergenciais.

§ 2º - Fica vedado a concessão de férias e licença sem vencimentos dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ressalvado o direito de análise de casos específicos por parte da Secretária de Saúde.

Art. 2º - O atendimento ao público no prédio da Prefeitura e nas Secretarias será realizado via telefone e email nos horários normal de expediente de cada órgão, devendo cada Secretaria afixar na parte externa, horário de atendimento e os referidos números telefônico e endereço eletrônico para contato.

Art. 3º - As Unidades Básicas de Saúde deverão permanecer em funcionamento durante o seu horário normal, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo informar a população acerca dos horários de funcionamento.

§ 1º - As demais Secretarias adotarão sistemas de escalas, revezamentos e alterações de jornadas para reduzir o fluxo e aglomeração de pessoas, os serviços essenciais deverão ser mantidos em funcionamento.

Art. 4º - *Fica autorizada a realização da feira livre de produtores rurais* do Município de Araçuaí/MG, em caráter excepcional, nas seguintes condições: (i) distância mínima de 4 metros entre as barracas (ii) controle de filas e distanciamento entre os consumidores nas barracas com no mínimo 2 metros (iii) utilização pelo comerciantes/feirantes máscaras descartáveis ou de tecido com filtro duplo (iv) fornecimento pelos comerciantes/feirantes álcool gel 70% para os clientes conforme deliberação do Comitê Estadual de combate ao covid 19.

§ 1º Aos sábados como forma de evitar aglomeração de pessoas fica autorizado o fechamento das ruas no entorno do Mercado Municipal para instalação das barracas, nos seguintes perímetros: trecho I – Rua Frei Rogato, entre as ruas Osório Colares e José Antônio Araújo, trecho II – Rua José Antônio Araújo – entre rua Francisco Rosa Sá e Avenida Bom Jesus.

Art. 5º - O transporte coletivo municipal urbano e das comunidades da zona rural, deverá reduzir a capacidade de lotação para 50% (cinqüenta por cento). Os concessionários do serviço público deverão adotar as seguintes medidas de segurança como forma de prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID 19).

I - Fornecer aos usuários/clientes álcool em gel 70% para assepsia e limpeza das mãos, na entrada e saída do veículo.

II – Fornecer no ato do embarque, aos usuários/clientes, máscaras descartáveis com filtro duplo que retenham partículas produzidas pelo sistema respiratório, fiscalizar o seu uso e orientá-los sobre o correto manuseio, devendo ainda substituí-las a cada duas horas de uso.

III - Higienizar os veículos antes do embarque e após o desembarque dos usuários, com lavagem interna e externa e constante higienização com pano seco e limpo embebido com álcool em gel 70% dos assentos, volante, portas e corrimão dos veículos.

IV – Fica proibido o transporte de passageiro em pé.
Seção II – Do Funcionamento e restrições as atividades Comerciais/Empresariais.

Art. 6°. A título de quarentena, na forma do art. 2, II e art. 3º § 7°, incisos II e III da Lei Federal n° 13.979/2020, ficam restritas a partir do dia 22 de abril de 2020, por tempo indeterminado, as atividades comerciais e empresariais, essenciais e não essenciais, promovidas no âmbito do Município de Araçuaí/MG, cujo funcionamento apenas é autorizado mediante a adoção das seguintes medidas e exigências:

I. *Instituições bancárias, supermercados e atacadistas do gêneros* deverão limitar em 40% (quarenta por cento) a capacidade de lotação no interior do estabelecimento de acordo com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCD), designarão horário diário, pelo período de uma hora, para atendimento exclusivo a pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.

II. *Mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias, lojas de produtos veterinários, agrícolas e/ou agropecuários, lojas de materiais de construção e afins (madeireiras, serralherias, vidraçarias, etc.), lojas de conveniência e similares*, *comércio de roupas, sapatos, eletrônicos, eletrodomésticos e outras, oficinas mecânicas, borracharias, fornecedoras de peças para automóveis, transportadoras, correios (serviços postais), cartórios de registros públicos e serviços notariais, escritórios (advocacia, contabilidade e similares), unidades lotéricas, farmácias, drogarias, pet shops, laboratórios, clínicas médicas, clínicas veterinárias e demais estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços de saúde privado, exceto Hospitais*, deverão limitar a entrada e a permanência de 2 (dois) clientes ou usuários, no máximo, no interior do estabelecimento.

III. *Postos de combustíveis* deverão limitar a entrada e permanência de no máximo, 02 (dois) veículos por vez em sua área coberta;

IV. O *transporte de passageiros por táxi ou aplicativo,* passageiros por ônibus e vans fica limitado a 50%(cinqüenta por cento) da capacidade do veículo observado a distância entre os passageiros, o transporte por moto-táxi segue suspenso temporariamente, podendo o mesmo ser utilizado apenas para o transporte de produtos.

V. *Salões de beleza, clínicas de estética, barbearias e congêneres* deverão funcionar mediante agendamento prévio, atendendo a, no máximo, 01 (um) cliente/usuário por vez, por profissional, respeitando a distância mínima de dois metros entre eles, deve ser mantido ainda a restrição de acesso (barreira física) ao interior estabelecimento, vedada a entrada e permanência de cliente em espera ou a aglomeração de pessoas em seu entorno.

VI. *Hotéis e pousadas* poderão hospedar apenas profissionais afetos aos *serviços assistência à saúde (médicos e hospitalares); serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados por instituições financeiras; serviços de segurança pública e privada; defesa civil; transporte e entrega de cargas em geral; serviços postais; manutenção dos sistemas de telecomunicações, internet, captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e suprimentos; iluminação pública;* ou *que exerçam atividades de assessoria ao Poder Público ou relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços de enfretamento à pandemia (Covid19)*.

VII. *Restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, inclusive trailers* poderão funcionar, sendo vedada a colocação de mesas e a aglomeração de pessoas no entorno, os estabelecimentos poderão caso disponibilizem de estrutura e logística adequada realizar a entrega em domicílio ou disponibilizar a retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento.

VIII. Os *serviços funerários e respectivos velórios* que se realizarem no Município de Araçuaí/MG, deverão ter duração máxima de 04 horas, limitar o acesso máximo simultâneo a 10 (dez) pessoas no interior do estabelecimento, disponibilizar álcool em gel a 70%, sabonete líquido e toalhas de papel descartável para a constante higienização das mãos e utensílios, disponibilizar cartazes em locais visíveis para orientar as pessoas no sentido de evitar apertos de mãos, abraços e outras formas de contato, como forma de prevenção segura contra a disseminação do CORONAVÍRUS, devendo, ainda, manter o afastamento mínimo de dois metros entre as pessoas vedada a entrada e permanência em espera ou a aglomeração no entorno do local ou estabelecimento, devendo adotar ainda as demais medidas de segurança prevista no decreto municipal 35/2020.

§ 1º. Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais e demais comerciantes e/ou seus responsáveis previstos nos incisos I a VIII deste artigo, deverão adotar *das medidas sanitárias de enfrentamento, prevenção e combate a disseminação do novo coronavírus (COVID 19) consistentes na utilização/disponibilização: (i)* Álcool em gel 70% e/ou água e sabão, na entrada e saída dos estabelecimentos, para assepsia e limpeza das mãos dos, colaboradores (trabalhadores ou empregados), clientes e demais usuários (ii) Uso de máscaras descartáveis ou de tecido com filtro duplo, por todos os colaboradores do estabelecimento, clientes e demais usuários que retenham partículas produzidas pelo sistema respiratório (iii) Lavagem das mãos, manter a limpeza dos instrumentos de trabalho, manter o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde.

§ 2º. Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, a autorização para manutenção, realização, localização e funcionamento *de comércio ambulantes, academias de ginástica, studios fitness e similares, missas e cultos religiosos, bibliotecas públicas e espaços congêneres, clubes de lazer, shows artísticos, eventos culturais e/ou desportivos*, bem como quaisquer atividades realizadas em locais públicos ou privados que impliquem aglomeração de pessoas.

§ 3°. Independente de previsão expressa, as medidas previstas neste artigo aplicam-se ao exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive da indústria e/ou produção de insumos, conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 10.282/2020.

§ 4°. O funcionamento de órgãos e serviços públicos, sobretudo relacionadas aos *serviços assistência à saúde; assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; segurança pública; defesa civil; serviços postais; manutenção dos sistemas de telecomunicações, internet, captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e suprimentos; iluminação pública, dentre outros*, será promovido consoante deliberação da autoridade competente.

§ 5°. As Agências bancárias, casas lotéricas, supermercados e demais estabelecimentos comercias/empresariais são responsáveis pela quantidade de pessoas permitidas no interior do estabelecimento, bem como pela organização das filas externas, de maneira respeitar o espaçamento mínimo de 2 metros, entre as pessoas, bem como organizar filas para pessoas preferenciais para maiores de 60(sessenta anos) anos e gestantes, sob pena da adoção das medidas administrativas (multa, suspensão ou cassação do alvará de funcionamento) e penais cabíveis.

Art. 7º. Os estabelecimentos comerciais relacionados nos incisos I a VIII e § 3º do art. 6º deste Decreto, sediados no Município de Araçuaí/MG, deverão adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, a fim de reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, bem como implementar medidas de prevenção ao contágio pelo agente Coronavirus (Covid19), disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de:
I. Adotar cuidados pessoais, sobretudo lavagem das mãos;
II. Utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, e observar a etiqueta respiratória;
III. Utilização de máscaras descartáveis de tecido com filtro duplo que retenham partículas produzidas pelo sistema respiratório, pelos colaboradores, trabalhadores, empregados, clientes e demais usuários;
IV. Manter a limpeza dos instrumentos de trabalho;
V. Manter o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde.
Art. 8°. O Poder Público Municipal fiscalizará o cumprimento das determinações deste Decreto, aplicando, em caso de infração, as sanções de interdição do estabelecimento, cassação do alvará e/ou cominação de multa, de forma isolada ou cumulativa, conforme estabelecido nas normas municipais de regência.

Art. 9°. A infração às normas estampadas neste Decreto sujeitará o infrator à imputação dos crimes previsto nos artigos 132 e 268 do Código Penal, sujeitando-o à pena de detenção de um mês a um ano.

Art. 10º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde, expeça termo de compromisso e responsabilidade à todos os estabelecimentos empresariais/comerciais, recolha assinatura bem como divulgue e recomende para toda a população a importância da utilização de máscara e adoção das demais medidas de prevenção no combate a disseminação do novo coronavírus, nos espaços públicos e privados.

Art. 11°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando apenas as disposições em contrário, especialmente as estabelecidas nos Decretos números 30, 31, 32, 33, 35 e 37 ambos de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araçuaí, 17 de abril de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:CCFB391A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 41 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA DECRETO 134 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA OS PRAZOS DE PAGAMENTOS E PARCELAMENTOS E OS DESCONTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, **ARMANDO JARDIM PAIXÃO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 2º da Lei 24/90 e art. 62, inciso IV, na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O prazo de pagamento, as condições e formas de parcelamento e os descontos incidentes sobre os tributos de competência do Município de Araçuaí, relativos ao exercício de 2020 obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 0006/2000 e às disposições do presente Decreto.

Art. 2º - Havendo omissão do Código Tributário Municipal quanto aos prazos, os tributos de competência do Município serão recolhidos nos seguintes prazos:
Quando mensais – até o dia 20(vinte) do mês subsequente da ocorrência do fato gerador;
Quando anuais:
IPTU e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – **até o dia 14(quatorze) do mês de agosto de 2020;**
ISS ANUAL, TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO e LICENÇA PARA PUBLICIDADE – até o dia **14(quatorze) do mês de agosto de 2020**;
NOS DEMAIS CASOS – antes do fornecimento da certidão, da prestação de serviço ou da realização de atividades decorrentes de poder de polícia.

Art. 3º - Os débitos tributários inscritos na dívida ativa poderão ser objeto de recolhimento de parcelamento para pagamento em até **10(dez**) parcelas mensais, obedecido às seguintes condições:
Que haja solicitação por parte do contribuinte;
Que o valor total do tributo não seja inferior a R$100,00 (cem) reais;
Que o valor de cada parcela não seja inferior a R$50,00 (cinqüenta) reais.
Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento superior a 30(trinta) dias após o parcelamento, a dívida fica vencida integralmente, obrigando – se o contribuinte ao pagamento imediato de todas as parcelas restantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente estabelecidas nos Decretos de nº 134/2019 e 20/2020.

Araçuaí – MG, 22 de abril de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:20026AF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 43 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

"EXONERA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 67 item II** da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Sr. **MAURO RAMOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo em comissão de **Diretor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2020.

Araçuaí – MG, 24 de abril de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:E440D085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 44 DE 30 DE ABRIL DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 44 DE 30 DE ABRIL DE 2020

"AUTORIZA A EXECUÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 21-A DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, COM A FINALIDADE, DE DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, DECLARADAS NO MUNICÍPIO E ENQUANTO PERDURAR A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO IMEDIATA AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES NELAS MATRICULADOS, DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS À CONTA DO PNAE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do município, e em conformidade com as leis em vigor, em especial tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde público decreto 31 de 19 março de 2020 e calamidade pública no Município de Araçuaí, conforme Decreto Municipal nº 38 de 11 de abril de 2020;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu art. 6º que a alimentação é um direito social;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como forma de mitigação dos efeitos da pandemia da COVID-19, a dar plena execução ao disposto no art. 21-A da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, incluído pela Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º deste decreto, fica a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a fazer a distribuição aos pais ou responsáveis pelos estudantes nelas matriculados, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
§1º - A execução a que se refere o caput deste artigo se efetivará mediante a distribuição de Kits alimentação compostos pelos alimentos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas escolas públicas municipal da educação básica, da rede municipal de ensino, que estejam em situação de vulnerabilidade temporária em decorrência dos efeitos da pandemia do COVID-19.

§2º Para atendimento ao disposto neste artigo, fica autorizada a utilização dos alimentos da merenda escolar existentes nos estoques da Secretaria Municipal de Educação, bem como dos produtos que vieram a ser adquiridos com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Art. 3º - O Kit alimentação será entregue pela Secretaria Municipal de Educação em dia e local a ser informado aos beneficiários.
Parágrafo único. Será disponibilizado um canal de atendimento telefônico para informação a respeito de cadastramento, fornecimento e atendimento.

Art. 4º - A entrega do Kit alimentação às famílias indicadas no art. 2º deste decreto somente ocorrerá:
I - durante o período em que estiverem suspensas as aulas presenciais.
II - na vigência da autorização constante da Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020;
III – no período que persistir o estado de necessidade em decorrência da calamidade pública provocada pela pandemia do Coronavírus COVID-19.

Art.5º - Toda a atividade da composição e distribuição dos Kits alimentação deve ter o acompanhamento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, devendo ser registrado em ato próprio a regularidade da distribuição para futura prestação de contas.

Art. 6º - A distribuição dos kits alimentos deverá observar as medidas de prevenção, segurança, enfrentamento e combate à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), bem como as demais recomendações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 30 de abril de 2020.
.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal de Araçuaí

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:B46CED3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46 DE 04 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 46 DE 04 DE MAIO DE 2020.

"REGULAMENTA O PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI-MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI-MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e de serviços comuns, no âmbito do Município de Araçuai-MG.

Parágrafo único - As normas e os procedimentos deste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Pública Direta do Município, ao Poder Legislativo Municipal, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º - Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, a aquisição de bens e serviços comuns, será precedida de licitação pública, na modalidade pregão, preferencialmente no modo eletrônico.

§ 1º. Se houver uso de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, ou quando o exigir a legislação, será obrigatória a utilização do pregão eletrônico, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que disponha sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º. Se ficar comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem na realização do pregão, será admitida, excepcionalmente e mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização do modo presencial.

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

– amostra: bem apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, demonstrativo da natureza, espécie e qualidade do futuro fornecimento, para exame pelo órgão ou entidade promotora dalicitação;

– aviso do edital: documento que contém:

a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

o endereço eletrônico ou presencial no qual ocorrerá a sessão pública, com a data e o horário de sua realização;

– bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

– bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso III deste artigo;

– Cadastro de Fornecedores: registro cadastral implantado nos órgãos e entidades públicas, com dados relativos aos interessados em contratar com o Poder Público, podendo, conforme o caso, substituir total ou parcialmente a documentação exigida para fins de habilitação;

– chave de identificação: conjunto de caracteres que identificam, individualmente, o usuário do sistema eletrônico;

– credenciamento no pregão eletrônico: procedimento por meio do qual é outorgado ao licitante, ou seu representante legal, chave de identificação e senha para acesso ao sistema eletrônico, necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão eletrônico;

– credenciamento no pregão presencial: procedimento por meio do qual é outorgado ao licitante ou seu representante legal, após a verificação do estrito atendimento aos requisitos previstos no edital, os poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão presencial;

– estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

– lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

– serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

– sistema de dispensa eletrônica: ferramenta informatizada, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

– sistema eletrônico: conjunto de programas de computador que, por meio de recursos de tecnologia da informação, automatizam rotinas e procedimentos, utilizando métodos de autenticação de acesso, recursos de criptografia e outros que garantam:

aos licitantes, confiabilidade no sigilo das informações, e condições adequadas de segurança em todas as etapas do processo;

aos órgãos ou entidades promotoras da licitação, o implemento da competição, pelo sigilo da autoria dos lances;e

à sociedade, a máxima transparência e a possibilidade de acompanhamento em tempo real, por meio da *internet*;

– termo de referência: documento essencial à contratação, que deverá conter:

justificativa da contratação;

elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

definição precisa, suficiente e clara do objeto e dos métodos para a sua execução, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

valor unitário e global estimado do objeto da licitação, demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

cronograma físico-financeiro, quando for ocaso;

critérios de aceitabilidade do objeto;

prazo de execução e local de entrega;

condições de pagamento, que deverão observar as regras do art. 5º e art. 40, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993;

deveres do contratado e do contratante;

relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

apresentação de amostra do produto e os requisitos para sua verificação, se necessário;

procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

sanções cabíveis; e

demais condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

CAPÍTULO II DO PREGÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 4º - Pregão é a modalidade de licitação destinada a aquisição de bens e serviços comuns, cuja disputa é feita, em sessão pública, por meio de proposta escrita e lances verbais ou eletrônicos.

Parágrafo único. O pregão não se aplica a:
I – contratações de obras;
II – locações imobiliárias alienações; e
III – bens e serviços especiais.

Art. 5º - O pregão submete-se aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras do pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º - A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I – planejamento e preparação da contratação;
II – publicação do aviso de edital;
– apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

– abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V – julgamento;
– habilitação;

– recursos;

– adjudicação; e
– homologação

Art.7º - O processo administrativo para realização do pregão será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I – estudo técnico preliminar, quando necessário;
II – termo de referência;
– planilha estimativa de despesa;

– previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

– autorização de abertura da licitação;

– designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
– edital e respectivos anexos;
– minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

– parecer jurídico;

– proposta de preços dos licitantes;

– documentação exigida e apresentada para a habilitação;

– ata da sessão pública, que conterá, entre outros, os seguintes registros:

os licitantes participantes;

as propostas apresentadas;

os avisos, os esclarecimentos e asimpugnações;

os lances ofertados, na ordem declassificação;

a suspensão e o reinício da sessão, se for ocaso;

a aceitabilidade da proposta de preço;

a habilitação;

a decisão sobre o saneamento de erro sou falhas na proposta ou na documentação;

os recursos interpostos e, quando for o caso, as respectivas análises e decisões; e

o resultado da licitação.

– comprovantes das publicações:

do aviso do edital;

do extrato do contrato; e

dos demais atos cuja publicidade seja exigida;

XIV – atos de adjudicação e de homologação.
§ 1º Os critérios de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa serão os de menor preço ou maior desconto, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 2º No caso do pregão eletrônico, a instrução do processo poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

Art. 8º - O edital do pregão deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, podendo, ainda, conforme o caso:

– definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação, no início da fase de lances;

– estabelecer, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros itens sujeitos a tabelamento similar;

– prever a remessa de documentos por meio digital ou postal, desde que o licitante comprove sua autenticidade ou ofereça meios que possibilitem sua averiguação;

– exigir, quando previsto no Termo de Referência, amostra do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, devendo disciplinar:

o momento em que serão examinadas as amostras pela equipe técnica;

os critérios para análise de conformidade e desempenho; e

a possibilidade de acompanhamento da avaliação das amostras pelos interessados.

§ 1º No caso de se exigir a apresentação de amostra, deverá ser designada comissão técnica composta de, no mínimo, 3 (três) servidores para verificar se o produto atende aos requisitos inseridos no Termo de Referência.

§ 2º O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso no diário oficial e no endereço eletrônico, para que os interessados apresentem suas propostas.

§ 3º Quando o edital não estabelecer prazo superior, a validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do certame.

§ 4º É vedada a exigência de:
I – garantia de proposta;
– aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

– pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e da utilização de tecnologia de informação, quando for ocaso.

§ 5º A autoridade competente para autorizar o procedimento licitatório poderá dispensar a prévia aprovação do órgão jurídico quando possuir edital padronizado e aprovado por esse órgão, para a contratação similar ao objeto licitado.

§ 6º Os contratos, considerados parte integrante do edital, deverão conter critérios de aceitabilidade do objeto, condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pelo órgão ou entidade promotora da licitação e sanções cabíveis.

Art. 9º - À autoridade competente cabe:

– designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

– indicar o provedor do sistema, no caso do pregão eletrônico;

– determinar a abertura do processo licitatório;
– aprovar o estudo técnico preliminar, quando exigido, e o termo de referência;

– assinar o edital de licitação, e seus anexos;

– decidir as impugnações ao edital;

- decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

– adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso; IX – homologar o resultado da licitação;
– celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços; e

– revogar ou anular, total ou parcialmente, o processo licitatório.

§ 1º A nomeação do pregoeiro e equipe de apoio observará os seguintes critérios:
– o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do município, órgão ou da entidade promotora da licitação;

– os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do município, órgão ou da entidade promotora da licitação;

– somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

– a critério da autoridade competente, poderá ser nomeado mais de um pregoeiro e equipe de apoio, admitida a designação para uma licitação

específica ou para o período de 01 (um) ano, com possibilidade de reconduções ou revogação a qualquer tempo; e

– serão estabelecidos planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório.

Art. 10 - Ao pregoeiro compete, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pela autoridade superior:

– conduzir a sessão pública;

– receber, examinar e encaminhar à autoridade competente as impugnações, bem como responder aos pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, sem prejuízo da requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

– verificar a conformidade da proposta em relação aos requisites estabelecidos no edital;

– coordenar a sessão pública e o envio de lances; V – verificar e julgar as condições de habilitação;
– receber amostra do objeto licitado, quando exigido no edital;

– sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

– receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

– indicar o vencedor do certame;

– adjudicar o objeto, quando não houver recurso; XI – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
– elaborar a ata da sessão; e
– encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para que, a seu critério, promova a homologação.

§ 1º É facultado ao pregoeiro, no interesse do município, órgão ou entidade promotora da licitação:

– em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

– solicitar à assessoria jurídica ou a outros setores técnicos a elaboração de pareceres destinados a subsidiar suas decisões;

– no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados; e

– relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

§ 2º Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

§ 3º A possibilidade da consulta prevista no § 2º deste artigo não constitui direito do licitante, e o órgão ou entidade promotora da licitação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

Art. 11 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação de aviso de licitação, que ocorrerá da seguinte forma:

no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM);

em jornal de grande circulação local ou regional;

§ 1º A publicação do aviso deverá ser efetivada, ainda, no sítio eletrônico oficial do município, do órgão ou da entidade promotora da licitação, podendo também ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial da União.

§ 2º Quando se tratar de despesa custeada por verba transferida ou houver disposição normativa expressa, a publicação deverá ocorrer também no Diário Oficial da União e/ou Imprensa Oficial do Estado.

Art. 12 - Qualquer pessoa poderá impugnar o edital do pregão ou solicitar esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação e ao pregoeiro responder ao pedido de esclarecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do data de recebimento da petição.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo decisão expressa e motivada da autoridade competente.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital que altere a formulação das propostas, será definida nova data para realização do certame.

§ 4º Qualquer alteração no edital deverá ser publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do seu texto original.

Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

– habilitação jurídica;

– regularidade fiscal e trabalhista;

– qualificação técnica, quando for o caso;

– qualificação econômico-financeira, quando for o caso; e

VI – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, II e IV do *caput* poderá ser substituída pelo registro no Cadastro de Fornecedores do município, órgão ou da entidade promotora da licitação, desde que contemplados no cadastro e atualizados.

Art. 14 - Garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, o licitante que:

– convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

– não entregar a documentação exigida no edital;
III – apresentar documentação falsa;
– causar o atraso na execução do objeto;

– não mantiver a proposta, durante seu prazo de validade;
VI – falhar na execução do contrato;
VII – fraudar a execução do contrato;
VIII – comportar-se de modo inidôneo;
IX – declarar informações falsas; e
X – cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções de que tratam o *caput* deste artigo serão reguladas pelo decreto 135 de 2017 exarado pelo executive Municipal.

§ 2º As sanções serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores do município, órgão ou entidade promotora

da licitação, podendo ser publicadas também nos cadastros nacionais de empresas inidôneas.

§ 3º Constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas sociedades, os efeitos das sanções previstas no *caput* deste artigo poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, quando:

– for constituída por empresário individual, acionista controlador, sócio administrativo ou sócio majoritário de sociedade que esteja cumprindo as referidas sanções;e

– tenha objeto social similar ao da sociedade punida.

Art. 15 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

SEÇÃO II
DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 21 - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Art. 22 - A autoridade competente do município, órgão ou entidade promotora da licitação solicitará, junto ao provedor do sistema eletrônico, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão realizado naquele sistema eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude do seu descredenciamento.

§ 3º A perda da senha e a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente para bloqueio de acesso ao sistema.

§ 4º O uso da senha de acesso pela autoridade competente, pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio são de sua responsabilidade exclusiva, não cabendo ao órgão ou à entidade promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Art. 23 - O licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, deverá:

– credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

– remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

– responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante - excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do município, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

– acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

– comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

– utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para enviar proposta, documentos e participar do pregão na forma eletrônica; e

– solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O credenciamento no Cadastro de Fornecedores permite a participação dos interessados em qualquer pregão eletrônico promovido pelo município, órgão ou entidade promotora da licitação que utilize aquele cadastro, exceto quando a sua inscrição tiver sido inativada ou excluída por solicitação do credenciado ou por por seu descredenciamento.

Art. 24. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do município, órgão ou entidade promotora da licitação, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

§ 3º Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema eletrônico, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo estabelecido no edital.
§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração mencionada no § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

Art. 25 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na *internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, observado o seguinte procedimento:

– os licitantes participarão da sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, observados as exigências estabelecidas nos artigos 23 e 24.

– o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, em decisão fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

– as propostas classificadas serão ordenadas automaticamente pelo sistema e, em seguida, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

– o licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

– os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

– poderá ser definido, no edital, percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para a sua formulação;

– só serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema, ressalvada a hipótese de o edital admitir lances intermediários;

– não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

– durante a sessão pública, os licitantes serão informados,em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

– se o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

– se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes e no prazo previsto no Edital, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

– o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

–a sessão pública sera acompanhada em tempo real por todos os participantes.

§ 1º Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/Distrito Federal, e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

§ 2º Em caso de necessidade, a sessão pública poderá ser suspensa para a realização de diligências, por meio de decisão registrada em ata, e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema no prazo assinalo pelo pregoeiro, com prazo mínimo não inferior á 24horas.

§ 3º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 26 - Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os moldes de disputa aberto ou aberto e fechado.

§ 1º No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o seguinte:

– o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

– a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

– prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários; e

– na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no inciso anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 2º No modo de disputa aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, observado o seguinte:

– a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos podendo ser prorrogado quando houver a constatação de lances nos ultimos dois minutos;

– vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, determinado no Edital, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

– encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
– na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o inciso II, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

– encerrados os prazos estabelecidos nos incisos II e III, o sistema ordenará os lances em ordem crescente devantajosidade;

– se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos incisos II e III, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no inciso IV;

– na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

Art. 27 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

§ 1º Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do *caput,* caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

§ 2º Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

§ 3º Alternativamente ao disposto no § 2º - caso o sistema eletrônico não disponha de funcionalidade para sorteio - os autores das propostas empatadas serão convocados por meio do canal eletrônico para que seja realizado o sorteio presencial, em local a ser definido pelo pregoeiro.

Art. 28 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante detentor da melhor oferta, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, para envio da nova proposta e, se necessário, dos documentos complementares, após a negociação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º Quando necessário, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços, observando o procedimento disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 17 desta Lei.

Art. 29 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 28, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação aos critérios estabelecidos no edital e a compatibilidade do preço e verificará as condições de habilitação do licitante.

§ 1º A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do município, órgão ou entidade promotora da licitação, nos documentos por ele abrangidos.

§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores serão enviados nos termos do disposto no art. 24.

§ 3º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art.4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 4º Caso haja necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 3º do art. 24.

§ 5º Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

Art. 30 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

§ 4º O recurso será decidido no prazo de 05 (cinco) dias úteis e seu acolhimento importará a invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

§ 5º Se o pregoeiro mantiver sua decisão, remeterá o recurso à autoridade competente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis e, caso constatada a regularidade dos atos praticados, a própria autoridade adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

Art. 31 - Após a homologação do procedimento licitatório, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

Parágrafo único. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, proceder-se-á conforme o disposto no § 5º do art. 29, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei.

Art. 32 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Nenhuma contratação será autorizada sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 35 - Os arquivos e registros mecânicos e digitais relativos aos procedimentos regulados por este Decreto permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 1º O prazo de guarda dos documentos e arquivos mecânicos e eletrônicos é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do acórdão que julgar em definitivo as contas anuais do respectivo órgão, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Caso o processo envolva a aplicação de recursos federais, a contagem do período será feita a partir da publicação do último acórdão que julgar em definitivo as contas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais ou Tribunal de Contas da União.

Art. 36 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, considerar-se-á o seguinte:

– exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento; e

– somente iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Art. 37 - Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666, de1993.

Art. 38 - Ficam revogadas as disposições em contrário as quais não forem compatíveis com o presente decreto.

Art. 39 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 04 de maio de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:8B2BB217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47 DE 07 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 47 DE 07 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

O Prefeito Municipal de Araçuaí - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do município, e em conformidade com as leis em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros que integrarão a Junta de Julgamento Fiscal Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçuaí, com a competência de julgar administrativamente os processos relativos aos créditos não tributários oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia sanitária do Município, bem como os atos dele decorrentes, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

Valquíria Macedo da Silva – Cargo Enfermeira – Mat. nº 73663 - Presidente
Mansur Japur Tanure – Cargo Fiscal Sanitário – Mat. nº 73541
Emília Isabel Gomes Vieira – Cargo Agente Administrativo – Mat. 78998

Parágrafo único: - O Fiscal Sanitário que tiver lavrado o auto de infração, interdição, depósito ou apreensão fica impedido, no procedimento específico, de integrar a Junta de Julgamento Fiscal Sanitário prevista no caput deste artigo, devendo ser substituído pelo suplente.

Art. 2º - Nomear como suplentes: **Rosalina Bastos** – Cargo Enfermeira – Mat. Nº 71103, **Glauber Da Silva Correa** – Cargo

Enfermeiro da Família – Mat. Nº 78488 e **José Jânio Freire Santana – Diretor de Departamento – Mat. Nº** 78466

Art. 3º As atribuições da Junta estão previstas no Código Municipal de Vigilância Sanitária Lei Complementar 01/2000, Decreto 28/2000 que aprova o regulamento do Código Municipal de Vigilância Sanitária e subsidiariamente Lei Estadual 13.317 que institui o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 07 de maio de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:BDFD7B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 046/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 029/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer
jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93
alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 27 de julho 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:66D497D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 043/2017
N.º Processo: 039/2017 – Inexigibilidade: 003/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ/MF 07.797.967/0001-95 - Objeto: contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS". Vigência: 12 meses. Valor: R$ 8.975,00. Data de assinatura: 31º de julho de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:C3D12768

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
1º ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 17/2020
N.º Processo: 020/2020 Pregão Presencial: 013/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LAGE E LAGE LTDA, inscrita no CNPJ 0.914.711/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de material e prestação de serviço para modernização e ampliação do sistema de monitoramento "Olho Vivo", com substituição de câmeras, adequação da central de monitoramento e ampliação dos pontos de monitoramento, com assistência técnica corretiva e preventiva durante período contratual.Data de assinatura: 28 de julho de 2020. Valor R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) o acréscimo ao saldo total do referido Contrato.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:071549D1

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2017 de Prestação de Serviços, formalizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa MF EVENTOS LTDA ME, de acordo com o Processo nº 042/2017 – Modalidade Pregão nº 020/2017 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas em diversas localidades do Município, Vigência 12 meses da assinatura ,02 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Araújos
FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:26FA2DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 319/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020

OBJETO:Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14 de agosto de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B7CD9E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5666/2020

DECRETO municipal Nº 5.666 - 30/07/2020

ALTERA DISPOSITivO dO DECRETO MuNICIPal Nº 5.532/2020 e DISPÕE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNCÍPIO DE ARCOS/MG

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º- Ficam prorrogadas até o dia 05/08/2020 as medidas previstas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município, em decorrência do COVID-19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:08333631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada no fornecimento de teste rápido para combate ao covid-19, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº26.424.059/0001-09, com sede na Rua Capitão Avelino Martins , n°123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Minas Gerais, no valor total de R$20.700,00 (vinte mil setecentos reais).

Argirita, 22 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:5B3EEF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020
DATA: 22 de Julho de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Fornecer teste rápido para combate ao covid-19
CONTRATADO: ***DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº26.424.059/0001-09, com sede Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 22/07/2020 a 22/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.304.0014.2.0191 00.01.54 370

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:62643BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, 123, Bairro Centro , na cidade de Leopoldina, Minas Gerais, no valor total de R$20.700 (vinte mil e setecentos reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecer teste rápido para combate ao covid-19,tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 22 de Julho 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 22 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:DEA82A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos Pregão Presencial nº 10/2020- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as empresas: ALEXANDRE JOAQUIM GONCALVES PEREIRA AGUIAR – ME, contrato nº 171/2020, Valor Global R$ 303.850,00. MARA LUCIA CAMPOREZ-ME, contrato nº 172/2020, valor global R$ 22.015,00. Vigências: 31/12/2020.

Arinos 31 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B3858E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Extrato de termo de Distrato ao contrato nº 154/2020- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA.

Arinos 31 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:BDA094B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 32/2018- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, A. GONÇALVES DA MATA E CIA LTDA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos 31 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:260355E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 042/2020 do Convite nº 008/2020. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de mudas de plantas e flores incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo nas praças, jardins e canteiros no Município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 064/2020 – CIA DA FLOR LTDA – EPP – CNPJ: 13.164.990/0001-45, R$ 81.610,85 (oitenta e um mil seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: 30/07/2020 a 31/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 30/07/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:521C47EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060/2017 - PROCESSO 089/2017 DISPENSA 046/2017

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 060/2017 celebrado com: APRAFAC- CNPJ : 08-309.925/0001-20

Objeto: ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

FICHA : 141/142/160 - FONTE : 144

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7A7F5B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 064/2017 - PROCESSO 089/2017 DISPENSA 046/2017

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 064/2017 celebrado com: MAURO DOMINGOS MOREIRA FRANCO - CPF: 106.551.226-05

Objeto: ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

FICHA : 141 - FONTE : 144

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BEDEA204

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 066/2017 - PROCESSO 089/2017 DISPENSA 046/2017

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 066/2017 celebrado com: VERONILDE TRINDADE CAMPOS SILVA - CPF: 053.784.236-51

Objeto: ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

FICHA : 141 - FONTE : 144

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:623C245C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 067/2017 - PROCESSO 089/2017 DISPENSA 046/2017

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 067/2017 celebrado com: LICÉIA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO - CPF: 958.139.696-91

Objeto: ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

FICHA: 141 - FONTE : 144

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E04D544A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 065/2017 - PROCESSO 089/2017 DISPENSA 046/2017

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 065/2017 celebrado com: WESLEY JOSÉ CERQUEIRA- CPF: 053.660.726-54

Objeto: ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

FICHA : 141 - FONTE : 144

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:49D235A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 059/2017 - PROCESSO 089/2017 DISPENSA 046/2017

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 059/2017 celebrado com: JANILSON MARCOS GOMES CPF: 036.543.506-66

Objeto: ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

FICHA : 141/160 - FONTE : 144

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CF7887DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 130/2020 - PREGÃO 068/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 130/2020 - PREGÃO 068/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Data de abertura: 17/08/2020 ÀS 14 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A5764D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 044/2020, Processo Licitatório nº 089/2020, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cesta Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram **SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES – ME; CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA EPP**.

Belo Oriente, MG, 31 de julho de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:92B351AB

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2020.

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente **COMUNICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020**, cujo o objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção da piscina do Centro de Referência da Pessoa Idosa em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e carrinhos de limpeza tipo MOP e materiais de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG. A reabertura será publicada posteriormente nos meios de comunicação oficial.

Belo Oriente, 31 de julho de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BD2D6A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF. AO P.A.L N° 036/2020
MODALIDADE CONVITE N° 001/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO **Nº 036/2020** – MODALIDADE CONVITE **N° 001/2020**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELA CEMIG PARA OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG , EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS. Data da homologação **28/07/2020.** Valor Global: **R$ 216.961,75** (duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Empresa: **IMOBLUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** sediada à Av./Rua Olindo de Miranda, N.º 1743- Térreo, Bairro Jardim Paraíso na cidade de Almenara/MG, CEP:39.900-000 inscrita no CNPJ sob o N.º 04.126.201/0001-90

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:3963E0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57-2020 REFERENTE AO P.A.L Nº 036/2020 - CONVITE Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** do PROCESSO **Nº 036/2020** – DISPENSA **Nº 01/2020**. Objeto: execução de obra de extensão de rede de iluminação publica na sede do município de Berilo/MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro, parte integrante do edital referente ao processo supra e que passa a integrar também o contrato como se nele estivessem escritas.

CONTRATADAS DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2020 - Empresa: **IMOBLUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** sediada à Av./Rua Olindo de Miranda, N.º 1743- Térreo, Bairro Jardim Paraíso na cidade de Almenara/MG, CEP:39.900-000 inscrita no CNPJ sob o N.º 04.126.201/0001-90. Valor global **R$ 216.961,75** (duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Assinatura em 31 de Julho de 2020. Vigência inicial em 01 de agosto de 2020. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:F7D5A9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056-2020
REF. AO P.A.L 041-2020 DISPENSA 018-2020

A Prefeitura Municipal de Berilo/MG torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de publicação de CONTRATO cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO DE TESTA PARA PROVIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020, contratada: A S GOMES DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob o nº 30.711.214/0001-37. Valor global R$ 3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Assinatura em 30/07/2020, vigência inicial em 30/07/2020, vigência final em 30/09/2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:7D3C5AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LÁZARO PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, inscrito no CPF sob o n.º 427.435.546-15, portador da CI n.º M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e o POSTO AMARAL LTDA - EPP, situado à Av. Geraldo Alves Martins, nº 25, bairro Dom Silvestre, neste ato representado pelo Sr. EDIVANO BOTELHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 035.779.956-96 e portador da CI n.º MG – 8.362.143 e CONSIDERANDO:

O requerimento solicitando a recomposição do preço em razão da variação dos produtos nas distribuidoras;
O parecer jurídico favorável à recomposição do preço unitário dos produtos.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar os preços unitários dos produtos registrados no Contrato Administrativo 006/2020, celebrado nos autos do PAL 001/2019 – Pregão Presencial 001/2019, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA I – DO OBJETO

• - Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário dos combustíveis registrados no Contrato Administrativo 006/2020, passando a vigorar os preços a seguir especificados:

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
Gasolina Comum	R$ 4,69
Óleo Diesel B S 10	R$ 3,71
Óleo Diesel B S 500	R$ 3,69

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

2.2 – E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Berilo/MG, 03 de agosto de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES	*EDIVANO BOTELHO DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Posto Amaral LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:_____

2 - _____
CPF:_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:B5CC2F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 63/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 63/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Berilo no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispões sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;
Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;
Considerando o Decreto Legislativo n°6 de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.
Considerando a Portaria n° 1.666 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre à transferência de recursos financeiro para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID19.
Considerando o Decreto Municipal nº 39/2020 que declara Estado de Calamidade Pública no município de Berilo, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
04 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAUDE
10.122.0017.2120 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19
31900000 – Aplicações Diretas Fonte 154 Valor R$ 180.000,00
Total ..... R$ 180.000,00
Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação;
Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 1004/17– Plano Plurianual do Município de Berilo, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 17 – GESTÃO DA SAÚDE
Ação 2120 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R$ 180.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 30 de julho de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:947E7A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 113/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ:** 24.344.495/0001-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM DE SETE LUGARES, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONTIDA NESTE EDITAL E ANEXOS. **VALOR:** R$ 98.140,00 (noventa e oito mil cento e quarenta reais). **Data:** 31/07/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
663	1.12.01.3.469	Aquisição de Móveis e Equipamentos com Programa Criança Feliz
	4.4.90.52.00.00.00.00.0129	Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 60/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:DAFDD5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 012/2020, Processo nº 060/2020 conforme art.24, inciso V da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para impressão de informativo para veiculação de informações sobre as ações promovidas pela Prefeitura Municipal, no valor global de R$ 13.934,96 (treze mil novecentos e trinta e quatro e noventa e seis centavos) com a empresa **GERALDA MARIA DA FONSECA E FILHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.952.664/0001-81, localizada na Rua Tenente Antônio Manoel da Fonseca, nº 54, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000.

Bom Jesus do Amparo/MG, 31 de julho de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:952EA40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00571/2020

DECRETO Nº 00571, de 13 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	COVID	154	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**20.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**20.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 13 de julho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:DFEA0D60

DECRETOS
DECRETO Nº 00576/2020

DECRETO Nº 00576, de 17 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 400.386,31 (quatrocentos mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	486	COVID	154	5.400,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	481	COVID	154	203.538,30
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	483	COVID	154	3.920,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482	COVID	154	140.287,00
319013 - Obrigacoes Patronais	484	COVID	154	31.657,01
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	485	COVID	154	15.584,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**400.386,31**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**400.386,31**
TOTAL DE RECURSOS	**400.386,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 17 de julho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:935A5950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 075/2020 - Pregão Eletrônico Nº 007/2020 – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de **Tubos em PVC e Conexão** para atender as Secretarias desta Administração Municipal. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 10/08/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 17/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 (oito) horas do dia 18/08/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31/07/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AE211C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 076/2020 - Pregão Eletrônico Nº 008/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras **Aquisições de Tintas** para atender a Administração Municipal. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 10/08/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 17/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h30 (Dez horas e Trinta minutos) do dia 18/08/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31/07/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:62785709

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 077/2020 - Pregão Eletrônico Nº 009/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de **MATERIAL ELÉTRICO**. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 11/08/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 18/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 (oito e trinta) horas do dia 19/08/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31/07/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B2B49C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 078/2020 - Pregão Eletrônico Nº 010/2020 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de **FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UTENSÍLIO EM GERAL**. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 12/08/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 19/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 (oito e trinta) horas do dia 20/08/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31/07/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1FC5B857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
ADRIANA_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ADRIANA BALBINO

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ADRIANA BALBINO DE ASSIS CPF: 123.549.176-51 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:76FC83F5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
LUCIELMA_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LUCIELMA BALBINO

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e

recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: LUCIELMA BALBINO ASSIS CPF: 111.550.316-28 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BB97F03C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
RUTE_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RUTE CARVALHO

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: RUTE CARVALHO RIBEIRO CPF: 008.014.146-36 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RUTE CARVALHO

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: RUTE CARVALHO RIBEIRO CPF: 008.014.146-36 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D2AD907C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
ROSIMEIRE_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ROSIMEIRE GOMES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ROSIMEIRE GOMES CELESTINO CPF: 145.595.996-02 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:505410B8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
RAIANE_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RAIANE ESTEFANI

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação

Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: RAIANE ESTEFANI BARBOSA MACHADO CPF: 143.277.156-62 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9B80FD12

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DÉTIMO_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DETIMO TAVARES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: DETIMO TAVARES DOS SANTOS CPF: 121.797.376-10 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E7FE3902

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO KARINE_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO KARINE SOARES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: KARINE SOARES ROSA CPF: 142.767.446-95 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D1F155C1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARIA DA CONCEIÇÃO_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARIA DA CONCEIÇÃO

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES ARAÚJO CPF: 141.224.446-32 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E374BE06

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO FERNANDA_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de

mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS CPF: 108.866.956-51 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A646E8D4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DIVINA_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DIVINA FERREIRA DA SILVA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: DIVINA FERREIRA DA SILVA SOUZA CPF: 453.245.146-91 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:58100C2E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LAIS_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LAIS ALVES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: LAIS ALVES VIEIRA CPF: 106.752.716-81 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:22FB048A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARIA CARDOSO_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARIA CARDOSO

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: MARIA CARDOSO BARBOSA CPF: 806.962.956-87 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1E4D766B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ROBERTO_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ROBERTO ANDRADE

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias,

comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ROBERTO ANDRADE SOUZA CPF: 126.083.246-57 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3A8F889C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARIA ISABEL_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARIA ISABEL

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: MARIA ISABEL GOMES DE ARAUJO CPF: 055.890.606-05 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FD17C830

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GRACIANE_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GRACIANE PEREIRA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: GRACIANE PEREIRA LACERDA CPF: 088.557.616-09 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:62579335

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MEIRIANE_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MEIRIANE PEREIRA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: MEIRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 168.108.116-48 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B6A165BD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOSÉ MARCOS_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOSÉ MARCOS

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias,

comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: JOSE MARCOS PACHECO CPF: 016.684.081-55 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F762F3C5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
WEMERSON_EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO WEMERSON ALVES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: WEMERSON ALVES MARQUES CPF: 129.160.176-74 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:03590263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo para desmembramento de área urbana, de autoria de Geraldo Mendes de Castro;

CONSIDERANDO o parecer favorável do CODEMA e do Engenheiro Civil do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento da área urbana inscrita na matrícula nº 7398, Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Firmino, de propriedade de Geraldo Mendes de Castro, imóvel localizado na Rua Coronel Soares, nº 156, bairro Centro, Brás Pires/MG, originando os lotes descritos como A e B, na mesma Rua e Bairro, respectivamente com áreas de 1.098,30 m² e 2.339,00 m², desmembrados de uma área total de 3.437,30 m², conforme planta e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante deste Decreto, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Ficam os órgãos competentes da Prefeitura do Município de Brás Pires/MG autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires, 30 de julho de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D9EBEDCD

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES torna público que às **09h30min (nove horas e trinta minutos) no dia 12 (doze) de agosto de 2020**, na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, em sessão pública, na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020,** objetivando **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de escavadeira de grande porte, mediante locação, com operador que possua experiência, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva inclusas**. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Brás Pires. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs ou pelo e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br

Brás Pires, 31 de julho de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:FD7DD110

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro lado **PRISCILLA COUTO PEREIRA**, do contrato original nº 096/2020, assinado em 02 de janeiro de 2020, rescindido a partir de 31 de julho de 2020.

Brás Pires, 31 de julho de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

PRISCILLA COUTO PEREIRA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:6C72DF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - PREFEITURA M. DE BRITÂNIA-GO

O Município de Buritis-MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 008/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020. OBJETO DA ATA: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em recuperação de ativos referente às taxas devidas e não arrecadas pelas empresas atuantes no ramo de telecomunicações, mais precisamente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF, TLF e TLA. FORNECEDOR: Meta Tecnologia Tributária Eireli.

Buritis - MG, 31/07/2020 –

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:ABAFAAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 046/2020

CONTRATADA:PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 177.800,00 (Cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)**.**

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de duas ambulâncias zero quilômetro para reforçar o atendimento das demandas decorrentes da pandemia da Covid-19 e as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 31/07/2020 a 30/11/2020

Data da Assinatura do Contrato: 31/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5554F51A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 046/2020

CONTRATADA:PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 177.800,00 (Cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)**.**

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de duas ambulâncias zero quilômetro para reforçar o atendimento das demandas decorrentes da pandemia da Covid-19 e as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 31/07/2020 a 30/11/2020

Data da Assinatura da ATA SRP: 31/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:43B98BB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 052/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 046/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75; A licitante foi vencedora do item: 1, no valor total de **R$ 177.800,00** (Cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de duas ambulâncias zero quilômetro para reforçar o atendimento das demandas decorrentes da pandemia da Covid-19 e as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde.**

Data da Adjudicação: 31/07/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2764B70B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 053/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte (31/07/2020), às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe Santiago** e a Equipe de Apoio integrado pelos Senhores (as) **Maria José Ribeiro, secretária, Rosilene Rodrigues de Oliveira e Tatiana Costa de Oliveira**, membros designados pela **Portarias n.º 2.044 de 02 de janeiro de 2020 e Portaria n.º 2.155 de 07 de maio de 2020,** e reunidos com a finalidade especial de julgar as propostas apresentadas pelos proponentes licitantes no **Processo Administrativo Licitatório n.º 053/2020**, modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 047/2020**, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição de combustíveis,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. Aberta a sessão pública, os interessados e representantes se identificaram conforme boletim de recebimento de credenciamento, e estes apresentaram a comprovação de poderes necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, sendo a empresa: **POSTO CABECEIRA GRANDE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **25.374.984/0001-00.** Destaca-se que a empresa apresentou procuração particular, sem registro em cartório, o que inviabilizará o representante a dar lances durante a sessão. Após o credenciamento iniciou-se a fase de proposta comercial, com entrega

do envelope de propostas de preços, que foi rubricada pela pregoeira, equipe de apoio e presentes. Proferiu-se a abertura do envelope de preços sendo que a proposta foi rubricada pelos presentes. Aberta a proposta verificou-se a conformidade da mesma com os requisitos do instrumento convocatório. NÃO HAVENDO OCORRENCIA NA FASE DE PROPOSTA COMERCIAL. Em sequência, procedemos a abertura do envelope de habilitação, momento em que constatamos que a Certidão da Divida Ativa Federal está POSITIVA, motivo pelo qual a empresa não foi habilitada e, por consequência, a licitação declarada FRACASSADA. Perguntado aos presentes se tinham interesse em impetrar recursos quanto aos atos ali praticados e quanto às propostas de preços e documentação da empresa, todos DECLINARAM deste direito, NÃO TENDO ASSIM NENHUM RECURSO INTERPOSTO. Sugere-se a Administração a abertura de novo procedimento, caso persista o interesse no objeto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e licitantes relacionados.

Cabeceira Grande-MG, 31 de julho de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

TATIANA COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Representates:

Posto Cabeceira Grande LTDA
CNPJ: 25.374.984/0001-00
KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 145.414.116-60

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4E95F135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MICHEL DIVINO APARECIDO NOVAIS, NO CARGO DE ENFERMEIRO.

ATO ADMINISTRATIVO 022/2020
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da **Portaria nº 097/2020**, do Servidor **MICHEL DIVINO APARECIDO NOVAIS (1º)**, no Cargo de **ENFERMEIRO,** tendo em vista, que o convocado formulou e assinou pedido de desistência da vaga.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de julho de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:3574E29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 035/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data da realização do certame será no dia 13 de Agosto de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 31 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:97E32B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 120/2020 – Pregão Presencial n.º 030/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do município.* Após a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***JOSE SERGIO DE CARVALHO – CPF 90691938687 - ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 03 (Três) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o do *item* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:F24494AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 121/2020 – Pregão Presencial n.º 031/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:82AE8EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 102/2020 – Pregão Presencial n.º 027/2020*** para a *aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e materiais médico hospitalar para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a Covid-19*. Após analise, fica o recurso impetrado pela empresa ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** indeferido, conforme segue em anexo ao processo.

Cachoeira de Minas, 31 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:A9A125C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 012, DE 28 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria nº. 011, de 28 de julho de 2020, que "Nomeia os membros da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação em vigor; e
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 1.039, de 09 de Julho de 2010, que "Institui a Comissão Farmacoteraêutica, estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e dá outras providencias".
RESOLVE:
Art. 1º O inciso V do art. 1º da Portaria nº. 011, de 20 de julho de 2020, que "nomeia os membros da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-MG", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.....
(...)
V – Dentista: Lucas Silva Domingues Filho."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada-MG, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:8A316B94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 046, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os protocolos de funcionamentos de atividades econômicas e não econômicas que especifica, em razão das medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento ao coronavírus [COVID-19] e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº. 113, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº. 1.2.1.1.0, nos termos da IN/MI nº. 02/2016;

CONSIDERANDO o disposto no o Decreto nº. 016, de 17 de março de 2020; Decreto nº. 018, de 22 de março de 2020; Decreto nº. 028, de 27 de abril de 2020; Decreto nº. 030, de 20 de maio de 2020; Decreto nº. 033, de 29 de maio de 2020; Decreto nº. 039, de 29 de junho de 2020, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, em todo território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 041, de 30 de junho de 2020, que reconhece o estado de calamidade publica decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus no Município de Cachoeira Dourada-MG.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Municipal de Enfretamento ao Coronavirus, na reunião realizada no ultimo dia 28 de julho;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da pandemia no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos de que tratam este artigo deverão observar os seguintes protocolos de segurança e saúde para seu funcionamento:

I – Igrejas e templos de qualquer culto:
a) limitação a 30% (trinta por cento) da lotação da igreja, templo ou similar;
b) uso de termômetro infravermelho para aferição da temperatura;
c) uso obrigatório de máscaras e luvas de proteção;
d) Disponibilizar de forma permanente meios para higienização das mãos com álcool em gel 70%, além de lavatório com água e sabão e toalhas de papel;
e) Higienizar os bancos, portas, maçanetas e banheiros antes e depois de sua utilização;
f) Deixar um pano úmido com solução de água sanitária, para higienização dos calçados;
g) Manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
h) Higienizar o bebedor de água, priorizando o uso de garrafas individuais.

II – Bares, restaurantes e similares:
Manter o atendimento primordialmente pelo sistema de entrega (delivery) ou retirada no balcão;
uso obrigatório de máscara, tocas e luvas de proteção para os balconistas, garçons e entregadores;

Disponibilizar de forma permanente meios para higienização das mãos com álcool em gel 70%, além de lavatório com água e sabão e toalhas de papel;
Excepcionalmente, será permitida a utilização de mesas e cadeiras até o limite de 30% (trinta por cento) da lotação do estabelecimento, mediante:
1 - higienização constante das mesas e cadeiras;
2 – disponibilizar álcool em gel 70% em cada mesa;
3 – Distanciamento mínimo de 2 metros por mesa;
4 - uso de termômetro infravermelho para aferição da temperatura;
5 – permanência pelo tempo estritamente necessário ao consumo dos alimentos e bebidas.

III – Marinas, guarda-barcos e similares:
Realizar o embarque e desembarque de até 30% (trinta por cento) das embarcações, mediante prévio agendamento, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre cada embarque e desembarque;
uso de termômetro infravermelho para aferição da temperatura;
uso obrigatório de mascaras de proteção;
Disponibilizar de forma permanente meios para higienização das mãos com álcool em gel 70%, além de lavatório com água e sabão e toalhas de papel;
Disponibilizar álcool em gel 70% em cada embarcação;
manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre pessoas;
Fazer a higienização da embarcação antes e após o embarque/desembarque;

IV – Academias de ginastica:
atendimento limitado a 30% (trinta por cento) da lotação do estabelecimento por horário, mediante prévio agendamento;
permanência de no máximo 01 hora por treino;
uso de termômetro infravermelho para aferição da temperatura;
uso obrigatório de mascara de proteção;
Proibido revezar a utilização de aparelhos;
Manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre pessoas
Higienização do aparelho antes e depois do uso;
Utilizar garrafa de água própria e toalha individual, vedado o uso de bebedor e vestiários coletivo;
Manter os cabelos presos durante o treino;
É vedado o ingresso de pessoas com sintomas gripais, febre, e/ou que tiveram contato com pacientes suspeitos de contaminação por COVID-19, bem como pessoas integrantes do grupo de risco, como idosos, gestantes, e portadores de doenças crônicas.

§ 1º Além do disposto neste artigo, deverão ser observadas as demais medidas de etiqueta respiratória e protocolos de segurança expedidos pela autoridade sanitária Estadual e Municipal.

§ 2º Os protocolos de que tratam este artigo vigorarão pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogados ou restringidos mediante deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º No que não contrariar o disposto no art. 1º deste Decreto, ficam prorrogadas até 15 de agosto de 2020, as medidas de prevenção enfrentamento e contingenciamento ao coronavírus [COVID-19], de que trata o Decreto nº. 016, de 17 de março de 2020; Decreto nº. 018, de 22 de março de 2020; Decreto nº. 028, de 27 de abril de 2020; Decreto nº. 030, de 20 de maio de 2020; Decreto nº. 033, de 29 de maio de 2020, Decreto nº. 039, de 29 de junho de 2020, e suas posteriores alterações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:E983273F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 59/2020
Pregão Presencial: 29/2020

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020, às 08h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência do Pregoeiro o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliado pelos membros da C.P.L. o Sr. Marcelo Antônio Batalha e Lorêna Aparecida Santos de Castro, para o ato de credenciamento de possíveis interessados referente ao PROCESSO 59/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 29/2020 do tipo MAIOR OFERTA. Compareceram para o ato de credenciamento, a empresa, **BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12** representada por procuração pelo Sr. Airton José Eiterer Fernandes, CPF: 751.124.776-87. As 09h00min foram recolhidos os envelopes de proposta e habilitação da empresa supracitada. Aberta a sessão, o pregoeiro deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou ao participante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pelo mesmo que não. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente. A empresa **BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12** apresentou a melhor oferta cujo o valor é de **R$70.010,00 (setenta mil e dez reais),** sendo aceita por essa comissão. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento os documentos de habilitação da empresa vencedora que foi conferido e rubricado por todos os membros da CPL e pelo licitante presente ficando desde já a empresa **BANCO BRADESCO S.A** habilitada. Diante do exposto fica a empresa declarada como vencedora e ADJUDICADA deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual lavrou- se a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L e pelo licitante presente. Esta ata será encaminhada ao Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior e depois tomada às demais providências.

Cajuri 31 de julho de 2020.

Banco Bradesco S.A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
AIRTON JOSÉ EITERER FERNANDES,
CPF: 751.124.776-87

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6AB11920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0030/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00012/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICAS , solicitado

pelas Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME - 38.649.612/0001-82, situada na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG com o valor total de R$ 29.870,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 20/07/2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23/07/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A250F067

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 323/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Contrato nº 0323/2020 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Contratada: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES – ME CNPJ nº** 38.649.612/0001-82. **Valor total estimado R$ 29.870,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais). Dotação:**

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
614	02.09.01-3390.32.00-08.244.1309-4.088	100.99
614	02.09.01-3390.32.00-08.244.1309-4.088	156.00
696	02.10.01-3390.30.00-13.392.1323-4.104	100.99

Campanha/MG, 27/07/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:79DE4BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADESÃO ATA DO ESTADO MG- MATERIAL HOSPITALAR

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00066/2020

REFERÊNCIA*: *ATA DE ADESÃO N° 145/2020 – SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de maaterial hospitalares através da Adesão ata de registro de preços n° 145/2020 - ***SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão***, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Adesão a Ata de Registro de Preços através do Pregão Eletrônco Registro de Preço nº 145/2020 aos licitantes Multifarma Comércio e Representações Ltda **- CNPJ N° 21.681.325/0001-57** - Valor **R$ 1.930,40** (Um mil e novencentos e trinta reais e quarenta centavos)*,* **Injex Indústria Cirúrgica Ltda** – CNPJ n° 59.309.302/0001-99 – Valor **R$ 1.519,20** (Um mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), Beaga Hospitalar Eireli – CNPJ n° 10.478.755/0001-50 – Valor **R$ 10.580,00** (Dez mil e quinhetos e oitenta reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:216D7367

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00048/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:00021/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, , solicitado pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - 15.413.146/0001-36, situada na AVENIDA DONA MARIQUINHA, 3265 - TURQUIA - MARIA DA FE - MG com o valor total estimado de R$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais), BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 35.638.331/0001-36, situada na R DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP com o valor estimado total de R$ 156.350,98 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), DIMIPEL LIMITADA - 13.751.798/0001-55, situada na RUA SAFIRA, 63 - JARDIM NHA CHICA - CARMO DE MINAS - MG com o valor total estimado de R$ 75.788,36 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total estimado de R$ 35.503,86 (trinta e cinco mil e quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos), MOEMA COMERCIAL LTDA - ME - 03.134.867/0001-28, situada na AV. GETULIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO - SAO LOUREN€O - MG com o valor total estimado de R$ 3.669,10 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), PROXMED PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - 13.629.994/0001-51, situada na PC MONSENHOR DUTRA, 120 - SALA; - CENTRO - PARAISOPOLIS - MG com o valor total estimado de R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais),, REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - 01.763.210/0001-02, situada na R TARUMA, 169 - JARDIM DO BOSQUE - CACHOEIRINHA - RS com o valor total estimado de R$ 2.543,10 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos), UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA - 20.306.488/0001-97, situada na AV DAS ROSAS, 841 - JARDIM MOTORAMA - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP com o valor total estimado de R$ 4.437,60 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA-ME - 21.856.981/0001-43, situada na RUA JACSON PASSOS, 88 - LOJA 01 - GOIANIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total estimado de R$ 14.722,60 (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento finalizada em 21/07/2020.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campaha, 21 de Julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A686C516

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato de Contratos – PROCESSO Nº 00048/2020 – Pregão Eletrônico nº 0021/2020 – REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA .** Contrato nº 326 – Contratada: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - 15.413.146/0001-36, situada na AVENIDA DONA MARIQUINHA, 3265 - TURQUIA - MARIA DA FE - MG com o valor total estimado de R$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais), Contrato nº 327 – Contratada BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 35.638.331/0001-36, situada na R DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP com o valor estimado total de R$ 156.350,98 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), Contrato nº 328 – Contratada DIMIPEL LIMITADA - 13.751.798/0001-55, situada na RUA SAFIRA, 63 - JARDIM NHA CHICA - CARMO DE MINAS - MG com o valor total estimado de R$ 75.788,36 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), Contrato nº 329 – Contratada HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total estimado de R$ 35.503,86 (trinta e cinco mil e quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos), Contrato nº 330 – Contratada MOEMA COMERCIAL LTDA - ME - 03.134.867/0001-28, situada na AV. GETULIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO - SAO LOUREN€O - MG com o valor total estimado de R$ 3.669,10 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), Contrato nº 331 – Contratada : PROXMED PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - 13.629.994/0001-51, situada na PC MONSENHOR DUTRA, 120 - SALA; - CENTRO - PARAISOPOLIS - MG com o valor total estimado de R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais), Contrato nº 332 – Contratada REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - 01.763.210/0001-02, situada na R TARUMA, 169 - JARDIM DO BOSQUE - CACHOEIRINHA - RS com o valor total estimado de R$ 2.543,10 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos), Contrato nº 333 – Contratada UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA - 20.306.488/0001-97, situada na AV DAS ROSAS, 841 - JARDIM MOTORAMA - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP com o valor total estimado de R$ 4.437,60 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), Contrato nº 334 – Contratada WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA-ME - 21.856.981/0001-43, situada na RUA JACSON PASSOS, 88 - LOJA 01 - GOIANIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total estimado de R$ 14.722,60 (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 23/07/2020 a 23/07/2021.

Campanha/MG, 27/07/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7171D728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020, INEXIGIBILIDADE 005/2020 – CREDENCIAMENTO 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020, Inexigibilidade 005/2020 – Credenciamento 005/2020. Errata – Foi detectado erro material na publicação da Ratificação, feita na data de 31/07/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), edição nº 2810, ano XII, página 22. Onde se lê Inexigibilidade 005/2019 – Credenciamento 005/2019, leia-se: Inexigibilidade 005/2020 – Credenciamento 005/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DE3027E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2020
A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2020 – PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma no centro de especialidades médicas conforme memorial técnico descritivo, memoria de calculo, orçamentos, cronograma de etapas, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Contratada: **SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**. Valor: 117.849,35 (Cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco mil reais)**.** Data de assinatura: 31 de julho de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 01 de agosto de 2020.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:FE14FE15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2020 – PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da escola Vereador Dormelino de Souza conforme memorial técnico descritivo, memoria de calculo, orçamentos, cronograma de etapas, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Contratada: **SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA -** Valor: R$ 117.696,38 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**.** Data de assinatura: 31 de julho de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:EB4FE066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2020 – PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - Contratação de empresa especializada para construção de drenagem com galerias pluviais na Vila Junqueira conforme memorial técnico descritivo, memoria de calculo, orçamentos, cronograma de etapas, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Contratada: SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$ 202.433,23 (duzentos e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**.** Data de assinatura: 31 de julho de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:64D85CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DECRETO N.º 060/2020, 01 de Julho de 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 1046/2008, de 01 de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e CONSIDERANDO que o Município necessita com urgência da contratação de Agente Administrativo II, Auxiliar Administrativo II, que tais cargos são de fundamental importância para a Administração Pública, tendo em vista que as pessoas ali lotadas são responsáveis pelos Setor de Administração, Saúde, evidenciando o interesse público na lotação dos cargos, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Agente Administrativo II, 02(duas) pessoas para ocupar o cargo de Auxiliar administrativo II.

Art. 2º - As contratações a que se referem o artigo anterior , será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 01 de Julho de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C5BD273F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 70/2020 – Pregão Presencial Nº 49/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE BOMBEIROS CIVIS PARA AS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, PRESTANDO SERVIÇO NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Editora e Gráfica Cerimonial Ltda. Contrato nº. 126/2020. Vigência: 30/07/2020 a 30/01/2021. Data assinatura 30/07/2020. Valor Contrato: R$ 167.616,00.

Campos Altos – MG, 30/07/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:843D71EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 71/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 50/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Serratec Ferro e Aço Ltda - ME. Contrato nº. 127/2020. Valor Contrato R$ 818.703,45. Contratado: TX Materiais de Construção Ltda - EPP. Contrato nº. 128/2020. Valor Contrato R$ 272.416,10. Contratado: Polo Comercial Eireli. Contrato nº. 129/2020. Valor Contrato R$ 242.314,85. Contratado: Casa 500 Materiais de Construção Ltda. Contrato nº. 130/2020. Valor Contrato R$ 75.546,13. Contratado: Mario Sergio Caslini Construtora - ME. Contrato nº. 131/2020. Valor Contrato R$ 52.247,00. Contratado: Multiluz Comercial Ltda. Contrato nº. 132/2020. Valor Contrato R$ 28.670,50. Vigência: 31/07/2020 a 31/07/2021. Data assinatura 31/07/2020.

Campos Altos – MG, 31/07/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0E6A0961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº.: 06/2020

RESOLUÇÃO Nº.: 06/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES DO CIDRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), no uso de suas atribuições previstas no respectivo Contrato de Consórcio Público, de acordo com o que ficou deliberado na IX Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de junho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Os servidores do CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), que se deslocarem da sede do CIDRUS, em caráter eventual e transitório, à serviço ou para

participarem de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacidade profissional relacionados às atividades exercidas no consórcio, farão jus à percepção de diárias, para atender às despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º As diárias serão concedidas dentro dos limites dos créditos orçamentários próprios, mediante autorização do Presidente, ou a quem ele delegar esta competência.

Art. 3º A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem do período, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

§ 1º Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral.

§ 2º Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 4º Os valores das diárias de viagens para os servidores do CIDRUS, são aqueles previstos na tabela do Anexo I.

Art. 5º As diárias, em regra, deverão ser solicitadas por escrito, conforme Termo de Solicitação (Anexo II), pelo servidor, no prazo de 3 dias úteis antes da data prevista, e, serão pagas antecipadamente, salvo:

§ 1º Quando a viagem ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) horas, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do Presidente, admitida a delegação de competência.

§ 2º Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor.

§ 3º A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Presidente, admitida a delegação de competência.

Art. 6º Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos.

Parágrafo único: Excepcionalmente, mediante autorização expressa do Presidente (admitida a delegação de competência), o servidor poderá utilizar de veículo particular para sua locomoção no interesse do serviço.

Art.7º Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta resolução, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes aoretorno àsede,devendo para isso, utilizar oformulário conforme Anexo III desta Lei, e restituir os valoresrelativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização expressa do Presidente, admitida a delegação de competência.

§ 2º Nos casos em que o servidor viajar por período inferior à 6 (seis) horas, ou seja, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico.

§ 3º O servidor deverá apresentar os comprovantes fiscais de hospedagens e alimentação, quando for autorizada a viagem em veículo particular, ou documento que comprove que o mesmo esteve presente no local de destino.

§ 4º O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 8º O pagamento de diárias instituído por esta resolução tem caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento do servidor para quaisquer efeitos.

Art. 9º Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica e a passagem aérea será paga integralmente pelo CIDRUS, não fazendo parte do valor da diária.

§1º Quando for utilizado o transporte aéreo, o valor da diária poderá ser acrescido em até 20% (vinte por cento) para as despesas com táxi, desde que comprovado através de recibo.

Art. 10º São anexos da presente resolução: Anexo I - Tabela de Valores de Diárias de Viagem para o Território Nacional; Anexo II - Solicitação de Diária de Viagem; Anexo III - Relatório Circunstanciado de Viagem.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias, em 28 de julho de 2020.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL	
DESTINO	**VALOR**
Brasília - DF	R$ 450,00
Belo Horizonte - MG	R$ 250,00
Demais Capitais	R$ 300,00
Municípios com distância superior a 230KM	R$ 230,00
Municípios com distância de até 230KM	R$ 150,00

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM			
Data da solicitação			
Solicitante			
CPF (solicitante)			
Cargo/Função			
Dados da Viagem			
Período	**à**		
Destino			
Horário Saída		**Horário Chegada**	
Finalidades/Objetivo			
Quantidade de diária		**Valor Solicitado**	
Aprovação			
Data		**Valor aprovado**	
Carimbo/Assinatura:			

ANEXO III

RELATÓRIO CIRCUSTANCIADO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM			
Data da solicitação			
Solicitante			
CPF (solicitante)			
Cargo/Função			
Dados da Viagem			
Período	**à**		
Destino			
Horário Saída		**Horário Chegada**	
Finalidades/Objetivo			
Atividades realizadas			
Justificativa			
Quantidade de diária solicitada	**Valor recebido**	**Valor a restituir**	**Valor a ressarcir**
Guia lançamento			
Guia deposito			
Aprovação			
Data		**Valor aprovado**	
Carimbo/Assinatura:			

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E731EB4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 07/2020

Resolução 07/2020

Dispõe sobre o planejamento e gastos traçados nos orçamentos anteriores e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida, de acordo com o que ficou deliberado na IX Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020,

CONSIDERANDO que o CIDRUS foi criado em 19 de setembro de 2013 e, desde à sua criação, o protocolo de intenções não preencheu todos os requisitos previstos na Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, demonstrando assim incongruências materiais que necessitam de alterações;

CONSIDERANDO que, ainda que o protocolo de intenções contenha falhas, consoante disposto anteriormente, todos os atos praticados pelos membros do CIDRUS foram pautados no princípio da **supremacia do interesse público e moralidade**, visando colocar em pratica todos os objetivos do consórcio para contribuir com o aprimoramento das ações municipais relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável;

CONSIDERANDO que mesmo que o protocolo de intenções estivesse em desacordo com requisitos previstos na Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, o CIDRUS, durante os 6 anos de funcionalidade, não mediu esforços para desempenhar sua função, prestando serviços à todos os municípios consorciados, conseguiu trazer para a legalidade inúmeros produtores rurais, municípios que sem encontraram na informalidade e não podiam expandir sua cadeia produtiva, bem como, realizou atividades de extensão rural e especiação em agroindústrias no sistema do MAPA do Governo Federal;

CONSIDERANDO que todas as atividades desempenhadas pelo CIDRUS nestes 6 anos reduziram significativamente as despesas públicas dos municípios consorciados, tendo em vista que a grande maioria dos mesmos são de pequeno porte populacional e algumas políticas públicas necessitam de recursos consideráveis para sua realização;

CONSIDERANDO que durante este período, o CIDRUS não contava com assessoria jurídica e contábil própria e que tais serviços eram prestados por assessores jurídicos e contábeis do município sede do consórcio, o que acarretou de interpretações diversas e execuções com algumas poucas fragilidades administrativas;

CONSIDERANDO que apenas no ano de 2020 foi possível a contratação de assessoria jurídica e contábil para o CIDRUS, o que possibilitou uma análise mais detalhada da situação do consórcio, bem como a necessidade de reestruturação completa do mesmo, no que tange à parte contábil, jurídica, administrativa e estrutural do mesmo, por decisão da atual Assembleia Geral, bem como do representante legal, o Presidente do CIDRUS;

CONSIDERANDO que atualmente o CIDRUS está em dia com todos os órgãos fiscalizadores, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, INSS e Ministério do Trabalho, consoante certidões negativas que fazem parte do Anexo I desta resolução;

CONSIDERANDO que ficou deliberado na IX Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020 a necessidade da elaboração de documento demostrando de maneira formal e material as questões de planejamento e execução do CIDRUS, dando por aceito as contas do mesmo até o presente ano;

RESOLVE

Art. 1º Conforme ratificado pela IX Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020, fica, neste ato, consolidado os planejamentos e execuções orçamentárias dos anos anteriores, bem como, ratifica todos os pagamentos realizados no período de 2014 até a presente data, não existindo despesas em restos a pagar referentes aos exercícios mencionados.

Art. 2º Faz parte integrante da presente resolução o Anexo I - Certidões Negativas do CIDRUS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias, em 28 de julho de 2020.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Entende por moralidade administrativa, uma boa administração, ou seja, entende-se que certas formas de ação ainda que não previstas diretamente em lei, passam a fazer parte do comportamento esperado de um bom administrador público, desde que tais atos sejam pautados segundo padrões éticos de probidade, decoro, honestidade e boa-fé;

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:77718B82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS.

MUNICIPIO DE CANDEIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.888.090/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Bairro Centro, CEP 37.280-000, Candeias/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Rodrigo Moraes Lamounier**, inscrito no CPF(MF) sob nº. 074.157.086-60, portador da CI. nº MG 14.734.440, expedida pela SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Rua Pedro Vieira de Azevedo, 529, Bairro Centro, Município de Candeias/MG, inscrito no CNPJ sob nº. 20.321.585/0001-59, neste ato representado, na forma de seu contrato de consórcio público, pelo Presidente, Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Moraes Lamounier**, inscrito no CPF(MF) sob nº. 074.157.086-60, portador da CI. nº MG 14.734.440, expedida pela SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CIDRUS,** firmam o presente instrumento visando alcançar o objetivo abaixo indicado de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a realização de mútua cooperação técnica para o suprimento excepcional e temporário da necessidade do CIDRUS, com vistas à cessão temporária de veículos, com disponibilização de motoristas, visando desenvolver as atividades do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES
Fica estabelecido que, para viabilizar os objetivos deste instrumento:

I - Compete ao **MUNICÍPIO**:
Disponibilizar os veículos quando solicitado pelo CIDRUS, com antecedência mínima de 24 horas;
Disponibilizar motoristas com habilitação compatível para condução dos veículos cedidos, quando necessário

Realizar a manutenção e reparação necessárias dos veículos cedidos, arcando com os custos dela decorrente.

II - Compete ao CIDRUS:
Custear todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do servidor cedido quando em viagem a serviço do CIDRUS, de acordo com a portaria de diárias do MUNICÍPIO;
Disponibilizar um servidor para ser responsável pelo recebimento dos equipamentos, acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados com os veículos cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Este Termo de Cooperação não implica na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento do mesmo. Deste modo, não será descontado nenhum valor do contrato de rateio, cabendo ao CIDRUS apenas custear todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do servidor cedido quando em viagem a serviço do consórcio, de acordo com a portaria de diárias do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, por escrito, com antecedência de 05 (cinco) dias do final da vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS
Os servidores e empregados de qualquer das Partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem.

Parágrafo único - As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente termo será publicado em forma de extrato por pelo menos uma vez no Diário Oficial do Município de Candeias (eletrônico), no site www.candeias.mg.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E RENÚNCIA
O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e rescindido por qualquer uma das Partes mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Em caso de inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas, ou da paralisação das atividades constantes deste Acordo e seus termos aditivos, será o mesmo rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único – Nas hipóteses de denúncia ou rescisão, as Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos em conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados, bem como a reembolsar/indenizar as despesas e investimentos efetuados até a data da denúncia, salvo quando expressa e diversamente por elas acordado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Aplica-se a este Instrumento e, em especial, aos casos nele omissos, os preceitos do Direito Público, da Teoria Geral dos Contratos e do Direito Privado, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as Partes elegem o Foro da comarca de Candeias/MG, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 02 (duas) vias originais deste documento.

Candeias, 21 de junho de 2020.

Municipio De Candeias,
CNPJ 17.888.090/0001-00
RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal

Consorcio Intermunicipal De Desenvolvimento Rural Sustentavel
CNPJ 20.321.585/0001-59
RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4B4A6D71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE USO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS Nº 01/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS Nº 01/2020

Termo de Cessão de Uso do Diário Oficial Eletrônico do Município de Candeias - DOEC, que entre si celebram o Município de Candeias e o Consorcio Intermunicipal De Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS

CEDENTE: MUNICIPIO DE CANDEIAS, CNPJ 17.888.090/0001-00, Avenida 17 de Dezembro, 240, centro, CEP 37.280-000, Candeias/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, RODRIGO MORAES LAMOUNIER;

CESSIONÁRIO: O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS, associação pública de direito público, de natureza autárquica, CNPJ 20.321.585/0001-59, com sede na Av. Pedro Vieira de Azevedo, 529, centro, CEP 37.280.000, na cidade de Candeias/MG, representado pelo seu Presidente, RODRIGO MORAES LAMOUNIER

As partes devidamente qualificadas em epígrafe celebram o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as condições seguintes, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do sistema do Diário Oficial Eletrônico do Município de Candeias - DOEC, de propriedade do **CEDENTE**, para serem veiculadas matérias institucionais legais do **CESSIONÁRIO**, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
Para a consecução do objeto estabelecido neste instrumento, o **CEDENTE** se compromete a:
Permitir a veiculação no DOEC de matéria institucional de interesse do **CESSIONÁRIO**, após assinatura deste Termo;
Fornecer ao **CESSIONÁRIO** os respectivos manuais de instalação;
Auxiliar no treinamento de pessoal do **CESSIONÁRIO;**
Receber eletronicamente, mediante Setor de Registro e Publicação o material destinado à publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
Em face do presente termo, o **CESSIONÁRIO** se compromete a:

Solicitar veiculação no sistema DOEC apenas para material institucional legal, ou seja, aquele decorrente da aplicação das leis 8.666/93, 10.520/02, 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como outras legislações afins de reconhecida obrigação e utilidade pública;
Utilizar o sistema DOEC por meio da internet, arcando com todos os ônus e obrigações provenientes dessa via de acesso;
Promover as suas custas, com o auxílio técnico do **CEDENTE**, o treinamento dos seus servidores;
Informar e manter atualizados os dados junto ao **CEDENTE** da identificação da pessoa autorizada a acessar o sistema DOEC;
Responsabilizar-se objetivamente, administrativa, penal e civilmente pela conduta do servidor autorizado, em face do presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES AO CESSIONÁRIO
Em razão da assinatura do presente instrumento, é vedado ao **CESSIONÁRIO:**
Vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do sistema e seus conexos;
Veicular matéria que atente contra as disposições previstas no art. 37 da CF
Possibilitar que terceiros não autorizados manipulem o acesso aqui autorizado;

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO
As partes designarão um representante para fiscalizar (acompanhar, gerenciar e administrar) a execução do presente Termo, na forma das disposições do art. 67 da Lei 8666/93.

Parágrafo único: Pela parte do **CEDENTE,** fica o Sr. Thadeu Antônio de Paula Teixeira, auxilia administrativo, thadeu.smfcandeias@gmail.com (35) 3833-1474 designado para fiscalizar e gerir o presente. E pelo **CESSIONÁRIO** fica a Sra. Delfina Resende Furtado, diretora executiva, delfinarf@yahoo.com.br, designada para fiscalizar e gerir o presente Termo de Cessão de Uso do DOEC.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CUSTOS
Este Termo de Cessão não obriga repasse financeiro à nenhuma das partes. Além da cessão de direito de uso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, e que as despesas necessárias para execução do objeto deverão ficar a cargo da dotação própria de cada órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA
Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 12 (doze) meses, nos termos das disposições do art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO DISTRATO
A inexecução total ou parcial deste Termo, por qualquer dos partícipes, assegurará o direito de rescisão, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, bem como, nos casos citados no art. 78 do mesmo diploma legal, no que couber, sempre que mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO UNILATERAL
É facultado aos partícipes promoverem o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
O Foro da Comarca de Candeias resolverá quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo, que não puderem ser solucionadas mutuamente;

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único fim, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candeias, 28 de julho de 2020.

Municipio de Candeias,
CNPJ 17.888.090/0001-00
RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel
CNPJ 20.321.585/0001-59
RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:28A1A715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2019

PAL Nº 068/2019 –PP Nº 037/2019 – ATA DE RP N° 056/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 20.555.389/0004-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO DO ITEM 01, VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
ASSINATURA: 30/07/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A773A460

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A REABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2020, TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020**. CUJO O **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS COM MEIO FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 4.136,16 M² EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OCORRERÁ NO DIA **05 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H00MIN**. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:517D67C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - Extrato do Termo de Convênio nº 004/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS e o HOSPITAL LOURENÇO WESTIN; **Vigência**: 08/07/2020 a 31/12/2020; **Objeto**: Auxilio emergencial às Santas Casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2020 com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle doi avanço da pandemia da Covid-19, conforme a Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020; **Data do Convênio:** 08/07/2020; **Referência:** Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020;

Hospital Lourenço Westin:
LAERCIO MARTINS DOS SANTOS
Presidente;

HERMES FERREIRA SOUTO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:856488C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – PROCESSO Nº 063/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 032/2020. Objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de 02 veículos da Frota Municipal, sem interveniência de corretores. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 17/08/2020, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:E90445E9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA COMISSÃO TP 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - Às 14:00 horas do dia 30/07/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para marcar data de abertura do envelope de proposta de preço da Tomada de Preço n.º 001/2020, cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva com área de 432m², instalação de projeto de iluminação completa e instalação de 86,00m de alambrado localizada na Av. Petrônio Câmara, bairro: COHAB, em conformidade com o Convênio 473/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Município de Carmo da Mata. Considerando que no dia 29/07/2020 a Comissão se reuniu para deliberar sobre o recurso interposto pela empresa Construtora Santa Rosa Eireli e contrarazão interposta pela empresa Constrói Gomes Ltda; considerando que a Comissão deu provimento ao recurso apresentado, consequentemente Habilitando a empresa Construtora Santa Rosa Eireli e negou provimento às contrarrazões apresentadas pela empresa Constrói Gomes Ltda e submeteu a Autoridade Superior à apreciação e decisão; considerando que o Prefeito Municipal, sr. Almir Resende Júnior, em 30/07/2020 acolheu integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão Permanente de Licitação; considerando que ambas as decisões serão devidamente publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município; considerando que foi dada ciência ao interessado através de e-mail em 30/07/2020; a Comissão Permanente de Licitação decide marcar a abertura do envelope de proposta de preço no dia 03/08/2020, às 13:00. O resumo dessa ata deverá ser publicada na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros, no site do Município e uma cópia deverá ser enviada aos interessados participantes desse certame via e-mail. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que, uma vez lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, Praça Presidente Vargas, n.º 190. 30/07/2020.

Membros da Comissão Permanente de Licitação -

ALBERTINO PINTO DA SILVA NETO,

SANDRA MACHADO FERREIRA FREIRE,

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA,

TÚLIA PAULA DE SÃO JOSÉ

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:79F68C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

O Município de Carmo de Minas torna publico o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 016/2016 referente ao Processo Licitatório 092/2015 na modalidade Tomada de Preço 008/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Alpha Construtora Ltda - ME. Tendo como objeto a prorrogação da vigência contratual para a data de 31 de maio de 2021, baseada no disposto na clausula quarta do contrato original e no artigo 57 §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E693D26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 101/2020.** Objeto: **Aquisição de equipamentos para uso da Vigilância em Saúde**, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Contratadas: **UTILIDADES DOMESTICAS UD LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.817.838/0024-94,** no valor de R$ 628,00; **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67,** no valor de R$ 9.785,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3A6AB887

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 154/20 CREDENCIAMENTO Nº. 07/20. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de exames laboratoriais e complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. CREDENCIADO: LABORATÓRIO CENTRAL DE ANALISES EIRELI, valor R$ 19.656,54 e LABORATÓRIO UNI LTDA, valor R$ 19.656,81.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:20EEBAF4

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 333-2020 - EXONERAÇÃO DIRETOR DIVISÃO TÉCNICA SAAE - FÁBIO RABELO

PORTARIA Nº. 333/2020

Exoneração - Agente Público Municipal.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o servidor **Fábio Rabelo de Melo, CPF: 072.003.686-01, do cargo Público de Diretor de Divisão Técnica do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, de livre nomeação e exoneração, lotado no Serviço Autárquico de Água e Esgoto.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 31 de julho de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:01E43B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 157/18 DO PL nº 181/18 - PP nº 86/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de desenvolvimento e hospedagem do site da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **ONLINESITES LTDA - ME**. Revisão de valor equivalente a 2,6244% referente ao IPC acumulado nos últimos 12 meses. Valor mensal R$ 670,27.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B38533F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168 – 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47 - 2020

Comunicamos a suspensão, ***sine die***, da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XII Nº 2803, pag. 36 de 22/07/20, cujo o objeto é o **aquisição de mobiliário planejado para o Departamento de Cadastro e Recepção da Sede Administrativa**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**. Motivo da suspensão:** Em virtude da necessidade de elaboração de Projetos detalhados do mobiliário a ser adquirido.

Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações Complementares: No Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situado na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 11:00 horas e 12:30 às 16:00 horas, maiores informações através do telefone (037) 3244-0704 ou pelo e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Carmo do Cajuru, 31 de Julho de 2020.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:782BDF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2020.Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MASSA ASFÁLTICA E RR-2C PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Credenciamento: 14/08/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 14/08/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 31 de julho de 2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E63AB8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº2.610, 29 DE JULHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO AO PLANO MINAS CONSCIENTE, RATIFICA E PRORROGA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº2.610, 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Carneirinho ao Plano Minas Consciente, ratifica e prorroga a declaração de estado de calamidade pública no território municipal e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os Decretos Estaduais nº47.886, nº47.889, nº47.896, todos de 2020, o **Decreto Estadual de Calamidade Pública aprovado pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais nº47.891/2020, e a Lei Municipal nº1.550/2020 e o Decreto Municipal de Carneirinho nº2.588/20;**

CONSIDERANDO o Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de orientação aos Municípios para a tomada de decisão para o retorno seguro dos serviços locais;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida em sede de AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE, Autos nº 1.0000.20.459246-3/000, Numeração Única 4592463-95.2020.8.13.0000,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 67 de 15 de julho de 2020 emitida pelo Comitê Estadual Covid-19, que estende até o dia 29 de julho de 2020 o prazo para adequação dos municípios às medidas do Plano Minas Consciente; e

CONSIDERANDO ainda a Deliberação nº69 de 22 de julho de 2020 emitida pelo Comitê Estadual Covid-19, bem como as declarações do Governador do Estado pronunciadas no dia 29 de julho de 2020, informando e esclarecendo sobre as diretrizes e normas do novo Plano Minas Consciente que deverá ser observado pelos municípios a partir de 1º de agosto de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - O Município de Carneirinho adere ao Plano "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a flexibilizar as medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde.

§ 1º - O Município de Carneirinho, após a publicação deste Decreto, deverá solicitar sua adesão ao Plano Minas Consciente junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, nos termos do Art.4º, da Deliberação nº39/2020 do Comitê Extraordinário Covid-19/MG.

§ 2º - O plano mencionado no "caput" deste artigo será implementado em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/MG.

§ 3º - O Plano Minas Consciente setoriza as atividades econômicas em **três "ondas**" (***onda verde, onda amarela e onda vermelha)***, a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença, avaliando o cenário e a taxa de evolução da Covid-19.

§ 4º - O Plano Minas Consciente e suas especificações e alterações estarão disponíveis no site eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente, durante todo o período de sua execução.

§ 5º - No site eletrônico indicado no parágrafo anterior se encontram os competentes protocolos, divididos por setores econômicos, que devem ser seguidos por todos os cidadãos sendo organizados em: orientações básicas (comum a todos os setores econômicos), divididas em três dimensões (empregador: regras de funcionamento para qualquer tipo de empresa; trabalhador: regras gerais de postura para trabalhadores; e cidadão: regras gerais de postura dos cidadãos) e orientações específicas (quando forem necessários para determinado setor econômico).

Art. 2º - O Município de Carneirinho seguirá as diretrizes do "Plano Minas Consciente" instituído pela Deliberação nº39 do Comitê Extraordinário COVID-19 e suas alterações posteriores, no âmbito do Governo Estadual de Minas Gerais, devendo a prefeitura:

I – respeitar e cumprir suas diretrizes;
II - observar as matrizes de risco em saúde a serem apresentadas e monitoradas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19;
III - promover o diálogo, cooperação e interação entre os municípios de sua macrorregião levando em consideração a lógica assistencial e a rede hospitalar instalada na região, objetivando um alinhamento regionalizado;
IV – adotar os protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente para fins de fiscalização dos estabelecimentos no âmbito do município, bem como observar e divulgar eventuais alterações, atualizações e suspensões;
V – reforçar a campanha de conscientização a todos os cidadãos sobre as medidas de contenção de propagação do COVID-19.

Art. 3º - São condições estabelecidas para a retomada do empreendimento, devendo o empresário e os respectivos trabalhadores:
I – estar ciente das condições e diretrizes do programa e do compromisso na adoção dos protocolos aplicáveis determinados pelo Município;
II - adotar as demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;
III – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento; e
IV – Obedecer a todos os direcionamentos e normas de segurança para reabertura, dispostos no link: https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios de acordo com a atividade do estabelecimento.

Art. 4º. Para as finalidades previstas neste Decreto, deverão todos os cidadãos que estiverem dentro do território do Município de Carneirinho, obedecerem aos protocolos gerais de comportamento instituídos pelo Plano Minas Consciente e expressos no seguinte endereço eletrônico: https://www.mg.gov.br/minasconsciente/cidadaos .

Art. 5º. Serão observadas as orientações e protocolos sanitários do Governo do Estado de Minas no Plano Minas Consciente nas tomadas de decisões para o retorno consciente e seguro das atividades econômicas no Município de Carneirinho.
§ 1º. As decisões seguirão os critérios e orientações do Plano Minas Consciente, encaminhadas ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) para decisão local, após manifestação do Comitê Técnico.

§ 2º. A retomada será gradual e progressiva embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica de acordo com o Plano Minas Consciente para a macrorregião Triângulo - Sul do Estado de Minas Gerais.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável por monitorar a manutenção do processo de retomada, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das atividades ou recuo das medidas.

Art. 6º. Imediatamente após a publicação deste Decreto, fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, com base nos protocolos disponibilizados pelo "Plano Minas Consciente", a proceder a reabertura das atividades econômicas de acordo com enquadramento da onda a que esteja inserido o município.
Parágrafo único - Para o fim de facilitar a compreensão da população local, o comitê municipal editará Resolução indicando a onda que o município de encontra enquadrado, bem como as atividades, horários de funcionamento, normas e restrições em consonância com o Plano Minas Consciente.

Art. 7º. As alterações de protocolo serão amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Programa www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 8º. O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – Enquanto perdurar a situação de estado de calamidade pública, a Administração Municipal fica autorizada a recolher o ALF (Alvará de Licença para Funcionamento) dos

estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste Decreto.

Art. 9º. O disposto neste Decreto não afasta a competência ou a tomada de novas providências normativas e administrativas pelo Município no âmbito de suas competências e de seu respectivo território.

Art. 10. Fica ratificado e prorrogado o estado de calamidade pública em saúde no Município de Carneirinho, estabelecido pela Lei Municipal nº1.550/2020 e reconhecido pela Resolução nº5.546, de 07/05/20, da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, para os fins do disposto no Art. 65, da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para implantação e fiscalização, próprias da onda na qual estiver o Município enquadrado em virtude das alterações promovidas no Plano Minas Consciente que foram divulgadas no dia 29/07/2020 e deverão vigorar a partir de 06 de agosto de 2020.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário e mantidos em vigor os demais dispositivos legais previstos no Decreto Municipal nº2.588/2020.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 29 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:611346C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

Tomada de Preços nº 016/2020 – PRC 232/2020. Ata 002 – Fase de Classificação. Data da sessão: 31/07/2020. Decorrido o prazo para a interposição de recursos, a CPL convocou para sessão de abertura das propostas, onde posterior a análise das propostas comerciais e seus anexos classificou as licitantes da seguinte forma: Construtora Souza e Cia Ltda.-ME, em 1º lugar, com R$ 107.093,02; Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME, em 2º lugar, com o valor de R$ 109.077,44; Steios de Minas Construtora Eireli-EPP, em 3º lugar, com R$ 109.783,41; e, Cota Construções e Serviços Ltda.-ME, em 4º lugar, com o valor de R$ 123.137,11. Fica aberto o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelas licitantes, estando o processo com vista franqueada aos interessados. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:61079BA2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º83/2020

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão Especial para apurar a prestação de serviços decorrentes da dispensa de licitação n.º 136/2019 – Planimer.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar a prestação de serviços realizados pela empresa PLANIMER – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 03.683.473/0001-29, em relação ao contrato n.º 069/2019 decorrente da dispensa de licitação n.º 136/2019, cujo objeto é execução de projeto de segurança contra incêndio e pânico em edificações públicas em Catas Altas e Distrito do Morro D'água Quente.
Parágrafo único – A apuração visa a autorizar o pagamento de indenização pelos serviços prestados.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Especial do Processo Administrativo mencionado no art. 1º, sob a presidência do primeiro:
- Carlos Magno de Melo
- Rodrigo Brenno de Oliveira
- Jéssika do Rosário Guimarães

Art. 3º - O prazo para a conclusão do processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, constados da data da publicação desta Portaria, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por forma de motivo maior.

Art. 4º - O presente processo aproveitará todos os atos praticados pela Administração Pública e pela contratada, como relatórios, ordens de serviços, pareceres, conteúdo de e-mails, dentre outros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:6E458143

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º82/2020

Cancela o pagamento de adicional de insalubridade e ECORLIM da servidora pública Floripes Aparecida dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1°- Fica cancelado o pagamento de adicional de insalubridade, pago à servidora **FLORIPES APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que encontra-se em licença sem vencimentos conforme portaria nº 77/2020.
Art. 2º- Fica retirada a servidora da equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:C1180F13

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 127/2020

Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em restaurantes, padarias e lanchonetes no âmbito do Município de Catas Altas/MG, durante a Situação de Emergência em Saúde Pública.

CONSIDERANDO a permanência da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 43/2020;
CONSIDERANDO as medidas emergenciais e restritivas estabelecidas pelos Decretos Municipais nº 45/2020, 51/2020 e 59/2020;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 43/2020 instituiu o Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES - Catas Altas-COVID-19, regulamentado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento, planejamento e execução das atividades necessárias para enfrentamento da emergência em saúde pública declarada;
CONSIDERANDO portanto que nestas situações o órgão de saúde municipal é responsável pelo direcionamento das medidas a serem adotadas;
CONSIDERANDO que o COES e a Secretaria Municipal de Saúde deliberaram sobre a flexibilização que proporcionasse a retomada das atividades de restaurantes, padarias e lanchonetes, mas restringiram proibitivamente a comercialização de bebidas alcóolicas;
CONSIDERANDO que a flexibilização está se mostrando de modo negativo em atenção à atração de pessoas de fora e a permanência dos clientes nos estabelecimentos sem o uso de máscara;
O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:
Art. 1º - Fica proibido a partir do dia 01/08/2020 o consumo de bebidas alcoólicas nos restaurantes, padarias e lanchonetes situados no Município de Catas Altas/MG, permanecendo a proibição durante a Situação de Emergência em Saúde Pública gerada pela disseminação do coronavírus.
Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 111/2020, desde que os clientes não consumam bebidas alcóolicas no estabelecimento.
Art. 3º - O descumprimento da medida acarretará o fechamento imediato do estabelecimento com a suspensão do alvará de funcionamento e aplicação das demais penalidade cabíveis.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:FE1C55A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2020

O Município de Centralina-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PONTES SOBRE VIA URBANA, NA AV. AFONSO PENA, CENTRO, MUNICÍPIO DE CENTRALINA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 17/08/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 31 de julho de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:8C09E1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 044-2018-INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 006/2018-TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 039/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO – PRC Nº. 044/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 18.094.805/0001-07, com sede na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua respectiva Secretária, KLEITIANA MARIA GOMES, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Cipotânea lançou em 02/08/2018 o Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 039/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 044/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2018 – Credenciamento de Prestadores de Laboratórios para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.

- Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração Pública Municipal;

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo, apenas e tão-somente, a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas jurídicas (laboratórios de próteses dentárias) interessadas até a data de 31/12/2020, não acarretando, assim, nenhum prejuízo aos cofres da Administração Municipal;

- O Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 039/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 044/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2018 (subitem 7.3), dos prazos e do contrato administrativo, estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57, II, da Lei Nº. 8.666/93;

- Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas (laboratórios de próteses dentárias) interessadas que pretenderem

participar do aludido Credenciamento, nos termos do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 039/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 044/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2018;

- **RESOLVE** prorrogar o Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 039/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 044/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2018, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no subitem 7.3 do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 039/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 044/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2018 para o credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente no âmbito deste Município, por este presente Termo, fica prorrogado até a data de 31/12/2020.

Os prazos do contratos de credenciamento, mediante concordância dos prestadores de serviços credenciados decorrentes do aludido credenciamento, especialmente com relação ao Contrato Nº. 005/2019 – Empresa/Laboratório de Próteses Dentárias denominado Irmãos Castro Ltda. – ME, decorrente do Processo Licitatório Nº. 009/2019 – Inexigibilidade de Licitação Com Apensamento Nº. 001/2019, assim como com relação ao Contrato Nº. 035/2019 – Empresa/Laboratório de Próteses Dentárias denominado Laboratório de Prótese Miranda Eireli, decorrente do Processo Licitatório Nº. 048/2019 – Inexigibilidade de Licitação Com Apensamento Nº. 014/2019, ambos apensados ao processo principal, em conformidade com o que estabelece a Cláusula III, Item 3.1, subitem 3.1.1, dos referidos instrumentos contratuais, ficam prorrogados até a data de 31/12/2020;

As inscrições dos interessados em participar do credenciamento para futura contratação pelo Município de Cipotânea dos serviços constantes do objeto do referido processo licitatório poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, mediante a apresentação dos documentos de habilitação, nas formas estabelecidas do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 039/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 044/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2018.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 039/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 044/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2018 e, por consequência, dos Contratos de Prestações de Serviços dos Credenciados identificados através do Contato Nº. 005/2019 – Empresa/Laboratório de Próteses Dentárias denominado Irmãos Castro Ltda. – ME, decorrente do Processo Licitatório Nº. 009/2019 – Inexigibilidade de Licitação Com Apensamento Nº. 001/2019, assim como com relação ao Contrato Nº. 035/2019 – Empresa/Laboratório de Próteses Dentárias denominado Laboratório de Prótese Miranda Eireli, decorrente do Processo Licitatório Nº. 048/2019 – Inexigibilidade de Licitação Com Apensamento Nº. 014/2019, os quais se encontram apensados ao processo principal, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Cipotânea, 31 de julho de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

KLEITIANA MARIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:114087D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2019-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 001/2019-EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Extrato do Segundo Termo de Prorrogação do Contrato Nº. 005/2019 – Processo Nº. 009/2019 – Inexigibilidade de Licitação Com Apensamento Nº. 001/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa IRMÃOS CASTRO LTDA - ME. – Objeto: Contratação de Empresa/Laboratório de Próteses Dentárias Para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente no Âmbito do Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Global: R$ 90.000,00, podendo variar de acordo com o número de Empresas Contratadas e/ou Credenciadas – Vigência: 02/08/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:554FC84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 048/2019-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 014/2019-EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato Nº. 035/2019 – Processo Nº. 048/2019 – Inexigibilidade de Licitação Com Apensamento Nº. 014/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE MIRANDA EIRELI – Objeto: Contratação de Empresa/Laboratório de Próteses Dentárias Para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente no Âmbito do Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Global: R$ 90.000,00, podendo variar de acordo com o número de Empresas Contratadas e/ou Credenciadas – Vigência: 02/08/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5A699656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 041/2020 PRC 161/2020 RASTREAMENTO VEICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 161/2020, autuado em20/07/2020, Dispensa-089/2020. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 041/2020**, cujo objetoécontratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e prestação de serviços de posicionamento por satélite para os veiculos que pertencem a Saúdenovalor anual de R$ 10.047,20 (dez mil e quarenta e sete reais e vinte centavos), através da empresa: LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO**,** CNPJnº 29.262.641/0001-04. Vigência:21/07/2020a 20/07/2021. Dotação Orçamentária: 10.122.0021.4.046/ 339039 Manutenção dos Veículos do FMS.

Cláudio 20 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0A06CD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 040/2020 PRC 156/2020 KPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 156/2020, autuado em30/06/2020, Pregão Presencial: 039/2020. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 040/2020**, cujo objetoéa contratação de empresa para execução de serviços de Extensão de Rede de Energia Elétrica na Rua São Sebastião Gonçalves Rocha - Anel Rodoviário, na cidade de Cláudio, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários à execução da obra, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,novalor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), através da empresa: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 01.322.531/0001-63.Vigência:23/07/2020a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 25.752.0028.3.028 - 4490 51 Secretaria Municipal de Obras - Obras de Extensão e Melhoramento do Sistema de Iluminação Pública.

Cláudio 23 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4EC11C62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 167/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Retificação da publicação - Processo Licitatório nº 167/2020, autuado em 29/07/2020, Pregão Presencial 043/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados a manutenção das atividades das unidades de saúde, distribuição gratuita a população e atendimento a mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, que seria realizadono dia 13/08/2020 às 9h, **será realizado no dia 14/08/2020 as 09h**; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 29 de Julho de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município de Cláudio.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4E9285E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRC 169/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Retificação - Processo Licitatório nº 169/2020, autuado em 20/07/2020, Pregão Presencial 044/2020, constitui objeto desta licitação contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, conforme resolução SEGOV nº 753 de 05 de Maio de 2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 13/08/2020 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 30 de Julho de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E4CADA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **VANILSO ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.163.637/0001-27 – sediada na Rua Maria Lisboa da Mota – nº 69 – Centro – CEP: 39.489-000 - Cônego Marinho – MG –**,** para prestar SERVIÇO ELETRICISTA EM GERAL, cujo valor total é de **R$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 04.122.0002.38.2.063 - 3.3.90.39.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Ficha: 359 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 31 de julho de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:82D13C3B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 173, DE 31 DE JULHO DE 2020

> "Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de área rural para fins de eletrificação de poço tubular na Comunidade de Beira da Cruz"

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita e caracterizada do imóvel rural para fins de eletrificação de poço tubular na Comunidade de Beira da Cruz, neste Município, a saber:
"Uma área de terra na zona rural localizada na Comunidade de Beira da Cruz, zona rural, Município de Cônego Marinho-MG, de 5x5 totalizando 25m² (vinte e cinco metros quadrados), sendo o lado direito, esquerdo, fundo e a frente limitado com os proprietários do referido imóvel, com as coordenadas a seguir: UTM LATITUDE 0551696 e LONGITUDE 8316219, da referida área desmembrada da área do imóvel registrado no ITR, no LV nº 02 sob o nº 3163675-6 de propriedade do senhor Amaro Lisboa Farias, brasileiro, casado, lavrador, residente neste Município, portador da carteira de identidade MG-9.294.689 e do CPF: 268.133.946-49".

Art.2º - Fica declarada urgência a desapropriação para efeito de emissão de posse do bem expropriado pelo município de Cônego Marinho-MG, nos termos da Legislação Vicente.
PARAGRAFO ÚNICO: A Declaração de Utilidade Pública referida neste Decreto, objetiva desapropriar o imóvel referido no artigo anterior, para fins de eletrificação de poço tubular na Comunidade acima referida.

Art.3º - Não haverá indenização ao proprietário do referido imóvel, tendo em vista que a desapropriação será de forma gratuita e

amigável, haja vista os inúmeros benefícios que advirão da perfuração e equipagem do poço tubular para a Comunidade acima referida e conta com a concordância expressa do proprietário do imóvel, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do município de Cônego Marinho-MG.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, 31 de Julho de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6636136A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - OBJETO: Confecção de próteses odontológicas. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 07/07/2020 com término em 06/12/2020 – Valor: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa CLINICA MEDICA OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.549.664/0001-16

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:39A6E6E7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - OBJETO: Confecção de próteses odontológicas. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/07/2020 com término em 06/12/2020 – Valor: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa MAURICÉIA MARIA DE ANDRADE – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 05.003.914/0001-20

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3652AF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2020 - DISPENSA Nº 0058/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa RAVI EUGENIO MONTARROYOS - 19.319.393/0001-29, situada na RUA BIAS FORTES, Nº172 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 13.606,50 (treze mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), para a AQUISIÇÃO DE PLANTAS E FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 28 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:BB952BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2020 - DISPENSA Nº 0058/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 28/07/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B8861A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2020 - DISPENSA Nº 0062/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CARIMBOS E PLACAS 2001 IND.E COM. LTDA - 23.954.621/0001-00, situada na AV. PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2285 - JARDIM INDUSTRIAL - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), para a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 29 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8D562294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2020 - DISPENSA Nº 0062/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo,

HOMOLOGO o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 29/07/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3588F382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3075/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades da 117ª Festa do Senhor Bom Jesus, tradicional em nosso município

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***07 de agosto, sexta-feira, exceto para o serviço de limpeza pública, departamento de transportes e unidades de saúde, cujo expediente será organizado pelos chefes do setor.***

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:20F9E432

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4381/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **JANE MARIA BATISTA GONÇALVES**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, pelo período de 11 (onze) dias, a partir do dia 27/07/2020, para tratamento médico.

- **ERICA APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 08 (oito) dias a partir do dia 28/07/2020, para tratamento médico.

- **SOLANGE APARECIDA DE JESUS,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir do dia 24/07/2020, para tratamento médico.

- **ALINE CRISTINA DO PRADO MARINGOLO,** ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pelo período de 13 (treze) dias a partir do dia 21/07/2020, para tratamento médico.

- **CARMEN SILVA PRADO,** ocupante do cargo de GARI, pelo período de 11 (onze) dias a partir do dia 21/07/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AC631BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **ADMINISTRADOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determina a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 006/2020, Dispensa nº 006/2020, objeto: locação de imóvel para instalação da sede adminstrativa do SAAE de Coqueiral.

Coqueiral, 31 de julho de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:8B3EA99E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 036/2020, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para locação de imóvel destinado a ser a sede administrativa do Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG, imóvel de propriedade da senhora **ZULMA DE OLIVEIRA MESQUITA**, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 238.679.736-87, residente e domiciliada à Rua José Feliciano Vilela, número 167, Coqueiral – Minas Gerais.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X e artigo 26, inciso II.

Coqueiral, 31 de julho de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:133D21FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 037/2020, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratatação de empresa especializada no serviço de serralheria para manutenção no portão de entrada do almoxarifado e garagem do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE de Coqueiral/MG, por dispensa de licitação, serviço adquirido da empresa **DANIEL GONÇALVES PEREIRA 02929698680- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.177.289/0001-78, com sede na Avenida Presidente Aureliano Chaves, nº 176 –, Bairro Eldorado – Coqueiral, CEP: 37235-000, Minas Gerais.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II e artigo 26, incisos II e III.

Coqueiral, 31 de julho de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE.

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:1C3CC835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0042/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 31 de Julho de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS PARA EQUIPES ESCOLARES E ALUNOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
SCJ INFO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	06.350.309/0001-98	SEBASTIAO DA CRUZ JUNIOR
CONECTV LTDA	17.347.928/0001-40	

OBS.: A empresa CONECTV LTDA, protocolou os envelopes no setor de licitação antes da sessão, não credenciando nenhum representante para a sessão.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
SCJ INFO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	06.350.309/0001-98	SEBASTIAO DA CRUZ JUNIOR

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SCJ INFO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	06.350.309/0001-98	R$27.570,000

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 31 DE JULHO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
SCJ INFO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA
Representante da sessão: SEBASTIAO DA CRUZ JUNIOR

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:61E97183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0036/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0069/2020
Nº da Modalidade: 0036/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LEICA ISABEL NOBRE
Item: 01, 04, 08, 13 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: BATERIA E PNEUS
Preço Total: R$538.925,00 (Quinhentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: LIDER PNEUS LTDA - EPP
Item: 02, 03, 10 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: BATERIA E PNEUS
Preço Total: R$704.240,00 (Setecentos e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 27 de Julho de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A4E01927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0069/2020
Nº da Modalidade: 0036/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LEICA ISABEL NOBRE
Item: 01, 04, 08, 13 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: BATERIA E PNEUS
Preço Total: R$538.925,00 (Quinhentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: LIDER PNEUS LTDA - EPP
Item: 02, 03, 10 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: BATERIA E PNEUS
Preço Total: R$704.240,00 (Setecentos e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 27 de Julho de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6C71E91F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0089/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0036/2020 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LEICA ISABEL NOBRE**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$538.925,00 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 28 de Julho de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:01D38DAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0090/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0036/2020 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LIDER PNEUS LTDA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$704.240,00 (setecentos e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 28 de Julho de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:02F4D8F7

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 75/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 40/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E DEMAIS SECRETARIAS QUE SE FIZER NECESSARIO NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO

DE JESUS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 308.000,00 trezentos e oito mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 31 de Julho de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:65B505B9

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 75/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 40/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E DEMAIS SECRETARIAS QUE SE FIZER NECESSARIO NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 425.000,00 quatrocentos e vinte e cinco mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 31 de Julho de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BFDAEFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Diante da necessidade de realizar adequações na descrição detalhada do item correspondente ao Processo Licitatório 022/2020, Pregão Presencial 017/2020, referente a aquisição de 1 (um) veículo ambulância Tipo "A", tipo pick-up, simples remoção, novo, zero km, com marca retrátil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, solicito sua SUSPENSÃO.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:96E17BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISAO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Processo Licitatório 61/2017, Pregão 37/2017. RESCISÃO DE CONTRATO DE ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA COM APROXIMADAMENTE 40 M³ DE VOLUME, SISTEMA ROLL ON ROLL OFF***. **CONTRATADO:** SISUKA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.138.515/0001-02. Rescisão: 31 de Julho de 2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:D6220F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA - MG

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral da 163ª de Luz/MG, Doutora Fabíola Pinheiro da Costa, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 70/2020 da Presidência deste Tribunal, de 18/06/2020, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.298.1745/0001-48, com sede em Córrego Danta, na Av. Francisco Campos, nº 27, Bairro Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Reginaldo Saturnino Cardoso, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG** arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 a 11 abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2020;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;

9. fornecer alimentação e água mineral para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

10. fornecer água mineral para os mesários.

11. fornecer máscaras faciais protetoras para os motoristas.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do MUNICÍPIO**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 14/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios - AMM, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes, Cassiano Pereira da Silva e Daniel José Resende, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Luz/MG, 30 de julho de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
FABÍOLA PINHEIRO DA COSTA
Juíza Eleitoral

Município de Córrego Danta
REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9A044BE5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.185, DE 31 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

Valter Luís Bernardes – 15 (quinze) dias restantes referente ao 1º (primeiro) quinquênio partir 05 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de julho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7F8F3FC8

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2020

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com

sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.473.741/0001-40, com sede à Rua Francisco Cecílio Mendonça, nº 254, bairro Papa João Paulo II, na cidade de Para de Minas/MG, representada neste ato pelo senhor Alessandro Rodarte de Almeida, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº 718.648.906-06, documento de identidade nº MG-5.335.359 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Francisco Cecílio Mendonça, nº 254, bairro Papa João Paulo II, na cidade de Pará de Minas - MG, daqui por diante designado CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de modificações e extensões de rede de distribuição aérea urbana para fins de iluminação pública em diversos logradouros do Município de Córrego Danta, de acordo com as especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;.

CONSIDERANDO as etapas executadas da obra até a presente data e a necessidade de se proceder à readequação contratual, em razão de acréscimo da obra conforme projetos de engenharia anexos a este instrumento, com descrição detalhada do que será executado, somando o valor acrescido de R$ 27.487,48, de modo a incluir via pública não contemplada no projeto primitivo, bem como atender às normativas da concessionária do serviço de iluminação pública;

CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93,

Tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço licitado, descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 009/2020, de modo a readequá-lo em virtude do acréscimo no projeto originalmente previsto, conforme projetos de engenharia que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ACRESCIDO
Pela execução do acréscimo à obra originalmente contratada, nos termos dos projetos de engenharia que integram este instrumento, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 27.487,48.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO TOTAL DA OBRA
Somado o valor originalmente de R$ 213.558,52, previsto na Cláusula Quinta, do Contratado nº 009/2020 com o acréscimo de R$ 27.487,48, que é objeto deste aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor total de R$ 241.046,00.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo do Contrato nº 009/2020 será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 28 de julho de 2020.

Contratante:
Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratada:
ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI
CNPJ nº 41.473.741/0001-40

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1F03A489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO 026/2020 PROCESSO 053/2020

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do **Pregão Presencial nº 026/2020 Processo Licitatório 053/2020**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), PROTETORES E CÂMARA DE AR, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**. Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, a sessão pública de julgamento fica reagendada para o 13/08/2020, às 09:00hs.Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: **licita@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br**, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:0AFD6285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 025/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 025/2020, Termo de Dispensa nº 013/2020** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa ARRUDA & ARRUDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.360.740/0001-31,

estabelecida na Av. Boa Vista, nº 163, Centro, Cristália/MG, para Aquisição de leite para crianças e idosos com dieta especial conforme indicação médica em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cristália/MG com o valor total de R$ 17.097,00 (Dezessete mil e noventa e sete reais) para a contratação pelo período até 31/12/2020.

Intimem-se a empresa ARRUDA & ARRUDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.360.740/0001-31, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 31 de julho de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9774D3B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 036/2020 - PRC 025/2020

CONTRATO Nº 036/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R$ 17.097,00 (Dezessete mil e noventa e sete reais). Objeto: Aquisição leite para crianças e idosos com dieta especial conforme indicação médica em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x ARRUDA & ARRUDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.360.740/0001-31. Fund. Legal: Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, PRC 025/2020, DP 013/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Michelle Francine Franklin Arruda p/contratada. Data assinatura: 31.07.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9FFB1EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui no Anexo Técnico I – Plano Operativo, nos itens 3.1 e 3.2, 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensa – UTI Adulto tipo II COVID-19, habilitados pela Portaria nº 568, de 26/03/2020 e Portaria nº 1769, de 15/07/2020, pelo período de 90 dias, a partir de 01/07/2020, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente. Inclui no Contrato nº 223/2017 o valor de R$1.440.000,00 em caráter excepcional, em parcela única, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/07/2020, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, para recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor mensal de R$480.000,00 e custeio das diárias de UTI – COVID-19, disponibilizados através da Portaria nº 1769 de 15/07/2020. Altera a nomenclatura do item 13 – FAEC – Cirurgias Eletivas – Componente Único, para item 13 – FAEC/MAC. Inclui no contrato o valor de R$405.000,00 pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, devido a inclusão de procedimento para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita/diagnóstico clínico de COVID-19, nos termos da Portaria MS/GM nº 245, de 24/03/2020, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde, bem como custeio de procedimento e tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus, de acordo com Portaria MS/GM nº 1666 de 01/07/2020. Inclui no contrato a fonte de recurso 1.54.00 na Dotação Orçamentária nº 02.09.02.10.302.1006.2196.3.3.90.39.00.36.1.54.00-760. Impacto Financeiro: R$1.845.000,00. Data: 24/07/2020 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C167775E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.368, DE 31 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Curvelo para 2021, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2021 e na sua execução, não se constituindo, contudo, em limite a programação das despesas.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 2º Além dos anexos mencionados no art. 56 desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

IV - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;
VI - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VIII - concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
IX - convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros;
X – função, maior nível de agregação das diversas áreas de despesas ou de políticas públicas;
XI – subfunção, representam as partições das funções, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público e podem ser combinadas com diferentes funções.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42, de 1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e da Lei do Plano Plurianual.
§ 5º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 6º A especificação da modalidade de que trata o § 5º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
V - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Parágrafo único. Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada a classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da Lei;
II - documentos referenciados nos arts. 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2020, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente Lei.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2020, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no Órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os Órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.
§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no *caput* só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Será garantido na Lei Orçamentária recurso para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13. Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se as normas estabelecidas na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal e suas alterações.

Art.15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 18. Constará ainda no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2021, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatível com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplicar-se-á as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3º O Executivo, Legislativo e suas possíveis Autarquias e Fundações têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2020.
§ 4º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 20. No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e o art. 19 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária em *quantum* suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos vagos a serem preenchidos.
Parágrafo único. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo, para tanto, contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 21. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput*, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, com vistas a expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 23. A estimativa da receita de que trata o art. 22 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação a progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.

Art. 24. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Aplica-se a lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput* deste artigo.

Art. 25. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superavit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 27. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2023 com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 22 e 23 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.
II - para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 29. Na programação da despesa não poderão:
I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um Órgão.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 30. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º Excluem-se do *caput* as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - programa de alimentação escolar;
II - despesas com saúde, relativas a:
a) manutenção dos serviços de atenção básica;
b) manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestado pelo Município;
c) manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
d) manutenção da vigilância em saúde;
III - pessoal e encargos sociais;
IV - transporte escolar.
§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no *caput* deste artigo.
§ 3º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda
e/ou planejamento, e encaminhada as suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
§ 4º Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 31. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 32. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.
§ 4º o controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 33. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320, de 1964.
§ 4º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.
Art. 34. Dentro do limite estabelecido no § 3º do art. 33 desta Lei, o Poder Executivo emitirá decreto em separado para a abertura de créditos suplementares advindos dos seguintes recursos:

I - recursos originados do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II - recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício;
III - recursos de anulação de dotações orçamentárias.
§ 1º Nos casos de abertura de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.
§ 2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do *caput* deste artigo, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 35. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 36. Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, promover a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, quando da repriorização comprovada de despesas ou ações, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme art. 4º desta Lei e conforme previsto no art. 167, VI, da Constituição Federal.
Parágrafo único. As alterações realizadas serão imediatamente comunicadas ao Legislativo, mediante encaminhamento dos decretos que as promoveram.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 37. A transferência de recursos a título de subvenção, auxilio e/ou contribuição, conforme disposto no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.
Parágrafo único. A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa específica, em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 38. Não se aplicam as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, as transferências de recursos as organizações da sociedade civil de direito privado, nas seguintes hipóteses:
I - as transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
III - aos convênios e contratos celebrados com organizações da sociedade civil filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;
IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de junho de 2014;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
VI - as transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 05 de março de 2004 (PAED), e nos arts. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (PDDE);
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - as parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 39. Não se aplica as parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, os convênios:
I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculados;
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41. As Transferências de recursos às organizações da sociedade civil previstas nos arts. 37 e 38 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 42. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 43. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive do Poder Executivo para os órgãos da Administração Indireta e para o Poder Legislativo, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. No caso da transferência para o Poder Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 44. A transferência de recursos, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 45. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.
§ 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda divulgação pela internet.
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 46. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentaria de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR
Art. 47. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes à informações relativas ao orçamento.

Art. 48. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2021 mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2021, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes a fase interna da licitação.

Art. 50. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 51. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no Projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52. É vedado consignar na Lei Orçamentaria crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 53. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 54. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 55. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida; e
III - de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo.

Art. 56. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais:
Resultado de índices oficiais;
Memória de Cálculo da Receita – Receita Arrecadada mensal do exercício atual de três anos anteriores (2020, 2019, 2018, 2017);
Memória de Cálculo da Receita – Receita Arrecadada bimestral do exercício atual de três anos anteriores (2020, 2019, 2018, 2017);
Projeção mensal da Receita de 2020 a 2023;
Projeção anual da Receita de 2020 a 2023;
Memória de Cálculo - Avaliação Percentual do Crescimento da Receita;
Memória de Cálculo da Despesa - Despesa Realizada mensalmente nos exercícios de 2020, 2019, 2018 e 2017;
Memória de Cálculo da Despesa - Despesa Realizada bimestralmente nos exercícios de 2020, 2019, 2018 e 2017;
Projeção da Despesa mensal para o período de 2020 a 2023;
Projeção da Despesa anual para o período de 2020 a 2023;
Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa em 2018, 2019 e 2020;
Projeção da Dívida consolidada líquida e Resultado nominal para 2021;
Demonstrativo de Metas Anuais correntes e constantes e Resultado Primário de 2021 a 2023;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – Comparação das Metas previstas, sua realização e variação;
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio líquido;
Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
II - Anexo Demonstrativo de Riscos Fiscais;
III - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2021.
Art. 57. As projeções para o exercício de 2021 poderão sofrer revisões e atualizações nos valores e índices das metas fixadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 31 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9EC41576

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.369, DE 31 DE JULHO DE 2020

DENOMINA MILTON JOAQUIM DINIZ O GINÁSIO POLIESPORTIVO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Milton Joaquim Diniz" o ginásio poliesportivo situado à Rua João Evangelista de Oliveira, nº 59, bairro Centro, Curvelo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam se cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 31 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D741A86D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.190, DE 31 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.59.00 - Transferências Recursos do SUS - Custeio, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2117.3.3.90.30.00, ficha nº 705.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.3.90.30.00 705 Material de Consumo 1.500,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 1.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DD770819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.191, DE 31 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO NA ONDA VERDE (SERVIÇOS ESSENCIAIS) DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Curvelo ao Programa Minas Consciente;

Considerando a Deliberação nº 71, de 29 de julho de 2020, do Comitê Extraordinário de Minas Gerais da covid-19, que altera o anexo da deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 30 de julho de 2020;

Considerando que o Comitê Extraordinário de Minas Gerais covid-19 efetuou a manutenção da fase de abertura da macrorregião Centro na onda verde (serviços essenciais) para o período de 1º/08/2020 a 08/08/2020,

DECRETA:

Art. 1º Manter a flexibilização das atividades econômicas do Município de Curvelo na onda verde (serviços essenciais) do Programa Minas Consciente.
Parágrafo único. As atividades econômicas da onda verde são as disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5C276E0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.192, DE 31 DE JULHO DE 2020

PRORROGA O DECRETO Nº 4.092, DE 14 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E A

TÍTULO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL, DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DEVIDO À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 239/2020, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 14 de julho de 2020, a concessão em caráter temporário e emergencial, de 01 (uma) cesta básica mensal à unidade familiar de alunos da rede municipal de ensino, autorizada pelo Decreto nº 4.092, de 14 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C79E0555

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.851, DE 31 DE JULHO DE 2020

NOMEIA LUCIMARA DA COSTA LIMA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, ENGENHARIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 352/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucimara da Costa Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 077.463.276-30, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor I - Engenharia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C9956EDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.852, DE 31 DE JULHO DE 2020

NOMEIA VALDIR PEREIRA DE MOURA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 353/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdir Pereira de Moura, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 548.028.906-30, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FA3F381D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/07/20	62525-6 - Fundeb	R$ 150.312,26

Curvelo, 31 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:20142C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção, recolocação, usinagem e recondicionamento completo de motor a diesel eletrônico e seus agregados (bomba de alta pressão, bicos injetores eletrônicos e turbina), de veículo pertencente à frota mecanizaa da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 13/8/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 31/7/20.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A2E389DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal (sabonete líquido) - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 13/8/20, às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 31/7/20

ELAINE R. MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4A4F472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisições de artefatos de concreto e premoldados - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: CIMENTAR PREMOLDADOS LTDA, itens 07, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 109.375,00; e LAJES HÉRCULES LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09, no valor total de R$ 74.045,00. Em 30/7/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5D9A9EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisições de material hidráulico - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, itens 12, 16, 17, 20, 33, 37, 40, 48, 62, 73, 90, 112, 113, 137, 146 e 148, no valor total de R$ 17.477,76; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA, itens 02, 03, 04, 13, 19, 22, 24, 27, 32, 34, 35, 39, 44, 45, 49, 52, 55, 57, 58, 60, 63, 67, 70, 75, 77, 78, 79, 84, 87, 88, 92, 93, 103, 105, 111, 115, 118, 121, 122, 125, 128, 131, 135, 139, 142, 145, 150 e 151, no valor total de R$ 79.388,05; e ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 36, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 59, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 74, 76, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 116, 117, 119, 120, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 140, 141, 143, 144, 147, 149, 152, 153, 154, 156, 157 e 159, no valor total de R$ 65.235,83. Em 31/7/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:80355991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para instalação de piso modular indoor, fornecimento, preparação, instalação e adaptações, portão de acesso à quadra pela rampa, fornecimento e instalação de equipamentos (tabelas de basquete, traves de gol, traves de vôlei, redes de proteção no ginásio coberto), localizado no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, no Municipio de Curvelo/MG. - CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA MMS Artigos Esportivos EIRELI ME, POSTO QUE TEMPESTIVO E NO MÉRITO DOU-LHE PROVIMENTO PARA: - Revogar a decisão da CPL que desclassificou a empresa MMS Artigos Esportivos EIRELI ME pelo não atendimento do disposto no item 2.5 do edital da Tomada de Preços 014/2020; - Determinar a intimação da empresa MMS Artigos Esportivos EIRELI ME para que, nos termos do entendimento exarado pelo TCU, promova a adequação de sua proposta, APENAS EM RELAÇÃO AO ITEM 5.4 QUE DEVERÁ TER SEU VALOR AJUSTADO AO COTADO PELA ADMINISTRAÇÃO; - Determinar que seja realizado novo julgamento das propostas e para que se proceda com nova classificação das empresas, devendo este julgamento ser realizado em sessão pública. Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 431/2020, que passa a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão, juntamente com seus anexos. O inteiro teor desta Decisão, bem como o Parecer 431/2020 integram os autos do processo.

Curvelo, 30/7/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1973FFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para instalação de piso modular indoor, fornecimento, preparação, instalação e adaptações, portão de acesso à quadra pela rampa, fornecimento e instalação de equipamentos (tabelas de basquete, traves de gol, traves de vôlei, redes de proteção no ginásio coberto), localizado no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, no Município de Curvelo/MG. Comunicamos quefoi designado o dia 7/8/2020, às 9 horas, para novo julgamento das propostas, conforme determinado em Decisão Administrativa, a ser realizado no auditório, situado àRua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, 90, Centro, Curvelo- MG - CEP: 35790-264 (antiga Câmara).

Curvelo, 31/7/2020.

VALQUÍRIA M DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0A46CB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 30 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 322, DE30 DE JULHO DE 2020.

Prorroga medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus-vetor da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela artigo 80, III da Lei Orgânica Municipale artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federalnúmero 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológicotipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

Considerandoque a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerandoo estabelecimento de pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), no sentido de que as autoridades públicas intensifiquem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 133, de 16 de março de 2020, que "Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina e cria Gabinete de Crise", e o Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências", reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020;

Considerando aconstante necessidade de adequações nos DecretosMunicipais expedidos visando minimizar os transtornos advindos da aplicação das medidas necessárias à preservação da saúde da população, quais sejam, Decretos 133, 135, 136, 140, 145, 146, 174, 175, 176, 200, 201, 202, 233, 236, 275 e 312 de 2020;

Considerandoo acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

Considerandoque a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município deDiamantina;

Considerandoa necessidade de o Município promover revisões constantes dos Decretos Municipais até então expedidos com fito de mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

E considerando o teor do Memorando Interno 285 de 2020 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º -As autorizações para cumprimento da jornada em regime de teletrabalho ou para afastamento concedidas aos servidores públicos municipais nos termos do Decreto 202, de 30 de abril de 2020, ficam prorrogadas até 31 (trinta e um) de agosto de 2020, sendo que findo esse período deverão ser revistas.

Art. 2º -Quando não houver possibilidade de teletrabalho e o serviço puder ser descontinuado, o servidor poderá ausentar-se, observando, para isso, a seguinte ordem de prioridade de ausências: primeiro, o gozo das folgas compensativas; em seguida, o gozo das fériasprêmio; na sequência, o gozo das férias regulamentares agendadas para ano de 2020, por antecipação.

§ 1°. Caso não possua saldo de folgas compensativas ou períodos não gozados de férias-prêmio ou férias regulamentares, o servidor poderá ausentar-se, devendo ocorrer a compensação da carga horária no prazo de até 12 (doze) meses, a contar do fim da Situação de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto n°174, de 20 de abril de 2020 - reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020.

§ 2°. Na hipótese tratada do § 1° deste artigo, o servidor deverá preencher e assinar termo de ciência e compromissojunto à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Anexo I.

§ 3°. Caso o servidor se ausentenos termos do § 1°, devendo ocorrer a compensação da carga horária no prazo de até 12 (doze) meses,caberá à Diretoria de Recursos Humanos, após assinatura do termo de ciência e compromisso, controlar o saldo de horas a serem compensadas pelo servidor e a posterior compensação.

Art. 3º -Quando não houver possibilidade de teletrabalho e/ouo serviço não puder ser descontinuado, deverão ser adotadas as seguintes medidas: definição da quantidade mínima de servidores que cumprirão a jornada de trabalho presencialmente; alteração dos horários de início e término da jornada; restrição de horário de atendimento ao público oususpensão de atendimento presencial; e revezamento entre os respectivos servidores públicospertencentes ao chamado grupo de risco, se for necessário, ficando revogado o artigo 4° do Decreto 202, de 30 de abril de 2020.

Art. 4º -Apenas servidores que desempenham serviços que não podem ser descontinuados poderão ser convocados a retornar antecipadamente do gozo de suas férias regulamentares e de suas férias prêmio ou alterar o período de gozo de suas férias regulamentares e de suas férias prêmio, de modo a adiá-las para após o fim da Situação de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto n°174, de 20 de abril de 2020.

Art. 5º -O servidor que desempenhar suas atividades sob o regime especial de teletrabalho deverá preencher e assinar termo de ciência e responsabilidade dos deveres conforme modeloa ser apresentado pela Diretoria de Recursos Humanos, bem como será necessário que a chefia ou o servidor anexe o relatório de atividades no módulo "TELETRABALHO", com as ações consolidadas do mês, para que a chefia consiga aprovar a folha de ponto do servidor- Anexo II.

Parágrafo único. Sem a apresentação dos documentos de que trata o *caput*deste artigo, passado o prazo para aprovação da chefia, os códigos de teletrabalho serão automaticamente substituídos por falta integral injustificada.

Art. 6° -As medidas de que trata este Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive o período máximo de afastamento, considerando a realidade do cenário causado pela pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Diamantina e a conveniência e oportunidade administrativas.

Art. 7º-No que não contrariar este Decreto, ficam mantidas todas as medidas determinadas no Decreto Municipal 202, de 30 de abril de 2020.

Art. 8º-Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal ou pelo Gabinete de Crise.

Art. 9° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO RELATIVO À COMPENSAÇÃODE CARGA HORÁRIA EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIAS PREVISTAS NO DO ART. 2ºDO DECRETO 322, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Eu, _____, Matrícula_____, ocupante do cargo _____, lotadono setor_____ da Secretaria Municipal de_____,declaro o seguinte:

Que estou ciente de que devo compensar as ausências decorrentes do afastamento do exercício das minhas atividades habituais em função da Pandemia do Novo Coronavírus, eis que meu serviço pode ser descontinuado, mas não é possível a execução das minhas atividades namodalidade de regime especial de teletrabalho;

Que estou ciente de que a compensação de que trata o item 1 deverá se dar na seguinte ordem de prioridade de ausências: primeiro, o gozo das folgas compensativas; em seguida, o gozo das fériasprêmio; na sequência, o gozo das férias regulamentares agendadas para ano de 2020, por antecipação;

Que estou ciente de que não havendo saldo de folgas compensativas ou períodos não gozados de férias-prêmio ou férias regulamentares, acompensação da carga horáriadeverá acontecerno prazo de até 12

(doze) meses, a contar do fim da Situação de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto n°174, de 20 de abril de 2020 - reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020;
Que estou ciente de que a ausência de compensação no prazo previsto no Art. 2ºdoDecreto nº 322, de 30 de Julho de 2020, implicará descontos naminha remuneração,e caso eu não pertença mais aos quadros de servidores deste Município quando do fim do período para compensação, estarei sujeito às medidasadministrativas e judiciais cabíveis para restituição de valores correspondentes à carga horária nãocompensada.

_____
(Assinatura e Matrícula do Servidor)

Diamantina, _____ de _____ de 2020.
Obs. Este termo deve ser assinado e datado pelo servidor, juntado ao laudo/relatório apresentado por ele, bem como as informações devem ser atualizadas no sistema e em sua pasta funcional.

ANEXO II
TERMO DECIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Eu, _____, Matrícula_____, ocupante do cargo _____, lotadono setor_____ da Secretaria Municipal de_____,declaro estar ciente da formalização da **alteração da minha modalidade de trabalho para o regime especial de teletrabalho**, tendo em vista as regras estabelecidas peloDecreto nº 322 de 30 de Julho de 2020e comprometo-me a:
1. Cumprir diretamente as atividades previstas no meu plano individual de trabalho, estando ciente de que é vedada sua realização por terceiros, servidores ou não;
2. Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidadepactuada com minha chefiaimediata;
3. Atender, durante minha jornada de trabalho, às solicitações da minha chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;
4. Elaborar e encaminhar, no prazo estabelecido pela minha chefia imediata, relatório no qual serão especificadas as atividades realizadas, respectivas datas e fontes de comprovação, se houver;
5. Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro estar ciente de que:
1. Os períodos de realização do regime especial de teletrabalho serão computados como efetivo exercício para todos os fins legais, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente Termo de Ciência e Responsabilidade;
2. A modalidade de regime especial de teletrabalho poderá ser alterada, a qualquer tempo, para presencial, conforme regulamentação e orientaçãoda Administraçãoe necessidade do serviço.

_____
(Assinatura e Matrícula do Servidor)

Diamantina, _____ de _____ de 2020.

Obs. Este termo deve ser assinado e datado pelo servidor, juntado ao relatóriode atividadesapresentado por ele, bem como as informações devem ser atualizadas no sistema e em sua pasta funcional.

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B5AC28C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 055/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2020. Objeto: Aquisição de herbicida para ser utilizado pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente na limpeza dos lotes públicos. Homologo o presente processo a favor da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, com valor total de R$ 15.500,00.

Diamantina, 28 de Julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C4DFD8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA POR EMERGÊNCIA 033/2020 AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA POR EMERGÊNCIA nº 033/2020, cujo objeto é: Aquisição de teste rápido para detectar pacientes contaminados com coronavirus (covid -19). Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 31 de julho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 119/2020 – Contratado: Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda. – ME. CNPJ 11.462.456/0001-90. DISPENSA POR EMERGÊNCIA: 033/2020. Objeto: Aquisição de teste rápido para detectar pacientes contaminados com coronavirus (covid -19). Vr. Total do Contrato: R$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência do contrato: 24/07/2020 a 24/12/2020

Dionísio, 24 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:9269C59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Ala Segurança Ltda., CNPJ 14.428.415/0001-75. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato fica prorrogado por mais doze meses, iniciando-se em 1º de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF95BB3C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 – MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: RONNIE VIEGAS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 15.722.527/0001-05. Objeto: eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eletricista. Valor final: R$35,00 (trinta e cinco reais) a hora trabalhada. Vigência 12 meses, a contar de 28/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA231549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 213/2020.Pregão Eletrônico 129/2020.Licitações-E827.722. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisição futura e eventual de película insulfilm, transformadores, pilhas e baterias, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 13:15 horas do dia 14/08/2020. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 14/08/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E860D5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 64/2020, P.L. 227/2020, referente à aquisição de materiais para fixação de toalheiros e dispenser de álcool e sabonete líquido, e, tomadas RJ 45 para ligação de internet nos computadores da Unidade de Saúde Central da Semusa, no valor total de R$ 1.056,50. Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.30.00, Ficha 950. Empresas Vencedoras: Leonardo Francisco da Silva, Organizações MSL LTDA e Whitney Comercial Ltda.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 31 de Julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32EA97CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 01/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º – Fica revogada a Portaria 016/2012, que estipulava as classificações numéricas (em anexo) dos registros no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – dos estabelecimentos que realizam a manufatura ou industrialização de produtos de origem animal, levando-se em consideração o gênero de produção alimentícia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de Julho de 2020.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Anexo Único		
Controle de Registro de Estabelecimentos		
Estabelecimentos de Carnes e seus Derivados		
001	**009**	Matadouros e Matadouros-Frigoríficos de Animais
010	**049**	Matadouros de Pequenos e Médios Animais
050	**099**	Charqueados, Fábricas de Produtos Suínos, Fábricas de Produtos Gordurosos, Fábricas de Produtos não comestíveis
100	**349**	Entrepostos de Carnes e Derivados, Entrepostos Frigoríficos, Fábricas de Conservas
Estabelecimentos de Leite e Derivados		
350	**399**	Postos de Recebimento, Postos de Refrigeração, Postos de Coagulação, Usinas de Beneficiamentos, Fábricas de Laticínios, Entrepostos de Laticínios
400	**499**	Queijarias
Estabelecimentos de Pescados e Derivados		
500	**599**	Entrepostos de Pescados e Fábricas de Conservas de Pescados
Estabelecimentos de Ovos e Derivados		
600	**699**	Entrepostos de Ovos e Fábricas para Conservação de Ovos
Estabelecimentos de Mel, Cera de Abelha e seus Derivados		
700	**799**	Apiário e Entrepostos de Cera e Derivados do Mel
Estabelecimentos de Polpas de Frutas		
800	**899**	Produtor ou Fabricante

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EB555A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 02/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado, de acordo com o Decreto Municipal 13.464/19 no seu Art. 37: Parágrafo único, o Registro de Número 602, no Serviço de Inspeção Municipal, referente ao estabelecimento denominado Marcelo da Silva, CPF 590.836.466-5; IE: 001507715.00-0, situado na Comunidade Rural de Perobas, representado legalmente pelo Senhor Marcelo da Silva.

Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de Julho de 2020.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B2B576C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 03-2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:
RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado, a pedido, o Registro de Número **156** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado **Vanessa Ferreira** CNPJ: 32.148.212/0001-07, classificada como Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos, situado à Avenida Rosana Noronha Guarany, 160 – Icaraí – Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhora **Vanessa Ferreira.**

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de Julho de 2020

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77582F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 04-2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado, de acordo com o Decreto Municipal 13.464/19 no seu Art. 37: Parágrafo único, o Registro de Número 103 no Serviço de Inspeção Municipal do estabelecimento denominado **Keila Cardoso dos Santos,** CNPJ: 14.270.198/0001-38, situado à Rua Cabo Maurício, 113 – Serra Verde – Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhora **Keila Cardoso dos Santos.**

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de Julho de 2020

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18007252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 067/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Julia Resende Costa**– Cargo:Médico Generalistade PSF – **naESF Santos Dumont**–Período: 30/07/2020a29/07/2021. – Total:**R$ 10.046,46 (DezMil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01FF93C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE EMPREGO

Convocamos a servidora **MARIA DE NAZARE ROSA**, detentora da função pública de Técnico Escolar, matriculada sob o nº. 0103058-9, Carteira de Identidade M - 3.125.504, CPF 472.270.796-00, a comparecer na **Diretoria de Administração**, situada à Avenida Paraná, nº. 2.601, 3ºandar, sala 309, Bairro São José, na cidade de Divinópolis, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30(trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal Aqui, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme **SUM-32** TST (nova redação) - Res. 121/2003, DJ 19,20 e 21.11.2003, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar.

Divinópolis, 31 de Julho de 2020.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E6A8740

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/07/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.906,87
29/07/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 47.652,55
30/07/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.886.352,84
30/07/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 294,45
30/07/2020	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 6.169,25
30/07/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 7.809,87
30/07/2020	PROGRAMA EFICIÊNCIA	4341-9	27048-2	R$ 15.000.000,00
30/07/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 290.568,41
30/07/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 56.249,18
31/07/2020	ICMS AJUSTE ESTADUAL	4341-9	15344-3	R$ 445.957,19

Divinópolis, 31 de Julho 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75D2B6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.878, DE 31 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SEMFOP:

a) Secretário Municipal de Fiscalização de Obras e Planejamento: Leonardo José Gomes Neto;
b) Diretor de Planejamento e Infraestrutura: Euler Ferreira Pereira;
c) Gerente de Planejamento e Infraestrutura: Ana Carla da Mata Silva Lacerda;
d) Gerente Administrativo: Claudiane Santos Cançado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2020.

Divinópolis, 31 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F93C8B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.877, DE 31 DE JULHO DE 2020.

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SEMFOP:

a) Secretário Municipal de Fiscalização de Obras e Planejamento: Júlio César Belisario Campolina;
b) Diretor de Planejamento e Infraestrutura: Leonardo José Gomes Neto;
c) Gerente de Planejamento e Infraestrutura: Claudiane Santos Cançado;
d) Gerente Administrativo: Euler Ferreira Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2020.

Divinópolis, 31 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:800E1FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.872, DE 23 DE JULHO DE 2020.

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$510.100,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL E CEM REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$510.100,00 (quinhentos e dez mil e cem reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0037 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0097 –Fonte200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$41.100,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.16.00 - F. 0254 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0293 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00 - F. 0382 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$24.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0452 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0685 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$60.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.91.13.00 - F. 0813 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$40.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.1.91.13.00 - F. 0853 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$40.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 0976 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.1.91.13.00 - F. 1198 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$60.000,00

Total..... R$510.100,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 –Fonte200 Sentenças Judiciais..... R$41.100,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0099 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$64.000,00

02.03.01.20.606.0014.2161 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO
3.3.30.41.00 - F. 0295 –Fonte100 Contribuições..... R$5.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0452 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0649 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0767 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0928 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00

Total..... R$510.100,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/07/2020.

Divinópolis, 23 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C716487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 003/2018 – PL 102/2018. CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 02/08/2021, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 31/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0368CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 005/2016 – PL 055/2016 – DISPENSA 025/2016. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: O acréscimo de 25% ao valor contratual, no item 01.01.00.03, ou seja, fornecimento de calçadinha, no qual representa um acréscimo correspondente de 180 toneladas perfazendo um montante de R$ 2.534.921,10, passando o valor do contrato para R$ 12.674.605,50, com base legal no art. 65, "b", c/c §1º da Lei 8.666/93. **ASS:** 16/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DF8634E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 180/2020 – PL 138/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 77/2020. EMPRESA: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ 21.465.264/0001-90.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas para atender à demanda de benefícios eventuais dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) da SEMAS da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 01/07/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR unitário	VALOR total
01	Cesta básica	500	R$ 52,99	R$ 26.495,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C2722F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 181/2020 – PL 138/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 77/2020. EMPRESA: EMPRESA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 66.476.052/0001-47.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas para atender à demanda de benefícios eventuais dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) da SEMAS da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 01/07/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR unitário	VALOR total
02	Cesta básica	1500	R$ 50,00	R$ 75.000,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2F47F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATODE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020. CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 03/2020
Objeto:CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ESPECIALIDADES DE PERÍCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR – CRESST – SETOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

Após conferência da documentação apresentada e critérios qualificativos contidos no item V, do Edital, os seguintes profissionais médicos foram credenciados:

ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL
Dr. José Irineu Bianchetti Agripino/CRMMG:22639
Dr. Lucas Henrique Oliveira Amaral/CRMMG:40468

ESPECIALIDADE – ORTOPEDIA
Dr. Rodrigo Dias Villano/CRMMG:23286

Os profissionais que apresentaram documentos e não foram credenciados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do item VII, do Edital.

Divinópolis, 31 de julho de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C31608CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2020 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 827542 – OBJETO: Aquisição de Veículo minivan zero km, capacidade mínima para 07 passageiros, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:30 horas do dia 18/08/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 18/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2020.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro
Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55899F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 004/2017 – PL 103/2017. CONTRATADO: EMOP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 26/05/2021, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **ASS:** 20/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C264E7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 004/2017 – PL 103/2017. CONTRATADO: EMOP.

OBJETO: Supressão de 36,36%, passando de 176 para 112 serviços contratados, até 31/12/2020, do contrato supra citado, por interesse da Administração, nos termos do permissivo constante no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 14/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2130989D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2020 - BANCO DO BRASIL

objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 4.224 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO) HORAS DE ATÉ 02 (DOIS) CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA, COM OPERADOR, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 14/08/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 14/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 03 de agosto de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77D59233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 095/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 045/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de equipamentos para a instalação da academia ao ar livre na Praça João Joaquim de Faria, em conformidade ao convênio n.º1481000194/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Dores do Indaiá-MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos, a ser realizado no dia 07/08/2020 às 09:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FFB30634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 096/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 046/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes originais, referente ao veículo SPRINTER 515, MERCEDES BENZ, PLACA: PZI – 6302, CHASSI: 8AC906657HE131721, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 11/08/2020 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E15267AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.545, em 29.07.2020, o Sr. **IARLEI RAFAEL DOS SANTOS,** funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 29 de julho de 2020 a 12 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C5F69B04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.544, em 28.07.2020, o Sr. **MARCO ANTONIO MACEIL BELO**, funcionário desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 24 de julho de 2020 a 02 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7DFE6F8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 059, DE 31-07-2020.

PORTARIA No 059, DE 31-07-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.08.2019 a 01.08.2020, saindo de férias no dia 17 de agosto de 2020 e retornando ao trabalho no dia 16 de setembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:FC303FCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 057, DE 29-07-2020.

PORTARIA No 057, DE 29-07-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário EDICARLOS APARECIDO DA COSTA**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **edicarlos aparecido da costa,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2019 a 30.06.2020, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2020 e retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:4C3D7DCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 058, DE 31-07-2020.

PORTARIA No 058, DE 31-07-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ROGÉRIO LEONARDO GOMES BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **rogério leonardo gomes belo,** as suas férias regulamentares

relativas ao período de 07.06.2018 a 06.06.2019, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2020 e retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CB54C314

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 0071/2020PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2020

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, mediante a pregoeiro designado pela Portaria nº 0002/2020 de 06 de janeiro de 2020, Sr. Rylder Flávio Alves Cardoso torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo a prorrogação do Edital de Pregão Presencial nº: 00033/2020 Registro de preços nº:00025/2020

Fica alterado a data de abertura dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), em razão das modificações do edital na integra, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para manutenção, reparo e conservação de aparelhos médico hospitalares pertencentes ao Hospital Municipal "Dr.Ênio Luiz de Almeida Sousa.**

PREÂMBULO
A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o termino do **Credenciamento dos licitantes**, que ocorrerá no dia 14 de agosto **de 2020**, às 08:50 e será julgado no mesmo dia às 09:00**, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do Pregoeiro**, quando serão **recebidos os envelopes documentação e propostas**, relativos à licitação e **credenciados os representantes das empresas licitantes** e caso não haja expediente nesta data, os procedimentos retros serão realizados no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados, conforme exigências contidas no Edital.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:64A2F355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 79/2020, DISPENSA 25/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 79/2020, Dispensa 25/2020, objeto: **Prestação de serviços para produção e transmissão de lives musicais e de celebrações religiosas referente ao LVIII Jubileu de Nossa Senhora da Piedade município de Felixlândia/MG,** de acordo com a requisição anexada nos autos, firmado com a empresa: **SOCIEDADE DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PARAOPEBA inscrita no CNPJ 00.266.945/0001-50** com sede na Av.– Dom Cirilo, 447, Centro, Paraopeba MG CEP 35.774-000, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Assinado e ratificado em 29/07/2020, com vigência até 0 (três) meses. Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D68658ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2020.

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0047/2020**. Pregão Eletrônico Nº **040/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MANGOTE E MANGUEIRA** para os caminhões pipa e limpa fossa desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **14/08/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.bll.org.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C07FC44A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 091/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 091/20, Processo Licitatório nº. 083/20– Pregão eletrônico nº. 044/20 – Contratada: **Bh Farma Comércio Ltda =>** R$200.819,10 Vigência: 28/07/2020 a 28/07/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2F5E236A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 092/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 092/20, Processo Licitatório nº. 083/20– Pregão eletrônico nº. 044/20 – Contratada: **Biohosp Produtos Hospitalares S.A. =>** R$2.711.519,33 Vigência: 28/07/2020 a 28/07/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B32555B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 093/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 093/20, Processo Licitatório nº. 083/20– Pregão eletrônico nº. 044/20 – Contratada: **DMC Distribuidoras, comércio D' Medicamentos Eireli=>** R$3.400,00 Vigência: 28/07/2020 a 28/07/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E6BF2B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 094/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 094/20, Processo Licitatório nº. 083/20– Pregão eletrônico nº. 044/20 – Contratada: **Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda=>** R$232.009,10 Vigência: 28/07/2020 a 28/07/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C7265DF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 095/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 095/20, Processo Licitatório nº. 083/20– Pregão eletrônico nº. 044/20 – Contratada: **Medimac Comércio De Artigos Médicos Ltda=>** R$26.570,40 Vigência: 28/07/2020 a 28/07/20211.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2107251

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO JULGAM AS LICITANTES

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Bh Farma Comércio Ltda, Biohosp Produtos Hospitalares S.A., DMC Distribuidoras, comércio D' Medicamentos Eireli, Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda e Medimac Comércio De Artigos Médicos Ltda**, vencedoras no Processo Licitatório nº.083/2020– Pregão eletrônico nº. 044/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE43BB94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.125, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 301/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos que terão como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de paciente adulto, pediátrico e neonatal, em ambulâncias Tipo D – UTI Móvel e Tipo A – Simples Remoção, conforme a necessidade do paciente, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, seguindo as exigências da Resolução do CFM nº 1.671/2003 e nº 1.672/2003, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Ariane Costa Silva;
José Geraldo de Oliveira;
Weyndersohn da Silva Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.330, de 1º de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BBF11A31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.126, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 302/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para o erário:

I - Luciana Cristina Camargos Veloso
ESF Abílio Coutinho – Rua Dos Expedicionários, 174

II - Alessa de Paula Oliveira
ESF Água Vermelha- Rua Nossa Senhora da Abadia 574

III - Anésia Alves
ESF Areias Brancas – Rua Professor Lulu,106

IV - Maria Inês Macedo
ESF Centro- Rua José Premillo Montoli, 96

V - Isis Moreira de Souza
ESF Alvorada- Rua Salgado Filho,360

VI - Priscyla de Paula Mota
ESF Bela Vista- Rua Maria José Alvarenga, 527

VII - Juliana Silva Castro
ESF George Khoury - Rua Josino Augusto De Castro, S/N

VIII - Lais Naira Rodrigues
ESF Cidade Nova – Rua Júlio César Viana, S/N

IX - Maria Ângela da Mata
ESF Diego Souto- Rua Nápolis,728

X - Fabiane Magela Ribeiro
ESF Vila Didi- Rua João Batista Sousa Júnior, 26 ,

XI - Fernanda Kelly de Faria Campos
ESF Sagrado Coração- Rua Iago Pimentel, 210

XII - Joelma Cirilo Simão/ Dagmar Patrícia P. Santos
ESF Souza E Silva / Nirmetele - Rua Bambui, 1146

XIII - Flávia Karen dos Santos
ESF Engenho De Serra- Rua Campos Altos, 88

XIV - Amanda de Castro R.P. Fonseca /Eder Leal
ESF Rosário I e II - Rua José Francino, 631

XV - Geison Gomes Rosa
ESF Vargem Grande- Avenida Geraldo Almeida, 631

XVI - Weydersohn da Silva Fonseca / Ariane Costa Silva
UPA- Vicente Nogueira- alameda Dr. Alberico Salazar, 100

XVII - Amanda Carla de Castro Oliveira
Centro de Especialidades Odontológicas- CEO- Rua Quintino Bocaiúva, 55

XVIII - Elessandra Costa
Centro de Imagens Formiga- Rua Quintino Bocaiúva, 55

XIX - Clewton Freitas Júnior
Centro de Atenção Psicossocial- CAPS - Rua Ana Guilhermina da Silva, 40

XX - Ísis Vaz Frade
Centro Municipal de Atenção à Saúde- Rua Bernardes de Faria, 38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.834, de 23 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Formiga, 31 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1BCDF6D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.127, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 296/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução de todas as exigências contidas na contratação de serviço de plantão médico para serem realizados nas ações de combate à Covid-19 na Unidade de Referência e Triagem de Síndrome Gripal e Covid-19 realizados no Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, sem qualquer ônus adicional para o erário:

I – Ariane Costa Silva;
II – Weyndersohn da Silva Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:489480C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.128, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito através da Comunicação Interna SOFP 420/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para fins de apuração dos fatos ocorridos e inconsistências verificadas durante a execução do Contrato nº 005/2020, Processo Licitatório nº 0191/2019, Tomada de Preços nº 018/2019, firmado entre o Município de Formiga e a empresa BR Leão Construtora Ltda. EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização da fundação da quadra do bairro Areias Brancas, que atende aos alunos da Escola Municipal Professor Franklin de Carvalho, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo discriminados para constituírem comissão que irá atuar no respectivo processo administrativo:

Karla Cristine Macedo Corrêa;
Luís Henrique Silva Soares;
Nathália Pereira de Jesus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:518DEA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°014/2020 SRP

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão presencial SRP n°014/2020, referente ao Processo Licitatório N°030/2020 que trata do Registro de Preços **para futura aquisição de 01 veiculo destinado ao Conselho Tutelar conforme Termo de Referência.**

Resolve **ADJUDICAR** as licitantes abaixo relacionadas e seus objetos; as empresas;

RAZÃO SOCIAL: MOTO MINAS LTDA
CNPJ:17.840.299/0007-80
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, N° 999, BAIRRO CAPIM BRANCO, CEP:38.610-000, UNAI -MG, neste ato representado pelo senhor PAULO SÉRGIO ALVARENGA DE JESUS, portador do CPF nº 029.610.356-00, RG:9.085.816 SSP/MG.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 01 veículo destinado ao Conselho Tutelar, conforme Termo de Referência.
Valor Global: R$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

FORMOSO MG, 03 de agosto de 2020.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial
Portaria N° 01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes portaria n°01/2020, devidamente designado para conduzir a sessão , Pregão Presencial n°014/2020 resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório:**030/2020**
Modalidade: Pregão Presencial n°014/2020

Data da Adjudicação: 03 de agosto de 2020.
Data da Homologação:03 de agosto de 2020.
OBJETO Registro de Preços **para futura aquisição de 01 veículo destinado ao Conselho Tutelar conforme Termo de Referência.**
Conforme proposta de preços das empresas e de acordo com a Adjudicação **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação o valor global de R$ **R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)**

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 03 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:9FAE81EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, Pregão Presencial **nº. 024/2020, Processo Licitatório nº. 089/2020**, Objeto: Objeto: Contratação de profissional médico da área de Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento no município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 13/08/2020 a partir as 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 31 de Julho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9FCBE007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 117/2020, PROCESSO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que o procedimento de licitação realizado através do Processo 117/2020, Tomada de Preços 005/2020, para Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação e modernização de infraestrutura esportiva - Campo de Futebol Society do município de Guaraciaba, conforme convênio SICONV 030694/2018, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, foi adjudicado e homologado em favor da empresa Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ 02.740.940/0001-42, pelo valor total de R$ 252.886,80 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Guaraciaba, 30/07/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:3CD66144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2020, PROCESSO 036/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que o procedimento de licitação realizado através do Processo 036/2020, Tomada de Preços 002/2020, para contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG, conforme convênio SICONV 874323/2018, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, foi adjudicado e homologado em favor da empresa Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ 02.740.940/0001-42, pelo valor total de R$ 298.057,61 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Guaraciaba, 30/07/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:CE0F17BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2020

Processo nº 048/2020 - Tomada de Preços nº 003/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: LM Construções e Pavimentações Eireli, CNPJ n.º 01.631.484/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Principal da Comunidade do Café, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio de nº 1471000809/2018, firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Assinatura: 30/06/2020. Vigência: 03/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:4DE95DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PABX: (32) 3575-1622
E-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br
Praça Antônio Carlos, 10 – Centro – CEP: 36.160-000 Guarani – MG

Referências: Processo nº 060/2020
Pregão Presencial nº 034/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinete.

D E C I S Ã O

CONHEÇO do recurso apresentado por **GENTE SEGURADORA S.A,** posto que tempestivo, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações, bem como da decisão do Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir para que surtam os efeitos legais.

Publique-se na forma da Lei.

Em 31de julho de 2020.

PAULO CESAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:93B4C1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.784, DE 31 DE JULHO DE 2020

LEI nº 2.784, de 31 de julho de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber da empresa LMG LASERS PROD. COM. IMORT. EXPORT. LTDA. doação de 500 kits de testes rápidos IgG/IgM COVID-19.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Executivo Municipal, a receber em doação da empresa LMG LASERS PROD. COM. IMORT. EXPORT. LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 09.09.089.14O/0001-52, com endereço na Rua Sebastiao Monteiro Ferraz, 421, no Bairro Polo Industrial, nesta cidade de Guaxupé/MG, **500(quinhentos) kits de teses rápidos IgG/IgM com valor de mercado de R$ 50,00 cada kit**, totalizando a doação em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de julho de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9D5B9E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 106/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 2810 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/07/2020, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 107/2020, firmado com a empresa KELY GARZARO EVENTOS. **Onde se lê:** "Extrato do Contrato 107/2020", **leia-se:** "Extrato do Contrato 106/2020". -

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CFC263AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 108/2020 originado da realização da Tomada de Preços 012/2020, firmado com a empresa SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI. Objeto:construção de uma Unidade básica de Saúde – UBS, em módulos pré-fabricados autoportantes em Sistema Light Steel Framing, com a realização de: fundação, fornecimento, montagem e instalação no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 1.075.734,45.

Guaxupé/MG. 31/07/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:849A056B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 172/2020, **Inexigibilidade nº 029/2020**. Objeto: o pagamento de franquia do veículo SPIN Placa GFM-3119, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG . Fornecedores: **João Batista Fernandes.** Valor: **R$ 2.505,00.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 31/07/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AA45B72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 109/2020 originado da realização do Pregão Presencial 044/2020, firmado com a empresa ROBERTO VICENTE DE SALES. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano para abastecimento de água na usina de triagem e compostagem de lixo do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 13.000,00.

Guaxupé/MG. 31/07/2020.

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:92E17D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da matéria publicada na Edição 2809 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30/07/2020, referente à Ratificação da **INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020**, firmada com a empresa **Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil. Onde se lê:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020", **leia-se:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020".

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2994A140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 41/2020, com a empresa **SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ nº 29.398.604/0001-10- Processo Licitatório nº18/2020 - Pregão Presencial nº 09/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO COMPACTO 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUIUNA-MG. **Valor54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).Data: 20.07.2020**. De acordo com art. 57, §1º, II,LeiFederal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº**02.08.08.122.0026.2.257.4.4.90.52.00 – Ficha nº 640 – Equipamento e Material Permanente – Atividades da Secretaria do Serviço Social;**Dotação Orçamentária nº** 02.08.08.244.0027.2.259.4.4.90.52.00 – Ficha nº 700 – Equipamento e Material Permanente – Manutenção/Operacionalização do CRAS.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:37E8DCFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020 - **Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao atendimento a DEPOL da Policia Civil de Itacarambi, localizado na Avenida Major Ernesto nº 42, Bairro São José. **Contratado**: JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO SÁ **Valor**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Itacarambi, 31 de julho de 2020.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:5F5E0480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 163/2020, CONTRATO 164/2020, CONTRATO 165/2020-PROCESSO 84/2020, PREGÃO 60/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos Contratos **N° 163/2020**, CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA. Valor: R$ 22.000,00. **N° 164/2020** CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 70,00. **N° 165/2020**, CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. Valor: R$ 7.488,00. Processo nº 84/2020, Pregão n° 60/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos da empresa vencedora do Processo Licitatório N° 38/2020, Pregão Eletrônico N° 24/2020, Ata de Registro de Preços N° 33/2020 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. Vigência: 28/07/2020 a 30/06/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/07/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:36634F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 036/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 036/2020 – PROCESSO nº 076/2020
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 076/2020 – Pregão nº 036/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 11.164.356/0001-87** no VALOR TOTAL de **R$54.760,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 31 de julho de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 036/2020 – PROCESSO nº 076/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção para acabamento (porcelanato e argamassa), em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Empresa Vencedora:
DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: R$54.760,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da contratada, ou através de cheque.
Data da assinatura da homologação: 31/07/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3F17C783

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 030/2020

Espécie: Contrato nº 117/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 08.207.207/0001-43
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução dos serviços de Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Curvas de nível m/m e delimitação do perímetro de tombamento do sítio natural "MORRO DA LAJE" localizado no município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
Valor Total: R$1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 31/07/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA – ME – Getúlio de Souza Silveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:65E5FDEA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA N° 016/2020

Nomeia membros para a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, e
CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação deste Município, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência.
- MEMBROS EFETIVOS:
Haroldo Lourenço da Rocha – Presidente
Mônica Duarte Dutra – Secretária
Jorfina Rodrigues Gomes – Vice-Presidente
Jorgiane Salum Rodrigues

- MEMBROS SUPLENTES:
Cassiana Fernandes Ferreira
Carlos Romanhol Tavares
Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior, inicia-se na data desta Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Torna sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 025, de 31 de julho de 2019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG, aos 31 de julho de 2020

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7BBC35C3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA N° 017/2020

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 254/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, no âmbito do Município, o servidor HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA para atuar como Pregoeiro Oficial responsável pelos trabalhos do Pregão, com atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 254, de 29 de setembro de 2006, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro será composta pelos seguintes servidores:
- JORFINA RODRIGUES GOMES
- MÔNICA DUARTE DUTRA
- JOSÉ CESAR VIEIRA FERRAZ
- JORGIANE SALUM RODRIGUES

§ 2º - Em caso de falta ou impedimento do Pregoeiro Oficial, o pregoeiro será um integrante da equipe de apoio que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
Art. 2º - Torna sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 026, de 31 de julho de 2019.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e se estende até 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, aos 31 de julho de 2020

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:921CA9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO Nº 026/2020

DECRETO Nº: 026/2020 de 17 de julho de 2020. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração publica municipal. Cumpridas as

formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:84F3338C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 022/2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Itanhomi ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando Lei Orgânica Municipal, *artigo 75, inciso I, letra i*, e:

Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto NE nº. 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória- 1.5.1.1.0- Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, prevista na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº. 47.886, de 15 março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº. 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº. 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais- Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o Município de Itanhomi/MG seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº. 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º - São deveres da Prefeitura Municipal de Itanhomi:
I - o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II - a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III - observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV - acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I-estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II-implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III-garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV - manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º - Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde no Município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
Parágrafo único- Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhomi/MG, 30 de julho de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8EB52D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 392.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 048/2020 Processo Licitatório 194/2020, Edital 063/2020 Tipo: Menor Preço por item, Objeto: registro de preço para aquisição parcelada de materiais de escritório em geral. A sessão realizar-se-á às 09 horas do dia 13 de agosto de 2020 na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:399084E9

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 392.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 049/2020 Processo Licitatório 197/2020, Edital 064/2020 Tipo: Menor Preço por item, Objeto: registro de preço para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, compreendendo madeiras, ferragens e materiais elétricos. A sessão realizar-se-á às 09 horas dos dias 18 e 19 de agosto de 2020 na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BD8F55CB

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 392.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Empreitada de Obra 100/2020
Processo Licitatório 147/2020, Edital 051/2020 Tomada de Preço 007/2020 - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica na Rua D, Bairro Jardim Pôr Do Sol (com área total de 2.540,00m²), com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Concryel Pavimentação Indústria e Comércio EIRELI - EPP, CNPJ 66.015.017/0001-20, Valor Contratado: R$ 111.804,30. Vigência: 17/08/2020 a 16/09/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3C219835

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 392.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Empreitada de Obra 101/2020
Processo Licitatório 158/2020, Edital 053/2020 Tomada de Preço 009/2020 - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado 8,00cm. - Rua das Torres 2, Bairro Mandu - Itapeva - MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Constem Comércio Construções e Serviços EIRELI - ME, CNPJ 20.928.455/0001-89, Valor Contratado: R$ 96.156,18. Vigência: 10/08/2020 a 09/10/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:96835BF3

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 392.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 103/2020
Processo Licitatório 168/2020, Edital 055/2020, Pregão Presencial 043/2020 - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada, conforme demanda, de tintas e afins. Empresa Registrada: Dragasul Materiais para Construção EIRELI - ME, CNPJ 01.573.0892/0001-26, Valor Contratado: R$ 30.124,50. Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 104/2020
Processo Licitatório 168/2020, Edital 055/2020, Pregão Presencial 043/2020 - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada, conforme demanda, de tintas e afins. Empresa Registrada: Lembra de Mim Materiais para Construção LTDA - ME, CNPJ 07.866.938/0001-38, Valor Contratado: R$ 87.025,00. Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 105/2020
Processo Licitatório 168/2020, Edital 055/2020, Pregão Presencial 043/2020 - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada, conforme demanda, de tintas e afins. Empresa Registrada: S.O.S. Lar Construtora LTDA - ME CNPJ 30.748.699/0001-33, Valor Contratado: R$ 1.340,00. Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1D638424

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 392.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG - Contrato de Fornecimento 106/2020
Processo Licitatório 182/2020, Edital 060/2020 Pregão Presencial 046/2020 Objeto: aquisição de um caminhão zero quilômetro com coletor compactador 10 m³ para compor a frota da Superintendência de Obras em cumprimento ao Convênio FUNASA nº CV-6256/17 celebrado com Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) Homologada em 16/05/2018. Empresa Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02, Valor do Contrato: R$ 285.000,00. Vigência: 27/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0438696B

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 392.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato de Prestação de Serviços 047/2019
Processo Licitatório 106/2019, Edital 038/2019, Pregão Presencial 032/2019 Objeto: contratação de empresas para prestação de serviço de transportes e destinação final de resíduos urbanos domiciliares, com equipamentos, veículos e funcionários de sua responsabilidade. Empresa Contratada: Lara Central de Tratamento de Resíduos LTDA, CNPJ 57.543.001/0009-57 Valor da Prorrogação: R$ 588.229,20. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4.4 do Contrato de Prestação de Serviços 047/2019*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 21/07/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato de Prestação de Serviços 054/2019
Processo Licitatório 124/2019, Edital 044/2019, Pregão Presencial 038/2019 Objeto: contratação de empresas para prestação de serviço de transportes e destinação final de resíduos urbanos domiciliares, com equipamentos, veículos e funcionários de sua responsabilidade. Empresa Contratada: Trans Oliva Serviços de Transportes LTDA, CNPJ 06.968.610/0002-40 Valor da Prorrogação: R$ 490.276,80. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4.4 do Contrato de Prestação de Serviços 054/2019*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 21/07/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C266D941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020– MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020

Processo administrativo nº 273/2020 - processo licitatório nº 30/2020– modalidade concorrência pública nº 06/2020. Data de início da execução da obra: 29/07/2020.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F932DDCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Processo licitatório nº 44/2020 - torna público que às 08h30min do dia 17/08/2020, fará realizar o pregão presencial nº 03/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de vidros diversos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br**.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:89273ADA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Processo licitatório nº 45/2020 - torna público que às 08h30min do dia 18/08/2020, fará realizar o pregão presencial nº 04/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de retirada e colocação de vidros diversos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br**.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1340EF97

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2019

Processo administrativo nº 195/2019 - processo licitatório nº 195/2019 – modalidade concorrência pública nº 13/2019. Obra concluída e recebida definitivamente em: 31/07/2020. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8C74774A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a Ata n° 03 – Abertura dos envelopes de Propostas, do Processo Licitatório nº 040/2020, modalidade Tomada de Preço n° 002/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de defensas metálicas no município de Jeceaba. O anexo está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 31/07/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BC1F9761

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 060/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 060/2020, modalidade Pregão n° 038/2020 Objeto: contratação de empresa especializada para coleta e análises físico-químicas na entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes (sistemas fossa-filtro-sumidouro) e análises físicos-químicas, metais pesados e microbiológicos em amostras de composto orgânico da usina de triagem e compostagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos (UTC). O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 12/08/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 31/07/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 061/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 061/2020, modalidade SRP n° 022/2020, Pregão n° 039/2020 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais veterinários. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 13/08/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 31/07/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 058/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 058/2020, modalidade SRP n° 021/2020, Pregão n° 037/2020 Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos de informática e materiais de consumo e equipamentos eletrônicos.. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 19/08/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 31/07/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BBC80514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 112 DE 31 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 112 DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 31 de Julho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7E407EDE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 113 DE 31 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 113 DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
PATRICIA DOS SANTOS	OPERÁRIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 31 de Julho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0E03F873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DROGAFONTE LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 27.487,15. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8B9AFA40

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 239.058,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F503006A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 35.353,92. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:18672EFC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MED CENTER COMERCIAL LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 66.240,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:32869863

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 128.040,816. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:20AEC47D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - EPP. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 183.212,40. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E857DCA1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 148.863,40. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FB0E63E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 250.114,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:73F8D143

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 100.974,16. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:17CF5E9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 328.540,374. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0E1B4D16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 127.117,20. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CF138A13

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 102.279,84. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FECBF08A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 92.734,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7E8FBE44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 66.422,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3C49E01A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 43.760,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:50B01C4C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 38.015,60. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0B354E5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2020**. **– Valor:** R$ 233,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 30/07/2020

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:17D06E9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA. Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas pá carregadeira,

retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, caminhões pipa e hidro e, locação de caminhão basculante, em atendimento em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Pregão Presencial nº 21/2020 **– Valor:** R$ 457.422,00. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7395D412

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, caminhões pipa e hidro e, locação de caminhão basculante, em atendimento em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Pregão Presencial nº 21/2020 **– Valor:** R$ 650.456,25. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0925C173

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016 – TRANSPRATA LTDA. – Objeto: fornecimento de vales transportes aos servidores municipais que residem no município de São Domingos do Prata - MG, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 03/2016. **– Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 131.008,80. **– Dotações Orçamentárias:** 04.122.0401.2017 – ficha 101 - FR 1.00 – R$19.492,20 /- 12.361.1202.2070 – ficha 184 – FR 1.01 – R$ 109.395,00 /- 10.122.1001.2047 – ficha 484 – FR 1.02 – R$ 2.121,60. **– Vigência:** 13/07/2020 a 12/07/2021. **- Data:** 10/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:041BD0DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 225/2020
Modalidade: Concorrência 07/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS, NO PRÉDIO QUE ABRIGA O VELÓRIO MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e competência:
Considerando:
- Os argumentos trazidos em documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras.
DECIDE:

Revogar o processo licitatório em epígrafe, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93.

É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 29 de Julho de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:95C7FE60

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CRÉDITO CONSIGNADO FIRMADO EM 26/10/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CRÉDITO CONSIGNADO FIRMADO EM 26/10/2015 ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a/o Prefeitura Municipal de João Monlevade, com anuência da entidade sindical, para concessão de crédito consignado aos seus empregados, mediante averbação em folha de pagamento.
Objeto: O presente Termo tem por finalidade habilitar o CONVÊNIO firmado às condições especiais para concessão de crédito consignado com prazo de carência para o início do pagamento das prestações, por período a ser definido pela CAIXA.
Não haverá ônus para ambas as partes.
Data de assinatura: 24/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5598D1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020 - III

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2020
ADJUDICAÇÃO III
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município**; sendo os serviços de:** atendimento destinado a Unidade Básica de Saúde Centro de Atendimento ao COVID, a ser executado no Município de João Pinheiro MG, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

Lucas A Pacheco Eireli - ME				
Lucas Alves Pacheco – CRM nº 74056/MG				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	50	Atendimento Médico destinado á Unidade Básica de Saúde "Centro de Atendimento ao COVID" de Segunda a Sexta.	R$ 900,00	R$ 45.000,00
02	25	Atendimento Médico destinado á Unidade Básica de Saúde "Centro de Atendimento ao COVID" sábados, domingos e Feriados.	R$ 990,00	R$ 24.750,00

João Pinheiro/MG, 27 de Julho de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A26127E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2019

6º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 035/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João

Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.
E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de dezembro de 2019 a Ata de Registro de Preço 035/2019 no qual ajustaram o **registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal.**
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
01	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 3,38	R$ 3,52
02	Litro	Óleo Diesel Comum	R$ 3,31	R$ 3,45

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:86E8B301

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2020

6º Termo Aditivo do Contrato 01/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Diamantinense Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 17.611.690/0001-18,** empresa sediada na Rodovia BR 040, Km 436 - Bairro Retiro, CEP 35.774-000, Paraopeba – MG, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Janeiro de 2020 o Instrumento de Contrato 01/2020 no qual ajustaram o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Ação Social com destino a cidade de Belo Horizonte MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo listado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Descrição dos combustíveis	Valor unitário	Valor c/reajuste
1	Litro	Combustível; óleo diesel S10.	R$ 3,60	R$ 3,72

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 22 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto Diamantinense LTDA
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:375788C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2018

16º Termo Aditivo do Contrato 174/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Posto Pioneiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.465.753/0001-80, empresa sediada na Rodovia BR 040,KM, 356 / - Bairro: Pioneiro, CEP: 35794-000, Felixlândia, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Mario Kilson Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 174/2018 no qual ajustaram o fornecimento de aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-mg, Uberlândia-mg e Belo Horizonte – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Vr do Item	Valor c/reajuste
09	Gasolina belo horizonte	R$ 4,41	R$ 4,71
11	Diesel comum belo horizonte	R$ 3,47	R$ 3,60

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 22 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto Pioneiro LTDA
MARIO KILSON NETO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BD4A3023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 246/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 246/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.
E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 246/2019 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
1	Litro	Combustível; gasolina comum.	R$ 4,19	R$ 4,62

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:75A2CF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2019

9º Termo Aditivo do Contrato 120/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 120/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
01	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 3,21	R$ 3,49
02	Litro	Óleo Diesel Comum	R$ 3,16	R$ 3,43

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:602E1093

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2019

5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 035/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M
9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de dezembro de 2019 a Ata de Registro de Preço 035/2019 no qual ajustaram o **registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal.**

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
01	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 3,32	R$ 3,38
02	Litro	Óleo Diesel Comum	R$ 3,24	R$ 3,31

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D270AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020, tendo como objeto o Termo de Colaboração, entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG e a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais - AEBMG, para fins de transferência de recurso financeiro, em conformidade com o Art. 26, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e através dos termos do Art. 7 inciso II, 30 e 31 da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 31/07/2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:34D17ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2020

5º Termo Aditivo do Contrato 01/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado
Posto Diamantinense Ltda, inscrita no **CNPJ sob o Nº 17.611.690/0001-18,** empresa sediada na Rodovia BR 040, Km 436 - Bairro Retiro, CEP 35.774-000, Paraopeba – MG, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Janeiro de 2020 o Instrumento de Contrato 01/2020 no qual ajustaram o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Ação Social com destino a cidade de Belo Horizonte MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo listado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Descrição dos combustíveis	Valor unitário	Valor c/reajuste
1	Litro	Combustível; óleo diesel S10.	R$ 3,29	R$ 3,60

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 07 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto Diamantinense LTDA
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C97B133E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2019

10º Termo Aditivo do Contrato 120/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 120/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
01	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 3,49	R$ 3,60
02	Litro	Óleo Diesel Comum	R$ 3,43	R$ 3,55

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7EE98C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 246/2019

4º Termo Aditivo do Contrato 246/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 246/2019 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
1	Litro	Combustível; gasolina comum.	R$ 4,62	R$ 4,77

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CAAF1845

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 196/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 196/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: Euforia Confecção e Serviços Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de vestuários/uniformes destinados aos profissionais lotados na atenção básica;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 057/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 6.100,05 (Seis mil cem reais e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias:
Ficha 909

Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:33406F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020, abertura dia **13/08/2020 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto com material em bancos de ônibus e confecção de cortinas para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Educação. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 31 de julho de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3E2216D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 068/2020.
Assinaturas em 31/07/2020.

Processo Licitatório nº 029/2019.
Pregão por ADESÃO nº 017/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, visando Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar.

Contratada:
HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME
Valor total estimado: R$ 9.000,00
Vigência até 30/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:DA39F217

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS nº 069 e 070/2020.
Assinaturas em 31/07/2020.

Processo Licitatório nº 033/2020
Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2020.

Objeto: Credenciamento de pessoa física especializada para prestação de serviços de monitor na execução de Oficinas para atender a Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos executados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar.

Contratados:
JOYCE LAGARES BORBA
Valor total estimado: R$ 7.200,00

LILIAN BEATRIZ DE ARAUJO ALVES
Valor total estimado: R$ 7.200,00

Vigência até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:CBBB7324

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2020.
Assinaturas em 31/07/2020.

Processo Licitatório nº 034/2020.
Dispensa de Licitação nº 004/2020.

Objeto: Aquisição de ventilador pulmonar, em caráter de emergência, para a prevenção do Coronavírus COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
LEISTUNG EQUIPAMENTOS Ltda.
Valor total estimado: R$ 60.400,00.

Vigência até 31/08/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8FFCD5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 05/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 44/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a "**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**", da **Tomada de Preços 05/2020, Processo Licitatório 44/2020** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE DONA RISOLETA NEVES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS. TIPO: MENOR PREÇO.

A CPL declara como vencedora a empresa **CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI,** que apresentou proposta no valor de **R$255.478,44 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavo).**

CPL, 31/07/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0094A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO QUE INICIOU O PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A AMAVI

A Comissão Fixa de Seleção torna público que iniciou o Processo Administrativo 005/2020, Dispensa de Chamamento Público 004/2020, para celebração de parceria com a AMAVI, através de Emenda Impositiva de nº 0001-03 – Modificativa, cujo objeto será "Fortalecer o projeto 'Menino dos Meus Olhos' desenvolvido pela AMAVI que presta atendimento aos adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no município de Lagoa da Prata" no valor de R$ 43.500,00(quarenta e três mil e quinhentos reais).

Vigência: 07 meses a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Lagoa da Prata , 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:BC095909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO QUE INICIOU O PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS-AFA

A Comissão Fixa de Seleção torna público que iniciou o Processo Administrativo 004/2020, Dispensa de Chamamento Público 003/2020, para celebração de parceria com a Associação Francisco de Assis-AFA, através de Emenda Impositiva de nº 0001-03 – Modificativa, cujo objeto será "Oportunizar às crianças e/ou adolescentes uma melhor interação e sociabilização, através do acesso a cultura, esporte e lazer, buscando ampliar seu universo social" no valor de R$ 67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais.

Vigência : 06 meses a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO
Lagoa da Prata , 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:8F7E1722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO, CNPJ 23.721.631/0001-03**, visando a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, por um período de 04 (quatro) meses, conforme Edital de Credenciamento 007/2015. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 20.364,30 (Vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 190/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 55/2020.

Lagoa da Prata, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:167D96F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 55/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 55/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO, CNPJ 23.721.631/0001-03**, visando a contratação de profissional médico para a realização de consultas clínicas médicas, junto à Policlínica I, por um período de 04 (quatro) meses, conforme Edital de Credenciamento 007/2015.Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 20.364,30 (Vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 190/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 55/2020.

Lagoa da Prata, 31 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:1C8BBF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 042/2020, PREGÃO PRESENCIAL 023/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Processo licitatório 042/2020, pregão presencial 023/2020. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA COPA, COZINHA, UTENSILHOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**A abertura e recebimento os envelopes ocorrerá de 13 de agosto de 2020 as 09:00horas. Edital disponível no sitehttp://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239

JOSE RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:098026C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº034/2020 originário do Processo

Licitatório 039/2020.Objeto:contratação de empresa para fornecimento massa asfáltica e agregados conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de Minas-CODANORTE, a qual figuramos como participantes. Contratado:**CONSTRUTORA CONNAGE LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.467.359/0001-90.No valor global deR$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).Vigência: 30/07/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:50747D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2020, PREGÃO PRESENCIAL 21/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 033/2020 originário do Processo Licitatório 033/2020, Pregão Presencial 21/2020. Objeto:AQUISIÇÃO DE VEICULOS MINIVAN 07 LUGARES E AMBULANCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020. Contratado: **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**CNPJ 35.457.127/0001.No valor global de R$185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).Vigência: 24/07/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:AD3EA556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
15ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **04/08/2020 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
33º	ANA CAROLINA MOREIRA ALVARENGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:56B83F46

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
60ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 04/08/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
14º	LUDMILA SOUZA BATISTA	Assistente social	31/07/2020	
61º	MARIANGELA JESSICA MOREIRA ARAUJO BRAZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	31/07/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A933883D

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
13ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **04/08/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
1º	CONCEIÇÃO ADRIANA LEMOS ACIPRESTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	31/07/2020	
2º	VALDETE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	31/07/2020	

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:48F6AA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Julgamento da fase de habilitação do Credenciamento nº 003/2020. Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação e débito automático. **Empresa Habilitada:** Itaú Unibanco S.A.

Lagoa Santa/MG em 30/07/2020

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C947D2A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.022, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.136,00 (Vinte e Sete Mil Cento e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
06 DIRETORIA DE OBRAS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
0032 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

2058 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 384

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:

Fonte Recurso:

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

27.136,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

02 PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTAO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL
ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

2026 GESTÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL E SUAS AÇÕES
3 DESPESAS CORRENTES

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 124

Valor: 2.500,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

02 PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTAO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL
ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0005 GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

2026 GESTÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL E SUAS AÇÕES
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100
90 APLICAÇÕES DIRETAS
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 125

Valor: 24.636,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Maio de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:7637614F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.058, DE 24 DE JUNHO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
06 DIRETORIA DE OBRAS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
0032 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

2014 ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 375

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

75.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
06 DIRETORIA DE OBRAS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
0032 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

2014 ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 374

Valor: 75.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Junho de 2020
ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:D22B1CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.150, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Constitui o Conselho Municipal de Educação - CME, Biênio 2020/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no cumprimento da Lei Municipal nº 1.419, de 07 de outubro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Educação de Lagoa Santa - CME, Biênio 2020/2022, que será composto pelos seguintes membros eleitos em assembléias e/ou indicados por suas respectivas categorias:

I - Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Secretária Municipal de Educação - Nila Alves de Rezende.

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Núbia Renata Gonçalves de Moura;
Suplente: Luciane Mariano Rodrigues Gonçalves.

III - Representante da Associação de Professores de Lagoa Santa:

Titular: Fernando Lucas Oliveira Figueiredo;
Suplente: Laura Maria do Couto Oliveira.

IV - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Edilamar Lopes da Silva;
Suplente: Tatiana Cristina Ramos.

V - Representante dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Joseane Santos Rocha;
Suplente: Jefferson Bernardes Jamarino de Lima Frattari.

VI - Representante dos Funcionários da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Patricia Mara Pacheco Guedes;
Suplente: Luana Vanessa Rodrigues de Almeida.

VII - Representante das Associações Comunitárias de Lagoa Santa:

Titular: Maria Inez Salgado de Souza;
Suplente: Rodrigo Martins Moreira.

VIII - Representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Rafaela Campos Gonçalves;
Suplente: Bianca Esteves de Freitas.

IX - Representante de Pais e Mães da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Solange Daniele Silva Souza;
Suplente: Glaucia Maria Ferreira Pimenta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:90D04CAA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 035/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 043/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** − CNPJ sob o nº 00.331.788/0031-34; e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** − CNPJ sob o nº 35.820.448/0030-70. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa. Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021 − Valor: R$ 200.970,00.

FICHA	DOTAÇÃO
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
724	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.39.00
747	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
749	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.39.00
798	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00
811	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.39.00
816	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
818	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.39.00
823	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
825	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:4CE6DE2B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2020 − PREGÃO PRESENCIAL RP 038/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS BH LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.201.182/0001-69 − Objeto: fornecimento de água mineral de fonte natural potável, não gasosa, envasada em vasilhames de 20 litros retornáveis e vasilhames, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/Minas Gerais e seus diversos setores. − Valor: R$ 26.400,00 − Vigência: 23/07/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA
02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00	93
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00	410
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00	722
02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00	898
02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00	956
02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00	971

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:BB0844B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºTA-Contrato nº. 00057/20 – Contratante: Município de Lambari. Contratada: **KYARA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** - CNPJ nº 31.905.869/0001-09. Proc. nº 92/20 - TP nº 2/20. Objeto do termo aditivo: corrigir o valor global conf. planilha apresentada p/ empresa no valor de R$ 285.950,47 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta

reais e quarenta e sete centavos) e prorrogar a vigência do contrato para 31/05/21.

Lambari, 31/07/20.

SERGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F7373248

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 00103/20 – Tomada de Preços nº 00003/20 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PROINFÂNCIA - TIPO 2, NA RUA JOAQUIM LEÃO, BAIRRO PITANGUEIRAS, CONF. PROJETO PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº 15196. Entrega dos Envelopes: até 19/08/2020 às 13h15min. Visita técnica facultativa. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:3643809C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2020.

Onde se lê:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICADOS		
CANDIDATO		
1º	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCINIO	41.5
2º	VALERIA MACIEL BARBOSA	41.5
3º	MARILDES FONTOURA MEIRA	30.5
4º	FELIPE RAFAEL MARIANO	30.5
5º	RENATA OLIVEIRA	29.5
6º	PAULIANY CARVALHO NASCIMENTO CASTRO	19.0
7º	FELIPE JORGE NASCIMENTO DE QUEIROZ	15.5
8º	KASSIA SILVA FONTANELLA	14.0
9º	CRISTIANE DA SILVA DOMNGUES	12.0
10º	REGINA AP. VIEIRA DE SOUZA COSTA	12.0
11º	MARIANA HELENA DE ANDRADE LAMOLHA	12.0
12º	VERA LUCIA GARCIA DE ANDRADE	02.0
13º	IVONE CRISTINA DE SOUZA	00.0
14º	CLAUDIA MARIA FERNANDES CORREA	00.0
15º	ALEXANDRA LADEIRA SANTANA	00.0
16º	MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO	00.0

LEIA-SE:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICADOS		
CANDIDATO		
1º	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCINIO	30
2º	VALERIA MACIEL BARBOSA	30
3º	CRISTIANE DA SILVA DOMINGUES	30
4º	MARILDES FONTOURA MEIRA	30
5º	RENATA OLIVEIRA	30
6º	FELIPE RAFAEL MARIANO	30
7º	PAULIANY CARVALHO NASCIMENTO CASTRO	30
8º	FELIPE JORGE NASCIMENTO DE QUEIROZ	15.5
9º	REGINA AP. VIEIRA DE SOUZA COSTA	12.0
10º	MARIANA HELENA DE ANDRADE LAMOLHA	12.0
11º	KASSIA SILVA FONTANELLA	9.00
12º	VERA LUCIA GARCIA DE ANDRADE	2.00
13º	IVONE CRISTINA DE SOUZA	00.0
14º	CLAUDIA MARIA FERNANDES CORREA	00.0
15º	ALEXANDRA LADEIRA SANTANA	00.0
16º	MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO	00.0

Leopoldina/MG, 31 de julho de 2020.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FC7374F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 17 de agosto de 2020, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br.Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 31 de Julho de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:71F65F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.888, DE 29 DE JULHO DE 2020.

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.888, DE 29 DE JULHO DE 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo da EMENTA do Decreto Municipal nº 5.888/2020, onde se Lê: Dispõe sobre a adesão do município de Limeira do Oeste ao Plano Minas Consciente, ratifica e prorroga a declaração de estado de calamidade pública no território municipal e dá outras providências.
Leia-se: Dispõe sobre a adesão do município de Limeira do Oeste ao Plano Minas Consciente, **ratifica** a declaração de estado de calamidade pública no território municipal e dá outras providências.

No corpo do sétimo considerando do Decreto Municipal nº 5.888/2020, onde se Lê: Considerando ainda a Deliberação nº 69, de 22 de julho de 2020, emitida pelo Cômite Estadual COVID-19.
Leia-se: Considerando ainda a Deliberação nº 69, de 22 de julho de 2020, emitida pelo Comitê Estadual COVID-19, **bem como as declarações do Governador do Estado pronunciadas no dia 29 de julho de 2020, informando e esclarecendo sobre as diretrizes e normas do novo Plano Minas Consciente que deverá ser observado pelos municípios a partir de 1º de agosto de 2020.**
No corpo do parágrafo terceiro do artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.888/2020, onde se Lê: Considerando ainda a Deliberação nº 69, de 22 de julho de 2020, emitida pelo Comitê Estadual COVID-19. O Plano Minas Consciente setoriza as atividades econômicas em **quatros "ondas" (onda verde – serviços essenciais; onda branca – baixo risco; onda amarela – médio risco; onda vermelha – alto risco**) , a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença, avaliando o cenário e a taxa de evolução da COVID-19.
Leia-se: Considerando ainda a Deliberação nº 69, de 22 de julho de 2020, emitida pelo Comitê Estadual COVID-19. O Plano Minas Consciente setoriza as atividades econômicas em **três "ondas" (onda verde, onda amarela e onda vermelha**), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença, avaliando o cenário e a taxa de evolução da COVID-19.
No corpo do inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.888/2020, onde se Lê: adotar os protocolos estabelecidos no plano Minas Consciente para fins de fiscalização dos estabelecimentos no âmbito do município, bem como observar e divulgar eventuais alterações, atualizações e suspensões;
Leia-se: obedecer a todos os direcionamentos e normas de segurança para a reabertura, dispostos no link: https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresários de acordo com a atividade do estabalecimento.
O inciso V do artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.888/2020, foi suprimido.
No corpo do artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.888/2020, onde se Lê: Imediatamente após a publicação deste Decreto, fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, com base nos protocolos disponibilizados pelo "Plano Minas Consciente", a proceder a reabertura das atividades econômicas enquadradas na Onda Verde e Branca, definidas para a Macro Região do Triangulo Sul, de acordo com a Deliberação nº 69 de 22/07/20 do Comitê Extraordinário do Estado COVID-19.
Leia-se: Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, com base nos protocolos disponibilizados pelo "Plano Minas Consciente", a proceder a reabertura das atividades econômicas de acordo com enquadramento da onda a que esteja inserido o município.
Suprime os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.888/2020 e insere o parágrafo único ao artigo com a seguinte redação:
Parágrafo único – Para o fim de facilitar a compreensão da população local, o comitê municipal editará Resolução indicando a onda que o município se encontra enquadrado, bem como as atividades, horários de funcionamento, normas e restrições em consonância com o Plano Minas Consciente.
No corpo do artigo 7º do Decreto Municipal nº 5.888/2020, onde se Lê: as alterações de protocolo **será** amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Programa www.mg.gov.br/minasconsciente.
Leia-se: as alterações de protocolo **serão** amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Programa www.mg.gov.br/minasconsciente.
No corpo do artigo 11 do Decreto Municipal nº 5.888/2020, onde se Lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020, conforme permitido pelas Deliberações nº 67 e 69, ambas de 2020 do Comitê Extraordinário do COVID-19 de Minas Gerais.
Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos para implantação e fiscalização próprias da onda na qual estiver o município enquadrado em virtude das alterações promovidas no Plano Minas Consciente, que foram divulgadas no dia 29/07/2020 e deverão vigorar a partir de 06 de agosto de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 31 de julho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N 5.888, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE AO PLANO MINAS CONSCIENTE, RATIFICA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os Decretos Estaduais nº 47.886, nº 47.889, nº 47.896, todos de 2020, o **Decreto Estadual de Calamidade Pública aprovado pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais nº 47.891/2020 e o Decreto Municipal de Limeira do Oeste nº 5.853/20;**
CONSIDERANDO o Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de orientação aos Municípios para a tomada de decisão para o retorno seguro dos serviços locais;
CONSIDERANDO a decisão liminar proferida em sede de AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE, Autos nº 1.0000.20.459246-3/000, Numeração Única 4592463-95.2020.8.13.0000;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 67, de 15 de julho de 2020, emitida pelo Comitê Estadual COVID-19, que estende até o dia 29 de julho de 2020 o prazo para adequação dos municípios às medidas do Plano Minas Consciente; e
CONSIDERANDO ainda a Deliberação nº 69, de 22 de julho de 2020, emitida pelo Comitê Estadual COVID-19, bem como as declarações do Governador do Estado pronunciadas no dia 29 de julho de 2020, informando e esclarecendo sobre as diretrizes e normas do novo Plano Minas Consciente que deverá ser observado pelos municípios a partir de 1º de agosto de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º - O Município de Limeira do Oeste adere ao Plano "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a flexibilizar as medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde.
§ 1º - O Município de Limeira do Oeste, após a publicação deste Decreto, deverá solicitar sua adesão ao Plano Minas Consciente junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, nos termos do Art.4º, da Deliberação nº 39/2020 do Comitê Extraordinário COVID-19/MG.
§ 2º - O plano mencionado no "caput" deste artigo será implementado em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/MG.
§ 3º - O Plano Minas Consciente setoriza as atividades econômicas em **três "ondas**" (***onda verde, onda amarela e onda vermelha)***, a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença, avaliando o cenário e a taxa de evolução da COVID-19.
§ 4º - O Plano Minas Consciente e suas especificações e alterações estão disponíveis no site eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente, durante todo o período de sua execução.

Art. 2º - O Município de Limeira do Oeste seguirá as diretrizes do "Plano Minas Consciente" instituído pela Deliberação nº 39 do Comitê Extraordinário COVID-19 e suas alterações posteriores, no âmbito do Governo Estadual de Minas Gerais, devendo a prefeitura:
I – respeitar e cumprir suas diretrizes;
II - observar as matrizes de risco em saúde a serem apresentadas e monitoradas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19;
III - promover o diálogo, cooperação e interação entre os municípios de sua macrorregião levando em consideração a lógica assistencial e a rede hospitalar instalada na região, objetivando um alinhamento regionalizado;
IV – adotar os protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente para fins de fiscalização dos estabelecimentos no âmbito do município, bem como observar e divulgar eventuais alterações, atualizações e suspensões;
V – reforçar a campanha de conscientização a todos os cidadãos sobre as medidas de contenção de propagação do COVID-19.
Art. 3º - São condições estabelecidas para a retomada do empreendimento, devendo o empresário e os respectivos trabalhadores:
I – estar ciente das condições e diretrizes do programa e do compromisso na adoção dos protocolos aplicáveis determinados pelo Município;
II - adotar as demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;
III – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento; e
IV – obedecer a todos os direcionamentos e normas de segurança para reabertura, dispostos no link: https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios de acordo com a atividade do estabelecimento.
Art. 4º. Para as finalidades previstas neste Decreto, deverão todos os cidadãos que estiverem dentro do território do Município de Limeira do Oeste, obedecerem aos protocolos gerais de comportamento instituídos pelo Plano Minas Consciente e expressos no seguinte endereço eletrônico: https://www.mg.gov.br/minasconsciente/cidadaos.
Art. 5º. Serão observadas as orientações e protocolos sanitários do Governo do Estado de Minas no Plano Minas Consciente nas tomadas de decisões para o retorno consciente e seguro das atividades econômicas no Município de Limeira do Oeste.
§ 1º. As decisões seguirão os critérios e orientações do Plano Minas Consciente, encaminhadas ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) para decisão local, após manifestação do Comitê Técnico.
§ 2º. A retomada será gradual e progressiva embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica de acordo com o Plano Minas Consciente para a macrorregião Triângulo - Sul do Estado de Minas Gerais.
§ 3º. A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável por monitorar a manutenção do processo de retomada, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das atividades ou recuo das medidas.
Art. 6º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, com base nos protocolos disponibilizados pelo "Plano Minas Consciente", a proceder a reabertura das atividades econômicas de acordo com enquadramento da onda a que esteja inserido o município.
Parágrafo único - Para o fim de facilitar a compreensão da população local, o comitê municipal editará Resolução indicando a onda que o município de encontra enquadrado, bem como as atividades, horários de funcionamento, normas e restrições em consonância com o Plano Minas Consciente.
Art. 7º. As alterações de protocolo serão amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Programa www.mg.gov.br/minasconsciente.
Art. 8º. O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.
Parágrafo único – Enquanto perdurar a situação de estado de calamidade pública, a Administração Municipal fica autorizada a recolher o ALF (Alvará de Licença para Funcionamento) dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste Decreto.

Art. 9º. O disposto neste Decreto não afasta a competência ou a tomada de novas providências normativas e administrativas pelo Município no âmbito de suas competências e de seu respectivo território.
Art. 10. Fica ratificado o estado de calamidade pública em saúde no Município de Limeira do Oeste, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 5.853 de 8 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 5.867 de 18 de junho de 2020 e reconhecido pela Resolução nº 5552, de 28 de junho de 2020, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, para os fins do disposto no Art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos para implantação e fiscalização próprias da onda na qual estiver o município enquadrado em virtude das alterações promovidas no Plano Minas Consciente, que foram divulgadas no dia 29/07/2020 e deverão vigorar a partir de 06 de agosto de 2020.
Art. 12. Ficam revogados os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.867/2020 naquilo que conflitarem com presente Decreto, mantendo-se em vigor os demais dispositivos legais.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 29 de julho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:D48CE996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº 2.912/2020, DE 30 DE JULHO DE 2.020.

"ALTERA REDAÇÃO DO INCISO VI, DO ART. 4º, DO ART. 9º, CAPUT, ACRESCENTA O §1º INICISOS DE I A XII, §2º E §3º, INCISOS I A IV AO ART. 9º E ACRESCENTA O ARTIGO 9º-A, §1º, INCISOS I A X E §2º E §3º, AMBOS AO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.786/2020 DE 18 DE MAIO DE 2.020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso IX c/c art. 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. O inciso VI, do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020, que "Dispõe Sobre Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento no Âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da Epidemia de Doença Infecciosa Viral Respiratória Causada Pelo Agente Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ...

VI - cinemas, teatros, museus e centros culturais;

Art. 2º. O art. 9º, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020, que "Dispõe Sobre Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento no Âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da Epidemia de Doença

Infecciosa Viral Respiratória Causada Pelo Agente Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Fica permitido à Mitra Diocesana de Luz, às Paróquias, às Igrejas Evangélicas e às demais crenças a realização de missas, cultos e celebrações, com a presença de seus membros e fiéis a partir de 01 de agosto de 2.020.

Art. 3º. Fica acrescido o §1º, incisos I a XII, o §2º e o §3º, incisos I a IV, ao art. 9º do Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020, que "Dispõe Sobre Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento no Âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da Epidemia de Doença Infecciosa Viral Respiratória Causada Pelo Agente Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.", com a seguinte redação:

§ 1º - É condição para a realização das missas, cultos e celebrações permitidas no *caput* , além da daquelas previstas no Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020:

I – Respeitar o tempo máximo de 01 (uma) hora de duração para cada celebração;
II – Higienização obrigatória dos assentos, mobiliários, instrumentos e piso, com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão, ou água clorada, após cada celebração;
III – Respeitar a distância mínima de 02 (dois) metros de um fiel para outro, conforme sinalizado nos templos;
IV – O local deverá estar arejado, com janelas e portas abertas;
V – Os aparelhos de ar condicionado e os ventiladores deverão permanecer desligados;
VI – Disponibilização obrigatória de álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão para higienização das mãos no instante em que os membros e fiéis entrarem e saírem dos templos;
VII – Uso obrigatório e correto de máscaras para os fiéis, celebrantes, auxiliares e funcionários, ou seja, todos que estiverem participando da celebração religiosa;
VIII – Controlar o fluxo de pessoas para entrada, inclusive as filas, com distância mínima de 02 (dois) metros e marcação visível no espaço;
IX – Disponibilizar sabonete líquido e papel toalha nos banheiros;
X – Disponibilizar copos descartáveis para o consumo de água para os membros, fiéis, celebrantes, auxiliares e funcionários dos templos;
XI – Deverão ser afixados cartazes padronizados, com as orientações para uso de máscaras e com preenchimento do quantitativo de pessoas permitido nos templos religiosos;
XII – Seja recomendado aos membros e aos fiéis que encontrem-se inseridos no grupo de risco e que estejam apresentando sintomas gripais que não participem das missas, cultos e celebrações permitidas no caput deste artigo.

§2º – Fica vedada a realização de práticas que envolvam contato físico, como aperto de mão, abraços e outros;

§ 3º - Observadas as disposições dos incisos I a XII do §1º, ficam ainda autorizadas as seguintes atividades religiosas:

I – Catequeses;
II – Estudos bíblicos;
III – Encontro de grupos religiosos (de casais, de jovens; de adolescentes; de crisma e renovação carismática católica);
IV – Terços dos Homens, Terços das Mulheres; Adoração ao Santíssimo Sacramento;

Art. 4º. Fica acrescido o Art. 9º-A, o § 1º, incisos I a X, o § 2º e o § 3º, ao Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020, que "Dispõe Sobre Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento no Âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da Epidemia de Doença Infecciosa Viral Respiratória Causada Pelo Agente Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.", com a seguinte redação:

Art. 9º-A. Fica autorizada a realização de reuniões ordinárias presenciais, obrigatórias por legislação específicas, de conselhos, associações, assembleias, cooperativas, clubes de serviços e demais instituições e entidades de direito público e de direito privado, mediante prévio requerimento à Comissão Municipal de Saúde Para Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), estando a realização da reunião condicionada a emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido.

§ 1º - É condição para a realização das reuniões permitidas no *caput* , além da daquelas previstas no Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020:

I – Respeitar o tempo máximo de 01 (uma) hora de duração para cada reunião;
II – Higienização obrigatória dos assentos, mobiliários, instrumentos e piso, com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão, ou água clorada, após cada reunião;
III – Respeitar a distância mínima de 02 (dois) metros de um participante para outro;
IV – O local onde se realizará a reunião deverá estar arejado, com janelas e portas abertas;
V – Os aparelhos de ar condicionado e os ventiladores deverão permanecer desligados;
VI – Disponibilização obrigatória de álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão para higienização das mãos dos participantes no instante em que estes entrarem e saírem do local da reunião;
VII – Uso obrigatório e correto de máscaras para os todos os participantes da reunião;
VIII – Disponibilizar sabonete líquido e papel toalha nos banheiros do local onde se realizar a reunião;
IX – Disponibilizar copos descartáveis para o consumo de água para os participantes da reunião;
X – Seja recomendado aos organizadores e participantes das reuniões que estejam inseridos no grupo de risco e que apresentem sintomas gripais, que não participem das reuniões permitidas no *caput* deste artigo.
§ 2º – O número de participantes será calculado de acordo com a área total do local onde se realizará a reunião, sendo permitido 01 (um) participante por metro quadrado, denvendo ser mantida a distância de 02 (dois) metros entre um participante e outro.

§ 3º – A reunião somente poderá ocorrer após emissão de parecer favorável da Comissão Municipal de Saúde Para Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo ser protocolado requerimento em até 05 (cinco) dias antes da realização da reunião, devendo estes conter todas as informações referentes ao evento .

Art. 5º. As demais disposições do Decreto Municipal n.º 2.876/2020, de 18 de Maio de 2.020, que "Dispõe Sobre Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento no Âmbito do Poder Executivo do Município de Luz, da Epidemia de Doença Infecciosa Viral Respiratória Causada Pelo Agente Coronavírus (COVID-19) e dá Outras Providências.", permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Julho de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5CA91B6A

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.913/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o bem constante de lote de nº. 01, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se tornou inservível para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação do mesmo, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação do bem constante no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação do referido bem móvel, conforme Laudo de Avaliação (Anexo);

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação do bem móvel descrito no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação do bem móvel e o laudo de avaliação nº. 08/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FA300B73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19, CONCORRÊNCIA 005/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal Sr. ***José Aparecido Alves***, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 005/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/20 de 05/02/2020, passando então a vigorar até ***05 de Outubro de 2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 31 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Yannis Construtora & Serv. de Limpeza Urbana EIRELI
JOSÉ APARECIDO ALVES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D0351AD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020 - PRC Nº 098/2020 – DISPENSA - 030/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020 - PRC Nº 098/2020 – DISPENSA - 030/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA - EPP.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL, REFERENTE AOS TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG À LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG".** VALOR: **R$17.400** (Dezessete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: **05(Cinco) Meses.**

LUZ/MG, 30.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C14D0677

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2020 - PRC Nº 097/2020 – DISPENSA - 029/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2020 - PRC Nº 097/2020 – DISPENSA - 029/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **RH LUZ ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR E NOTEBOOK PARA SER UTILIZADO NO CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSITÊNCIA SOCIAL E PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE LUZ/MG".** VALOR: **R$22.951,00** (Vinte e dois mil novecentos e cinqüenta e um reais). VIGÊNCIA: **05(Cinco) Meses.**

LUZ/MG, 30.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9FBA0823

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 100/2020. PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 100/2020. PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2020.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM RECURSOS PROVENIENTES DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, EFETUADA PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATRAVÉS DA EMENDA: 202027560011-DOMINGOS SÁVIO AO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO** LICITAÇÃO: **13.08.2020** ÁS **13:00 HORAS**. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 31.07.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0BDA602E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2020. LEILÃO Nº 008/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2020. LEILÃO Nº 008/2020.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: **"ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇOS PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.913/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020 E FORAM AAVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADO EM LOTE NO ANEXO I DO EDITAL".SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.**DIAS**: 18.08.2020/ 30/09; 30/10; 27/11; 23/12/2020 ÀS 08:30** HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

LUZ, 31.07.2020.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:959FEAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 16 LUGARES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 18/08/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **aquisição de Veículo de 16 lugares para a Secretaria de Educação do município de Mar de Espanha.** O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico **http://www.mardeespanha.mg.gov.br** ou ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***

Mar de Espanha-MG, 31 de julho de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:28D9DEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 13/2020, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **01(uma) Digitalizadora de Raio X** para Setor de Saúde desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 12/08/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:3935D9D0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº042/2018 Processo Licitatório Nº. 23/2018 – Pregão Presencial 17/2018. Contratado:**HABEAS DATA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ com nº 03.161.658/00001-73, com sede na Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-112, alteração da

Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 05.04.2018, prorrogando-se o prazo até 04 de abril de 2021

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A80C9FC2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
RESCISÃO DE CONTRATO 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA , ESTABELECIDA CIDADE DE MATUTINA, Á RUA JOSE LONDE FILHO N 354, CNPJ:18.602.102/0001-42 CONTRANTE E DE OUTRO LADO MARIA SILVANIA LOPES, RESIDENTE A RUA MINAS GERAIS N 1015 SÃO VICENTE, SÃO GOTARDO, RG: M 7.244.163, CPF:719.252.606-15 CONTRATADO. A PEDIDO DO SERVIDOR FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 70/2020 A PARTIR DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:4ACFF108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE termo de adjudicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – PAL nº 082/2020. PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2020. A CPL, nos termos da Lei 8666/93, resolve adjudicar a empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.873.238/0001-64, no valor R$1.032.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 894560/2019 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE ACORDO COM PLANO DE AÇÃO DE Nº 0903-003388 DO ANO DE 2020, PROGRAMA 0903. Adjudicado em 30/07/2020.

JURANDIR F.J. FILHO.
Presidente CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas/MG - Extrato de Homologação. *Fica homologado o Processo Administrativo de Licitação nº. 082/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº. 063/2020. Objeto:* AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 894560/2019 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE ACORDO COM PLANO DE AÇÃO DE Nº 0903-003388 DO ANO DE 2020, PROGRAMA 0903. CONTRATADO: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA.. CNPJ Nº 22.873.238/0001-64 VALOR: R$1.032.000,00. *Data Homologação: 30/07/2020.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 082/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 894560/2019 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE ACORDO COM PLANO DE AÇÃO DE Nº 0903-003388 DO ANO DE 2020, PROGRAMA 0903 CONTRATADO: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 22.873.238/0001-64. VALOR: R$1.032.000,00. DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2020. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:312CEACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Fornecimento nº 002, ordenando à empresa EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, a iniciar os serviços de execução descrito na Ata de Registro de Preços nº 002/2020, cujo objeto é: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO E EMULSÃO ALSFÁTICA. Data da assinatura: 30/07/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A7C81096

LICITAÇÕES
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 002, ordenando à empresa EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 033/2020, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico de vias públicas, envolvendo a aplicação de CBUQ e pintura de ligação com emulsão asfáltica (incluindo o frete da usina até o local das obras), nos exatos termos dos projetos, plantas, especificações e planilhas anexas, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da assinatura: 30/07/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:83510606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 59/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 13 de agosto de 2020, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 59/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno e Solda para Veículos e Equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os

interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de julho de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:629FEF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 03 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 31 DE JULHO DE 2020

O Município de Muriaé, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital n.º 001, de 21 de julho de 2020, destinado à convocação dos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, para a realização de atos necessários para a investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Muriaé.

ONDE SE LÊ:

6. ***DA POSSE COLETIVA***

6.1. Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer à UNICA – Unidade Integrada da Cidadania e Ação, no dia 07 de agosto de 2020, às 09:00 horas, para cerimônia de posse coletiva.

LEIA-SE:

6. ***DA POSSE COLETIVA***

6.1. Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer à UNICA – Unidade Integrada da Cidadania e Ação, no dia 07 de agosto de 2020, no período compreendido entre 09:00 às 17:00 horas, a fim de tomar posse no respectivo cargo, de acordo com a programação definida pela Secretaria Municipal de Educação.
Muriaé-MG, 31 de julho de 2020.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:72244651

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 038/2020-SRP REPARADOR ASFÁLTICO (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 038/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento parcelado de reparador asfáltico, em saco de 25kg, a ser utilizado na manutenção e obras dos diversos setores desta Autarquia.

Sem mais para o momento,
Muriaé (MG), 30 de julho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:17C969C5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE ABRIGO: DA SUBESTAÇÃO E DO QUADRO DE COMANDO, NA CAPTAÇÃO DO RIO GLORIA EM MURIAÉ – MG, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 26/07/2020 E ENCERRANDO-SE EM 25/08/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 24/07/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B4BB2560

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PREGÃO 005/2020 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, torna publico, a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial, menor preço por item, n° 005/2020** – **Objeto**: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, conforme condições descritas no **Edital do Pregão Presencial 005/2020** e seus anexos. **Abertura dia 18/08/2020 às 14:00 horas**, à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG – **Informações e solicitação de Edital**: (32) 3722-2322 – e-mail: comprev@muriaeprev.com.br - **Site**: www.muriaeprev.com.br

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:914FBB8E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 102 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº 10/2020 - Objeto: Execução de obras para remoção de padrão existente e instalação de novo Padrão de energia em diversas escolas da rede Municipal da cidade de Muriaé/MG. - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA - Valor: 273.492,26 - Prazo: 28/07/2020 a 27/12/2020. Dotação: 02.05.04.-4490.51.00-12.365.0029-1.668
Muriaé/MG, 28/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 100 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2020 - Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de equipamentos e acessórios para as Escolas Municipais de Muriaé. - Contratada: 3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME - Valor: 14.400,00 - Prazo: 20/07/2020 a

31/12/2020 – Dotação - Reduzido 2020: 330, 365, 375, 339, 372, 378, 493, 511, 508.

Muriaé/MG, 20/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 101 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2019 - Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos bebedouros e caixa de água gelada suspensa da rede municipal de ensino de Muriaé. - Contratada: Refricenter Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda - Valor: 512.246,53 - Prazo: 28/07/2020 a 31/12/2020 – 281, 318, 472, 335, 299, 330, 365, 375.

Muriaé/MG, 28/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 72 / 2020 - DISPENSA nº 30/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de projeto estrutural de uma ponte nova e recuperação de uma ponte existente, localizada no bairro Santana, no município de Muriaé/MG. - Contratada: RCK ENGENHARIA LTDA - Valor: 31.464,00 - Prazo: 01/06/2020 a 31/07/2020 – Dotação: 02.08.00.3390.39.00.16.451.0020.1.084.

Muriaé/MG, 01/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 86 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2020 - Objeto: O Objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em PABX digital. - Contratada: ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP - Valor: 15.600,00 - Prazo: 06/07/2020 a 05/07/2021 – Dotação: 02.03.00.3390.39.00.04.122.0001.2.021

Muriaé/MG, 06/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 98 / 2020 - DISPENSA nº 45/2020 - Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de carne bovina moída, peito de frango, ovos brancos cartelas e pão de forma para as escolas Municipais. - Contratada: MM Comercial de Carnes Ltda - Valor: 46.410,00 - Prazo: 20/07/2020 a 23/07/2020 – Dotação: 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.097

Muriaé/MG, 20/07/2020 –

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 99 / 2020 - DISPENSA nº 45/2020 - Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de carne bovina moída, peito de frango, ovos brancos cartelas e pão de forma para as escolas Municipais. - Contratada: MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI - Valor: 33.929,70 - Prazo: 20/07/2020 a 19/08/2020 – Dotação: 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.097

Muriaé/MG, 20/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 88 / 2020 - DISPENSA nº 37/2020 - Objeto: Contratação da empresa Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energisa S.A. por meio de dispensa de licitação para realizar a ligação do campo de futebol do distrito de Itamuri, localizado na Rua do Rosário, no municipio de Muriaé/MG, conforme descri~çao do anexo I do termo de referência. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 06/07/2020 a 05/07/2021. Dotação: 02.08.00.3390.39.00.15.752.0014.1.056

Muriaé/MG, 06/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 89 / 2020 - DISPENSA nº 38/2020 - Objeto: Contratação da empresa Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energisa S.A. por meio de dispensa de licitação para realizar a ligação do campo de futebol do Distrito de Pirapanema, localizado na rua Durval Luciano,no municipio de Muriaé/MG, conforme descrição do anexo I do termo de referência. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 06/07/2020 a 05/07/2021 - Dotação: 02.08.00.3390.39.00.15.752.0014.1.056

Muriaé/MG, 06/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 90 / 2020 - DISPENSA nº 39/2020 - Objeto: Contratação da empresa Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energisa S.A. por meio de dispensa de licitação para realizar a ligação do campo do distrito de Macuco, localizado na rua Ruth do Carmo, no municipio de Muriaé/MG, conforme descrição do anexo I, do termo de referencia. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 06/07/2020 a 05/07/2021 - Dotação: 02.08.00.3390.39.00.15.752.0014.1.056

Muriaé/MG, 06/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 91 / 2020 - DISPENSA nº 40/2020 - Objeto: Contratação da empresa Energisa Minas Gerais Distribuidora de Energisa S.A. por meio de dispensa de licitação para realizar a ligação do medidor do campo de futebol do distrito de Belisário, localizado na rua Antônio Pereira de Calais, no municipio de Muriaé/MG, conforme descrição no anexo I, do termo de referência. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 06/07/2020 a 05/07/2021 - Dotação: 02.08.00.3390.39.00.15.752.0014.1.056

Muriaé/MG, 06/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 92 / 2020 - DISPENSA nº 41/2020 - Objeto: Contratação da empresa Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energisa S.A. por meio de dispensa de licitação para realizar a ligação do campo de futebol do distrito de Vermelho, localizado na Rua Teresa Garcia, no município de Muriaé/MG, conforme descrição do anexo I do termo de referência. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 06/07/2020 a 05/07/2021 - Dotação: 02.08.00.3390.39.00.15.752.0014.1.056

Muriaé/MG, 06/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:2A261787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N034/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Silvio Batista de Almeida
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8DCCC181

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020
REPUBLICAÇÃO
O Município de Nova Ponte/MG, através do Pregoeiro designado, vem informar da retificação do instrumento convocatório referente ao Pregão Presencial nº 030/2020, a presente retificação decorre do fato da necessidade de alterações no edital, diante o pedido de impugnação efetuado pela empresa **ALGAR TELECOM S/A**. Portanto, em razão de tal fato, faz-se necessária a republicação do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1.993, sendo redesignada a sessão pública para o dia 17 de agosto de 2020, às 09:00 horas. Demais informações pelo e-mail (compras@novaponte.mg.gov.br) e pelo tel. (34) 3356-8000.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:543CFD7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 078/2020**
CONTRATADA	EQUIPAR MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 049/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 026/2020 homologado em 07 de julho de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde conforme especificações no Anexo I deste Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20137 339030, Fundo Municipal de Saúde.
VALOR:	O valor global deste contrato é de: R$ 9.226,80 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 08 de julho de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1A72E8F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 026/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 026/2020, autuada em 10/06/2020, processada e julgada em 30/06/2020, classificando EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA para os itens, 22397, 22398, 22399, 22400, 22401, 22424, 22402, 22404, 22405, 22415, 22417, 22419, 22422, 22423, 22425, 22438, 22427, 22428, 22430, 22432, 22433, 22434, 22435, 22437, 22436, com o valor total de R$ 9.226,80 (Nove mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 026/2020.

Nova Ponte – MG., 07 de Julho de 2020.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A4151F46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 079/2020**
CONTRATADA	K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 053/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 028/2020 homologado em 16 de julho de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamento hospitalar, conforme condições e regras do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 13010011 1112 449051, 06001000 103010011 10135 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 17 de julho de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:777FC733

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 080/2020**
CONTRATADA	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 053/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 028/2020 homologado em 16 de julho de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamento hospitalar, conforme condições e regras do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 13010011 1112 449051, 06001000 103010011 10135 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 17 de julho de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DD0A5E35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 081/2020**
CONTRATADA	COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 053/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 028/2020 homologado em 16 de julho de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamento hospitalar, conforme condições e regras do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 13010011 1112 449051, 06001000 103010011 10135 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 125.292,80 (cento e vinte e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 17 de julho de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FBB479F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 028/2020
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 028/2020, autuada em 10/06/2020, processada e julgada em 13/07/2020, classificando , K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI para os itens, 22382, com o valor total de R$ 1.940,00 (Um mil e Novecentos e Quarenta Reais), TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 22411, 22412, 22413, 22442, 22443, 22408, 22450, 22448, 22449, com o valor total de R$ 23.700,00 (Vinte e Três mil e Setecentos Reais), COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. para os itens, 22414, 22421, 22416, 22426, 22381, 22384, 22383, 22385, 22386, 22464, 22391, 22393, 22392, 22395, 22396, 22431, 22429, 22439, 22441, 22440, 22407, 22444, 22445, 22446, 22447, 22394, 22409, 22452, 22453, 22454, 22456, 22457, 22410, 22458, 22462, com o valor total de R$ 125.292,80 (Cento e Vinte e Cinco mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE MEPRESA DO RAMO PARAFORNECIMENTTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 028/2020.

Nova Ponte – MG., 16 de Julho de 2020.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA.
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:972EF650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 082/2020**
CONTRATADA	VITA CLÍNIC- CLÍNICA MÉDICA EIRELI
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2020, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339036, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039, 06001000 103060011 20149 339036
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 17 de julho de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:724F2245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 083/2020**
CONTRATADA	M H SAÚDE E BEM ESTAR EIRELI
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2020, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339036, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039, 06001000 103060011 20149 339036
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 17 de julho de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:30FEB38C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 084/2020**
CONTRATADA	CAMARGO CUIDADOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2020, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339036, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039, 06001000 103060011 20149 339036
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 21 de julho de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1C214E75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 085/2020**
CONTRATADA	AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 054/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 029/2020 homologado em 24 de julho de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos agrícolas em geral, conforme convenio nº 1491000734/2019 por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02007000 201220016 20128 4490520000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 27 de julho de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4C75A223

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial N.º 029/2020 Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 029/2020, autuada em 07/07/2020, processada e julgada em 21/07/2020, classificando AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI para os itens, 22500, 22501, com o valor total de R$ 30.200,00 (Trinta mil e Duzentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamento agricolas, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 029/2020.

Nova Ponte – MG., 24 de Julho de 2020.

CÉLIO PEREIRA DE RESENDE,
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2325AECF

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 219, DE 30 DE JULHO DE 2020.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA, DESAFETAÇÃO E PROCEDER À ALIENAÇÃO

DE IMÓVEIS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e alienação das áreas institucionais denominadas de AI 06 (Quadra 531), AI 07 (Quadra 532) e AI 11 (Quadra 536), integrantes das Matrícula(s) nºs 11.720, 11.721 e 11.722, do Loteamento São Miguel, conforme Mapa Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo Único. As alienações autorizadas por esta Lei seguirão o regramento disposto na Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º A título de compensação pela desafetação das áreas institucionais especificadas no art. 1º, fica afetada como área institucional a área integrante da Quadra 517, Matrículas nºs 11967 a 11978, do CRI local, do Loteamento São Miguel, conforme Mapa Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder às diligências necessárias junto ao CRI para as averbações necessárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 30 de julho de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:DD1E7434

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 30 DE JULHO DE 2020

MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019 E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 E LEI MUNICIPAL 1.866, DE 24 DE JANEIRO DE 2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Nova Ponte - MG fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença); salário maternidade, à adotante e licença paternidade; salário-família; e o auxílio-reclusão de seus dependentes; serão concedidos e pagos diretamente pelo órgão empregador ao qual esteja vinculado o servidor público e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Nova Ponte – MG.

§1º O rol de benefícios previdenciários do RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Ponte, fica limitado apenas às aposentadorias e pensões por morte.

§2º Os valores dispendidos pelo RPPS com o custeio de benefícios temporários previstos no Caput deste artigo, referente ao dia 13 de novembro de 2019, data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, até a publicação desta Lei Complementar, serão ressarcidos pelo Município de Nova Ponte – MG, sem a incidência de multa, aplicando-se juros previstos no §3º do art. 61, da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, ficando autorizado o parcelamento, no limite máximo de 60 (sessenta) parcelas.

Art. 3º Tendo em vista o disposto no art. 2º desta Lei Complementar, ficam revogadas as alíneas "e", "f", "g" do inciso I e alínea "b", do inciso II, do art. 27; bem como os artigos 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48 e 49, todos da Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 4º Fica revogado o art. 133 da Lei Complementar Municipal nº 190, de 31 de agosto de 2018.

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 87, da Lei Complementar Municipal nº 190, de 31 de agosto de 2018, a qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 87. O valor do abono família pago pelo Município de Nova Ponte será o fixado em Portaria do Ministério da Previdência Social para o RGPS ou por outro parâmetro que venha a substituir o existente".

Art. 6º Fica incluído o inciso VII ao art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 190, de 31 de agosto de 2018, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 76.
[...]
VII – auxílio-reclusão;"

Art. 7º Fica criada a Seção VII, no Capítulo III (Das Vantagens) e incluído o artigo 115-A, na Lei Complementar Municipal nº 190, de 31 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

"Seção VII
DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 115-A. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor ativo recolhido à prisão em regime fechado e que tenha a última remuneração em valor igual ou inferior ao estabelecido, na época, em Portaria do Ministério da Previdência Social, desde os dependentes não percebam remuneração dos cofres públicos.
§1º O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
§2º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do servidor ativo.
§3º O auxílio-reclusão será devido aos dependentes, a partir do momento em que o servidor preso deixar de ser remunerado pelos cofres públicos e for feito o requerimento de tal pelos interessados.
§4º Na hipótese de fuga do servidor, o benefício será suspenso e restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o servidor evadido e pelo período da fuga.

§5º Para a instrução do processo de concessão desta vantagem, além da documentação que comprovar a condição de servidor segurado e de dependentes, serão exigidos:
I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao servidor pelos cofres públicos, em razão da prisão; e
II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do servidor à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.
§ 6º Caso o servidor venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus

dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo desta vantagem deverá ser restituído ao Município de Nova Ponte pelo servidor ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.
§7ºAplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.
§8º Se o servidor preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte".

Art. 8º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal.

Art. 9º A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Nova Ponte – MG, será equivalente a 14% (quatorze por cento).

Art. 10. Tendo em vista o disposto no art. 9º desta Lei Complementar, os artigos 14 e 15, da Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 20,70% (vinte vírgula setenta por cento), sendo 2,00% referente a taxa de administração do RPPS e 18,70% referente a alíquota patronal e 14,00% (quatorze por cento) referente a alíquota dos segurados ativos, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 15. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 será de 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a parcela que supere o teto do regime geral, dos seguintes benefícios:

I - aposentadorias e pensões concedidas com base nos critérios estabelecidos nos art. 28, 29, 30, 31, 41, 50 e 51;
II - aposentadorias e pensões concedidas até 31 de dezembro de 2003; e
III - os benefícios concedidos aos segurados e seus dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação vigente até 31 de dezembro de 2003, conforme previsto no art. 52.

§ 1º. As contribuições incidentes sobre o benefício de pensão terão como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme art. 41 e 52, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência de que trata o *caput*.

§ 2º. O valor da contribuição calculado conforme o § 1º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

§ 3º. O valor mencionado no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS".

Art. 11. O art. 29 da Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 29. O segurado será aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 55, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.
Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço".

Art. 12. O benefício de "aposentadoria por invalidez", previsto na Lei nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, passa a ser denominado "aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho", ficando alterado o art. 28 da referida Lei, que passa a viger com a seguinte redação:

Seção I
Da Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Art. 28. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo e ser-lhe-á paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição.
§ 1º. Os proventos da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 55.
§ 2º. Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 70 % (setenta por cento) do valor calculado na forma estabelecida no art. 55.
§ 3º. Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 4º. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão;
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.
§ 5º. Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§ 6º. Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo segundo, tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, e hepatopatia.
§ 7º. A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.
§ 8º. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
§ 9º. O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, a partir da data do retorno.
§10. Na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, como redação dada pela EC nº 003/2019, deverão ser realizadas avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho e, em caso de cessação das condições, deverá haver o

retorno do servidor à ativa, cabendo ao Poder Executivo Municipal a regulamentação do procedimento aplicável".

Art. 13. O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - em relação aos artigos 9º e 10, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;
II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação;

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que dispõe de forma diversa a Lei Municipal 1.866, de 24 de janeiro de 2018 e a Lei Complementar Municipal nº 190, de 31 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 30 de julho de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:54F603B7

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.931, DE 30 DE JULHO DE 2020.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DEVIDOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, NA FORMA QUE MENCIONA."

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios devidos aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal ficam fixados consoante os seguintes valores:

a) Prefeito - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
b) Vice-Prefeito - R$ 13.000,00 (treze mil reais);
c) Secretários - R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º O Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, terão direito às seguintes vantagens:

I – gozo de férias anuais de trinta dias, consecutivos ou não, após cada período de doze meses de efetivo exercício do cargo, a serem remuneradas com um terço a mais do que o valor do subsídio mensal;
II – recebimento do décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro, em valor proporcional ao efetivo exercício do cargo, durante o ano.

Art. 3º Os subsídios fixados pela presente Lei serão reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou, no caso de sua extinção por outro indexador oficial que o substitua.

Art. 4º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte,30 de julho de 2020.
ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4DFD2F91

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.932, DE 30 DE JULHO 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Nova Ponte - MG no exercício de 2020, no valor de **R$ 225.146,44** (duzentos e vinte cinco mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), visando à suplementação das dotações orçamentárias de acordo com suas fontes de recursos discriminadas abaixo:

Órgão.....:	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade.....:	**08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Função.....:	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Subfunção.....:	**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
Programa.....:	**0010 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.SOCIAL MUNICIPAL**
Atividade.....:	**2.0412 – ENFRENT. COVID 19 – MATERIAIS P/AÇÕES ASSIST.**
Categoria Econômica.....:	**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**
Grupo de Natureza.....:	**3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
Mod. de Aplicação.....:	**3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**
Elemento da Despesa.....:	**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte de Recursos.....:	**161 – Aux. Financ. no Enfrentamento a Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social**
Valor.....:	**R$ 75.048,81**

Órgão.....:	**06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade.....:	**08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função.....:	**10 – SAÚDE**
Subfunção.....:	**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Programa.....:	**0011 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**
Atividade.....:	**2.0413 – ENFRENTAMENTO COVID 19 - AQUISIÇÃO DE EPIs**
Categoria Econômica.....:	**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**
Grupo de Natureza.....:	**3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
Mod. de Aplicação.....:	**3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**
Elemento da Despesa.....:	**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte de Recursos.....:	**161 – Aux. Financ. no Enfrentamento a Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social**
Valor.....:	**R$ 150.097,63**

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fontes.
Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão e atualização da ação governamental na Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 30 de julho de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:DECB6E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0306/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 0306/2020, Dispensa de Licitação nº 026/2020. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de serviços para internação de tratamento psiquiátrico, com valor mensal de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)/ mês durante 6(seis) meses. Contratada: Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Eireli. CNPJ nº 18.901.645/0001-60. Data: 31/07/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:87A9D9E7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0235/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços-Processo Licitatório Nº 0235/2020, Pregão Presencial nº 052/2020. Registro de Preços nº 037/2020. Objeto. Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de ressolagem de pneus para manutenção da frota de veículos do município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 085/2020 – Signatário: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus ltda EPP – Valor Estimado R$ 2.860,00-Ata de Registro de Preços nº 086/2020 – Signatário: JP Beleze EPP – Valor Estimado R$ 49.450,00-Ata de Registro de Preços nº 087/2020 – Signatário: Marcos Eduardo da Silveira Eireli EPP – Valor Estimado R$ 2.396,00-Ata de Registro de Preços nº 088/2020 – Signatário: Recapagem Felipe Fontes Eireli EPP – Valor Estimado R$ 17.640,00 Assinatura. Data: 30/07/2020 – Validade: Ata de Registro de Preços será até o limite de 12(doze) meses contados da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0AC337C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 039-2020 PREGÃO 019-2020 - AUTOMÓVEL

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 de agosto de 2020, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 31 de julho de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:671D3284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

O Município de Paracatu – Minas Gerais, torna público que será realizado o Processo Seletivo Simplificado, mediante chamamento público, para instituição de ordem classificatória para contratações por tempo determinado, para o cargo de Fiscal de Posturas, para atuar nas ações de fiscalização referentes ao enfrentamento do novo coronavírus COVID -19. A integra do edital encontra-se disponível no site www.paracatu.mg.gov.br.

Publicado por:
Jairo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C4814128

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº48/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Projeto Liberta Paracatu. **DATA:** 30/07/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.187, XII, art. 196, III, art. 203, §2º; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 7922/2020. **OBJ**. Resgatar, reabilitar e reinserir no convívio social e familiar, homens dependentes químicos. Promovendo a triagem, interna. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.10.303.0022.2305.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/06/2021**. **VALOR**: R$ 180.000,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela convenente e Edmilson Barbosa pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:850A2B00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144, 145/2020

Processo: 7573/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 144/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VILLA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7573/2020**. **OBJETO:** Fornecimento de refeição preparada (marmitex nº 09) e kit lanches para atender as unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 15/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora do Item: 1. Valor: R$ 223.336,36. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **VILLA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA-ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 145/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DM REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7573/2020**. **OBJETO:** Fornecimento de refeição preparada (marmitex nº 09) e kit lanches para atender as unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 15/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora do Item: 2. Valor: R$ 72.836,40. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DM REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0B32172A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143

Processo: 4671/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 130/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 22, 23, 24, 96, 98, 100, 101, 102, 103. Valor: R$ 646.017,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 131/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALFALAGOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 4, 97, 104. Valor: R$ 198.060,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ALFALAGOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 132/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 7, 8, 11, 12, 93. Valor: R$ 45.200,50. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 133/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 9, 10, 41, 88, 89, 90, 91, 92. Valor: R$ 41.142,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 134/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 13, 17, 18, 26, 28, 34, 35, 36, 37. Valor: R$ 171.180,40. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 135/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 14, 40, 51, 52, 53, 58, 59, 61, 65, 67, 68, 75, 76. Valor: R$ 73.215,90. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 136/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora do Item: 15. Valor: R$ 52.500,80. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 137/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 25, 27. Valor: R$ 219.588,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 138/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 31, 32, 33, 78. Valor: R$ 525.800,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 139/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 62, 64, 66, 69, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84. Valor: R$ 403.783,60. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 140/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 54, 63, 77, 95. Valor: R$ 30.967,70. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 141/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI–ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 55, 60. Valor: R$ 4.636,80. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI–ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 142/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 70, 71, 72. Valor: R$ 94.740,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 143/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 03/08/2021:** Detentora dos Itens: 85, 86. Valor: R$ 13.680,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1113F9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2020

Aprova o Plano de Ação – Ações Socioassistenciais – Portaria MC 369/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 6.019/2016; de acordo com o Regimento Interno, e após deliberação da plenária na reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2020.
Considerando a apresentação das representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e análise realizada pelos conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar, nos termos desta RESOLUÇÃO, o Plano de Ação – Ações Socioassistenciais – Portaria MC 369/2020.
§ Único – O recurso destinado ao cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19 será destinado:
R$ 20.000,00 Abrigo Casa do Caminho
R$ 242.000,00 Cidade Ozanan de Pará de Minas
R$ 56.000,00 Instituto Integrar Vidas
R$ 80.423,27 Acolhimento Temporário e adequações de equipamentos

Art. 2.º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de julho de 2020

ADRIANA SILVA NAIME MOURA
Presidente do CMAS – Pará de Minas
Gestão 2020-2021

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:274E06F7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0115/2020

Ata de Registo de Preços nº 0115/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 34.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 039/2020 - Processo nº 1163/2019.

Pará de Minas, 01 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:140AC486

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0093/2020

Ata de Registo de Preços nº 0093/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 73.960,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 015/2020 - Processo nº 0030/2020.

Pará de Minas, 10 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E753229D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 29/07/2020.

orna sem efeito a publicação do dia 29/07/2020, referente ao EXTRATO Contrato nº 139/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e M & F ASTEC LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DUPLO, ESTÁGIO DE AR COMPRIMIDO.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 20/07/2020 à 17/10/2020. Valor: R$ 1.360,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 055/2020 – Processo 0471/20.

Pará de Minas (MG), 21 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:944B34F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 29/07/2020.

Torna sem efeito a publicação do dia 29/07/2020, referente ao Extrato 3º TA ao Contrato 196/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 007/2019.

Pará de Minas, 18 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito
O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B0CC82CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 – PRC Nº 0533/20 – RP 029/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 – PRC Nº 0533/20 – RP 029/2020.** Objeto: Aquisição de material elétrico. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 14/08/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 14/08/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 14/08/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 31 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DB53A5D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 013/2020

Processo: PRC 678/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 013/2020

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 31 (trinta e um) de junho de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 013/2020**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS SANITÁRIOS E DAS PISTAS DE CAMINHADA E CORRIDA DO PARQUE BARIRI.** Aberta a sessão, estando as empresas MM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e RSR ENGENHARIA LTDA, com representantes presentes, CVCTEC ENGENHARIA EIRELI; SQUADRO ENGENHARIA EIRELI; CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•**MM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial conforme item 4.1 letra "a" do edital.

•**RSR ENGENHARIA LTDA,** comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital; não apresentou termo de autenticação do balanço emitido pela Junta Comercial, porém em diligência, foi verificado sua existência junto à documentação arquivada por ocasião da emissão do CRC.

•**CVCTEC ENGENHARIA EIRELI,** comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por

meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial conforme item 4.1 letra "a" do edital.

•**SQUADRO ENGENHARIA EIRELI,** comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial conforme item 4.1 letra "a" do edital.

•**CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI,** comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial conforme item 4.1 letra "a" do edital. Habilitada conforme prerrogativas da Lei 123/06 com suas alterações, devendo apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Estadual para fins de contratação, caso seja vencedora.

Empresa(s) inabilitada(s):

•**Não Houve**

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes:
MARCELO HENRIQUE LOPES MENDONÇA
MM Engenharia e Construções LTDA

RENATO RODRIGUES DE SOUZA REIS
RSR Engenharia LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B80F19AE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 057/2020 - PRC N. 629/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **057/2020 PRC nº 629/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "FUNDAÇÃO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA", CNPJ 23.768.542/0001-04, para prestação de serviços televisivos, pelo valor total de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", pelo período de agosto a dezembro de 2020, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 31 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:6F833910

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 016/2020

Processo: PRC 688/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 016/2020

ATA DE ABERTURA

Às 15:00 (quinze) horas do dia 31 (trinta e um) de junho de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 016/2020**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS DOS BAIRROS GRÃO PARÁ E SANTA EDWIRGES.** Aberta a sessão, estando as empresas F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA; DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA; URBSAN CONSTRUÇÕES EIRELI e LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•**F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA,** apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** não contempla prerrogativas de MPEs conforme desenquadramento apresentado.

Empresa(s) inabilitada(s):

•**URBSAN CONSTRUÇÕES EIRELI,** apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, entretanto não atendeu o item 5.1 letra "R" do edital c/c 3.1.1.1 do Projeto Básico.

•**DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA,** apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, entretanto não atendeu o item 5.1 letra "R" do edital c/c 3.1 do Projeto Básico.

•**CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA,** apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, entretanto não apresentou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Item 5.1 letra "I" do edital.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:69D5E323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0081/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura da Tomada de Preço nº006/2020, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa, especializada, por meio de preço global e sob regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, material e equipamento, para execução de muro de gabião e retaludamento para recuperação e estabilização da Rua Agenor Bibiano do Carmo – Pedra Bonita, MG. Credenciamento: 18/08/2020 até ás 12:30 horas. Abertura Oficial: 18/08/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de julho de 2020

ADRIANO TEODORO DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:04D9F8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017
OBJETO: Registro de Preço com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada de recauchutagem para pneus dos veículos integrantes da frota municipal e conveniados.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 042/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** a empresa RECABEL LTDA –EPP, CNPJ: 17.890.559/0001-37 no valor estimado de R$ 79.096,00 (Setenta e nove mil, noventa e seis reais) e RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI- ME CNP:18.210.168/0001-97 no valor estimado de R$ 52.532,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de Junho de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0DC8A766

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
OBJETO: Registro de Preço com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada de recauchutagem para pneus dos veículos integrantes da frota municipal e conveniados. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5E08B258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 030/2017

EXTRATO DE ARP 030/2017

N.º Processo: 030/2017 – Pregão Presencial: 017/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: RECABEL LTDA –EPP, CNPJ: 17.890.559/0001-37. Registro de Preço com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada de recauchutagem para pneus dos veículos integrantes da frota municipal e conveniados. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 79.096,00 (Setenta e nove mil, noventa e seis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D099709C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 061/2017

EXTRATO DE CONTRATO 061/2017

N.º Processo: 030/2017 – Pregão Presencial: 017/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759-0001-00. Contratada RECABEL LTDA –EPP, CNPJ: 17.890.559/0001-37 . Objeto: Registro de Preço com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada de recauchutagem para pneus dos veículos integrantes da frota municipal e conveniados. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 79.096,00 (Setenta e nove mil, noventa e seis reais).

Data de assinatura: 06 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F3A61DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 031/2017

EXTRATO DE ARP 031/2017

N.º Processo: 030/2017 – Pregão Presencial: 017/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI- ME, CNPJ:18.210.168/0001-97. Registro de Preço com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada de recauchutagem para pneus dos veículos integrantes da frota municipal e conveniados. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 52.532,00(Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A4CF32F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 062/2017

EXTRATO DE CONTRATO 062/2017

N.º Processo: 030/2017 – Pregão Presencial: 017/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759-0001-00. Contratada RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI- ME, CNPJ: 18.210.168/0001-97. Objeto: Registro de Preço com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada de recauchutagem para pneus dos veículos integrantes da frota municipal e conveniados. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 52.532,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais).

Data de assinatura: 06 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:393B5753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 093/2020. Origem: Processo Nº 095/2019 – Tomada de Preço Nº 012/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Gomes e Morais Consultoria Manutenção e Construtora LTDA - ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 05/07/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 05 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6FDC39AD

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato n° 103/2020. Origem: Processo nº 018/2020 – Tomada de Preço nº 001/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de quantitativos aproximadamente de 25% (Vinte e cinco por cento), devido a divergências na área da obra necessitando melhorias da mesma, sendo mão de obra para execução dos serviços de alvenaria, revestimento, pintura e acabamento em geral assim como os materiais necessários para tal referente a Construção de Complemento do Poliesportivo no Bairro Ferreirinha no Município de Perdizes MG, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: JM Empreendimentos Imobiliários & Transporte Ltda ME. Valor do Contrato: O valor do contrato inicial de 365.802,47 (Trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), acrescentará o valor de R$ 91.450,62 (Noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), passará para o valor global de R$ 457.253,09 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, b da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 18 de Junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:327F1CB7

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N° 103/2020. Origem: Processo Nº 018/2020 – Tomada de Preço Nº 001/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: JM Empreendimentos Imobiliários & Transporte LTDA-ME. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 17/07/2020 à 15/09/2020, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 17 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8EA4C000

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – III Termo Aditivo De Contrato N° 199/2019. Origem: Processo Nº 029/2019 – Tomada de Preço Nº 001/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: LR Engenharia e Construções Eireli – ME. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/07/2020 à 30/09/2020, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 30 de junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BC0712CB

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – VI Termo Aditivo De Contrato N° 150/2015. Origem: Processo Nº 031/2015 – Tomada de Preço Nº 004/2015. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Construtora Regional e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 26/05/2020 à 25/05/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 26 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C17E842A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 192/2019. Processo Nº 045/2019. Pregão Presencial Nº 036/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Fernanda Rezende ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 03/06/2020 à 02/09/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 02 de junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2EEF7890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 009/2018. Origem: Processo Nº 101/2017 – Pregão Presencial Nº 080/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reajuste de aproximadamente 16,38% referente ao índice inflacionário do IGP-M/FGV, conforme a alteração da Cláusula segunda e terceira, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Funerária São Lazaro De Perdizes LTDA. Do preço: O acréscimo no valor do contrato é de R$ 28.378,88 (Vinte e oito mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 01 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6C09B9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 042/2020. Processo Nº 063/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, conforme solicitação das diversas secretarias do município de Perdizes - MG, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte integrante do Edital, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Jadson Alfredo Gonçalves de Morais EIRELI ME, G20 Empreendimentos EIRELI e Automatiza Brasil Service LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Fernando Marangoni

Prefeito Municipal. Perdizes MG, 24 de Julho de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:14BB4D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VII TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – VII Termo Aditivo De Contrato N° 001/2016. Origem: Processo Nº 076/2015 – Pregão Presencial Nº 057/2015. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto aumento do valor do "Vale Alimentação" aos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, autorizado pela Lei Complementar Nº 24/2019, 16 de julho de 2019 e Lei Complementar Nº 25/2019, 16 de julho de 2019, respectivamente, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. Do valor do contrato: Passará o valor do Cartão Vale Alimentação Cartão Magnético/Eletrônico com Chip contento benefício de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o valor do benefício de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Perdizes MG, 14 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8E7C10F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de ARP N° 015/2020. Processo Nº 048/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 038/2020 Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de peças elétricas e prestação de serviços de elétricos, na manutenção e conservação da frota municipal de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos do Município de Perdizes MG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Eletrodiesel Turbo LTDA com o valor global de R$ 68.546,19 (Sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). Luis Antonio da Silva - ME com o valor global de R$ 48.101,00 (Quarenta e oito mil cento e um reais). Monumental Máquinas e Veículos EIRELI com o valor global de R$ 40.062,00 (Quarenta mil e sessenta e dois reais). Rotal Auto Peças LTDA com o valor global de R$ 83.662,32 (Oitenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 26 de Maio de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:779D6803

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 112/2020. Processo Nº 044/2019. Dispensa Nº 004/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Gilmar Gonçalves da Silva Junior ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 30/05/2020 à 30/08/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.
Perdizes MG, 30 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8E6ED4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 043/2020.Processo Nº 064/2020. Ata de Registro de Preços N° 020/2020. Objeto: Registro de Preço para Eventual Futura Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos para abastecer o Setor de Obras, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, conforme as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Comercial Coelho & Coelho LTDA, G20 Empreendimentos EIRELI, Hidrau Peças Agrícolas EIRELI e LR Engenharia e Construções EIRELI de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 27 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8FFC6F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 041/2020. Processo Nº 061/2020. Ata de Registro de Preços N° 018/2020. Objeto: Aquisição de ferragens para abastecer o setor de obras, na construção civil, pontes e mata-burro, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Manfil Comercio Industria de Ferro e Aço LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 17 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:986A3649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 054/2020. Origem: Pregão Eletronico Nº: 001/2020. Objeto: Aquisição de um Desfibrilador Cardioversor com Marca passo e Modo DEA, que será usado no atendimento do Pronto Socorro Municipal de Perdizes no Combate ao COVID-19. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: Comercial Soares e Mota LTDA EPP. Valor do Contrato: é de R$ 34.695,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).Vigência: da assinatura à 31/12/2020. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 26 de Junho de 2020.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F30EF8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – I Termo Aditivo De Contrato N° 087/2020. Origem: Processo Nº 087/2019 – Tomada de Preço Nº 011/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Minas Engenharia e Negócios Imobiliários Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 27/06/2020 à 27/07/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 27 de Junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1F3323CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal De Perdizes MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N° 087/2020. Origem: Processo Nº 087/2019 – Tomada de Preço Nº 011/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto aumento de quantidade de serviços, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Minas Engenharia e Negócios Imobiliários LTDA. Do valor: O valor deste contrato terá um aumento de quantidades de serviço de R$ 14.359,29 (quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), é passara o contrato inicial para R$ 77.200,03 (setenta e sete mil duzentos reais e três centavos), de acordo com o artigo 65, inciso I "b" da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 17 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D51BFF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.279/20. "ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N.º 4.148/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020" RONAN JURANDIR DE SOUZA

DECRETO N.º 4.279/20, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N.º 4.148/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, que o Decreto nº 4.148/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, possui como beneficiário: Sr. Ronan Jurandir de Souza, brasileiro, CPF: 041.829.736-31, residente e domiciliado na Rua José Placedino, 33 – Santa Terezinha, Perdões-MG, e locador: Rafael Oliveira Bastos, neste município de Perdões-MG.
DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o locador do Decreto nº 4.148/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, destinado a um auxílio moradia a pessoa carente, na seguinte disposição abaixo relacionada:
Beneficiário: Ronan Jurandir de Souza, brasileiro, CPF: 041.829.736-31, residente e domiciliado na Avenida da Luz, 165, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Perdões – MG;
Locador: GILSON APARECIDO SILVA LIBORIO, inscrito no CPF sob o n° 082.121.566-30, residente no Sítio Ribeirão da Estrela, neste município de Perdões-MG.
Imóvel a ser locado: Avenida da Luz, 165, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Perdões – MG Data do Início da locação: 01/08/2020; Valor: R$ 450,00.

Parágrafo único – Fica mantida a vigência desse auxílio moradia até a data de 31/12/2020.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:67D4257C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7247/2020. PROCESSO Nº:98/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7247/2020. Processo nº:98/2020 Pregão Eletrônico nº 08/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, situada à Rua Antonio Gravatá, 132, Bairro Betania, Belo Horizonte MG inscrita no CNPJ sob o nº. 09.560.267/0001-08. Objeto: Registro de Preço para aquisição de testes rápidos e outros (Covid 19). Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$60.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1038277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7248/2020. PROCESSO Nº:98/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7248/2020. Processo nº:98/2020 Pregão Eletrônico nº 08/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DELSON GERALDO DE PAULA, situada à Alameda Bouganvilles, 175, Bairro Quintas da Lagoa, Sarzedo/MG CEP 32.450-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 09.560.267/0001-08. Objeto: Registro de Preço para aquisição de testes rápidos e outros (Covid 19). Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$19.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B1F4899E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7249/2020. PROCESSO Nº:98/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7249/2020. Processo nº:98/2020 Pregão Eletrônico nº 08/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA ME, situada à Alameda Bom Pastor,344, Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais/PR CEP 83.015-140 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.036.879/0001-27.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de testes rápidos e outros (Covid 19). Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$5.100,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8882D9CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7250/2020. PROCESSO Nº:98/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7250/2020. Processo nº:98/2020 Pregão Eletrônico nº 08/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro YIN`S BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, situada à Rodovia Washington Luiz, Quadra C, Lote nº13, Duque de Caxias/RJ CEP 25.265-008 inscrita no CNPJ sob o nº. 02.462.686/0001-68. Objeto: Registro de Preço para aquisição de testes rápidos e outros (Covid 19). Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$90.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:646B8A0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7251/2020. PROCESSO Nº:98/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7251/2020. Processo nº:98/2020 Pregão Eletrônico nº 08/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, situada à Rua Itabaiana, 780 A, Bairro Belenzinho, São Paulo/SP CEP 03.171-010 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.236.167/0001-51. Objeto: Registro de Preço para aquisição de testes rápidos e outros (Covid 19). Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$29.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84DE7D7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7252/2020. PROCESSO Nº:95/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7252/2020. Processo nº:95/2020 Pregão Eletrônico nº 07/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP, situada à Rua AVENIDA JOÃO PAULO II, SN, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Formiga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.601.572/0001-94. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$91.921,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9223F63D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7253/2020. PROCESSO Nº:95/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7253/2020. Processo nº:95/2020 Pregão Eletrônico nº 07/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, situada à Rua Palermo, 253, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem MG inscrita no CNPJ sob o nº. 09.583.388/0001-75 Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$60.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F719CD0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7254/2020. PROCESSO Nº:87/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7254/2020. Processo nº:87/2020 Pregão Eletrônico nº 03/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, situada à Rua Minas Gerais, 1383, Bairro Centro, Divinópolis/MG CEP 35.500-007 inscrita no CNPJ sob o nº. 11.050.585/0001-70 Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$28.770,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3BEE9590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7255/2020. PROCESSO Nº:87/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7255/2020. Processo nº:87/2020 Pregão Eletrônico nº 03/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, situada à Rua Major Querino, 135, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre/MG CEP 37.558-735 inscrita no CNPJ sob o nº. 28.738.688/0001-20 Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$95.840,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8E89043B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7256/2020. PROCESSO Nº:87/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7256/2020. Processo nº:87/2020 Pregão Eletrônico nº 03/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, situada à Av. João Gonçalves Lima, 2774, Bairro Alvorada/Linda Vista, Contagem/MG CEP 32.041-610 inscrita no CNPJ sob o nº. 05.656.062/0001-70 Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$10.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4FE0A924

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7257/2020. PROCESSO Nº:87/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7257/2020. Processo nº:87/2020 Pregão Eletrônico nº 03/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, situada à Rua Coronel Pedro Correa, 769, Centro, Alfenas/MG CEP 37.130-065 inscrita no CNPJ sob o nº. 11.851.214/0001-98 Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$104.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DFAAD7DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7259/2020. PROCESSO Nº:92/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7259/2020. Processo nº:92/2020 Pregão Eletrônico nº 06/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada à Av. das Américas, 550, Bairro Kenedy, Contagem/MG CEP 32.145-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 66.476.052/0001-47 Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$17.056,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C922C629

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7260/2020. PROCESSO Nº:92/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7260/2020. Processo nº:92/2020 Pregão Eletrônico nº 06/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ANDORINHA ALIMENTOS EPP, situada à Rodovia MG-050, Km 197, Zona Rural, Formiga/MG CEP 35.578-899 inscrita no CNPJ sob o nº. 68.513.084/0001-09 Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$43.550,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B0FD3DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7261/2020. PROCESSO Nº:92/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7261/2020. Processo nº:92/2020 Pregão Eletrônico nº 06/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, situada à Rua Venero Nogueira Pedrosa, 12, Bairro Aeroporto, Itaúna/MG CEP 35.681-030 inscrita no CNPJ sob o nº. 28.157.903/0001-08 Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$129.574,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1888381D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7262/2020. PROCESSO Nº:92/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7262/2020. Processo nº:92/2020 Pregão Eletrônico nº 06/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, situada à Rua Palermo, 253, loja, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG CEP 32.340-240 inscrita no CNPJ sob o nº. 09.583.388/0001-75 Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$198.955,80

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:656E796E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7263/2020. PROCESSO Nº:92/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7263/2020. Processo nº:92/2020 Pregão Eletrônico nº 06/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, situada à Rua Jarbas Pimenta, 18, Centro, Boa Esperança/MG CEP 37.170-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 25.052.801/0001-21 Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$55.612,90

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:36CDFD7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7258/2020. PROCESSO Nº:96/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7258/2020. Processo nº:96/2020 Pregão Presencial nº 54/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JOÃO CARLOS ESPEDITO & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº09.407.665/0001-99 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material para funilaria e pintura (automotiva). Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2020. Valor: R$44.156,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F7789AA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7264/2020. PROCESSO Nº:100/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7264/2020. Processo nº:100/2020 Pregão Presencial nº 55/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VANDA PAIVA PEREIRA FERREIRA - ME, CNPJ/MF nº05.551.614/0001-85 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material para funilaria e pintura (automotiva). Vigência: 12 meses a contar do dia 22/07/2020. Valor: R$204.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12B111CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7266/2020. PROCESSO Nº:101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7266/2020. Processo nº:101/2020 Pregão Presencial nº 56/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS, CNPJ/MF nº 00.905.423/0001-50 Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço consistente na destinação em programação de emissora de rádio em FM (Frequência Modulada). Vigência: 12 meses a contar do dia 22/07/2020. Valor: R$18.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FEDA74E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7267/2020. PROCESSO Nº:102/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7267/2020. Processo nº:102/2020 Pregão Presencial nº 57/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GIRO GAS LTDA CNPJ/MF nº22.618.920/0001-00 Objeto: Registro de Preço para aquisição de gás, oxigênio e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/07/2020. Valor: R$471.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0EC6993E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7268/2020. PROCESSO Nº:102/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7268/2020. Processo nº:102/2020 Pregão Presencial nº 57/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro A D COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ/MF nº07.850.229/0001-64 Objeto: Registro de Preço para aquisição de gás, oxigênio e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/07/2020. Valor: R$110.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3CAEE003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7269/2020. PROCESSO Nº:102/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7269/2020. Processo nº:102/2020 Pregão Presencial nº 57/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WASHIGTON ROBERTO DA SILVA CNPJ/MF nº37.446.304/0001-97 Objeto: Registro de Preço para aquisição de gás, oxigênio e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/07/2020. Valor: R$9.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1FEA993D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7270/2020. PROCESSO Nº:103/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7270/2020. Processo nº:103/2020 Pregão Presencial nº 58/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 25.725.813/0001-70 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/07/2020. Valor: R$11.850,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70DDEF9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7271/2020. PROCESSO Nº:103/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7271/2020. Processo nº:103/2020 Pregão Presencial nº 58/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº03.945.035/0001-91 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/07/2020. Valor: R$75.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:700135FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7272/2020. PROCESSO Nº:103/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7272/2020. Processo nº:103/2020 Pregão Presencial nº 58/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº71.336.101/0001-86 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/07/2020. Valor: R$90.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF29D093

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7273/2020. PROCESSO Nº:103/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7273/2020. Processo nº:103/2020 Pregão Presencial nº 58/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ/MF nº25.296.849/0001-85 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/07/2020. Valor: R$8.840,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1300876B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7274/2020. PROCESSO Nº:106/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7274/2020. Processo nº:106/2020 Pregão Presencial nº 59/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro REAL VILLE URBANISMO LTDA, CNPJ/MF nº41.882.515/0001-40 Objeto: Registro de Preço para locação de trator de esteira. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R$130.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4BC0C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,AVISO DE EXTRATO DE **CONTRATO Nº-027/2020**- ***Carta Convite nº.004/2020, Processo Licitatório nº.020/2020***-.OBJETO: "Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para o a Execução de **REFORMA DA PRAÇA CENTRAL, PRAÇA JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, PRAÇA SENHOR OSCAR E PRAÇA BEIRA RIO** no Município de Pescador/MG, e ainda, conforme os padrões estabelecidos no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo da obra e aos critérios estabelecidos nos termos dos anexos, que são partes integrantes deste edital e cláusulas e condições a seguir especificadas. HOMOLAGADO EM 23/07/2020, EMPRESA VENCEDORA:**SAMATI CONSTRUÇAO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº.33.338.522/0001-57,**COM O VALOR GLOBAL DE R$ 127.265,48(Cento e vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)referente a 120 dias para a execução -

AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.31/07/2020.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:320BA018

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,AVISO DE EXTRATO DE **CONTRATO Nº-028/2020**- ***Carta Convite nº.005/2020, Processo Licitatório nº.021/2020***-.OBJETO: "Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para o a Execução de **REFORMA E DEMOLIÇÃODO MURO DO CAMPO DE FUTEBOL NA AVENIDA URUGUAI NO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG**, e ainda, conforme os padrões estabelecidos no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo da obra e aos critérios estabelecidos nos termos dos anexos, que são partes integrantes deste edital e cláusulas e condições a seguir especificadas. HOMOLOGADO EM 23/07/2020, EMPRESA VENCEDORA:**SANTANA CONSTRUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº.34.072.452/0001-09,**com o VALOR GLOBAL DE R$ 64.542,17(Sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)referente a 90 dias para a execução

AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.31/07/2020.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E6008846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 012/2020

O prefeito Municipal de Pirajuba MG, no uso das suas atribuições, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES". RECURSO MINISTÉRIO DA SAÚDE /FNS PROPOSTA N° 11294.3690001/20-003. PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA. COMPONENTE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO. Empresa vencedora WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME 04.075.949/00001-01. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/07/2020. VALOR R$ 205.279,50.

Pirajuba MG 30 de julho de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:CEE7CE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2020

O prefeito Municipal de Pirajuba MG, no uso das suas atribuições, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAL E GUIAS DE CONCRETO DA PRAÇA JOSÉ MOYSES MIZIARA SOBRINHO**. Empresa Contratada: DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/07/2020. EMPRESA VENCEDORA: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME 04.075.949/00001-01.VALOR: R$ R$ 31.271,59 (trinta e hum mil, duzentos e setenta e hum reais e cinquenta e nove centavos.

Pirajuba MG 30 de julho de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C97D502C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 o extrato do contrato nº 141/2020 da Tomada **De Preços 012-2020**-" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES". RECURSO MINISTÉRIO DA SAÚDE /FNS PROPOSTA N° 11294.3690001/20-003. PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA. COMPONENTE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO. Empresa vencedora WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME 04.075.949/00001-01. DATA DA ASSINATURA 03/08/2020. VALOR R$ 205.279,50.

Pirajuba-Mg, 03 de agosto De 2020.

ASS Diogo Q. De Oliveira. CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C5ECB5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO PREGÃO 051/2020

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações NOVO AGENDAMENTO Pregão Presencial 051/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO ". A abertura dos envelopes será no dia 14 de agosto de 2020 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 31de julho de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:19839D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 034/2020

Portaria nº 034/2020 de 31 de JULHO de 2020

"NOMEIA CHEFE DE SETOR do Município de Piranga/MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o afastamento de **LUCIENY APARECIDA CAMARA** por motivo de licença maternidade;
RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. **JULIANE MARIA DE SOUZA MAIA,** inscrita no CPF nº 100.937.486-98, portadora da Carteira de Identidade nº MG 16.561.093, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE SETOR** do Município de Piranga/MG, em virtude da licença maternidade da servidora **LUCIENY APARECIDA CAMARA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:D861187E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2020

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição, em caráter emergencial, de material médico-hospitalar, equipamentos de proteção individual (epi's) e insumos básicos, para a prevenção e enfrentamento a pandemia coronavírus (COVID-19), através das empresas: **Ty Bortholin Comercial Ltda -** CNPJ 05.291.541/0001-30, no valor global de R$850,00; **CW Artigos do Vestuário Eireli -** CNPJ 06.283.056/0001-87, no valor global de R$7.900,00**; Millenium Comercio Serviço Ltda** – CNPJ 13.008.903/0001-60, no valor global de R$28.900,00**; Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Mat. –** CNPJ 16.366.888/0001-10, no valor global de R$34.323,90**; Health Care & Dubebe Ind., Com. Imp. –** CNPJ 18.252.904/0001-70, no valor global de R$4.500,00**; Zenite Comercial Ltda –** CNPJ 24.687.735/0001-01, no valor global de R$37.925,00**; Tidimar Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda –** CNPJ 25.296.849/0001-85, no valor global de R$37.990,00**; Master Medicamentos e Mat. Medico Hospitalar Ltda –** CNPJ 26.788.983/0001-66, no valor global de R$159.366,00**; Promedi Distr. De Prod. Hospitalares Ltda –** CNPJ 27.806.274/0001-29, no valor global de R$30.506,40**; Prioritta Produtos Hospitalares Eireli –** CNPJ 29.700.587/0001-23, no valor global de R$24.664,00**; Vivo Licitações Eireli –** CNPJ 30.041.676/0001-94, no valor global de R$7.880,00**, Master Peças e Distr. Eireli –** CNPJ 34.060.066/0001-99, no valor global de R$10.400,00**; Axion Advanced Chemical Comercio de Produtos Saneantes –** CNPJ 34.640.372/0001-02, no valor global de R$4.570,00**, T A Ind. e Faccao de Artigos para Vestuario Ltda –** CNPJ 35.927.779/0001-70, no valor global de R$25.200,00**,** tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 30/07/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:DBDF847B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o Pregão Eletrônico nº 012/2020, objetivando a aquisição de equipamentos diversos para execução de trabalho social no empreendimento Residencial São Francisco – criação da feira permanente no município de Pirapora/MG, encontra-se SUSPENSO devido a impugnação apresentada. Demais informações na Rua Antônio Nascimento, 274-

Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 31/07/2020.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5210E51E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2018

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratado: José Nobre Pereira de Souza - CPF do contratado: 478.434.206-06. Objeto: aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade total (anual) do contrato 123/2018. Processo Licitatório n°053/2018 - Pregão Presencial n°037/2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JOSÉ NOBRE PEREIRA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:89BE7E4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ da Contratada: 10.600.372/0001-02. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DE USO DIÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Ata com Registro de Preço n° 016/2020 - Processo Licitatório nº 015/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 005/2020. Valor: R$ 12.463,66 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 09/07/2020 a 09/07/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F7DBF00B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 209 DE 16 DE JULHO DE 2020.

Portaria n° 209 de 16 de julho de 2020.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Ieda Maria Silva ,** para o cargo comissionado de Diretor, CCM-02.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020.

Pirapora, 16 de julho de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E3325CB6

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO SEE Nº 4310/2020. ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

RESOLUÇÃO SEE Nº 4310/2020.
ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Dados iniciais	
Mês de referência do Regime de Teletrabalho:	
Data do início do Regime de Teletrabalho:	
Data do término do regime de Teletrabalho	

Dados da Unidade de Exercício	
IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):	
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:	
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:	
CÓDIGO DA ESCOLA:	
NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:	
MATRICULA DO GESTOR (A) ESCOLAR:	

Dados do servidor	
NOME	
MATRÍCULA:	
CPF	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	
CARREIRA	
CARGO EM COMISSÃO	
CARGA HORÁRIA	
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES	

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES EM REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO			
ATIVIDADES PACTUADAS	PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	DATA DE INÍCIO (PLANEJADA)	DATA DE TÉRMINO (PLANEJADA)

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:
NOME E MASP: _____
ASSINATURA DO(A) GESTOR ESCOLAR: NOME E MASP: _____

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D7550724

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO SEE Nº 4310/2020. ANEXO V - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RESOLUÇÃO SEE Nº 4310/2020.
ANEXO V - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Dados iniciais
Mês de referência do Regime de Teletrabalho:

Data do início do Regime de Teletrabalho:
Data do término do regime de Teletrabalho

Dados da Unidade de Exercício
IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:

CÓDIGO DA ESCOLA:

NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:

MATRICULA DO GESTOR (A) ESCOLAR:

Dados do servidor
NOME

MATRICULA

CPF

ADMISSÃO

SITUAÇÃO FUNCIONAL

CARREIRA

CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA / SE HOUVER

CARGA HORÁRIA

ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO				
Atividades executadas	Produtos entregues	Data de início (executada)	Data de término (executada)	Fonte de comprovação (se houver)

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:
NOME E MASP: _____
ASSINATURA DO(A) GESTOR ESCOLAR:
NOME E MASP: _____

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:A895B39C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 212 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Portaria n° 212 de 23 de julho de 2020.

Nomeia composição dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Licitação.
Art. 2º. Nomear os servidores **Rodrigo Soares Magalhães**- matrícula 13486, Engenheiro Civil; **Marcos Antonio Barbosa da Silva** - matrícula 13389, Técnico em Edificações; **Antonio Orlando Martins Rocha**, matrícula 13914, Topógrafo, para comporem a comissão instituída no artigo anterior.
Art. 3º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias nos termos do artigo 28 da Lei Municipal 2.258/15, alterada pela Lei Municipal 2.362/18.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020, revogando-se as disposições ao contrário, especialmente a Portaria nº 178 de 18 de junho de 2020.

Pirapora, 23 de julho de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B099FF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 77 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo Licitatório Nº 058/2020 – Pregão Presencial Nº 032/2020 – Registro de Preços nº 028/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - ME** – Valor: **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, destinado ao registro de preços para uma futura aquisição de material de limpeza e higiene para a desinfecção de espaços públicos para a contenção e proliferação da pandemia **COVID-19**. Entrega: Da mercadoria em até 03 (três) dias úteis e prazo contratual de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EB9636DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000163/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0100/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020.
Contratado: SERRALHERIA ROSARIO LTDA. Valor global estimado de R$ 142.000,00. Data da assinatura: 31/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.39.00 F393

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F171C8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.914, DE 31 DE JULHO DE 2020

Altera cotas orçamentárias definidas na Portaria nº 3.912, de 28 de julho de 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 72, § 1º, alíneas a, c e f, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos II, IV, VI,VII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XX, XXII,

XXV,XXVI, XXVIII, XXIX e XXXV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, e nas disposições do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12 de maio de 2020,
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nas cotas orçamentárias na forma do Decreto Municipal 5.153/2020, artigo 3º, § 2º; resolve:
Art. 1º Fica alterada a cota orçamentária para o mês de agosto do ano de 2020, da fonte 1001001 – Recurso Geral, para a Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, conforme artigo 1º da Portaria 3.912/2020, de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 2º Fica alterado o título da coluna de valores da tabela de cotas orçamentárias, que consta no artigo 1º da Portaria 3.912/2020 que passa a vigorar com o seguinte título: Valor para o mês de agosto de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 31 de julho de 2020.

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A5E1A40F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.178, DE 24 DE JULHO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 82524/2019 – Secretaria de Saúde

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de julho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **9.345,80**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **9.345,80**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 8769/2019 – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 9.345,80

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2526BA8B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.915, DE 31 DE JULHO DE 2020

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear **Patrícia de Souza Giandoso**, matrícula nº 16184, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Trânsito e Transportes, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.750/2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de julho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6696F88C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JULHO DE 2020. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

NOMEIA MEMBRA PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe

conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 09, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras, desta Secretaria, para integrá-la:

I - SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS, assessora, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.350; e

II – ELIDA PEREIRA MORAIS, farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.255.

Art. 2º. Dispensar da composição da Comissão Municipal de Enfrentamento e Combate a pandemia da Covid-19 os servidores abaixo:

I - ALEXANDRE MACIEL RIBEIRO, agente de saúde pública, inscrito na matrícula funcional sob o nº 12.749;

II - ANA CLAUDIA RAPOSO RAMOS, médica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 10.069;

III - ANELISE PEREIRA RESENDE VILELA VALIAS, agente de saúde pública, inscrita na matrícula funcional sob o nº 12.391;

IV – ELAINE APARECIDA PAIVA, gerente da assistência farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.126;

V – MONICA MARIA LUCIA DA SILVA, gerente do departamento de vigilância em saúde, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.001;

VI - NELSON BEZERRA DA SILVA, motorista, inscrito na matrícula funcional sob o nº 17.543;

VII - PAULO CESAR LOPES FILHO, agente administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o nº 17.456;e
VIII - VITOR GERALDO FERRAZ LARAIA, motorista, inscrito na matrícula funcional sob o nº 12.825.

Art. 3º. As atribuições das membras designadas no art. 1º são àquelas constantes no art. 2º da Portaria nº 09, de 23 de março de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de julho de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:97D0B55F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.916, DE 31 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 3.858/2020.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante feito por meio do Ofício nº 01/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 3.858/20.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 31 de julho de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E50DCA6D

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 79 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1072401
Nome: FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.045,08 (três mil, quarenta e cinco reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1054808
Nome: JOSE ABEL FERNANDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.952,47 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1032083
Nome: CLOVIS RENATO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.697,45 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1034249
Nome: MARIA HELENA BERNARDES DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$ 2.230,36 (dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1062627
Nome: TUANI FERREIRA PIMENTEL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.567,69 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1009736
Nome: VANDERLEI FERNANDEZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.662,43 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B0C40BC7

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 80 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1072401
Nome: FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.045,08 (três mil, quarenta e cinco reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1054808
Nome: JOSE ABEL FERNANDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.952,47 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1032083
Nome: CLOVIS RENATO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.697,45 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1034249
Nome: MARIA HELENA BERNARDES DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$ 2.230,36 (dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1062627
Nome: TUANI FERREIRA PIMENTEL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.567,69 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
Código do contribuinte: 1009736
Nome: VANDERLEI FERNANDEZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.662,43 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1015536
Nome: ADILSON GARBELINI (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.665,48 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1012305
Nome: CARLOS NARCY DA SILVA MELLO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$ 2.219,88 (dois mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1059949
Nome: VANDERLEA DE MATOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018
Valor: R$ 2.355,33 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 1057490
Nome: BENEDITA DELTRUDES DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.575,66 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1082642
Nome: DANIEL FILIPE PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 E 2018
Valor: R$ 2.345,32 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1078590
Nome: GILBERTO DA SILVA VIANA NETO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.316,26 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)

Código do contribuinte: 2079898
Nome: BENEDITO MOREIRA FRANCO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016 E 2019
Valor: R$ 3.213,82 (três mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos)

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0FEF19A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO Nº 54/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Presencial para registro de preços nº 54/2020 - "Aquisição de termômetro clínico digital, sem contato (infravermelho)." A sessão pública será realizada no dia 24 de agosto de 2020 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:94E88399

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO Nº 53/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Presencial para registro de preços nº 53/2020 - "Aquisição de colchões e travesseiros para suprir as necessidades das unidades de Pronto Atendimento." A sessão pública será realizada no dia 21 de agosto de 2020 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0FDE0BDD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020** - Processo Licitatório nº 104/2020 – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE DE POUSO ALEGRE – MG (FASE I)**". Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor CONTRARRAZÕES acerca da classificação / desclassificação das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que encontra-se declarada vencedora a empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que ofertou o valor de R$ 1.318.264,29 (um milhão, trezentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e desclassificada a empresa LAGOTELA EIRELI. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.
Pouso Alegre, 31 de Julho de 2020.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7AD1786A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

Processo Licitatório nº 261/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 31/07/2020, Ano XII / Nº 2810, página 112,**Onde se lê**"Processo Licitatório nº 181/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2015.",**leia-se**" Processo Licitatório nº 261/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2019. "

Valor Total Global do Contrato: R$2.765.024,816 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil vinte e quatro reais oitenta e um centavos e seis décimo de centavos).

Prata, 31 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4AB0CFD4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2019

Processo Licitatório nº 222/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2019.
Partes: Município de Prata-MG e TERRASA ENGENHARIA LTDA-ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do município de prata-mg.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2020, passando a ter termo final em 31/12/2020.
Data da assinatura: 15/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:308C6194

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 530/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 20/04/2020 a 24/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/04/2020, ao servidor **EVALDO DA SILVA ASSUNÇÃO,** ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CCAC2347

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 889/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/07/2020 o **Sr. TERCIOS DOMICIANO SILVA NUNES,** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Patrimônio do Rio do Peixe.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3D24F745

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 890/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/07/2020 o **Sr. MARCOS ROBERTO VILELA FILHO** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II – Educação no Trânsito.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9CF57950

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 891/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2011 a 06/04/2016, para serem gozadas no período de 25/06/2020 a 24/07/2020, a servidora efetiva **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE,** ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04158.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F98DDA44

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 892/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/02/1995 a 16/02/2000, para serem gozadas no período de 17/06/2020 a 16/07/2020, a servidora efetiva **ALEXANDRA SILVA NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 03545.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.
ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C5152D07

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 893/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2012 a 16/10/2017, para serem gozadas no período de 22/06/2020 a 21/07/2020, a servidora efetiva **THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 05822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5290CF5F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 894/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 23/02/2018, para serem gozadas no período de 22/06/2020 a 21/07/2020, a servidora efetiva **ISA MARIA SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 03541.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2FA0CB42

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 895/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/1988 a 28/02/1993, para serem gozadas no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, ao servidor efetivo **FAUSE ELIAS ABRÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 00089.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:42CF78D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 896/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/06/2020 a 24/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2020, a servidora **ALICE ARANTES BENTO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:48F7098A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 141/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 075/2020.
Objeto: Aquisição de medicamentos para serem usados na manutenção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, devido ata de medicamentos estar vencida e estar em falta destes medicamentos.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI.
Valor Total Global: R$16.038,00 (dezesseis mil e trinta e oito reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 11/05/2020.
Data da Assinatura: 11/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4299A8CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 155/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 086/2020.
Objeto: Aquisição de ar condicionado 22.000 BTU's para sala de isolamento de pacientes diagnosticados ou suspeitos de COVID-19 localizada no PAM – Pronto Atendimento Municipal, incluso mão de obra e materiais para instalação. Conforme recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19. Conta: 6240224.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **REFRILAR REFRIGERAÇÃO – EIRELI.**
Valor Total Global: R$3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 28/05/2020.
Data da Assinatura: 28/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2FAE0F16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 153/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 085/2020.
Objeto: Aquisição de peças para a Motoniveladora XCMG GR1803BR, modelo GR1803BR – Chassi: XUG01803PJPB00339, a serviço da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME.**
Valor Total Global: R$17.837,90 (dezessete mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 27/05/2020.
Data da Assinatura: 27/05/2020.
ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4D7BD874

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 082/2020.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos de uso oral e injetáveis necessários para atendimento a pacientes suspeitos ou com diagnostico de Coronavírus. Conforme recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19. Conta 6240224.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELLI.**
Valor Total Global: R$5.297,00 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 21/05/2020.
Data da Assinatura: 21/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A62F94CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 149/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 081/2020.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de materiais hospitalares como cateter e mascaras de oxigênio para serem usadas nos procedimentos de atendimento a pacientes suspeitos ou com diagnostico de Coronavírus. Conforme repasse pelo Fundo Nacional de Saúde para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19. Conta 6240224.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
Valor Total Global: R$2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 19/05/2020.
Data da Assinatura: 19/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0259BE98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 18/08/2020, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 018/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 31 de julho de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5CD954A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 262/2020

Processo Licitatório nº 045/2020 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 009/2020.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico pediatra, médico mastologista, médicos plantonistas e médico clínico geral para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

PAOLA VIEIRA MANTA- EIRELI
MÉDICA: PAOLA VIEIRA MANTA
- Plantão Sobre-Aviso Especialidades Diurno

- Plantão Sobre-Aviso Especialidades Noturno
- Plantão Especialidades Básicas – Presencial

Vigência: 31/07/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 31/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:66126232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 059/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação em 21 de Julho de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 059/2020 – Tomada de Preço nº003/2020-cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia,com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de Pavimentação em Pedras Poliédricas na Rua Maria Luzia de Souza s/nº, Bairro Francisco de Freitas Coutinho,Recreio-MG com Meio Fios Pré moldados de concreto e sarjetas de Concreto moldadas in loco,estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra,encargos sociais,materiais de construção,equipamento,trasportes,fretes,taxas e impostos,não cabendo nenhum ônus adcional para a conclusão da obra,tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT,NBR,NB e CREA, em favor de **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ:19.286.643/0001-71**,no valor de R$50.548,49 (Cinquenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.**

Recreio, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C4D5385E

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reposição de servidores afastados e ainda a demanda decorrente das ações de prevenção e combate à pandemia do coronavírus, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 16h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE:
INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
100 DAYSE MARCHIOTE SILVA
136 JESSICA OLIVEIRA MESQUITA
32 MARINA DE BRITO NETO ARAUJO
80 ALEXANDRE COLI COELHO
94 BRUNO VIEIRA TRESCATES
63 RAFAEL CARPINETTI DA SILVA
109 KEYLA RIBEIRO PORTELA
- Copia da Carteira de Identidade;
- Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou
Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Copia do CPF;
- Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;ü
- Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
- Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;ü
- Declaração de antecedentes criminais;
- Comprovante de residência;
- Exame Médico Pré-Admissional;

. Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 31 de julho de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DC9C7245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2020 - PROCESSO Nº 310/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, Termo de Retificação referente ao Contrato nº 059/2020 – Processo: 310/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de reservatório metálico de água do Hospital Municipal São Judas Tadeu. Data da Assinatura: 29 de Julho de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:54B59669

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 57/2020 - PREGÃO Nº 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 019/2020, Processo 57/2020. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA.** Vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 13 perfazendo o valor total de R$259.499,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Vencedora do item 20 perfazendo o valor total de R$29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais); **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP** Vencedora dos itens 01, 06, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 perfazendo o valor total de R$117.127,05 (Cento e Dezessete mil, cento e vinte sete reais e cinco centavos); **EQUIPOSERV – COMERCIO DE PRODUTOS**

ODONTOLÓGICOS LTDA. Vencedora dos itens 11, 12 perfazendo o valor total de R$111.865,00 (Cento e onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Data do Despacho: 24 de Julho de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E23AE08C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2020 referente ao Pregão Nº 019/2020 – Processo: 057/2020. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA.** Vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 13 perfazendo o valor total de R$259.499,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Vencedora do item 20 perfazendo o valor total de R$29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais); **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP** Vencedora dos itens 01, 06, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 perfazendo o valor total de R$117.127,05 (Cento e Dezessete mil, cento e vinte sete reais e cinco centavos); **EQUIPOSERV – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Vencedora dos itens 11, 12 perfazendo o valor total de R$111.865,00 (Cento e onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Data do Despacho: 24 de Julho de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8545BA45

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 87/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Inexigibilidade de Licitação nº 35/2020, referente ao Processo: Nº. 87/2020. **Objeto:** Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Autoclave, dispositivo d osmose reversa e compressor (marca steris/sercon)mentos. **Contrato Nº 035/2020,** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de saúde (Contratante) e a empresa **BIOMIG MATERIAIS MDICO HOSPITALARES LTDA** (Contratada). O valor total do contrato é de R$33.435,36 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Data da Assinatura: 24 de Julho de 2020. Vigência: O prazo de vigência é de 12(doze) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B2AFE59F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 055/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 055/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de aquisição de toldos e instalação, e/ou remoção e substituição de cobertas, estruturas e demais materiais necessários.
Empresa vencedora: SOUZA E LISBOA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TOLDOS EIRELI para os item 01 do edital perfazendo o valor total de R$717.400,00 (Setecentos e dezessete mil quatrocentos reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

31 de Julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5D7CFC92

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 DO PREGÃO Nº 005/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 005/2020 do Pregão nº 005/2020 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 005/2020 do Pregão nº 005/2020 da Prefeitura Municipal de Mutum - MG, cujo objeto consiste na Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tablets, o item 01 quantidade 100 no valor estimado por item de R$867,00 (Oitocentos e sessenta e sete reais) e valor estimado total total de R$86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais) através da empresa vencedora: **PLANETA EDUCAÇÃO COMERCIO DE ART ESCOLARES EIRELI**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5C35834F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 - COPLAN

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COPLAN, no uso de suas atribuições, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada para participarem da **1ª Reunião Ordinária de 2020**, que será realizada no **dia 12/08/2020, quarta-feira, às 14:00 horas**, no Centro de Convenções CAIC, situada no endereço R. Seicidio Jorge Ricardo, 86

SANTA PAULA,
Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7E2E98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016 TOMADA PREÇO 003/2016 CONTRATO 013/2017

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017
ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI 8.666/93
ADITIVO Nº 08
CONTRATO Nº 013/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E ENGFIRE PROJETOS INSTALAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.214.535/0001-35

FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL ACIMA DESCRITO PARA O PERÍODO DE 31/07/2020 PARA 31/12/2020.
AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL PERMANECEM INALTERADAS.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL
LEONARDO PACHECO ROCHA - ENGFIRE PROJETOS INSTALAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:08EB3762

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020

Cargo: Médico Clínico Geral-(Plantonista)

01º - Raíssa Lopes Giacomini

Rodeiro, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:CE82034A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020

Processo Licitatório n.º 125/2020 PREGÃO: 53/2020
Contrato n.º 90/2020
Contratada: **JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME**
Objeto: Contratação da **EMPRESA JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME** para prestação de serviços de retirada, movimentação e destinação de entulhos recolhidos nas ruas e avenidas da sede e dos distritos do Município de Santa Bárbara – MG, com utilização de caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, onde será acoplado o Poli Guindaste (Brook) da Prefeitura para a retirada e movimentação de caçambas metálicas no Município, com motorista, combustível e manutenção do poli guindaste, caminhão e caçambas por conta da CONTRATADA.
Vigência: 30/07/2020 a 29/07/2021
Data assinatura: 30/07/2020

Santa Bárbara, 31 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:EE716172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 150/2016 – 4º ADITIVO

PRC nº: 310/2016
Processo n.º 107/2016
Pregão Presencial n.º 053/2016
4º Aditivo ao Contrato n.º: 150/2016
Contratada:**CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA LTDA – EPP**
Renovação do Prazo contratual: 01/08/2020 a 01/08/2021
Data da assinatura: 31/07/2020

Santa Bárbara, 31/07/2020

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:B1CBBAA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 084/2018 – 3º ADITIVO

PRC nº: 204/2018
Pregão Presencial n.º 061/2018
3º Aditivo ao Contrato n.º: 084/2018
Contratada:**INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI**
Renovação do Prazo contratual: 30/07/2020 a 30/07/2021
Data da assinatura: 29/07/2020

Santa Bárbara, 31/07/2020

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:E213AE39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 137/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Lanches e Refeições, conforme descritos no Termo de Referência e demais anexos deste edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**14/08/2020**às 09 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara - MG no Centro de Distribuição - CEOP - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 31/07/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:79A8998C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 049/2020, Processo n. º 088/2020, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 28/07/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bancos de praça, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (012292) BANCO EM MADEIRA	HXR INDUSTRIA E SERVICOS DE CORTE E DOB. M. LTDA	141.067,50
002 - (027538) BANCO EM MADEIRA MPES	HXR INDUSTRIA E SERVICOS DE CORTE E DOB. M. LTDA	47.022,50

TOTAL DO PROCESSO: R$188.090,00

Santa Bárbara, 31 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DB34D207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 139/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2020. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem ou outro igualmente capaz de reduzir a carga contaminante/infecciosa e destinação final ambientalmente adequada de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A B e E, gerados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**17/08/2020**às 09 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara - MG no Centro de Distribuição - CEOP - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 31/07/2020 -

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C3E69BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4380/2020

DECRETO Nº 04380, de 03 de junho de 2020
DECRETO Nº 04380/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º inciso II a) da Lei Orçamentária Anual nº 01.945 de 09 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2020, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.6.002- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
339040 - SERV. TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICACAO-P.JURIDICA	15		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.6.002- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	14		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**10.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**10.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2020,, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 03 de junho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:72D322C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4429/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **NEVES DO ROSARIO ANASTACIO** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:1092F516

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA Nº 004 DE 31 DE JULHO DE 2020

A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, Sra. Lorenna Batista Cirilo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, considerando:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e;
- a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.149, DE 07 DE JULHO DE 2020, que altera a Resolução SES/MG n° 6.906, de 13 de novembro de 2019, que estabelece normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.180, de de julho de 2020, que prova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária;
- o Decreto Municipal n° 4.307 que declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art.I: Aprovar o Plano de Ação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, conforme anexo III da Resoluçõa SES/MG n° 6.906/2019.
Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

LORENNA BATISTA CIRILO
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara
Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 004 de 31 de julho de 2020 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:18D21F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 032/2020 – Pregão Presencial n.º 012/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 7.160,50 (Sete mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO**. ASSINATURA: 13/07/2020 – VIGÊNCIA FINAL: 12/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CAEB98B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 032/2020 – Pregão Presencial n.º 012/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 110.010,00 (Cento e dez mil e dez reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO**. ASSINATURA: 13/07/2020 – VIGÊNCIA FINAL: 12/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de julho de 2020.
JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BDA264CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED / ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	**RD PHARMA LTDA CNPJ: 10.491.244/0001-78 RUA AFONSO PENA, 3617 – CENTRO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 250.100-02**	01 (MAIOR DESCONTO NOS **MEDICAMENTOS GENÉRICOS** CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA CMED/ANVISA)	**61%**
02	**RD PHARMA LTDA CNPJ: 10.491.244/0001-78 RUA AFONSO PENA, 3617 – CENTRO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 250.100-02**	**02 (**MAIOR DESCONTO NOS **MEDICAMENTOS SIMILARES** CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA CMED/ANVISA)	**50%**
03	**DESERTO**	**03 (**MAIOR DESCONTO NOS **MEDICAMENTOS ÉTICOS** CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA CMED/ANVISA)	**DESERTO**

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E0847DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED / ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	**RD PHARMA LTDA CNPJ: 10.491.244/0001-78 RUA AFONSO PENA, 3617 – CENTRO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 250.100-02**	01 (MAIOR DESCONTO NOS **MEDICAMENTOS GENÉRICOS** CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA CMED/ANVISA)	**61%**
02	**RD PHARMA LTDA CNPJ: 10.491.244/0001-78 RUA AFONSO PENA, 3617 – CENTRO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 250.100-02**	**02 (**MAIOR DESCONTO NOS **MEDICAMENTOS SIMILARES** CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA CMED/ANVISA)	**50%**

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FCEEB458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 043/2020, Pregão Presencial n.º 018/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 17 de agosto de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:68B63B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 044/2020**, **Tomada de Preços n.º 005/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ISOLINA MENDES DOS SANTOS, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Entrega dos envelopes: até às 08:00hs do dia 19 de Agosto de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 19 de Agosto de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site:

www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E6519EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP 002/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado de julgamento de recurso impetrado pela empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI em face de sua inabilitação no processo licitatório Nº 039/2020, Tomada de Preços Nº 002/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PUBLICA NA AVENIDA DAS PALMEIRAS PARQUE DO IPÊS NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO MG, MEDIANTE FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no Edital, como também, nos pareceres técnico e jurídico, e em cumprimento à decisão procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, mantendo a decisão de declarar Inabilitada a SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, conforme consta nos autos do processo.

O envelope de proposta da empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, fica disponível na sala de licitações para devolução.

A sessão pública para abertura das propostas das demais empresas Habilitadas, fica marcado paro o dia 04 de agosto de 2020 as 15:00 horas.

Município de Santo Antônio do Jacinto, 31 de julho de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:5930489F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do 3° Termo Aditivo Retificando o 1º Termo ao Contrato 029/2020. Tomada de Preço nº 005/2019, PL 059/2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de São Francisco, objetivando a melhoria das condições de mobilidade ou circulação urbana, objeto do Contrato de Repasse nº 849154/2017/MRD/CAIXA- Operação nº 1043444-76, **CONTRATADA: VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMETOS LTDA – EPP, CNPJ: 18.603.117/0001-25,** Fica a Clausula terceira do contrato original quanto ao seu prazo de vigência, prorrogada até 14 de Setembro de 2020, data da assinatura 30/07/2020,

São Francisco/MG, 31 de Julho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:A435F545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO *o Pedido de* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020*** *nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para* ***AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO E OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, com fornecimento dos cilindros em forma de comodato****, a serem destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, Junto a empresa:* ***WHITE MARTINS, GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0126-57****, AV. Comendador Antônio Loureiro Ramos, Nº 540, Distrito industrial, Montes Claros/MG, no valor global de R$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).*

São Francisco, 31 de Julho de 2020.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:13A64BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1285/2020

LEI MUNICIPAL 1285, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Fixa as contribuições previdenciárias dos segurados, na forma do Art. 44 da Lei Municipal 948/2008 e dá outras providências''.

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alteração das contribuições previdenciárias nos seguintes termos:

I - o produto de arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias, fundações e empresas públicas, na razão de 14% (quatorze por cento) sobre a sua base de cálculo de contribuição;

II - o produto de arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias, fundações e empresas públicas, na razão de 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social que supere o valor de um salário mínimo e meio, tendo em vista o déficit atuarial em que o Instituto de Previdência se encontra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 31 de julho de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:B424DA76

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1286/2020

LEI MUNICIPAL 1286, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL – de São Francisco do Glória-MG e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de orientar e representar as entidades desportivas, bem como propor ações e assessorar o Poder Executivo nas áreas de desporto e lazer na cidade de São Francisco do Glória.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º. Ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer compete:

I – Manifestar sobre matéria atinente ao esporte e lazer no município;

II – Estudar, discutir, propor, aprovar planos, projetos, formular e articular políticas públicas relativas ao esporte e lazer no âmbito do município;
III – Aprovar, acompanhar e fiscalizar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer;

IV – Encaminhar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre irregularidades que digam respeito a programas, competições e eventos esportivos e de lazer no Município;

V – Cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

VI – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

VII – Fornecer, quando solicitado, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

VIII – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
IX – Zelar pela memória do esporte;

X – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo, visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

XI – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;

XII – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

XIII – O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de São Francisco do Glória - COMEL, terá sede definida e cedida pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no prédio denominado Casa de Cultura, que é de fácil acesso à sociedade Civil;

XIV – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art. 5°. O regimento interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 6º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer compõe-se por 16 (dezesseis) membros sendo 08 (oito) representantes do Poder Público e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representantes do Poder Público:
I – um representante do Poder Executivo;
II – um representante do Poder Legislativo;
III – um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
IV – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – um representante da Escola Estadual;
VIII – um representante do setor de Educação Física das escolas municipais.

Representantes da Sociedade Civil:
I – um representante de pais ou responsáveis de alunos das escolas: municipal ou estadual;
II – um representante do setor privado de atividades físicas (academias);
III – representante de clubes e/ou das entidades de modalidades de Futebol de Campo (zona urbana);
IV – representante de clubes e/ou das entidades de modalidades de Futebol de Campo (zona rural);
V – um representante do grupo da terceira idade;
VI – um representante do voleibol feminino;
VII – um representante do futebol feminino;
VIII – um representante de estudantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a XIII indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo mediante carta-ofício, para posterior designação do Prefeito.

§ 2º. Para cada membro titular será indicado ou eleito 1 (um) Suplente.

§ 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (COMEL) e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 4º. Os representantes de cada setor poderão ser substituídos a qualquer tempo, por nova indicação e justificativa do órgão representado.

§ 5º. Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, o suplente assumirá imediatamente.

Art. 7º. A Mesa Diretora do Conselho será eleita dentre seus membros por meio de votação secreta. A função desta mesa é gerenciar as reuniões do COMEL e suas atribuições burocráticas.

Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer é de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único. O membro do COMEL que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá seu mandato.

CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 9º. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva.

Art. 10º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer se reunirá ordinariamente, de forma bimestral, convocado pelo presidente ou extraordinariamente, por solicitação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo Presidente.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com presença mínima de 8 (oito) Conselheiros.

Art. 11º. As deliberações e decisões do Conselho Municipal de Esporte e Lazer serão tomadas pelo voto da maioria simples, exigida a presença de metade mais um dos conselheiros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Art. 12º. As ponderações resultantes das sessões do Conselho serão lavradas em ata e estas assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo. As assinaturas deverão ser por extenso.

Art. 13º. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14º. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, especialmente designado para tal função.

Art. 15º. Imediatamente após a publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno e se tornará efetivo, condição que deverá manter de acordo com as ponderações acima apresentadas.

Art. 16º. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 979/2010.

São Francisco do Glória/MG, 31 de julho de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:05A884EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 50/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020.

"Dispõe sobre mudança da sede do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a mudança de sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA** e a consequente necessidade de atualização cadastral junto a Receita Federal;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto disciplina, que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, inscrito no CNPJ: 13.103.736/0001-37, passa a ter sede à rua Coronel Brandão, 143, Centro, São Francisco do Glória, CEP: 36.810-000.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 29 de julho de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:98A9847F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 51/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2020.

"Dispõe sobre mudança da sede do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a mudança de sede do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA** e a consequente necessidade de atualização cadastral junto a Receita Federal;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto disciplina, que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, inscrito no CNPJ: 14.014.388/0001-94, passa a ter sede à rua Azarias Varela Azevedo, 32, Centro, São Francisco do Glória, CEP: 36.810-000.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 29 de julho de 2020.
WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:60CE5EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 029/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 101/2020 DISPENSA 029/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE GALÃO, PARA USO NA ESTRUTURA DO SETOR DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA(UTI) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES E PROFISSIONAIS, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). VALOR GLOBAL: R$1.778,00 (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:9C7063CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 209/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2020 - DISPENSA Nº. 029/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE GALÃO, PARA USO NA ESTRUTURA DO SETOR DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA(UTI) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES E PROFISSIONAIS, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). VALOR GLOBAL: R$1.778,00 (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020. VIGÊNCIA: 31/07/2020 A 28/09/2020. CONTRATADA: MICHELLI ELETROMOVEIS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. GERSON EURÉLIO DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:4637F4BB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/098/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/08/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 31 DE JULHO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:C454E7EC

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/099/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA UNITEX, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/08/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 31 DE JULHO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:52824E1E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/100/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER OS MANDADOS JUDICIAIS, E VÁRIOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 19/08/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 31 DE JULHO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:D8BE5D81

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 094/2020 DISPENSA 028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020. OBJETO: **"FORNECIMENTO DE VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO , DA UTI/ COVID-19."** VALOR GLOBAL: R$ 8.465,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:56A333F4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 203/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 203/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2020 DISPENSA Nº. 028/2020. OBJETO: **"FORNECIMENTO DE VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO , DA UTI/ COVID-19."** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 8.465,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). CONTRATADA: SOLDAGEM ARAXÁ LTDA , NO VALOR DE R$ 8.465,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 30/07/2020 A 29/09/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. WANESSA MIRANDA SOARES DE OLIVEIRA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:5B58CF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 144, DE 10 DE JULHO DE 2020.

"Nomeia os membros substitutos para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de São Gotardo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n.º 70/2008 e Lei 2080/2014 e,

Considerando a necessidade de substituição dos membros representantes do Legislativo.

DECRETA:
Art.1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de São Gotardo, os seguintes membros representantes do Legislativo:

· Josiane Miriam de Souza Ribeiro;
· Paulo Eugênio de Faria Vilela;
Art.2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 070, de 14 de maio de 2019.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8C32C5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 147, DE 20 DE JULHO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **VALDEMIR GOMES DE LIMA**, do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 20 (vinte) de julho de 2020, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e suas alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E9A40646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 148, DE 21 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO À DELIBERAÇÃO ESTADUAL Nº.17/2020 DIANTE DA DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE Nº 1.0000.20.459246-3/000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que os comandos da Deliberação nº. 17 de 22 de março de 2020, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, são mais adequados à realidade do município do São Gotardo do que a Deliberação nº. 39 de 29 de abril de 2020 – Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a medida cautelar em ação declaratória de constitucionalidade nº 1.0000.20.459246-3/000, que determinou a imediata suspensão da eficácia das decisões que afastaram a aplicabilidade da Deliberação nº 17/2020 e da Lei Estadual nº 13.317/1999, razão pela qual devem ser observadas pelos Municípios, os quais não podem editar normas que contrariem a normatização estadual;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a adesão do Município de São Gotardo, a partir de 21 de julho de 2020, às diretrizes estaduais da Deliberação nº 17 de 22 de março de 2020, criada pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art.2º. O presente Decreto não revoga as medidas já adotadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em relação ao combate contra o Coronavírus (COVID-19), que não contrariam as disposições contidas na Deliberação nº 17 de 22 de março de 2020, criada pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art.3º. Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios de oficiais de comunicação da Prefeitura de São Gotardo.

Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F337A5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.149, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO INSTITUÍDO PELO DECRETO 075, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art. 1º. Os membros do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo Agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Gotardo serão substituídos em suas ausências por quem lhes sejam imediatamente subordinados na hierarquia administrativa ou através de indicação do membro que se ausentar.
§1º. No caso de ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou, na falta deste, pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
§2º. Na ausência do Presidente, fica autorizado ao Comitê a expedição de Deliberações para tratar dos assuntos de enfrentamento ao COVID-19, respeitando o disposto no §1º, do art. 1º do presente decreto.
Art. 2º. O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao substituto do presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.
Art. 3º. O presente Decreto não revoga as medidas já adotadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em relação ao combate contra o Coronavírus (COVID-19).
Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 075, de 22 de março de 2020.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, de 21 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C1FA6F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.150, DE 21 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS, TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DIANTE DA DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE Nº 1.0000.20.459246-3/000, QUANTO À ADESÃO À DELIBERAÇÃO ESTADUAL Nº.17/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que os comandos da Deliberação nº. 17 de 22 de março de 2020, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, são mais adequados à realidade do município do São Gotardo do que a Deliberação nº. 39 de 29 de abril de 2020 – Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a **medida cautelar em ação declaratória de constitucionalidade nº 1.0000.20.459246-3/000, que determinou a imediata suspensão da eficácia das decisões que afastaram a aplicabilidade da Deliberação nº 17/2020 e da Lei Estadual nº 13.317/1999, razão pela qual devem ser observadas pelos Municípios, os quais não podem editar normas que contrariem a norma**;

CONSIDERANDO a necessidade da suspensão de serviços, atividades e empreendimentos na forma da Deliberação nº 17/2020.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam suspensos o funcionamento dos serviços, das atividades e dos empreendimentos abaixo listados:
I - bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e congêneres;
II - academias, estúdios de dança, pilates, yoga e prática de esportes coletivos;
III - clínicas de estética;
IV - salões de beleza e barbearias.

Parágrafo único. Os bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e congêneres, poderão funcionar apenas no sistema de entrega (*delivery)* ou retirada em balcão, no horário das 07h às 21h, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento.

Art.2°. O inciso I do artigo 24, do Decreto141, de 06 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.24 [...]

I - A lotação máxima autorizada será de 30(trinta) pessoas nas igrejas ou templos religiosos para tanto, deverão ser ofertadas mais missas e cultos com intervalos de 30 (trinta) minutos para higienização do local e duração máxima de 1 (uma) hora de celebração.

Art.3º. Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas **SOMENTE** para consumo nas residências, ficando mantida a proibição do consumo destas em vias públicas e locais públicos.

Art.4º. Fica autorizado o funcionamento de disque-bebidas, das 07h às 21h, de segunda a sábado e de 07h às 12h aos domingos, permitido **SOMENTE** o sistema de entrega (*delivery*), ficando proibida a venda no interior e na porta do estabelecimento.

Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9D365F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 156, DE 29 DE JULHO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART.1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 150, DE 21 DE JULHO DE 2020 PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e:
Considerando que o Pilates é um método fisioterapêutico e não uma atividade à parte da fisioterapia.

D E C R E T A:
Art.1º O inciso II do art. 1º do Decreto Municipal 150, de 21 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguintes alterações:
Art.1º [...]
II - academias, estúdios de dança, yoga e prática de esportes coletivos.

§1º. A liberação dos estúdios de fisioterapia que utilizam o método Pilates tem autorização para permanecerem abertos e em funcionamento seguindo as orientações de prevenção e proteção à saúde dispostas na Deliberação expedida pelo Comitê Extraordinário do município de São Gotardo, em 04 de maio de 2020.
§2º. Os estúdios de fisioterapia que utilizam o método Pilates deverão limitar o atendimento a 1 (um) aluno, por vez, no estúdio, não sendo permitida sala de espera e acompanhantes.

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 150, de 21 de julho de 2020, permanecem inalteradas.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8CD43A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 157 DE 29 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a substituição de membro para compor o Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico de São Gotardo."

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.219/2017,
Considerando a necessidade de substituição de membro para compor o Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico de São Gotardo;
DECRETA:
Art.1º. Fica nomeado como membro do Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico de São Gotardo, o sr. José Eugênio Rocha, em substituição ao sr. Hudson de Melo Borges.
Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº.140, de 22 de outubro de 2019.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de julho de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EAE51AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 25/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 25-2020 entre a Associação Vira Latas de Raça e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a ASSOCIAÇÃO VIRA LATAS DE RAÇA , para locação de uma casa temporariamente para castração e recuperação de cães e gatos e pagamento de algumas despesas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito. VALOR REFERENTE À EMENDA IMPOSITIVA.

São Gotardo- MG, 23 de Julho de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 16.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:2DEEDB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 26/2020 entre a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO GOTARDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA- CAMPUS RIO PARANAÍBA, e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até o Campus da Universidade em Rio Paranaíba, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Valor referente À Emenda Impositiva .

São Gotardo- MG, 28 de março de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 5.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E9974066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 27/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 27-2020 entre o Lar da Criança e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração

é execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o Lar da Criança que tem por objetivo implemento de ação conjunta ente o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇAO, para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de 01 à 03 anos em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. O Lar da Criança tem por finalidade cuidar, educar e desenvolver capacidades. Ao elaborar propostas tem a intenção de proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades . visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho . Valor referente á Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 28 de julho 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 8.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:00AC1DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 28/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 028-2020 entre a Associação de Ação Humanitáriade São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, promovendo o apoio de serviços em beneficência às pessoas portadoras de Câncer , com o objetivo único de acolhimento e apoio através de hospedagem, alimentação e assistência social e psicológica aos pacientes e familiares, que residem em São Gotardo, que procuram Barretos para receberem o tratamento do Hospital do Câncer. Repasse referente à Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 28 de julho de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 10.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:D5318AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de ampliação com a construção de Quadra Poliesportiva na escola Municipal Belarmina Ferreira da Silva na Localidade de Bom Jardim e na Escola Municipal Quirino José de Oliveira na Localidade de Santa Rosa**, conforme descrito no Plano de Trabalho, em observância ao **Convênio nº 1261000349/2020/SEE**, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 006, de 06 de janeiro de 2020, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Laiane Pereira dos Santos, Sr. Paulo Giovane Pereira e a Srta. Mariana Rodrigues Fagundes, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 069/2020 – Tomada de Preços nº: 009/2020, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados.

Aberto os trabalhos verificou-se que este processo foi devidamente publicado nos jornais, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial do município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, todavia, **não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do certame, bem como não foram encaminhados envelopes/documentos via correios ou afins. Desta feita, tendo em vista que a licitação restou DESERTA, e considerando urgência da contratação do serviço em tela, decide por REVOGAR imediatamente este processo, submetendo à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior exaração do Termo de Revogação.** Nada mais a ser circunstanciado em ata eu, Rafaela Rosana Pereira, lavrei a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 31 de julho de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro Secretário da Comissão

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8C8EFB5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROC. LIC. Nº 069/2020- T.P. Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a **REVOGAÇÃO** do Proc. Lic. nº 069/2020-T.P. nº 009/2020. Obj. **execução de ampliação com a construção de Quadra Poliesportiva na escola Municipal Belarmina Ferreira da Silva na Localidade de Bom Jardim e na Escola Municipal Quirino José de Oliveira na Localidade de Santa Rosa**, conforme descrito no Plano de Trabalho, em observância ao **Convênio nº 1261000349/2020/SEE,** uma vez que a licitação restou **DESERTA.**

São João da Ponte/MG, 31 de julho de 2020

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:05C65067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0195/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 081/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Gaplan Caminhões Ltda – CNPJ 66028251/0003-09 – R$ 232.000,00; licitante vencedor do processo licitatório nº 0195/2020, Pregão Eletrônico nº 081/2020.

São Lourenço, 31 de julho de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0195/2020, Pregão Eletrônico nº 081/2020, que tem como objeto: Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de São Lourenço.

São Lourenço, 31 de julho de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CC388D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.905 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

DECRETO Nº. 7.905

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não processados da Administração Direta.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XIX da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os saldos dos Restos a Pagar não processados conforme relação em anexo.

Art. 2º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo
LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BC5F2FFC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 4.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 029/2019

4º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-029/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Posto Ferrpaol Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2019
Objeto: reajuste de preço.
Valor:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Óleo diesel	R$ 3,15	R$ 3,30

Data da assinatura: 30/07/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2DDE4C68

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-041/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de reparos de calçamentos, paralelepípedos e bloquetes com fornecimento de materiais, nas diversas ruas e avenidas da cidade de São Lourenço/MG.
Data: 14/08/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes.caixa.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8F2E0A76

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-042/2020
Objeto: aquisição de mini escavadeira hidráulica.
Data: 14/08/2020 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:36626137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5665

DECRETO MUNICIPAL Nº 5665

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência

de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela pandemia instalada;

CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5566 que declara Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (Covid-19) – de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres – (COBRADE), referência – doenças infecciosas virais n. 15110, em todo o município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços adequados junto à municipalidade em consonância com a condição de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) e a necessidade premente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade em todo o Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.
Art. 2º – São deveres do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º – São deveres de todas as pessoas Físicas e Jurídicas que estejam em território do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis;

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do Município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo indicar ao Chefe do Executivo local, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
Parágrafo único – Compete ao Secretário Municipal de Saúde ou funcionário por ele designado, participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão de Intergestores Bipartites da Microregião, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente .

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de julho de 2020

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:61B265FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO EDITAL RESUMIDO PREGÃO 038/2020 - REGISTRO DE PREÇO 025/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 038/2020, Processo nº 1203/2020, Registro de Preço nº 025/2020, Tipo Menor Valor Global. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual Contratação de empresa, objetivando a contratação de empresa destinada a prestação de serviços de reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas do município a serem definidas quando das contratações decorrentes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo anexo ao processo. A abertura será dia **18 de agosto de 2020, às 13:30 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.bre na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos (*Horário restrito das 12:00 h às 16:30 horas devido a pandemia Covid 19 de acordo com artigo 4º da Lei 13.979 de 06/02/2020)*.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F972B4A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, Processo nº 01110/2020, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, diária, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada, em locais determinados pela administração, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 17 de Agosto de 2020, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de Julho de 2020.
RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:940E4528

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA - ME E INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI – EPP

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 061/2017 – Objeto: Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de publicação de atos administrativos de licitação em jornal de circulação no Estado de Minas Gerais e jornal de circulação do Sudoeste Mineiro, pelo período de 12 (doze) meses. A Alteração Contratual está fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência: 20 de julho de 2020 a 19 de julho de 2021. Contratada: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI – EPP e GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA - ME.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:9C95E57C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do Termo de Prorrogação contratual do Pregão nº 008/2015, Processo Administrativo nº 281/2015 – Objeto: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão *(outsourcing),* com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses"**, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da lei 8.666/93. Em favor da empresa: Printec Tecnologia da Impressão LTDA". **Vigência: 02 de Agosto de 2020 a 01 de Setembro de 2020.**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:1D6CB3C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 040/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 040/2020, Processo: 1228/2020 Registro de Preços n.º 027/2020 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (margarina vegetal e açúcar cristal) e copos descartáveis de 180ml, destinados a todos os setores desta prefeitura, pelo período de 06 meses, com entrega parcelada, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI. Vigência: 31 de julho de 2020 à 30 de julho de 2020. Contratados: Ana Flávia Garcia Chagas - ME CNPJ: 25.052.801/0001-21, no valor de R$ 18.197,25 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), Peg Lev Secos e Molhados Ltda – EPP cnpj: 73.110.256/0001-25, no valor de R$ 23.423,40 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) e Ultra Produtos de Limpeza Ltda CNPJ: 56.121.296/0001-53, no valor de R$ 33.329,80(trinta e três mil, trezentos e vinte e nove mil e oitenta centavos).
Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9FAB1919

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Contrato. **Inexigibilidade nº 011/2020**. Processo nº 1265/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, BANCOS POSTAIS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Instituições Financeiras contratadas: **BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF; COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE MINEIRO E NORDESTE PAULISTA LTDA – SICOOB NOSSOCRÉDITO; BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO LTDA – SICOOB PARAISOCRED.** Valores estimados dos contratos: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R$ 100.000,00 (Cem mil reais), demais Instituições Financeiras R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência: 03 de Agosto de 2020 a 02 de Agosto de 2021.**

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:51859D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 082/2020
Processo nº. 090/2020
Dispensa nº. 049/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE 1 (UMA) RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 4X2, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratada: ELEFANTE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA – ME, CNPJ n. 19.292.078/0001-55.
Representante Legal: Paula Rodrigues França Souza - Sócia Administradora.

Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Assinatura: 22 de julho de 2020.
Vigência:22/07/2020 a 22/09/2020.

Senador Cortes, 22 de julho de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:956D4F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 088/2020
Processo nº. 083/2020
Tomada de Preços nº. 005/2020
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO "CENTRO COMUNITÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA RABELO".

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: CRD Empreendimentos e Construções – Ltda. CNPJ 09.330.054/0001-90.
Representante Legal: Alexandre Tabet Duarte – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 94.691,14 (Noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e um real e quatorze centavos).

Assinatura: 30 de julho de 2020.
Vigência:30/07/2020 a 30/12/2020.

Senador Cortes – MG, 30 de julho de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:6A7FB023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte contrato.

Contrato nº. 089/2020
Processo nº. 094/2020
Pregão Presencial (SRP) nº. 029/2020
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: LUVIFLA MERCEARIA LTDA – CNPJ n. 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza - Sócio Administrador.

Valor Total: R$ 24.385,50 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 31/07/2020.

Vigência:31/07/2020 a 15/11/2020.

Senador Cortes – MG, 31/07/2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:CE586D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 023/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 023/2020, Pregão Presencial nº 016/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM (ZERO QUILOMETRO), TIPO MINIVAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) LUGARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Lagoa Veículos Ltda., CNPJ nº 16.940.009/0001-12, no valor total de **R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais**).

Senador Modestino Gonçalves-MG, 31 de julho de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:1D9BABF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 056/2019 PP 041/2019

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 DATA: DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 02 DE JULHO DE 2020
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATADA:**ARTE COMUNICACAO VISUAL E PLANEJADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº**19.002.324/0001-97**, DO VALOR:**R$ 155.879,30 (cento e cinqüenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**,N° Ata: 01/2020.
CONTRATADA:**EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELLI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº**21.543.416/0001-26**, DO VALOR:**R$ 170.825,30 (cento e setenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**,N° Ata: 02/2020
CONTRATADA:**DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº**20.776.241/0001-34**, DO VALOR: **R$ 34.648,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**,N° Ata: 03/2020

Serra Azul de Minas/MG 02 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes

de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:55C4C8B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 057/2019 PP 042/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019. DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2020. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 13 DE JULHO DE 2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA PARA TAPAR BURACOS NAS RUAS DANIFICADAS DENTRO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.**

CONTRATADA:**BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.110.720/0001-78, DO VALOR: **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**,N° Ata: 04/2020.

Serra Azul de Minas/MG 13 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2C121F3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 058/2019 PP 043/2019

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019. DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2020. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 13 DE JULHO DE 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETAVEL E POMADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA**.**

CONTRATADA:**AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, DO VALOR: **R$ 33.842,00 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais)**,N° Ata: 05/2020.
CONTRATADA:**FLAVIA GENELHU PENNA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, DO VALOR: **R$ 63.079,00 (sessenta e três mil e setenta e nove reais)**,N° Ata: 06/2020.
CONTRATADA:**J.PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, DO VALOR: **R$ 55.079,90 (cinqüenta e cinco mil e setenta e nove reais e noventa centavos)**,N° Ata: 07/2020.

Serra Azul de Minas/MG 13 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CA53279F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 42/2020. Processo n.º 129/2020. Objeto: Aquisição de teste rápido COVID-19 e material hospitalar(EPI), para o departamento de saúde na prevenção do corona VÍRUS(COVID 19). Empresas vencedoras: a) Acácia Comercio de Medicamentos Ltda CNPJ 03.945.032/0001-91 valor R$ 11.920,00. b) Equipar Médico e Hospitalar Ltda CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70 valor R$ 2.016,00. c) Med Center Comercial Ltda CNPJ nº. 00.874.929/0001-40 valor R$ 38.607,50. d) Midas Comercio Atacadista De Produtos Hospitalares Ltda-Me CNPJ 09.012.033/0001-26 R$ 525,00 e) Rodrigues e Goulart Ltda, CNPJ n.º 07.608.000/0001-18 valor R$ 1.455,00.

Serrania, 31 de julho de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C668E6C7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 42/2020. Processo n.º 129/2020. Objeto: Aquisição de teste rápido COVID-19 e material hospitalar(EPI), para o departamento de saúde na prevenção do corona VÍRUS(COVID 19). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: : a) Acácia Comercio de Medicamentos Ltda CNPJ 03.945.032/0001-91 valor R$ 11.920,00. b) Equipar Médico e Hospitalar Ltda CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70 valor R$ 2.016,00. c) Med Center Comercial Ltda CNPJ nº. 00.874.929/0001-40 valor R$ 38.607,50. d) Midas Comercio Atacadista De Produtos Hospitalares Ltda-Me CNPJ 09.012.033/0001-26 R$ 525,00 e) Rodrigues e Goulart Ltda, CNPJ n.º 07.608.000/0001-18 valor R$ 1.455,00.

Serrania, 31 de julho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FB8FDEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 311/2020, PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Objeto: contratação de exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos para uso odontológico.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 13/08/2020.**Abertura dos envelopes:**13/08/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D3354C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0074/2020 (P. 123/2020, P.P. 011/2020)

Objeto: Contratação empresa fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal, conforme previsto no Processo Licitatório N.º 0123/2020, modalidade Pregão Presencial 0011/2020. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI, CNPJ: 26.399.360/0001-00. **Reequilíbrio econômico financeiro**: Diesel Comum: R$ 3,51; Diesel S10: R$ 3,53; Gasolina Comum: R$ 4,62.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:68AA84C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1393 DE 30 DE JULHO DE 2020.

LEI Nº 1393 DE 30 DE JULHO DE 2020.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado **José Abner Ribeiro** o Posto de Saúde localizado na Comunidade do Alto da Serra.

Art. 2º- Fica denominada **Paolla Carolina de Melo** a Quadra de Esportes construída no loteamento Brisa da Mata, em frente ao Parque de Exposições.

Art. 3º- Fica denominado **Secretário Célio Peroba** o Centro do Produtor Rural construído na Avenida Geraldo Tomaz de Aquino, neste município.

Art. 4º- Fica denominado **Professora Creusa Maria Alves Cruvinel** o anfiteatro construído em anexo à Escola Municipal Alvina Alves de Rezende.

Art. 5º- Fica denominada **Ponte dos Garcia** a ponte construída/reformada sobre o Córrego Grande.

Art. 6º- Fica denominada **Antônio Batista de Rezende** a ponte construída/reformada sobre o rio Atoleiro.

Art. 7º- Fica denominada **José Manuel** a ponte construída/reformada sobre o Ribeirão do Inferno.

Art. 8º- Fica denominada **Antônia Venâncio de Souza- "Dona Tunica"** a ala acrescida ao Centro de Municipal de Saúde.

Art. 9º- O Município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placas indicativas nos locais.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 30 de Julho de 2020.

LILIANE MACHADO DA COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:D61D4F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2020 PMTO/SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 26/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde.
Convenente: Associação Beneficente Bom Samaritano, CNPJ nº.25.112.574/0001-82**.**
Objeto: Repasse de recurso previsto na Portaria nº 1.666 de 1 de julho de 2020,
Referente a transferência de recursos financeiros para municípios no enfretamento Da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID-19.
do Valor: R$ 2.804.202,15 (Dois Milhões oitocentos e quatro mil,duzentos e dois reais e quinze centavos)

Da Vigência: 12(doze)meses, a contar da data da Assinatura.
Data da Assinatura: 29/07/2020.

Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:226CB5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 0004/2020. PROCESSO: N.º 000370/2020.

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preços: n.º 0004/2020. Processo: n.º 000370/2020. Objeto: reforma e revitalização do galpão da extinta oficina de carros e vagões da rede ferroviária. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade tomada de preços. Data de abertura dos envelopes: dia 25 de agosto de 2020 às13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade dasecretaria municipal de obras e serviços públicos,conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 30 de julho de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5BC727DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 13/08/2020 às 13:30 horas, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de julho de 2020

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:024B4642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote,** objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiológico LXM 890/549, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 13/08/2020 às 09:00 horas, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de julho de 2020

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D7578675

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para confecção de apostilas do 1° ao 9° ano PETS - Plano de Estudos Tutorados - SEE Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o Edital, com aplicação da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020. **Recebimento e julgamento das propostas será no dia 07/08/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 31 de agosto de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:898E17B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 083/2020 - PROCESSO N.º 1119/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 083/2020 – Processo n.º 1119/2020**, realizado em 21 de julho de 2020, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Torno Mecânico, destinado à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, com conserto de peças e fabricação de ferramentas manuais, em favor da empresa: **Cid Ferramentaria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.789.965/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Três Pontas, 21 de julho de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BACCE3FE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 083/2020 – PROCESSO N.º 1119/2020

Objeto: Prestação de Serviço de Torno Mecânico. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Cid Ferramentaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.789.965/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **Vigência:** 21/07/2020 a 21/07/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:150681D3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 - PROCESSO N.º 1188/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Módulo de Transposição para Passagemem Estrutura Mista, a ser instalada em trecho da Estrada Municipal CTP057, cruzamento com Ribeirão Araras, localizada entre a Escola Municipal José Vieira de Mendonça (Escola Agrícola) e o Distrito Corrêgo do Ouro, próximo a Fazenda Amarela - Ênio Miari,com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos

necessários para a prestação dos serviços, referente àfase de "**HABILITAÇÃO**". Foram habilitadas as empresas:2C Construções do Brasil Ltda.; GS Costa Engenharia Ltda. ME e PMC Serviços EIRELI.

TRÊS PONTAS-MG, 31 DE JULHO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1E28377A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG CONVOCA AS EMPRESAS ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES ME, AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA, COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA, DDG TECNOLOGIA EIRELI, GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA, MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, MC DISTRIBUIDORA, MÓVEIS CARVALHO LTDA, MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI, PRIME DISTRIBUIDORA EIRELI, R.P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES, ROSA MARIA SOUTO, SUDESTE IND E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES, TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, VENDOR COMERCIAL INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2020 PARA A SESSÃO DE LANCES NO DIA 24/08/2020 ÀS 09:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO DENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E5ABE23D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 066/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 045/2020 objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para compor as instalações da Unidade de Atenção Especializada em Saúde com recursos oriundos do contrato de financiamento nº. 20/02019-8 firmado com o Banco do Brasil, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO o item 384593 pelo valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais) para a empresa **Automatiza Brasil Service Ltda,** os itens nºs. 384594, 384597, 384596 pelo valor de R$14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais) para a empresa **J.M.R. Informática, Comércio, Consultoria e Treinamento Barretos Ltda,** os itens nºs. 384595, 384602, 384599 pelo valor de R$41.709,00 (quarenta e um mil, setecentos e nove reais) para a empresa **Rosa Maria Souto.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:67BD344F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 066/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 045/2020 objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para compor as instalações da Unidade de Atenção Especializada em Saúde com recursos oriundos do contrato de financiamento nº. 20/02019-8 firmado com o Banco do Brasil, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item 384593 pelo valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais) para a empresa **Automatiza Brasil Service Ltda,** dos itens nºs. 384594, 384597, 384596 pelo valor de R$14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais) para a empresa **J.M.R. Informática, Comércio, Consultoria e Treinamento Barretos Ltda, d**os itens nºs. 384595, 384602, 384599 pelo valor de R$41.709,00 (quarenta e um mil, setecentos e nove reais) para a empresa **Rosa Maria Souto.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:77703423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 073/2020 - Pregão Presencial nº. 052/2020
Data da Abertura: 31/07/2020
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de pá carregadeira zero hora para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural através de emenda individual impositiva da Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações contidas no Termo de Referência

Participante:
BRAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Resultado:
FRACASSADA

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5E5C1E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.

Participantes:
Gil Sousa de Carvalho
Jonathan Hayati Grossi
José Augusto Borges Gouvea
Luismar Silva Lopes
Olímpio Martins da Silva
Rivelino Vicente Borges
Sandro Campos Martins
Sebastiana Martins da Silva
Vanduiz Evaristo Cabral
Waldomiro Rodrigues Alves
Credenciados:
Gil Sousa de Carvalho
Jonathan Hayati Grossi
José Augusto Borges Gouvea

Luismar Silva Lopes
Olímpio Martins da Silva
Rivelino Vicente Borges
Sandro Campos Martins
Sebastiana Martins da Silva
Vanduiz Evaristo Cabral
Waldomiro Rodrigues Alves

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:493AA1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2020

ERRATA

O Município de Tupaciguara/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste divulgar **ERRATA** ao edital referente ao processo licitatório nº. 061/2020, Concorrência Pública nº 003/2020, em razão de um erro de digitação na fórmula constante do Título VIII, item 1, alínea "b".

Onde se lê:

b) PONTUAÇÃO DO VALOR DO INVESTIMENTO PROPOSTO (PVIP) - 30 PONTOS -para a proposta que apresentar maior investimento.

i) Para o cálculo do PVIP será usada a seguinte fórmula:

$$PVIP = \frac{30 + VNIP}{VNMIP}$$

PVIP = Pontuação do Valor do Investimento Proposto;
30 = Pontuação Máxima Possível;
VNIP = Valor Numérico do Investimento Proposto;
VNMIP = Valor Numérico do Maior Investimento Proposto.

O dispositivo passa a ter a seguinte redação:

b) PONTUAÇÃO DO VALOR DO INVESTIMENTO PROPOSTO (PVIP) - 30 PONTOS - para a proposta que apresentar maior investimento.

i) Para o cálculo do PVIP será usada a seguinte fórmula:

$$PVIP = 30 \times \frac{VNIP}{VNMIP}$$

PVIP = Pontuação do Valor do Investimento Proposto;
30 = Pontuação Máxima Possível;
VNIP = Valor Numérico do Investimento Proposto;
VNMIP = Valor Numérico do Maior Investimento Proposto.

Levando em consideração que se trata apenas de uma correção na fórmula e que a mesma não implica em alteração da formulação das propostas pelos licitantes interessados. Diante tal situação, mantém inalterada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes designada para o dia 05 de Agosto de 2020, 14h00min.

Tupaciguara/MG, 31 de Julho de 2020.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:858E1B67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 172, DE 31 DE JULHO DE 2020

Altera o art. 1º e art. 2º do Decreto n° 171/ 2020.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 171, de 29 de Julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Aos **domingos e feriados** poderão funcionar no Município de Tupaciguara/MG os seguintes serviços essenciais, desde que adotadas todas as medidas sanitárias expedidas pelos Poderes Públicos:
I - farmácias e drogarias;
II - supermercados, minimercados, mercearia, açougues, hortifrutigranjeiros, peixarias, padarias e quitandas, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas nestes estabelecimentos, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que necessário acompanhamento especial;
III - postos de combustíveis, somente as bombas, vedada a abertura de lojas de conveniência;
IV - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares de urgência e emergência;
V - telecomunicações, imprensa e internet;
VI - captação, tratamento e distribuição de água;
VII - captação e tratamento de esgoto e lixo;
VIII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;
IX - serviços funerários;
X - serviços de autoatendimentos bancários;
XI - assistência veterinária, no sistema de urgência e emergência;
XII - serviços públicos das áreas de fiscalização e da saúde;
XIII - segurança pública da Polícia Civil e Militar;
XIV - estabelecimentos destinados a fabricação de alimentos prontos, apenas na modalidade delivery, ou seja, poderão fornecer seus produtos somente por entrega a domicílio, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento, devendo permanecer de portas cerradas, mantendo sempre o ambiente de trabalho interno de acordo com os protocolos sanitários;
XV - borracharias e oficinas mecânicas para atendimentos pontuais de urgência e emergência;
XVI - serviços de segurança privada.
§ 1º Os estabelecimentos descritos **no inciso II** só poderão funcionar **até às 12h00min**.
§ 2º Os cultos, celebrações, reuniões e demais cerimônias religiosas de qualquer igreja, denominação ou congregação que estavam sendo realizados aos domingos, deverão ser transferidas aos dias compreendidos de segundas-feiras aos sábados.
§ 3º Fica proibida a circulação em vias públicas nos domingos e feriados, durante a vigência do presente Decreto, salvo por motivo de trabalho, saúde ou para fins de acesso aos serviços essenciais, comprovando-se a necessidade e urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.
Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 171, de 29 de Julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O descumprimento das medidas disciplinadas neste Decreto, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:
I - aos estabelecimentos comerciais infratores:
a) aplicação de multa de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser lançada nos anais do Departamento da Receita Municipal, que adotará todas as providências para a sua cobrança;
b) suspensão do Alvará de Funcionamento;
c) cassação do Alvará de Funcionamento.
II - aos pedestres/transeuntes infratores, aplicação de multa de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser lançada nos anais do Departamento da Receita Municipal, que adotará todas as providências para a sua cobrança, sem prejuízo da condução para Delegacia de Polícia, onde ficará à disposição da autoridade de polícia judiciária, para adoção das medidas cabíveis.
Parágrafo único. Além das sanções acima capituladas, o agente infrator estará suscetível a responsabilização civil, administrativa e penal, garantindo-se o direito à ampla defesa."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Tupaciguara/MG, 31 de Julho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3A56C506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2020,** para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, equipamentos, reagentes e testes, para manutenção das atividades do laboratório de análises clínicas do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 31 de julho de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D4DEB86D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREGÇAO PRESENCIAL Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, Comunica o CANCELAMENTO do **Pregão Presencial nº 010/2020,** para Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para futura e eventuais prestação de serviços de segurança privada não armada e brigada de incêndio para atuar em eventos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do município de Turmalina - MG, para retificação e adequação do Edital, conforme nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital completo à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 31 de julho de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5843B685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, comunica o CANCELAMENTO do **Pregão Presencial nº 011/2020,** para Registro de preços para futura e eventuais prestação de serviços de estruturas para pequeno e médios eventos na sede e município, em atendimento a secretaria municipal de cultura e turismo, do município de Turmalina - MG, conforme orientação do ministério de saúde e decretado expedido pelo município, conforme nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital completo à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 31 de julho de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:187B4549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público **Processo Licitatório nº 078/2020** – **Convite Nº 002/2020**. Objeto: Contratação de empresa para executar obras de demolição e construção da nova sede da escola municipal Monteiro Lobato localizada na comunidade de Brejinho, área rural do Município de Ubaí MG.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10 de agosto de 2020, as 09:00hs, na sala de licitações.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Ubaí 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:C2903C62

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público **Processo Licitatório nº 079/2020** – **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020, FUNDAMENTADA NO REGIME ESPECIAL SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI 13.979/20**. Tendo como Objeto Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; estruturação da rede do SUAS, do Município de Ubaí, visando reduzir a contaminação do Novo Coronavirus – COVID 19, conforme **PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
A partir das 08:00hs do dia 04/08/2020 Até às 08h00min, do dia 11/08/2020, que deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES: às 09h00min, do dia 11 de agosto de 2020. EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 31 – 07 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:5A1753DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 033/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº

8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 033/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: FERRAGENS ARINENSE LTDA, CNPJ nº 07.854.758/0001-36. Itens: 01 - R$ 2,25; 02 - R$ 38,00; 03 - R$ 30,00; 04 - R$ 1,65; 05 - R$ 6,00; 06 - R$ 10,00; 07 - R$ 10,50; 08 - R$ 13,90; 09 - R$ 15,00; 10 - R$ 0,38; 11 - R$ 0,38; 12 - R$ 0,65; 13 - R$ 1,10; 14 - R$ 1,60; 15 - R$ 1,90; 16 - R$ 2,25; 17 - R$ 2,70; 18 - R$ 3,20; 19 - R$ 42,00; 20 - R$ 95,00; 21 - R$ 11,40; 22 - R$ 30,00; 23 - R$ 11,00; 24 - R$ 14,00; 25 - R$ 14,00; 26 - R$ 19,90; 27 - R$ 27,00; 28 - R$ 34,50; 29 - R$ 9,50; 30 - R$ 10,50; 31 - R$ 13,00; 32 - R$ 12,50;33 - R$ 21,00; 34 - R$ 26,00; 36 - R$ 10,00; 37 - R$ 1,00; 38 - R$ 2,60; 39 - R$ 2,00; 40 - R$ 0,50; 41 - R$ 3,50; 42 - R$ 0,70; 44 - R$ 3,00; 45 - R$ 4,50; 46 - R$ 10,00; 53 - R$ 2,70; 54 - R$ 0,90; 55 - R$ 1,00; 56 - R$ 1,20; 57 - R$ 1,90; 58 - R$ 3,60; 59 - R$ 4,00; 60 - R$ 12,50; 61 - R$ 17,00; 62 - R$ 2,00; 63 - R$ 110,00; 64 - R$ 114,00; 65 - R$ 49,00; 66 - R$ 55,00; 67 - R$ 61,00; 68 - R$ 27,00; 70 - R$ 65,00; 71 - R$ 43,00; 72 - R$ 48,00; 73 - R$ 48,00; 74 - R$ 48,00; 75 - R$ 48,00; 76 - R$ 48,00; 77 - R$ 37,00; 78 - R$ 39,00; 79 - R$ 1,50; 80 - R$ 1,00; 81 - R$ 1,20; 82 - R$ 1,00; 83 - R$ 1,90; 84 - R$ 2,10; 85 - R$ 15,50; 86 - R$ 17,00; 87 - R$ 47,00; 94 - R$ 23,00; 95 - R$ 23,50; 96 - R$ 394,00; 97 - R$ 11,80; 98 - R$ 13,80; 99 - R$ 4,60; 100 - R$ 23,00; 101 - R$ 160,00; 102 - R$ 48,00; 103 - R$ 85,00; 104 - R$ 85,00; 105 - R$ 85,00; 106 - R$ 12,00; 107 - R$ 28,00; 108 - R$ 33,00; 109 - R$ 33,00; 110 - R$ 47,00; 111 - R$ 0,14; 112 - R$ 1,20; 113 - R$ 0,46; 114 - R$ 0,14; 115 - R$ 0,75; 116 - R$ 0,15; 117 - R$ 0,15; 118 - R$ 0,75; 119 - R$ 0,19; 120 - R$ 0,95; 121 - R$ 1,20; 122 - R$ 0,25; 123 - R$ 0,14; 124 - R$ 0,75; 125 - R$ 0,15; 126 - R$ 0,15; 127 - R$ 0,90; 128 - R$ 0,09; 130 - R$ 127,00; 131 - R$ 43,00; 132 - R$ 26,00; 139 - R$ 67,00; 141 - R$ 36,00; 142 - R$ 16,00; 143 - R$ 16,00; 144 - R$ 100,00; 145 - R$ 53,00; 146 - R$ 43,00; 147 - R$ 63,00; 148 - R$ 35,00; 149 - R$ 53,00; 150 - R$ 245,00; 151 - R$ 127,00; 152 - R$ 73,00; 153 - R$ 27,00; 154 - R$ 13,00; 155 - R$ 395,00; 156 - R$ 202,00; 157 - R$ 297,00; 158 - R$ 51,00; 159 - R$ 27,00; 160 - R$ 80,00; 163 - R$ 2,10; 165 - R$ 4,90; 168 - R$ 40,00; 169 - R$ 29,00; 170 - R$ 4.590,00; 171 - R$ 4.590,00; 172 - R$ 19,00; 173 - R$ 27,00; 174 - R$ 315,00; 176 - R$ 9,50; 177 - R$ 9,50; 178 - R$ 15,50; 179 - R$ 62,00; 180 - R$ 37,00; 181 - R$ 8,00; 182 - R$ 150,00; 183 - R$ 63,00; 184 - R$ 160,00; 185 - R$ 45,00; 188 - R$ 305,00; 189 - R$ 305,00; 190 - R$ 42,00; 191 - R$ 50,00; 192 - R$ 58,00; 193 - R$ 51,00; 195 - R$ 13,00; 196 - R$ 135,00; 197 - R$ 135,00; 198 - R$ 6,00; 199 - R$ 40,00; 200 - R$ 11,00; 201 - R$ 6,00; 202 - R$ 6,00; 203 - R$ 6,50; 204 - R$ 7,00; 205 - R$ 8,00; 206 - R$ 21,50; 207 - R$ 13,50; 208 - R$ 6,00; 209 - R$ 6,00; 211 - R$ 7,00; 212 - R$ 5,30; 213 - R$ 5,50; 214 - R$ 89,00; 215 - R$ 26,00; 218 - R$ 13,00; 219 - R$ 10,00; 220 - R$ 9,00; 221 - R$ 10,00; 222 - R$ 9,00; 223 - R$ 9,80; 224 - R$ 10,00; 225 - R$ 16,80; 227 - R$ 5,00; 228 - R$ 8,30; 229 - R$ 10,00; 230 - R$ 7,50; 232 - R$ 95,00; 233 - R$ 0,15; 234 - R$ 0,20; 235 - R$ 0,30; 236 - R$ 0,10; 237 - R$ 0,10; 238 - R$ 0,17; 239 - R$ 2,00; 240 - R$ 3,00; 241 - R$ 1,00; 242 - R$ 0,85; 243 - R$ 1,00; 244 - R$ 2,00; 245 - R$ 2,50; 246 - R$ 4,90; 247 - R$ 0,18; 248 - R$ 1,50; 249 - R$ 3,00; 250 - R$ 4,90; 251 - R$ 6,50; 252 - R$ 11,50; 253 - R$ 9,50; 254 - R$ 4,00; 255 - R$ 22,00; 256 - R$ 27,00; 258 - R$ 5,00; 262 - R$ 85,00; 264 - R$ 125,00; 274 - R$ 63,00; 275 - R$ 11,00; 276 - R$ 1.100,00; 277 - R$ 1.600,00; 278 - R$ 2.750,00; 279 - R$ 43,00; 280 - R$ 51,00; 281 - R$ 39,00; 282 - R$ 85,00; 284 - R$ 135,00; 285 - R$ 105,00; 286 - R$ 45,00; 287 - R$ 1,60; 288 - R$ 1,90; 289 - R$ 2,50; 290 - R$ 4,50; 291 - R$ 9,00; 292 - R$ 99,00; 293 - R$ 320,00; 294 - R$ 225,00; 295 - R$ 220,00; 296 - R$ 196,00; 297 - R$ 26,00; 298 - R$ 11,00; 299 - R$ 65,00; 300 - R$ 75,00; 301 - R$ 89,00; 302 - R$ 37,00; 303 - R$ 18,00; 304 - R$ 6,40; 305 - R$ 13,00; 306 - R$ 17,00; 307 - R$ 34,00; 308 - R$ 44,00; 309 - R$ 62,00; 310 - R$ 90,00; 311 - R$ 87,00; 312 - R$ 117,00; 313 - R$ 68,00; 314 - R$ 99,00; 315 - R$ 53,00; 316 - R$ 279,00; 317 - R$ 390,00; 318 - R$ 120,00; 319 - R$ 315,00; 320 - R$ 38,00; 321 - R$ 299,00; 322 - R$ 450,00; 323 - R$ 450,00; 324 - R$ 630,00; 325 - R$ 11,00; 326 - R$ 2,50; 327 - R$ 1,05; 328 - R$ 256,00; 329 - R$ 129,00; 330 - R$ 185,00; 331 - R$ 125,00; 332 - R$ 14,90; 334 - R$ 120,00; 335 - R$ 225,00; 336 - R$ 86,00; 338 - R$ 36,50; 339 - R$ 110,00; 340 - R$ 113,00; 341 - R$ 45,00; 343 - R$ 22,00; 344 - R$ 22,00; 345 - R$ 43,00; 346 - R$ 16,00; 347 - R$ 20,00; 348 - R$ 25,00; 350 - R$ 190,00; 351 - R$ 135,00; 352 - R$ 310,00; 355 - R$ 140,00; 356 - R$ 37,50; 357 - R$ 88,00; 358 - R$ 215,00; 359 - R$ 255,00; 360 - R$ 339,00; 361 - R$ 22,00; 362 - R$ 25,00; 363 - R$ 26,00; 364 - R$ 27,00; 365 - R$ 29,00; 366 - R$ 30,00; 367 - R$ 31,00; 368 - R$ 32,00; 369 - R$ 33,00; 370 - R$ 35,00; 373 - R$ 22,00; 374 - R$ 15,00; 375 - R$ 15,00; 377 - R$ 16,00; 380 - R$ 19,00; 383 - R$ 22,00; 385 - R$ 27,00; 387 - R$ 29,00; 388 - R$ 33,00; 389 - R$ 34,00; 391 - R$ 37,00; 392 - R$ 28,00; 393 - R$ 56,00; 394 - R$ 56,00; 395 - R$ 98,00; 396 - R$ 105,00; 397 - R$ 115,00; 398 - R$ 130,00; 399 - R$ 130,00; 400 - R$ 278,00; 401 - R$ 299,00; 402 - R$ 10,00; 403 - R$ 12,50; 404 - R$ 69,00; 405 - R$ 13,50; 408 - R$ 13,00; 412 - R$ 125,00; 413 - R$ 125,00; 414 - R$ 125,00; 415 - R$ 125,00; 416 - R$ 125,00; 417 - R$ 21,00; 418 - R$ 10,00; 419 - R$ 8,50; 420 - R$ 55,00; 421 - R$ 75,00; 422 - R$ 90,00; 423 - R$ 130,00; 424 - R$ 199,00; 425 - R$ 335,00; 426 - R$ 3,90; 427 - R$ 2,00; 428 - R$ 4,00; 429 - R$ 3,20; 431 - R$ 24,00; 432 - R$ 22,50; 433 - R$ 22,50; 434 - R$ 22,50; 435 - R$ 16,00; 436 - R$ 3,90; 437 - R$ 1,00; 438 - R$ 0,50; 439 - R$ 7,90; 440 - R$ 2,00; 441 - R$ 6,50; 442 - R$ 1,50; 443 - R$ 99,00; 444 - R$ 26,00; 445 - R$ 9,90; 446 - R$ 14,00; 447 - R$ 6,50; 448 - R$ 45,00; 451 - R$ 40,00; 452 - R$ 10,00; 453 - R$ 5,00; 454 - R$ 21,50; 455 - R$ 10,00; 460 - R$ 26,00; 461 - R$ 139,00462 - R$ 199,00; 463 - R$ 699,00; 464 - R$ 75,00; 465 - R$ 13,00; 466 - R$ 13,00; 467 - R$ 28,00; 468 - R$ 39,00; 469 - R$ 20,00; 470 - R$ 18,00; 471 - R$ 3,90; 472 - R$ 1,48; 473 - R$ 2,40; 474 - R$ 2,50; 475 - R$ 3,50; 477 - R$ 3,90; 478 - R$ 0,50; 479 - R$ 0,60; 480 - R$ 0,80; 481 - R$ 1,00; 482 - R$ 2,00; 483 - R$ 5,00; 484 - R$ 5,00; 485 - R$ 26,00; 486 - R$ 26,00; 487 - R$ 28,90; 488 - R$ 26,00; 489 - R$ 26,00; 490 - R$ 26,00; 491 - R$ 31,00; 492 - R$ 31,90; 493 - R$ 225,00; 495 - R$ 13,00; 496 - R$ 23,00; 497 - R$ 17,00; 498 - R$ 5,00; 499 - R$ 37,00; 500 - R$ 64,00; 501 - R$ 80,00; 502 - R$ 7,50; 503 - R$ 130,00; 504 - R$ 43,00; 505 - R$ 1,00; 506 - R$ 1,20; 507 - R$ 1,80; 508 - R$ 4,00; 509 - R$ 5,00; 510 - R$ 20,00; 511 - R$ 23,00; 512 - R$ 2,00; 513 - R$ 2,50; 514 - R$ 5,00; 515 - R$ 9,00; 516 - R$ 13,00; 517 - R$ 24,00; 518 - R$ 54,00; 519 - R$ 3,00; 520 - R$ 8,50; 521 - R$ 17,00; 522 - R$ 8,90; 523 - R$ 2,00; 524 - R$ 2,50; 525 - R$ 6,50; 526 - R$ 22,00; 527 - R$ 39,00; 528 - R$ 9,00; 529 - R$ 33,00; 530 - R$ 63,00; 531 - R$ 55,00; 532 - R$ 11,00; 533 - R$ 105,00; 534 - R$ 174,00; 535 - R$ 275,00; 536 - R$ 20,00; 537 - R$ 36,00; 538 - R$ 20,00; 539 - R$ 16,50; 540 - R$ 19,00; 541 - R$ 21,00; 542 - R$ 23,00; 543 - R$ 27,00; 544 - R$ 16,00; 545 - R$ 520,00; 546 - R$ 13,00; 547 - R$ 22,00; 548 - R$ 11,00; 549 - R$ 13,00; 550 - R$ 2,00; 551 - R$ 3,30; 552 - R$ 5,00; 553 - R$ 8,00; 554 - R$ 6,50; 555 - R$ 8,50; 556 - R$ 7,50; 557 - R$ 9,00; 558 - R$ 22,00; 559 - R$ 35,00; 560 - R$ 26,00; 561 - R$ 10,00; 562 - R$ 10,00; 563 - R$ 10,00; 564 - R$ 10,00; 567 - R$ 23,00; 568 - R$ 23,00; 569 - R$ 23,00; 570 - R$ 1,00; 571 - R$ 1,20; 572 - R$ 4,00; 573 - R$ 3,00; 574 - R$ 5,00; 575 - R$ 10,50; 576 - R$ 29,00; 577 - R$ 93,00; 578 - R$ 63,00; 579 - R$ 340,00; 580 - R$ 340,00; 581 - R$ 340,00; 582 - R$ 9,00; 583 - R$ 5,00; 584 - R$ 5,00; 585 - R$ 5,00; 586 - R$ 5,00; 587 - R$ 13,00; 588 - R$ 8,00; 589 - R$ 9,00; 590 - R$ 6,90; 591 - R$ 30,00; 592 - R$ 27,00; 594 - R$ 51,00; 595 - R$ 41,00; 597 - R$ 37,00; 599 - R$ 27,00; 600 - R$ 110,00; 601 - R$ 830,00; 602 - R$ 199,00; 603 - R$ 265,00; 605 - R$ 615,00; 606 - R$ 710,00; 607 - R$ 10,00; 608 - R$ 28,90; 609 - R$ 21,00; 610 - R$ 27,00; 611 - R$ 18,00; 612 - R$ 440,00; 613 - R$ 440,00; 614 - R$ 3,00; 615 - R$ 3,00; 616 - R$ 6,00; 617 - R$ 7,00; 618 - R$ 5,00; 619 - R$ 5,00;620 - R$ 5,50; 621 - R$ 75,00; 622 - R$ 75,00; 623 - R$ 85,00; 624 - R$ 85,00; 625 - R$ 7,00; 626 - R$ 25,00; 627 - R$ 3,90; 628 - R$ 38,00; 629 - R$ 13,00; 630 - R$ 12,00; 631 - R$ 2,40; 632 - R$ 38,00; 633 - R$ 5,00; 634 - R$ 3,90; 635 - R$ 58,00; 636 - R$ 13,50; 637 - R$ 60,00; 638 - R$ 2,00; 639 - R$ 6,50; 640 - R$ 29,00; 645 - R$ 18,50; 649 - R$ 33,00; 650 - R$ 10,00; 651 - R$ 49,00; 652 - R$ 95,00; 653 - R$ 49,00; 654 - R$ 56,00; 655 - R$ 49,00; 656 - R$ 89,00; 657 - R$ 8,00; 658 - R$ 9,00; 659 - R$ 10,00; 660 - R$ 37,00; 661 - R$ 37,00; 662 - R$ 37,00; 663 - R$ 37,00; 664 - R$ 40,00; 665 - R$ 40,00; 666 - R$ 55,00; 668 - R$ 260,00; 669 - R$ 29,00; 670 - R$ 5,00; 671 - R$ 4,50; 672 - R$ 10,50; 673 - R$ 3,30; 674 - R$ 13,00; 675 - R$ 13,00; 676 - R$ 49,00; 677 - R$ 63,00; 678 - R$ 90,00; 679 - R$ 114,00; 680 - R$ 2,80; 681 - R$ 5,00; 682 - R$ 8,00; 683 - R$ 11,00; 684 - R$ 16,00; 685 - R$ 23,00; 686 - R$ 2,00; 687 - R$ 7,90; 688 - R$ 8,70; 689 - R$ 13,70; 690 - R$ 16,70; 691 - R$ 19,50; 693 - R$ 25,00; 694 - R$ 120,00; 697 - R$ 22,00; 698 - R$ 20,00; 702 - R$ 430,00; 703 - R$ 430,00; 704 - R$ 430,00; 705 - R$ 199,00; 706 - R$ 13,00; 707 - R$ 27,00; 708 - R$ 40,00; 709 - R$ 0,25; 710 - R$ 0,40; 711 - R$ 33,50; 712 - R$ 149,00; 715 - R$ 69,00; 716 - R$ 8,50; 717 - R$ 11,00; 718 - R$ 35,00; 719 - R$ 39,00; 720 - R$ 89,00; 721 - R$ 19,00; 722 - R$ 51,00; 723 - R$ 13,00; 724 - R$ 13,00; 725 - R$ 20,00; 726 - R$ 15,00; 727 - R$ 20,00; 728 - R$ 3,40; 729 - R$ 4,50; 730 - R$ 1,50; 731 - R$ 0,95; 732 - R$ 120,00; 733 -

R$ 230,00; 734 - R$ 5,50; 735 - R$ 185,00; 736 - R$ 390,00; 737 - R$ 290,00; 738 - R$ 270,00; 739 - R$ 220,00; 740 - R$ 235,00; 741 - R$ 8,00; 742 - R$ 2,00; 743 - R$ 3,00; 744 - R$ 6,50; 745 - R$ 1,00; 746 - R$ 1,00; 747 - R$ 2,00; 748 - R$ 4,00; 749 - R$ 5,00; 750 - R$ 20,00; 751 - R$ 4,50; 752 - R$ 18,00; 753 - R$ 33,00; 754 - R$ 69,00; 755 - R$ 1,00; 756 - R$ 2,00; 757 - R$ 4,50; 758 - R$ 0,50; 759 - R$ 1,00; 760 - R$ 2,00; 761 - R$ 4,00; 762 - R$ 5,50; 763 - R$ 20,00; 764 - R$ 5,00; 765 - R$ 5,00; 766 - R$ 5,00; 768 - R$ 2,00; 769 - R$ 2,50; 770 - R$ 1,00; 771 - R$ 1,00; 772 - R$ 1,50; 773 - R$ 6,50; 774 - R$ 1,50; 775 - R$ 75,00; 776 - R$ 520,00; 777 - R$ 1.250,00; 778 - R$ 18,00; 779 - R$ 13,50; 780 - R$ 13,50; 781 - R$ 6,50; 782 - R$ 7,50; 783 - R$ 3,00; 784 - R$ 75,00; 785 - R$ 65,00; 786 - R$ 70,00; 787 - R$ 89,00; 788 - R$ 280,00; 789 - R$ 45,00; 790 - R$ 105,00; 791 - R$ 120,00; 792 - R$ 8,50; 793 - R$ 1,40; 794 - R$ 790,00; 795 - R$ 150,00; 796 - R$ 3,00; 797 - R$ 2,00; 798 - R$ 14,90; 799 - R$ 18,90; 800 - R$ 14,90; 81 - R$ 5,50; 802 - R$ 14,90; 803 - R$ 11,00; 804 - R$ 5,50; 805 - R$ 4,50; 806 - R$ 330,00; 807 - R$ 110,00; 808 - R$ 2,50; 809 - R$ 2,50; 810 - R$ 2,50; 811 - R$ 2,50; 812 - R$ 2,50; 813 - R$ 2,50; 814 - R$ 2,50; 815 - R$ 2,50; 816 - R$ 2,50; 817 - R$ 1,40; 818 - R$ 1,40; 819 - R$ 1,40; 820 - R$ 1,40; 821 - R$ 1,40; 822 - R$ 1,40; 823 - R$ 1,40; 824 - R$ 540,00; 825 - R$ 28,00; 826 - R$ 41,00; 827 - R$ 55,00; 828 - R$ 89,00; 829 - R$ 110,00; 830 - R$ 125,00; 831 - R$ 145,00; 832 - R$ 13,50; 833 - R$ 9,00; 834 - R$ 7,80; 835 - R$ 11,90; 836 - R$ 85,00; 837 - R$ 490,00; 838 - R$ 320,00; 839 - R$ 10,00; 840 - R$ 11,00; 841 - R$ 23,00; 842 - R$ 28,00; 843 - R$ 27,00; 844 - R$ 5,00; 845 - R$ 25,00; 846 - R$ 1,60; 847 - R$ 2,50; 848 - R$ 5,00; 849 - R$ 11,00; 850 - R$ 21,00; 851 - R$ 18,00; 852 - R$ 6,50; 853 - R$ 34,00; 854 - R$ 51,00; 855 - R$ 68,00; 856 - R$ 8,00; 857 - R$ 2,20; 858 - R$ 1,00; 859 - R$ 1,20; 865 - R$ 25,00; 866 - R$ 25,00; 867 - R$ 11,00; 868 - R$ 16,50; 869 - R$ 13,80; 870 - R$ 21,50; 872 - R$ 0,50; 873 - R$ 0,65; 874 - R$ 1,80; 875 - R$ 2,50; 876 - R$ 3,90; 877 - R$ 9,00; 878 - R$ 3,80; 879 - R$ 3,80; 880 - R$ 3,80; 881 - R$ 1,50; 882 - R$ 1,50; 883 - R$ 1,40; 884 - R$ 1,30; 885 - R$ 4,50; 886 - R$ 8,50; 887 - R$ 14,90; 888 - R$ 99,00; 890 - R$ 195,00; 891 - R$ 143,00; 892 - R$ 48,00; 893 - R$ 89,00; 894 - R$ 380,00; 895 - R$ 180,00; 896 - R$ 41,00; 897 - R$ 28,00; 898 - R$ 120,00; 899 - R$ 112,00; 900 - R$ 8,90; 902 - R$ 3,70; 903 - R$ 1,65; 904 - R$ 2,70; 905 - R$ 1,80; 907 - R$ 45,00; 908 - R$ 60,00; 909 - R$ 75,00; 911 - R$ 1,15; 912 - R$ 1,39; 914 - R$ 17,50; 916 - R$ 39,00; 917 - R$ 49,00; 918 - R$ 0,90; 919 - R$ 39,00; 920 - R$ 440,00; 921 - R$ 39,00; 922 - R$ 49,00; 923 - R$ 52,00; 924 - R$ 65,00; 925 - R$ 180,00; 926 - R$ 25,00; 927 - R$ 93,00; 928 - R$ 149,00; 929 - R$ 28,00; 930 - R$ 16,90; 931 - R$ 37,00; 932 - R$ 4,50; 933 - R$ 95,00; 934 - R$ 38,00; 935 - R$ 17,00; 936 - R$ 68,00; 937 - R$ 38,00; 938 - R$ 13,50; 939 - R$ 13,50; 940 - R$ 34,00; 941 - R$ 26,00; 942 - R$ 38,00; 943 - R$ 33,00; 944 - R$ 56,00; 945 - R$ 115,00; 946 - R$ 96,00; 947 - R$ 60,00; 948 - R$ 122,00; 949 - R$ 93,00; 950 - R$ 195,00; 951 - R$ 49,00; 952 - R$ 18,00; 953 - R$ 10,00; 954 - R$ 10,00; 955 - R$ 10,00; 956 - R$ 31,00; 958 - R$ 1,30; 959 - R$ 1,30; 960 - R$ 1,30; 961 - R$ 0,25; 962 - R$ 0,25; 963 - R$ 0,25; 964 - R$ 0,10; 965 - R$ 0,10; 966 - R$ 0,10; 967 - R$ 0,10; 968 - R$ 0,10; 969 - R$ 0,10; 970 - R$ 0,10; 971 - R$ 0,10; 972 - R$ 0,10; 973 - R$ 0,15; 974 - R$ 0,30; 975 - R$ 0,30; 976 - R$ 0,30; 977 - R$ 0,30; 978 - R$ 0,90; 979 - R$ 3,90; 980 - R$ 5,00; 891 - R$ 0,85; 982 - R$ 0,85; 983 - R$ 0,90; 984 - R$ 1,00; 985 - R$ 1,00; 986 - R$ 1,20; 987 - R$ 1,20; 988 - R$ 1,50; 989 - R$ 1,50; 990 - R$ 1,30; 991 - R$ 1,30; 992 - R$ 1,50; 993 - R$ 1,70; 994 - R$ 1,90; 995 - R$ 2,00; 996 - R$ 2,60; 997 - R$ 0,90; 998 - R$ 0,34; 999 - R$ 0,30; 1000 - R$ 0,45; 1001 - R$ 0,45; 1002 - R$ 0,55; 1003 - R$ 0,70; 1004 - R$ 0,85; 1005 - R$ 0,85; 1006 - R$ 0,90; 1007 - R$ 1,20; 1008 - R$ 5,00; 1009 - R$ 0,90; 1010 - R$ 1,90; 1011 - R$ 0,85; 1013 - R$ 2,30; 1014 - R$ 2,20; 1015 - R$ 1,50; 1016 - R$ 1,60; 1017 - R$ 1,80; 1018 - R$ 0,20; 1019 - R$ 0,25; 1020 - R$ 0,50; 1021 - R$ 0,60; 1022 - R$ 0,10; 1023 - R$ 0,40; 1024 - R$ 3,50; 1026 - R$ 5,00; 1027 - R$ 6,50; 1028 - R$ 6,50; 1029 - R$ 7,00; 1030 - R$ 9,00; 1031 - R$ 10,00; 1032 - R$ 11,00; 1033 - R$ 0,40; 1034 - R$ 0,55; 1035 - R$ 0,80; 1036 - R$ 0,90; 1037 - R$ 0,10; 1038 - R$ 1,20; 1040 - R$ 0,35; 1041 - R$ 0,35; 1042 - R$ 0,50; 1043 - R$ 0,65; 1044 - R$ 0,75; 1045 - R$ 0,85; 1046 - R$ 0,65; 1047 - R$ 1,20; 1048 - R$ 2,50; 1049 - R$ 3,00; 1051 - R$ 4,00; 1052 - R$ 4,00; 1053 5,00; 1055 - R$ 4,00; 1056 - R$ 8,50; 1057 - R$ 13,50; 1058 - R$ 16,00; 1059 - R$ 18,00; 1060 - R$ 18,00; 1061 0,20; 1062 - R$ 100,00; 1063 - R$ 0,35; 1064 - R$ 0,40; 1065 - R$ 0,15; 1066 - R$ 0,15; 1067 - R$ 0,25; 1068 - R$ 0,25; 1069 - R$ 1,10; 1070 - R$ 1,30; 1071 - R$ 0,70; 1072 - R$ 0,75; 1073 - R$ 0,75; 1074 - R$ 0,60; 1075 - R$ 0,65; 1076 - R$ 2,00; 1077 - R$ 15,00; 1078 - R$ 9,00; 1081 - R$ 70,00; 1082 - R$ 76,00; 1085 - R$ 167,00; 1086 - R$ 247,00; 1087 - R$ 56,00; 1088 - R$ 89,00; 1089 - R$ 89,00; 1090 - R$ 89,00; 1091 - R$ 56,00; 1092 - R$ 86,00; 1093 - R$ 23,00; 1094 - R$ 40,00; 1095 - R$ 28,00; 1096 - R$ 125,00; 1097 - R$ 135,00; 1098 - R$ 180,00; 1099 - R$ 220,00; 1100 - R$ 270,00; 1101 - R$ 440,00; 1102 - R$ 149,00; 1103 - R$ 16,00; 1106 - R$ 72,00;1107 - R$ 72,00; 1108 - R$ 57,00; 1109 - R$ 74,00; 1110 - R$ 95,00; 1111 - R$ 2,00; 1112 - R$ 3,00; 1113 - R$ 1,50; 1114 - R$ 4,00; 1116 - R$ 1,50; 1117 - R$ 8,00; 1118 - R$ 6,00; 1119 - R$ 9,00; 1120 - R$ 3,90; 1121 - R$ 3,90; 1122 - R$ 6,00; 1123 - R$ 21,00; 1124 - R$ 21,00; 1125 - R$ 21,00; 1126 - R$ 21,00; 1127 - R$ 21,00; 1128 - R$ 21,00; 1129 - R$ 23,00; 1130 - R$ 39,00; 1131 - R$ 39,00; 1132 - R$ 39,00; 1133 - R$ 23,00; 1134 - R$ 23,00; 1135 - R$ 18,00; 1136 - R$ 54,00; 1137 - R$ 5,50; 1139 - R$ 150,00; 1140 - R$ 0,60; 1141 - R$ 1,00; 1142 - R$ 1,20; 1143 - R$ 1,50; 1144 - R$ 1,00; 1145 - R$ 1,00;1146 - R$ 1,00; 1147 - R$ 2,20; 1148 - R$ 1,00; 1149 - R$ 1,00; 1150 - R$ 1,00; 1151 - R$ 1,00; 1152 - R$ 3,30; 1153 - R$ 8,00; 1154 - R$ 5,50; 1155 - R$ 4,50; 1156 - R$ 25,00; 1157 - R$ 22; 1158 - R$ 0,30; 11,59; 1160 - R$ 0,15; 1161 - R$ 1,30; 1162 - R$ 0,15; 1163 - R$ 0,15; 1164 - R$ 1,00; 1165 - R$ 0,30; 1166 - R$ 2,00; 1167 - R$ 0,50; 1168 - R$ 0,15; 1169 - R$ 0,50; 1170 - R$ 0,80; 1171 - R$ 0,10; 1172 - R$ 0,19; 1173 - R$ 0,10; 1174 - R$ 1,30; 1175 - R$ 0,10; 1176 - R$ 2,50; 1177 - R$ 0,25; 1178 - R$ 225,00; 1179 - R$ 225,00; 1180 - R$ 9,00; 1181 - R$ 10,00; 1182 - R$ 10,00; 1183 - R$ 360,00; 1184 - R$ 360,00; 1185 - R$ 450,00; 1186 - R$ 450,00; 1187 - R$ 180,00; 1188 - R$ 180,00; 1189 - R$ 180,00; 1190 - R$ 180; 1191 - R$ 180,00; 1192 - R$ 225,00; 1193 - R$ 225,00; 1194 - R$ 225,00; 1195 - R$ 225,00; 1196,00; 1197 - R$ 225,00; 1207 - R$ 13,00; 1208 - R$ 13,00; 1210 - R$ 90,00; 1211 - R$ 45,00; 1212 - R$ 45,00; 1213 - R$ 10,00; 1214 - R$ 16,00; 1215 - R$ 26,00; 1216 - R$ 49,00; 1217 - R$ 32,00; 1220 - R$ 23,00; 1222 - R$ 13,00; 1223 - R$ 8,50; 1224 - R$ 0,10; 1225 - R$ 0,10; 1226 - R$ 0,10; 1227 - R$ 0,10; 1228 - R$ 0,10; 1229 - R$ 0,15; 1230 - R$ 0,15; 1231 - R$ 0,15; 1232 - R$ 0,15; 1240 - R$ 27,00; 1241 - R$ 12,00; 1242 - R$ 9,00; 1243 - R$ 32,00; 1244 - R$ 6,50; 1245 - R$ 12,00; 1246 - R$ 5,00; 1247 - R$ 130,00; 1248 - R$ 49,00; 1249 - R$ 270,00; 1250 - R$ 79,00; 1251 - R$ 102,00; 1252 - R$ 38,00; 1253 - R$ 7,80; 1254 - R$ 9,50; 1255 - R$ 23,50; 1256 - R$ 29,00; 1257 - R$ 30,00; 1258 - R$ 72,00; 1259 - R$ 64,00; 1260 - R$ 66,00; 1261 - R$ 12,00; 1262 - R$ 19,00; 1263 - R$ 105,00; 1264 - R$ 348; 1265 - R$570,00; 1266 - R$ 162,00; 1267 - R$ 348,00; 1269 - R$ 52,00; 1270 - R$ 9,00; 1271 - R$ 9,00; 1272 - R$ 21,00; 1273 - R$ 22,00; 1274 - R$ 215,00; 1275 - R$ 270; 1276 - R$ 63,00; 1277 - R$ 84,00; 1278 - R$51,00; 1279 - R$ 48,00; 1280 - R$ 7,00; 1281 - R$ 45,00; 1281 - R$ 45,00; 1282 - R$ 53,00; 1283 - R$ 52,00; 1284 - R$ 36,00; 1285 - R$ 42,00; 1286 - R$ 45,00; 1287 - R$ 40,00; 1288 - R$ 50,00; 1289 - R$ 60,00; 1290 - R$ 18,00; 1291 - R$ 16,00; 1292 - R$ 21,00; 1293 - R$ 39,00; 1294 - R$ 140,00; 1295 - R$ 98,00; 1296 - R$ 5,00; 1297 - R$ 7,50; 1298 - R$ 100,00; 1299 - R$ 55,00; 1300 - R$ 74,00; 1301 - R$ 55,00; 1302 - R$ 21,00; 1303 - R$ 0,55; 1304 - R$ 0,90; 1305 - R$ 13,50; 1306 - R$ 13,50; 1307 - R$ 18,00; 1308 - R$ 16,00; 1309 - R$ 228,00; 1310 - R$ 19,00; 1311 - R$ 26,00; 1312 - R$ 26,00; 1313 - R$ 19,00; 1314 - R$ 26,00; 1315 - R$ 34,00; 1316 - R$ 29,00; 1317 - R$ 39,00; 1318 - R$ 5,00; 1319 - R$ 6,50; 1320 - R$ 10,00; 1322 - R$ 98,00; 1323 - R$ 48,00; 1324 - R$ 40,00; 1325 - R$ 119,00; 1326 - R$ 460,00; 1327 - R$ 9,00; 1328 - R$ 18,00; 1329 - R$ 22,50; 1330 - R$ 17,00; 1331 - R$ 14,00; 1332 - R$ 42,00; 1333 - R$ 9,00; 1334 - R$ 18,00; 1335 - R$ 14,00; 1336 - R$ 8,00; 1337 - R$ 8,00; 1338 - R$ 12,00; 1340 - R$ 30,00; 1341 - R$ 699,00; 1342 - R$ 950,00; 1343 - R$ 17,00; 1344 - R$ 105,00; 1345 - R$ 0,39; 1346 - R$ 0,59; 1347 - R$ 78,00; 1348 - R$ 135,00; 1349 - R$ 8,00; 1350 - R$ 28,00; 1351 - R$ 33,00; 1352 - R$ 2,00; 1353 - R$ 2,30; 1354 - R$ 6,50; 1355 - R$ 0,58; 1356 - R$ 0,65; 1357 - R$ 1,30; 1358 - R$ 2,50; 1359 - R$ 5,00; 1360 - R$ 7,00; 1361 - R$ 14,00; 1362 - R$ 90,00; 1363 - R$ 750,00; 1364 - R$ 5360,00; 1365 - R$ 2050,00; 1366 - R$ 2990,00; 1367 - R$ 402,00; 1368 - R$ 165,00; 1369 - R$ 290,00; 1370 - R$ 4,50; 1371 - R$ 11,00; 1372 - R$ 40,00; 1373 - R$ 2,00; 1374 - R$ 5,00; 1375 - R$11,00; 1376 - R$ 11,00; 1377 - R$ 15,00; 1378 - R$ 31,00; 1379 - R$ 26,00; 1380 - R$ 7,00; 1381 - R$ 49,00; 1382 - R$ 94,00; 1383 - R$ 120,00; 1384 - R$ 10,50; 1385 - R$ 16,50; 1386 - R$ 11,00; 1387 - R$ 16,50; 1388 - R$ 6,50; 1389 - R$ 11,00; 1390 - R$ 1,00; 1391 - R$ 1,00; 1392 - R$ 3,00; 1393 - R$ 8,50; 1394 - R$ 6,50; 1395 - R$ 10,00; 1396 - R$ 25,00; 1397 - R$ 5,00; 1398 - R$ 5,00; 1399 - R$ 6,50; 1400 - R$

3,00; 1401 - R$ 3,00; 1402 - R$ 3,00; 1408 - R$ 1,90; 1409 - R$ 1,80; 1410 - R$ 39,00; 1411 - R$ 49,00; 1412 - R$ 79,00; 1413 - R$ 38,00; 1414 - R$ 3,40; 1415 - R$ 31,00; 1416 - R$ 31,00; 1417 - R$ 1,20; 1418 - R$ 1,30; 1419 - R$ 38,00; 1420 - R$ 89,00; 1422 - R$ 59,00; 1423 - R$ 190,00; 1424 - R$ 66,00; 1425 - R$ 14,00; 1426 - R$ 0,55; 1427 - R$ 0,65; 1428 - R$ 190,00; 1429 - R$ 190,00; 1430 - R$ 60,00; 1431 - R$ 86,00; 1432 - R$ 340,00; 1433 - R$ 140,00; 1434 - R$ 110; 1435 - R$ 69,00; 1436 - R$ 75,00; 1437 - R$ 26,00; 1438 - R$ 70,00; 1439 - R$ 240,00; 1440 - R$ 73,00; 1441 - R$ 17,00; 1442 - R$ 89,00; 1443 - R$ 295,00; 1444 - R$ 295,00; 1445 - R$ 52,00; 1446 - R$ 3,50; 1447 - R$ 59,00; 1448 - R$ 14,00; 1449 - R$ 98,00; 1450 - R$ 68,00; 1451 - R$ 9,90; 1452 - R$ 68,00; 1453 - R$ 0,20; 1454 - R$ 46,00; 1455 - R$ 13,50; 1456 - R$ 50,00; 1459 - R$ 32,00; 1460 - R$ 55,00; 1461 - R$ 32,00; 1462 - R$ 48,00; 1463 - R$ 65,00; 1464 - R$ 2,00; 1465 - R$ 5,00; 1466 - R$ 8,00; 1467 - R$ 14,00; 1468 - R$ 24,00; 1469 - R$ 32,00; 1470 - R$ 14,00; 1471 - R$ 62,00; 1472 - R$ 175,00; 1473 - R$ 290,00; 1474 - R$ 26,00; 1475 - R$ 36,00; 1476 - R$ 56,00; 1477 - R$ 58,00; 1478 - R$ 34,00; 1479 - R$ 77,00; 1480 - R$ 56,00; 1481 - R$ 63,00; 1482 - R$ 43,00; 1483 - R$ 103,00; 1484 - R$ 64,00; 1485 - R$ 138,00; 1486 - R$ 83,00; 1487 - R$ 162,00; 1488 - R$ 99,00; 1489 - R$ 26,00; 1490 - R$ 22,00; 1491 - R$ 32,00; 1492 - R$ 18,00; 1493 - R$ 19,00; 1494 - R$ 27,00; 1495 - R$ 88,00; 1496 - R$ 76,00; 1497 - R$ 165,00; 1498 - R$ 19,00; 1499 - R$ 39,00; 1500 - R$ 45,00; 1501 - R$ 48,00; 1502 - R$ 45,00; 1503 - R$ 0,99; 1504 - R$ 1,50; 1505 - R$ 1,49; 1506 - R$ 1,50; 1507 - R$ 35,00; 1508 - R$ 58,00; 1509 - R$ 53,00; 1510 - R$ 22,00; 1511 - R$ 89,00; 1512 - R$ 32,00; 1513 - R$ 7,00; 1514 - R$ 7,50; 1515 - R$ 9,00; 1516 - R$ 17,00; 1517 - R$ 23,00; 1518 - R$ 54,00; 1519 - R$ 25,50; 1520 - R$ 40,00; 1521 - R$ 120,00; 1522 - R$ 90,00; 1523 - R$ 199,00; 1524 - R$ 199,00; 1525 - R$ 260,00; 1526 - R$ 23,00; 1527 - R$ 4,00; 1528 - R$ 33,00; 1529 - R$ 52,00; 1530 - R$ 39,00; 1531 - R$ 85,00; 1532 - R$ 85,00; 1533 - R$ 65,00; 1534 - R$ 130,00; 1535 - R$ 350,00; 1536 - R$ 19,00; 1541 - R$ 289,00; 1542 - R$ 140,00; 1545 - R$ 34,50; 1546 - R$ 15,00; 1547 - R$ 72,00; 1548 - R$ 18,00; 1549 - R$ 9,00; 1551 - R$ 44,00; 1552 - R$ 60,00; 1553 - R$ 16,00; 1554 - R$ 36,00; 1555 - R$ 8,00; 1556 - R$ 11,90; 1557 - R$ 24,90; 1558 - R$ 85,00; 1559 - R$ 92,00; 1560 - R$ 32,00; 1561 - R$ 23,00; 1562 - R$ 69,00; 1563 - R$ 73,00; 1564 - R$ 140,00; 1565 - R$ 48,00; 1566 - R$ 17,00; 1567 - R$ 13,00;1568 - R$ 4,60; 1569 - R$ 3,90. JANAINA VIEIRA FERNANDES, CNPJ nº 15.507.472/0001-02. Itens: 47 - R$ 7,99; 48 - R$ 48 - R$ 6,99; 49 - R$ 13,99; 50 - R$ 16,99; 51 - R$ 19,99; 52 - R$ 24,99; 69 - R$ 23,00; 88 - R$ 130,00; 89 - R$ 237,00; 90 - R$ 12,00; 91 - R$ 11,00; 92 - R$ 12,00; 93 - R$ 18,00; 133 - R$ 18,00; 134 - R$ 20,00; 135 - R$ 22,00; 136 - R$ 24,00; 138 - R$ 41,99; 140 - R$ 8,99; 161 - R$ 9,00; 162 - R$ 3,00; 164 - R$ 24,00; 166 - R$ 4,00; 167 - R$ 14,00; 175 - R$ 8,00; 186 - R$ 199,00; 187 - R$ 199,00; 194 - R$ 6,00; 216 - R$ 48,00; 217 - R$ 30,00; 226 - R$ 12,00; 231 - R$ 4,99; 263 - R$ 15,00; 165 - R$ 12,00; 266 - R$ 13,00; 267 - R$ 17,00; 268 - R$ 22,00; 269 - R$ 20,00; 270 - R$ 27,00; 271 - R$ 22,00; 272 - R$ 27,00; 273 - R$ 32,00; 283 - R$ 90,00; 333 - R$ 8,50; 337 - R$ 102,00;354 - R$ 65,00; 376 - R$ 9,00; 378 - R$ 12,00; 379 - R$ 9,00; 381 - R$ 14,00; 382 - R$ 13,00; 384 - R$ 16,00; 386 - R$ 16,00; 390 - R$ 14,00; 406 - R$ 9,00; 407 - R$ 8,00; 409 - R$ 9,00; 410 - R$ 6,00; 449 - R$ 22,99; 450 - R$ 12,99; 456 - R$ 17,00; 457 - R$ 8,00; 458 - R$ 5,00; 459 - R$ 15,00; 476 - R$ 0,35; 565 - R$ 14,00; 566 - R$ 15,00; 593 - R$ 35,00; 596 - R$ 35,00; 598 - R$ 20,00; 641 - R$ 27,00; 642 - R$ 12,00; 643 - R$ 15,00; 644 - R$ 14,00; 646 - R$ 17,00; 647 - R$ 13,00; 648 - R$ 22,00; 692 - R$ 24,90; 695 - R$ 30,00; 696 - R$ 16,00; 699 - R$ 15,00; 700 - R$ 12,50; 701 - R$ 15,00; 767 - R$ 1,50; 861 - R$ 6,00; 862 - R$ 6,00; 863 - R$ 4,50; 864 - R$ 4,50; 871 - R$ 4,50; 901 - R$ 4,50; 906 - R$ 3,90; 910 - R$ 2,50; 913 - R$ 9,00; 915 - R$ 22,00; 957 - R$ 40,00; 1012 - R$ 0,50; 1025 - R$ 1,90; 1039 - R$ 1,00; 1050 - R$ 1,30; 1054 - R$ 1,70; 1079 - R$ 17,00; 1104 - R$ 60,00; 1105 - R$ 58,00; 1115 - R$ 6,49; 1138 - R$ 30,00; 1198 - R$ 12,00; 1199 - R$ 11,50; 1200 - R$ 10,00; 1201 - R$ 9,50; 1202 - R$ 13,00; 1203 - R$ 12,00; 1204 - R$ 11,00; 1205 - R$ 9,00; 1206 - R$ 9,00; 1209 - R$ 9,00; 1218 - R$ 145,00; 1219 - R$ 347,00; 1121 - R$ 17,00; 1233 - R$ 0,20; 1234 - R$ 0,20; 1235 - R$ 0,20; 1236 - R$ 0,20; 1237 - R$ 0,20; 1238 - R$ 0,20; 1239 - R$ 0,20; 1268 - R$ 32,00; 1321 - R$ 17,99; 1403 - R$ 4,00; 1404 - R$ 4,80; 1405 - R$ 14,00; 1406 - R$ 7,00; 1407 - R$ 9,00; 1421 - R$ 27,00; 1457 - R$ 8,00; 1458 - R$ 17,00; 1458 - R$ 17,00; 1537 - R$ 40,00; 1538 - R$ 73,00; 1539 - R$ 158,00; 1540 - R$ 190,00; 1543 - R$ 30,00; 1544 - R$ 30,00;1570 - R$ 0,20;

Urucuia-MG, 31 de Julho de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1F0B32E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 09-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2020, Objeto: Aquisição de cadeira executiva giratória, computador e impressora multifuncional, Conforme Portaria nº 3.586 de 19 de dezembro de 2019, Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS (QUALIFICAR-SUS), conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 03/08/2020 às 08hs com limite das propostas dia 13/08/2020 às 08:30hs, data e horário das disputas: 13/08/2020 ás 9hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Verissimo MG, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3842D5A7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 37-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2019. PROCESSO Nº 021/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: F.GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 30/09/2020 à 31/12/2020, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 29 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:33A88C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 151/2020 DISPENSA 048/2020 - RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa LOCAFORTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E CONTAINERES LTDA no valor de R$14.400,00, objetivando a aquisição de material médico hospitalar.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C3595B40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 113/2020 – PP 022/2020 – HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto a contratação de empresa fornecedora de pães, sanduíches e lanche, em atendimento as necessidades das escolas e creches, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, á empresa **L&T PADARIA LTDA,** no lote 02, no valor total de **R$91.005,00**.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:04D43AE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 076/2020 – PE Nº 017/2020. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Executivo do Município de Vespasiano/MG. **PARTES:** PMV e a empresa **GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP** no valor total de **R$ 43.900,00.**

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B1CCE684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 02/2020 de Licitação – Processo 1703/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 100/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, que tem por objeto a aquisição de tintas e toner para impressoras, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A nova data de início e abertura será no dia 17/08/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,31 de julho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de licitação – Processo 2424/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 106/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, que tem por objeto a aquisição de pó de café para atender as escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. A data de início e abertura será no dia 17/08/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,31 de julho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de licitação – Processo 2243/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 105/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática , mobiliário e playgroud para atender as necessidades da Escola Municipal Dr. Juscelino Kubistchek , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será no dia 18/08/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,31 de julho de 2020.
ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – edital de tomada de preço nº 17/2020 - processo administrativo nº 2214/2020. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 17/2020, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura e urbanismo para serviço de revitalização da Via Permanente da antiga Ferrovia Leopoldina , trecho Viçosa-Cajuri (KM 381-KM 374) , no município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de entrega dos envelopes nº 01- documentação e nº 02- proposta comercial será até às 09h00min do dia 21 de agosto de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 31 de julho de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:623A791A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 27/2020,

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 47/2020, PREGÃO 27/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO**, abertura **dia 17 de Agosto de 2020 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:54F5C496

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 26/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 46/2020, PREGÃO 26/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, abertura **dia 18 de Agosto de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.
DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:88187175

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 28/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 48/2020, PREGÃO 28/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E BENS DURÁVEIS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A REVISTA SIMPRO HOSPITALAR**, abertura **dia 19 de Agosto de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B7DE6B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 47/2017
Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Geoide Regularizações Ambientais e Topografia Ltda. ME
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços de consultoria e assessoria ambiental junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do referido Edital para até 31/12/2020.
Valor: R$ 2.700,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.04.122.0013.2.0083 – 00.01.00 MANUT. SECRET. AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Assinatura: 31/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 76/2017 – Pregão Presencial: nº 47/2017, § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Wagner Correia Lisboa – Geoide Regularizações Ambientais e Topografia Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:590295D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 69/2020 - Dispensa de Licitação nº 23/2020

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 69/2020, Dispensa nº 23/2020, para contratação direta da União Recicláveis Rio Novo EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.711.109/0001-86, para prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 12m3, não incluindo combustível e motorista, no valor global de R$ 17.000,00, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 16 de julho de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F8383C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 72/2020 - Dispensa de Licitação nº 25/2020

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Astolfo Gonzaga, s/n, Bairro Jardim Primavera, Município de Astolfo Dutra, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Astolfo Dutra, MG, 31 de julho de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:911CBAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 73/2020 - Dispensa de Licitação nº 26/2020

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 73/2020, Dispensa nº 26/2020, para contratação direta da Pedreira Central EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.669.500/0001-10, para aquisição de concreto betuminoso - emulsão asfaltica CBUQ, objetivando a pavimentação de vias públicas da Cidade de Astolfo Dutra, no valor global de R$ 3.510,00, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 31 de julho de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7F4CDD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020

- Objeto: Registrar preços de serviços de acesso a internet (fibra ótica) para os diversos setores da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme projeto básico constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.39.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

- Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a comprovação do recebimento pelo Setor Responsável da Prefeitura.

- Empresa vencedora:
CONECTA SOLUÇÕES LTDA. EPP
CNPJ nº 13.210.799/0001-92
Item 01 – R$ 50,47
Item 02 – R$ 37,18
Item 03 – R$ 26,55
Item 04 – R$ 18,57
Item 05 – R$ 26,56
Item 06 – R$ 37,19
Item 07 – R$ 50,49

Astolfo Dutra, MG, 28 de julho de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C06108A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 23/2020

Nº 74/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: União Recicláveis Rio Novo Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 12m3, não incluindo combustível e motorista.
Valor global: R$ 17.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO.
Assinatura: 16/07/2020
Vigência: 16/07/2020 a 15/09/2020
Processo Licitatório: 69/2020 – Dispensa: nº 23/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Tiago Ladeira Agostinho – União Recicláveis Rio Novo Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3F1568F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 32/2020

Nº 76/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Conecta Soluções Ltda. ME.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de acesso à internet (fibra ótica) para os diversos setores da Prefeitura de Astolfo Dutra, com a disponibilização de pontos de internet VIA FIBRA ÓTICA.
Valores unitários: Item 01 – R$ 50,47; Item 02 – R$ 37,18; Item 03 – R$ 26,55; Item 04 – R$ 18,57; Item 05 – R$ 26,56; Item 06 – R$ 37,19; e Item 07 – R$ 50,49.
Assinatura: 28/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021
Processo Licitatório: 66/2020 – Pregão Presencial: nº 32/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Isaac do Carmo de Oliveira – Conecta Soluções Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5E3BA273

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 25/2020

Nº 79/2020
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Thiago da Silva Vaz
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Astolfo Gonzaga, s/n, Bairro Jardim Primavera, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.

Valor: R$ 500,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.48.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 31/07/2020
Vigência: 1º/08/2020 a 31/01/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 72/2020, Dispensa de Licitação nº 25/2020 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Thiago da Silva Vaz - Locador

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1C9AE1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS TP Nº 03/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020. EDIÇÃO 2797, 14/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 03/2020

Nº 56/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DEG Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de construção para uso contínuo nas obras da Administração Municipal e na manutenção das vias e prédios públicos, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 1.072.894,37
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUT. INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0048 00.01.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.08.00.18.541.0012.2.0040 00.01.00 MANUT. DO PARQUE E ÁREA DE LAZER AUGUSTO TILLI; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.29 MANUT. CENTRO CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0010.2.0038 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 00.01.01 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES; 4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 00.01.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0012 00.01.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 00.01.00 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0008.1.0024 00.01.02 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE; 4.4.90.51.00.2.07.02.10.302.0008.1.0037 00.01.02 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL; 4.4.90.51.00.2.07.03.10.305.0008.1.0042 00.01.23 CONSTRUIR E EQUIPAR POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE; 4.4.90.51.00.2.08.00.18.541.0012.1.0008 00.01.00 IMPLANT. MELHORIAS PARQUE AREA LAZER AUGUSTO TILLI; 4.4.90.51.00.2.08.00.26.782.0013.1.0022 00.01.00 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS VICINAIS; 4.4.90.51.00.2.10.00.08.241.0006.1.0038 00.01.00 AMPLIAÇÃO REFORMAS CENTRO CONVIVENCIA DA 3ª IDADE; 4.4.90.51.00.2.10.00.08.244.0006.1.0043 00.01.00 AMPLIAÇÃO REFORMAS CENTRO REFEREN. ASSIST. SOCIAL; 4.4.90.51.00.2.12.00.13.392.0010.1.0040 00.01.24 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 00.01.24 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 00.01.00 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00.2.13.00.26.782.0011.1.0028 00.01.00 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 26/05/2020
Vigência: 26/05/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório: 35/2020 – Tomada de Preços: nº 03/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rômulo Pedro Dias Gonzaga – DEG Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F2B67124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS TP Nº 03/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020. EDIÇÃO 2797, 14/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 03/2020

Nº 57/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Franklin Machado Martins - ME
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de construção para uso contínuo nas obras da Administração Municipal e na manutenção das vias e prédios públicos, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 135.320,30
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUT. INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0048 00.01.00 MANUTENÇÃO

DE VIAS URBANAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.08.00.18.541.0012.2.0040 00.01.00 MANUT. DO PARQUE E ÁREA DE LAZER AUGUSTO TILLI; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.29 MANUT. CENTRO CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0010.2.0038 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 00.01.01 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES; 4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 00.01.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0012 00.01.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 00.01.00 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0008.1.0024 00.01.02 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE; 4.4.90.51.00.2.07.02.10.302.0008.1.0037 00.01.02 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL; 4.4.90.51.00.2.07.03.10.305.0008.1.0042 00.01.23 CONSTRUIR E EQUIPAR POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE; 4.4.90.51.00.2.08.00.18.541.0012.1.0008 00.01.00 IMPLANT. MELHORIAS PARQUE AREA LAZER AUGUSTO TILLI; 4.4.90.51.00.2.08.00.26.782.0013.1.0022 00.01.00 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS VICINAIS; 4.4.90.51.00.2.10.00.08.241.0006.1.0038 00.01.00 AMPLIAÇÃO REFORMAS CENTRO CONVIVENCIA DA 3ª IDADE; 4.4.90.51.00.2.10.00.08.244.0006.1.0043 00.01.00 AMPLIAÇÃO REFORMAS CENTRO REFEREN. ASSIST. SOCIAL; 4.4.90.51.00.2.12.00.13.392.0010.1.0040 00.01.24 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 00.01.24 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 00.01.00 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00.2.13.00.26.782.0011.1.0028 00.01.00 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 26/05/2020
Vigência: 26/05/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório: 35/2020 – Tomada de Preços: nº 03/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Franklin Machado Martins - Franklin Machado Martins - ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D9E41B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS TP Nº 03/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020. EDIÇÃO 2797, 14/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 03/2020

Nº 58/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Suely Martins Machado EPP
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de construção para uso contínuo nas obras da Administração Municipal e na manutenção das vias e prédios públicos, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 182.375,96
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUT. INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0048 00.01.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.08.00.18.541.0012.2.0040 00.01.00 MANUT. DO PARQUE E ÁREA DE LAZER AUGUSTO TILLI; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 00.01.29 MANUT. CENTRO CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0010.2.0038 00.01.00 MANUT. ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 00.01.01 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES; 4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 00.01.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0012 00.01.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 00.01.00 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO; 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0008.1.0024 00.01.02 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE;

4.4.90.51.00.2.07.02.10.302.0008.1.0037 00.01.02 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL; 4.4.90.51.00.2.07.03.10.305.0008.1.0042 00.01.23 CONSTRUIR E EQUIPAR POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE; 4.4.90.51.00.2.08.00.18.541.0012.1.0008 00.01.00 IMPLANT. MELHORIAS PARQUE AREA LAZER AUGUSTO TILLI; 4.4.90.51.00.2.08.00.26.782.0013.1.0022 00.01.00 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS VICINAIS; 4.4.90.51.00.2.10.00.08.241.0006.1.0038 00.01.00 AMPLIAÇÃO REFORMAS CENTRO CONVIVENCIA DA 3ª IDADE; 4.4.90.51.00.2.10.00.08.244.0006.1.0043 00.01.00 AMPLIAÇÃO REFORMAS CENTRO REFEREN. ASSIST. SOCIAL; 4.4.90.51.00.2.12.00.13.392.0010.1.0040 00.01.24 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 00.01.24 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 00.01.00 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFOR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00.2.13.00.26.782.0011.1.0028 00.01.00 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 26/05/2020
Vigência: 26/05/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório: 35/2020 – Tomada de Preços: nº 03/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Suely Martins Machado - Suely Martins Machado EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6BDBDE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020, PUBLICADA NA EDIÇÃO 2807, DE 28/07/2020, CÓDIGO INDETIFICADOR B302037B

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7A37CE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 38/19, referente ao Processo Licitatório nº 58/19 – Pregão Presencial nº 040/19 entre o Município de Brazópolis e a empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.521.683/0001-53 com sede na Rodovia BR 381, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG, CEP: 32.669.005, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Laercio Amaral, portador do Registro Geral n° MG-15.020.466, CPF: 098.524.689-87, residente e domiciliado na Rua Jupter, n°660, Riacho das Pedras, CEP: 32241-350, Contagem/MG. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo 15/07/2020 a 30/12/2020 e a clausula sexta do valor: Fica reajustado o valor inicialmente pactuado em R$ 33.799,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais), passando para R$248.798,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais), devido ao aumento do preço comprovado pela empresa, assinado em 15/07/2020

Brazópolis, 31/07/2020.
CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F9100047

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019 - PL 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 028/2019, referente ao Processo Licitatório nº 024/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019 entre o Município de Brazópolis e a empresa **BRASCONECT INFORMÁTICA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no **CNPJ: 08.631.655/0001-70,** com sede à Rua Dona Ana Chaves, nº 107, Bairro Centro, Brazópolis/MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Brusamolin. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da cláusula quinta – da prestação dos serviços, e da cláusula sétima – do valor, do contrato nº **028/2019**, proveniente do Processo Licitatório **nº 024/2019**, na Modalidade Pregão Presencial nº **017/2019**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, em função da justificativa da Secretaria Municipal da Administração e Parecer jurídico as quais passam a ter a seguinte redação: ***"Clausula Quinta- Da Prestação dos Serviços":*** Acrescenta-se mais um ponto de sistema multiusuário – internet e similares, com 100M, conforme descrito em item 01 do Contrato 08/2019 e em Primeiro Termo Aditivo já firmados junto à Contratada, para atendimento ao ofício 572/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, no qual se faz necessário para o funcionamento do novo equipamento de raio X digital. O novo ponto deverá estar disponível para uso em até 3 dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo. ***"Clausula Sétima- Do Valor":*** Acrescenta-se o valor mensal de R$100,50 (cem reais e cinquenta centavos), ao item 01 do Contrato 08/2019, pelo período de oito meses, perfazendo o acréscimo da quantia de R$804,00 (oitocentos e quatro reais) ao valor final do contrato. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brazópolis, 31/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:512EC6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 077/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2020 - INEXIGIBILIDADE 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 105/2020 – Inexigibilidade nº 003/2020, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CARLOS ANDRÉ VISOTTO 039219917689, REPRESENTADA PELO ARTISTA PLÁSTICO SR. CARLOS ANDRÉ VISOTTO, MOSAICISTA DE RENOME, PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PROF. ABELARDO VERGUEIRO, UTILIZANDO-SE DE REFERÊNCIA EM SUA ARTE OS PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS TOMBADOS DO MUNICÍPIO,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 077/2020: empresa **CARLOS ANDRÉ VISOTTO 03921917689,** CNPJ: 30.633.404/0001-83, estabelecida à Rua Professor Antônio Viana, nº 35, Bairro Centro, município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Carlos André Visotto, brasileiro, artista plástico, portador do RG MG-22.498.684 e inscrito no CPF sob o nº 039.219.176-89. Pelo valor de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Com a vigência de 30/07/2020 a 30/11/2020.

Brazópolis, 30/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B92006BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2020 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para prestação de serviço de limpeza de terreno e aquisição de materiais para paisagismo visando a manutenção de espaços públicos no Município de Carmo do Paranaíba/MG. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 13/08/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 30 de julho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FAF3AC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que o **PLnº075/2020-PPnº044/2020. Tipo: Menor preço Item.**OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSPARA ATENDER NECESSIDADES DA ATENÇÃOESPECIALIZADA E ATENÇÃOPRIMARIA DESTE MUNICIPIO.** JULGAMENTO:**Dia14/08/2020**,às 08h30.

Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E02DEBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2020

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0222/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2020

OBJETO: "LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA TRIAGEM DE PACIENTES COM SISTOMAS GRIPAIS E PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19".

Nos termos da legislação vigente e suas alterações, **RATIFICO** o ato de dispensa de licitação, da mesma lei, referente à contração supracitada.

Também **HOMOLOGO** o referido processo à empresa **REIS & RIBEIRO ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - *CNPJ*: 18.130.614/0001-53**, estabelecida a Avenida Adhemar Pereira de Barros, Nº 1871 – Bairro: Jardim Brasilândia – Franca/SP - CEP: 14402-250 que foi a vencedora do serviço de locação pelo valor de R$ 48.250,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), a qual fornecerá o objeto conforme mapa de apuração do processo.

Publique-se.

IBIRACI / MG, 31 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO LINDENBERG GARCIA
Prefeito de Ibiraci

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:B3366666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RETIFICAÇÃO COMPRA DIRETA PRONTO PAGAMENTO N° 0266/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – RETIFICA a publicação de ratificação e extrato de Contrato 046/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0266/2020. Publicado em 28 de julho de 2020 - Objeto: Prestação de Serviços de Recepcionista na sala de Situação no âmbito da Pandemia do COVID-19 do Município de Machacalis - MG. Contratado Cristiane Silveira dos Santos, CPF: 110.654.976-79 ONDE SE LÊ valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais) LEIA-SE valor global de R$ 6.270,00 que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Machacalis 31 de julho de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F5DDE611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
RECUPERAÇÃO INFRAESTRUTURA DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 036/20, TOMADA DE PREÇO - TP Nº 004/20, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESTRUIDAS/DANIFICADAS POR DESASTRE NATURAIS, SENDO: PAVIMENTAÇÃO EM PRE-MOLDADO DE CONCRETO (BLOQUETE HEXAGONAL), REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO, EM LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO DE MALACACHETA, **CONFORME PROCESSO 59053.0046501/2020-96 – MDR** . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 19/08/20 ÀS 08h:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, FONE: (33) 3514 - 1629.

MALAC. 31/07/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:F492EF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 90, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Compõe o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) para execução Programa Saúde na Escola (PSE).
A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 3.427, de 05 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados com membros do Grupo de Trabalho Intersetoria Municipal (GTI-M) para execução Programa Saúde na Escola (PSE) os seguintes cidadãos:
I – Representantes da Secretaria Municipa de Saúde:
Juliana Faria Zaroni Batista – Secretária Municipal de Saúde
Lourdes Mirian Bernardo de Souza – Coordenadora Municipal da APS
Thelma Calderucci Junqueira – Enfermeira da ESF "Centro"
Gabriela Ribeiro da Silva – Assistente Social do NASF
II – Representantes das Escolas Estaduais de Maria da Fé
Adriana Antunes de Moura – Escola Estadual Renascer
Ana Maria Gorgulho – Escola Estadual São José
Liana Aparecida Cardoso Souza – Escola Estadual Nossa S. de Lourdes
Wanda Gonçalves Ribeiro - Escola Estadual Nossa S. de Lourdes
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Regina Lúcia de Souza Paiva – Secretária Municipal de Educação
Ana Paula Morais Batista – Diretora Escolar
Ana Carolina Siqueira Bras – Nutricionista
Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira – Professora
Juliana Fátima Souza Martins – Diretora Escolar
Regiane da Silva Ribeiro Martins – Diretora Escolar
Viviam Jussara C. dos Santos – Diretora Escolar
Vanusa Carvalho de Freitas – Diretora Escolar
Arlene Maria Correia dos Santos – Diretora Escolar
Prefeitura Municipal de Maria da Fé – CNPJ: 18.025.957/00014-58
Praça Getúlio Vargas nº60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000
Telefone: 035 3662 1135 / 035 3662 1463
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
Gustavo José Custódio Almeida – Secretário Municipal
V – Representantes do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):
Thaís Siqueira de Almeida – Psicóloga
Gabriela de Fátima Felipe Vilas Boas – Assistente Social
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:63452D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 124/20 TOMADA DE PREÇOS: 12/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 124/20 TOMADA DE PREÇOS: 12/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de construção de torre de telefonia móvel, com a devida instalação e configuração do equipamento para transmissão do sinal repetidor para celular no bairro Rio Claro, município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 17/08/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:FFD38A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor da licitante; **S.D.TINTAS LTDA**, CNPJ: 28.120.302/0001-12, com endereço à Av. Custódio Silva, nº 872, Centro – Ponte Nova/ MG, CEP: 35.430-026, com o valor total de **R$ 3.412,50** (Três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 33.533.249/0001-11, com endereço à Rua José Máximo Ribeiro, nº 1204 – Loja 02, João XXIII – Muriaé/ MG, CEP: 36.883-190, com o valor total de **R$ 34.169,00** (Trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais); **COMERCIAL B&F LTDA**, CNPJ: 07.051.239/0001-30, com endereço à Av. Gumercindo Iglesias, nº 4690, Residencial Silvestre – Viçosa/ MG, CEP: 36.576-330, com o valor total de **R$ 2.484,00** (Dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); **JOÃO BOSCO CONTARINI CPF: 537.407.186-68**, CNPJ: 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, nº 247, Centro – Oratórios/ MG, CEP: 35.439-000, com o valor total de **R$ 5.037,90** (Cinco mil e trinta e sete reais e noventa centavos); **LFD COMERCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, CNPJ: 32.317.610/0001-00, com endereço à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 854, Glória – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.870-100, com o valor total de **R$ 14.260,00** (Quatorze mil duzentos e sessenta reais). Processo Licitatório nº **086/2020,** Registro de Preços nº **041/2020. Futura e eventual aquisição de tintas e complementos para pintura, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios**. **27/07/2020.**

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6F2FC51B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 086/2020, Pregão nº 053/2020, Ata de Registro de Preços nº 041/2020. OBJETO: **Futura e eventual aquisição de tintas e complementos para pintura, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios**. Empresas

Registradas: **S.D.TINTAS LTDA**, CNPJ: 28.120.302/0001-12, com endereço à Av. Custódio Silva, nº 872, Centro – Ponte Nova/ MG, CEP: 35.430-026, representada pelo Sr. André Gonçalves Barcellos, CPF: 052.161.426-06– Proprietário, com o valor total de **R$ 3.412,50** (Três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 33.533.249/0001-11, com endereço à Rua José Máximo Ribeiro, nº 1204 – Loja 02, João XXIII – Muriaé/ MG, CEP: 36.883-190, representada pela Sra. Keila Cristina de Souza da Matta, CPF: 037.130.366-40– Sócia Proprietária, com o valor total de **R$ 34.169,00** (Trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais); **COMERCIAL B&F LTDA**, CNPJ: 07.051.239/0001-30, com endereço à Av. Gumercindo Iglesias, nº 4690, Residencial Silvestre – Viçosa/ MG, CEP: 36.576-330, representada pelo Sr Bruno Pereira de Oliveira, CPF: 121.292.896-22– Sócio Proprietário, com o valor total de **R$ 2.484,00** (Dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); **JOÃO BOSCO CONTARINI CPF: 537.407.186-68**, CNPJ: 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, nº 247, Centro – Oratórios/ MG, CEP: 35.439-000, representada pelo Sr João Bosco Contarini, CPF: 537.407.186-68– Sócio Proprietário, com o valor total de **R$ 5.037,90** (Cinco mil e trinta e sete reais e noventa centavos); **LFD COMERCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, CNPJ: 32.317.610/0001-00, com endereço à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 854, Glória – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.870-100, representada pelo Sr Fabiano Sarsur Silva, CPF: 050.794.436-42– Sócio Proprietário, com o valor total de **R$ 14.260,00** (Quatorze mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: 27/07/2020 a 26/07/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6B1AAEB2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº086/2020, Pregão nº053/2020, Objeto: **Futura e eventual aquisição de tintas e complementos para pintura, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios**, com as Empresas: **S.D.TINTAS LTDA**, CNPJ: 28.120.302/0001-12, com endereço à Av. Custódio Silva, nº 872, Centro – Ponte Nova/ MG, CEP: 35.430-026, representada pelo Sr. André Gonçalves Barcellos, CPF: 052.161.426-06– Proprietário, com o valor total de **R$ 3.412,50** (Três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 33.533.249/0001-11, com endereço à Rua José Máximo Ribeiro, nº 1204 – Loja 02, João XXIII – Muriaé/ MG, CEP: 36.883-190, representada pela Sra. Keila Cristina de Souza da Matta, CPF: 037.130.366-40– Sócia Proprietária, com o valor total de **R$ 34.169,00** (Trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais); **COMERCIAL B&F LTDA**, CNPJ: 07.051.239/0001-30, com endereço à Av. Gumercindo Iglesias, nº 4690, Residencial Silvestre – Viçosa/ MG, CEP: 36.576-330, representada pelo Sr Bruno Pereira de Oliveira, CPF: 121.292.896-22– Sócio Proprietário, com o valor total de **R$ 2.484,00** (Dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); **JOÃO BOSCO CONTARINI CPF: 537.407.186-68**, CNPJ: 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, nº 247, Centro – Oratórios/ MG, CEP: 35.439-000, representada pelo Sr João Bosco Contarini, CPF: 537.407.186-68– Sócio Proprietário, com o valor total de **R$ 5.037,90** (Cinco mil e trinta e sete reais e noventa centavos); **LFD COMERCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, CNPJ: 32.317.610/0001-00, com endereço à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 854, Glória – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.870-100, representada pelo Sr Fabiano Sarsur Silva, CPF: 050.794.436-42– Sócio Proprietário, com o valor total de **R$ 14.260,00** (Quatorze mil duzentos e sessenta reais).

Vigência: 02/08/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:39C7CB54

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2019. Processo Licitatório nº 066/2019. Empresa: ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 18.257.479/0001-01. Objeto: Reajuste no valor dos seguintes itens: pneu 175/70R14 – 88T, pneu 185/60R15. Com base nos valores homologados no Processo 066/2019 o valor do acréscimo será de R$ 8.708,44 (oito mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C98BC77D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação-CPL. em favor da licitante **ANTONIO GARAVINI & CIA-LTDA,** CNPJ 23.797.053/0001-80, com endereço à Av. Abdala Felício, 312 – Centro, CEP: 34.430.028 – Ponte Nova / MG Processo Licitatório nº 092/2020, Dispensa nº 021/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento para manutenção da Estação de Tratamento de Água do Município.
03/08/2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:14BA9EE0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 092/2020, Dispensa nº 021/2020, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento para manutenção da Estação de Tratamento de Água do Município. Empresa contratada **ANTONIO GARAVINI & CIA-LTDA,** CNPJ 23.797.053/0001-80, com endereço à Av. Abdala Felício, 312 – Centro, CEP: 34.430.028 – Ponte Nova / MG . Representado por Antônio Costa Garavini, CPF: 456.854.866-68, Valor do contrato: **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) Data de assinatura:03/08/2020. Vigência do contrato:31/12/2020

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:35BF1177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 26/2020 PROCESSO Nº: 28/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 20

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 28/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 20
Edital nº: 26/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos em geral para atender as necessidades das diversas unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 13 de agosto de 2020, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 29 de julho de 2020.
ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA968C64

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.187 DE 28 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 5.187 DE 28 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DOS HIPERMERCADOS (ATACADOS) EFETUAREM CONFERÊNCIA DAS COMPRAS DOS CLIENTES APÓS O PAGAMENTO, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e de conformidade com o § 6º, art. 46 da Lei Orgânica Municipal, eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Os hipermercados (atacados) do Município de Patrocínio ficam proibidos de reter clientes em segunda conferência das mercadorias compradas nos referidos estabelecimentos.
Parágrafo Único – A proibição prevista neste artigo abrange a prática adotada por redes atacadistas do Município e ocorre após a compra ter sido paga nos caixas da loja.

Art. 2º - Caberá ao Procon Municipal notificar os estabelecimentos para que eles cumpram a presente Lei.

Art. 3º - O Município, juntamente com o PROCON Municipal determinarão o prazo para as empresas de hipermercados atacadistas providenciarem esta normatização em seu estabelecimento.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei implica primeiramente em advertência por escrito e na reincidência será aplicada multa de valor financeiro diário, determinado pela municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D7B0DCAF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.742 DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 3.742 DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO, APLICANDO-SE NO QUE COUBER À INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

D E C R E T A

Art. 1º - Permanecerão suspensas as aulas presenciais até o dia 16 de agosto de 2020, mantendo-se o sistema EAD de educação no Município de Patrocínio.
§1º À partir do dia 10 de agosto de 2020 a Secretaria Municipal de Educação deverá junto com o corpo docente, iniciar a preparação de plano de retomada gradativa das aulas presenciais.
§2º As aulas presenciais deverão retornar no dia 17 de agosto de 2020.

Art. 2º - As demais disposições constantes no Decreto nº 3.734/2020 ficam prorrogadas até o dia 17 de agosto de 2020, salvo o funcionamento de Clubes Sociais que poderão retomar suas atividades observados os protocolos de saúde e higienização, bem como capacidade de ocupação, desde que devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde através de aprovação de Protocolo de Atividades Desportivas e Sociais em Decorrência da COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7A6AA01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 128/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 91/2020

SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE LICITAÇÃO

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento de todos, que o processo licitatório abaixo, **fica SUSPENSA a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, por prazo indeterminado**, para adequações ao edital conforme determinação do TCE – Tribunal de Contas de Minas Gerais, até nova publicação.

Processo nº: 128/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 91/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO

PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E VAGAS E FORMAÇÃO DE CADRASTRO DE RESERVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/ MG.

Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG, 31 de julho de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C9FEAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO Nº: 127/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 65 EDITAL Nº: 90/2020

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 14 de agosto de 2020, sexta-feira, às 15:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 127/2020
Modalidade: Pregão - RP 65
Edital nº: 90/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:82CA95F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO Nº: 126/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 64 EDITAL Nº: 89/2020
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 17 de agosto de 2020, segunda-feira, às 15:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 126/2020
Modalidade: Pregão - RP 64
Edital nº: 89/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE POLTRONAS GIRATÓRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EFDD9970

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – 3ª SESSÃO PROCESSO Nº: 100/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 46 EDITAL Nº: 67/2020

CONVOCAÇÃO – 3ª SESSÃO

Processo nº: 100/2020
Modalidade: Pregão - RP 46
Edital nº: 67/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
A Pregoeira da Comissão de Licitação **CONVOCA** as empresas participantes e demais interessados para a 3ª sessão do processo licitatório acima, **no dia 03 de agosto de 2020, às 15:00 horas,** na sala de licitações, para a divulgação do resultado da analise dos prospectos e julgamento.

Patrocínio, 30 de julho de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26DA80DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 028/20 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos e outros em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 13/08/20 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 03/08/20 – (32) 3726-1939
PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:3A93FC57

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 029/20 – Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tintas e outros para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 14/08/20 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 03/08/20 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:A38C3DA2

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 021/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, EPI's e outros para o enfrentamento do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratadas: ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ Nº 10.483.213/0001-75, Contrato nº 042/2020, Valor: R$ 139,30; AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 09.147.535/0001-64, Contrato nº 043/2020, Valor: R$ 5.066.19; HÍBRIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ nº 21.498.932/0001-86, Contrato nº 044/2020, Valor: R$ 1.562,00. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 31/07/2020 - Dotação Orçamentária: 02.11.00.08.241.013.2.0111.33.90.30 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 31 de Julho de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D21B411F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL-MG, representado por sua Prefeita, assinou em 22/07/2020, o contrato de n°066/2020, respaldado pelo art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0015-09, com valor estimado para o período de vigência de 12 meses de R$20.000,00 (vinte mil reais), admitindo prorrogação por períodos iguais e sucessivos, na forma do art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Pedra Azul-MG, 07/07/2020.

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal
PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:D23A05EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 014/2020 Pregão nº 008/2020. Objeto: Aquisição de carnes e embutidos. Contratada: Cidineia Lima Santos-11144591600, CNPJ: 26.425.324/0001-65. Alteração: Reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08 referentes ao contrato nº 029/2020.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:9F5A838D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 166/2020 – Pregão Nº 118/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Letra Caixa. Contratada: Edmilson Caetano da Silva – Art Inox, CNPJ: 14.453.647/0001-83, no valor Total estimado de R$ 88.980,00 (Oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:B5D1357C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

Licitação n° 127/2020 - PP n° 010/2020 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 13 de agosto de 2020, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Lima da Silva
Código Identificador:63920E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 0135/2020.
DISPENSA: 086/2020.
OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção personalizadas para o centro municipal de saúde.
Empresa vencedora: SALUGI CONFECÇÕES DE UNIFORMES, CNPJ: 11.530.434/0001-10, sediada na Rua Carlos da Silva Rodarte, nº 165, bairro Floresta, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:150828AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DOS CONTRATOS CREDENCIAMENTO 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – EXTRATO DO EDITAL - CREDENCIAMENTO 007/2020 – PRC 063/2020 **- OBJETO: Credenciamento Abertura em caráter emergencial de credenciamento para contratação de profissional médico para prestação de serviços médicos clínico geral para ampliar o atendimento da saúde municipal de São Pedro Dos**

Ferros enquanto perdurar o período de pandemia em razão do novo Coronavírus (covid-19). Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. com a devida identificação. Período compreendido para credenciamento 03/08/2020 a 01/09/2020. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG. 31 de julho de 2020.Informações (33) 3352-1286 – Ramal 210.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:FC7004FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GERALPOÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.222.244/0001-67, estabelecida na Avenida Sete, nº. 270 A, Térreo Loja 16, Bairro Conjunto Habitacional Vereador José Custódio no município de Contagem/MG, Cep: 32.370-150, legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes), pelo Senhor Reginaldo Lázaro de Souza Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, portador da cédula de identidade RG nº. M – 2.285.119 SSP/MG e do CPF nº. 508.150.246-49 residente e domiciliado na Rua Crisândalia, nº. 34, Apto 401, Bairro Caiçara na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 30.770-400.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acrescido em aproximadamente 22,54% do valor do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para construção de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público, na comunidade de Palmital dos Carvalhos, zona rural do município de Senhora dos Remédios/MG**, cujo percentual equivale a um acréscimo de **R$ 6.969,60 (Seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO UTILIZADO
O Valor correspondente ao apresente aditivo será pago com recursos próprios do Município, a conta da seguinte dotação: 2.04.00.17.512.0019.1.0034.44.90.51.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Julho de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

GERALPOÇOS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 -_____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:34A828E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020 - PA Nº 032/2020
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 14 de Agosto de 2020, às 08:30 horas, na área externa da Casa de Cultura, 27 - centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2020, do Processo Administrativo nº 032/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.** O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 30/07/2020.

DENIZE LAGO PINTO
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:5BF294B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 005/2020

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Semestral da Execução Físico-Financeira de Benefícios Eventuais e do Programa Pró-Moradia, Custeados com Recursos Ordinários, do Fundo Municipal de Assistência Social – Semestre 1º/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 94-verso, Ata n° 03/2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Semestral da Execução Físico-Financeira de Benefícios Eventuais e do Programa Pró-Moradia, Custeados com Recursos Ordinários, do Fundo Municipal de Assistência Social – Semestre 1º/2019, ANEXO ÚNICO dessa Resolução. .
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 30 de julho de 2020.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:E8C3E231

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 006/2020

"Dispõe sobre a Lei Complementar 173 de 2020, para aquisição dos Kits de limpeza previsto no inciso I do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 3.302/2020, e para beneficio eventual de acordo com a Lei Municipal nº 3139/2017."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 94-verso, Ata n° 03/2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o aceite da portaria 369, os quais deveram ser repassados, alimentos protéicos de acordo com o Art. 2° alínea "b", para APAE e Abrigo de Tiradentes, para enfrentamento do **Covid-19.**
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 30 de julho de 2020.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:71003B70

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 007/2020
"Dispõe sobre a Lei Complementar 173 de 2020 para aquisição dos Kits de limpeza previsto no inciso I do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 3.302/2020, e para beneficio eventual de acordo com a Lei Municipal nº 3139/2017."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 94-verso, Ata n° 03/2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar aquisição de Kit de Limpeza prevista no inciso l do caput do art. 1° da Lei Municipal n° 3.302020, e para beneficio eventual de acordo com a Lei Municipal n° 3139/2017, através da lei complementar 173, para enfrentamento do **Covid-19**.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 30 de julho de 2020.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:AC07CDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO N.º 3.205 DE 10 DE JULHO DE 2020

DECRETO N.º 3.205 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos para realização das licitações por meio de videocoferência ou outro meio eletrônico no período de estado de calamidade pública, reconhecido na Resolução nº 100/2020, Decreto Municipal nº 3121/2020 e, da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Senhor José Antônio do Nascimento, Prefeito do município de Tiradentes, estado de Minas Gerias no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a situação atual da Pandemia do Coronavírus no Brasil e no mundo e das recomendanções de medidas de segurança da OMS (Organização Mundial da Saúde) e,

CONSIDERANDO a situação de emergência pública municipal em decorrência do Coronavírus (COVID-19), bem como a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que a Administração Pública, ressalvados as hipóteses legais, tem o dever de realizar procedimentos licitatórios para suas contratações, os quais podem demandar a presença de pessoas na sessão, notadamente na modalidade pregão,

CONSIDERANDO que para conter o vírus, foi determinado o Decreto Municipal nº 3135/2020 expondo as medidas de prevenção; o Decreto Municipal nº 3167/2020 decretando a situação de emergência; e o Decreto Municipal nº 3124/2020 proibindo a realização de eventos oficiais que impliquem aglomeração de pessoas,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 9º da Lei 10.520/2002 e art. 115 da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º As licitações realizadas pela Administração no período de emergência e calamidade ora declarados serão mantidas e/ou realizadas, e, as sessões que
demandarem a presença de licitantes poderão a critério do órgão solicitante e mediante justificativa de aglomeração de pessoas, ser realizadas através de recursos da tecnologia da informação, com a utilização de videoconferência.
Parágrafo único. Deverá constar nos autos do procedimento licitatório a necessidade imediata da contratação e impossibilidade de aguardar o fim das medidas de distanciamento social.

Art. 2º Os licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação e proposta via correios, empresa de transportes ou protocolo na Sede da Prefeitura.

Art. 3º Caso o licitante tenha interesse em participar da sessão e sendo ela virtual, deverá efetuar o credenciamento no endereço eletrônico Tiradentes.mg.gov.br > Sistema de Apoio ao Processo Licitatório
§ 1º O credenciamento poderá ser efetivado através de certificado digital padrão ICP- Brasil A3 ou através de login e senha individuais.
§ 2º Após o preenchimento dos seus dados e conclusão da operação, o usuário estará cadastrado e credenciado para participação na respectiva licitação, dispensando o comparecimento presencial.

Art. 4º Para realização das sessões por videoconferência, será utilizado o aplicativo indicado pelo Município no Instrumento Convocatório, o qual deve garantir a visualização pelos interessados, em tempo real, da abertura dos envelopes, com vistas à garantia do sigilo das propostas, e, a análise e julgamento da habilitação e propostas.
§ 1º Para acesso dos interessados ao aplicativo, será disponibilizado link de acesso no endereço eletrônico previsto no art. 2º.

§ 2º Será assegurada a manifestação dos licitantes durante a sessão, conforme diretrizes constantes do instrumento convocatório, bem como a visualização dos atos da sessão por qualquer cidadão interessado, em tempo real, a fim de preservar os princípios que norteiam o processo licitatório.
§ 3º Os cidadãos interessados em acompanhar a sessão, poderão ingressar no link da videoconferência previsto no § 1º.

Art. 5º Os documentos de habilitação e proposta serão disponibilizados aos licitantes no endereço eletrônico constante no art. 2º.

Art. 6º No caso da modalidade pregão, iniciada a etapa de lances, os membros da equipe de apoio, em tempo real, registrarão os lances verbais formulados pelos licitantes através da videoconferência, para o devido registro no sistema informatizado do município.
§ 1º Declarado vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de até 05 (cinco) minutos após o encerramento do resultado, de forma imediata, manifestar sua intenção em recorrer.
§ 2º Não havendo interposição de recursos, o pregoeiro efetuará a adjudicação ao licitante vencedor, e, o processo encaminhado para homologação.

§ 3º Havendo manifestação de recurso, o licitante exporá seus motivos para constar em ata, e, apresentará suas razões no prazo de três dias.
§ 4º Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contados do término do prazo previsto no inciso anterior.
§ 5º Apresentados os recursos e contrarrazões, o processo será encaminhado ao Pregoeiro para manifestação, ao jurídico, e, posteriormente, à autoridade superior, para fins de apreciação, adjudicação e homologação.

Art. 7º O prazo para interposição de eventuais recursos somente será iniciado após a disponibilização dos documentos de que trata o art. 5º.
§ 1º As razões e contrarrazões deverão ser enviadas através do endereço eletrônico licitacao@tiradentes.mg.gov.br, nos prazos legais.
§ 2º As decisões serão disponibilizadas no endereço constante no site.

Art. 8º A ata da sessão deverá conter todas as informações pertinentes ao certame, notadamente, os dados dos participantes, o procedimento de confirmação de presença e o fato da sessão estar sendo gravada.
Parágrafo único. A mídia digital da sessão deverá ser juntada ao processo.
Art. 9º Qualquer problema técnico não solucionável de plano ensejará a suspensão da sessão, e a nova data será marcada, e publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório.
Parágrafo único. Poderá ser adotada a sistemática presencial mediante a adoção de todas as medidas de segurança determinadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 10. A participação na sessão é de responsabilidade dos interessados, não respondendo a Administração pelas impossibilidades, falhas técnicas, deficiências de equipamentos que o licitante vier a ter.

Art. 11. A administração da sala de sessão virtual ficará a cargo de servidor designado pela Administração.

Art. 12. Fica determinada a aceleração dos procedimentos para a implantação do pregão eletrônico no Município.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:32AAF7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 054/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2020.

Tendo em vista a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial para registro de preços n° 030/2020, realizada em 16 de julho de 2020, que tem por objeto: Futura e eventual aquisição de peças e componentes automotivos para os veículos pertencentes a frota municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 054/2020, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedoras as empresas:

WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA, portadora do CNPJ: 32.694.496/0001-37, homologada vencedora nos itens: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 16.

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELLI-ME, portadora do CNPJ: 27.115.972/0001-88, homologada vencedora nos itens: 02, 04 e 12.
UNIVERSO AUTO LUB LTDA-ME, portadora do CNPJ: 19.084.491/0001-24, homologada vencedora nos itens: 17, 21 e 23.
DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI, portadora do CNPJ: 36.203.298/001-84, homologada vencedora nos itens: 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 22.

Publique-se o presente ato na forma da Lei, e convoque as empresas vencedoras para as assinaturas de seus respectivos contratos

Tiradentes/MG, 20 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:551CD9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 021/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 005/2020

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 021/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 005/2020** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de 1 (uma) unidade de caixa d`água subterrânea, capacidade 15.000 l, em concreto e casa de bombas, execução de 125,75 m² de piso de concreto pré-moldado intertravado E=6 cm – FCK Mpa, instalação 56,00 m de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A_ (12x16,7x35) cm, construção de 40,00 m de muro divisório bloco de concreto revestido E15=cm, h=2,20 m, construção de lanchonete com 14,00 m², localizado no Campo Municipal de Tombos, na Rua Francisco Américo no Bairro Quebra Copos, conforme convênio 1491000254/2019/SEGOV/PADEM.** Empresa Vencedora: **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80. Valor Total do Fornecedor: **R$ 91.116,42 (noventa e um mil, cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**.

Tombos – MG, 29 de julho de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3926BB83

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 021/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 005/2020

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 021/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 005/2020** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de 1 (uma) unidade de caixa d`água subterrânea, capacidade 15.000 l, em concreto e casa de bombas, execução de 125,75 m² de piso de concreto pré-moldado intertravado E=6 cm – FCK Mpa, instalação 56,00 m de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A_ (12x16,7x35) cm, construção de 40,00 m de muro divisório bloco de concreto revestido E15=cm, h=2,20 m, construção de lanchonete com 14,00 m², localizado no Campo Municipal de Tombos, na Rua Francisco Américo no Bairro Quebra Copos, conforme convênio 1491000254/2019/SEGOV/PADEM.** Empresa Vencedora: **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80. Valor Total do Fornecedor: **R$ 91.116,42 (noventa e um mil, cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**.

Tombos – MG, 30 de julho de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A254DC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2020. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP, Botijas, Água Mineral de 20 lts e Vasilhame de Água Mineral 20lts destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Ubaporanga, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. ABERTURA 14/08/2020 as 14:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 31 de julho de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:ECF429D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para obra de ampliação, constituindo a construção de um banheiro na Escola Municipal Albertina Lima da Costa Duarte de Visconde do Rio Branco, com área total de 12,65 m2. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **19/08/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:3E041210

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
RESCINDIR OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PORTARIA SAP / DP N° 416/2020

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços abaixo identificados, de acordo com o disposto em cláusula terceira, dos seguintes servidores:

MAT	NOME	FUNCAO	ADMISSAO	RESCISAO
10491	AMANDA GONCALVES COUTINHO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/04/2018	02/07/2020
10511	MARCELLA GUIMARAES IGNACCHITI LOPES GOMES	MEDICO	18/04/2018	08/07/2020
11219	REINALDO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS 1	01/04/2020	15/07/2020
11265	JUNIO ANTONIO DIAS	SERV CAPINA E PODA	11/05/2020	16/07/2020
11288	MONICA JORGE PINTO SAVINO	ENFERMEIRA PSF	09/07/2020	23/07/2020
10949	GISELE APARECIDA CORDEIRO MORFORIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/06/2019	31/07/2020
11263	FLAVIO APARECIDO MORFORIO	SERV CAPINA E PODA	11/05/2020	31/07/2020

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 31 de julho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E0E2538F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 47/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 47/2020. Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli – ME – CNPJ 05.821.578/0003-94. Processo 126/2020 – PBS 249/2020. Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha P-13 – 13 Kg. Vigência 31/07/2020 a 31/12/2020. Valor total do contrato: R$1.230,00. Data assinatura contrato: 31/07/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E624CDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 014/2020
Processo: PRC 045/2020
Pregão Presencial: 025/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes do Anexo VII.
Valor estimado: R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa Reais)
Vigência: 14/07/2020 A 14/07/2021
Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.122.0031.2.096.3.3.90.39
Data da Assinatura: 14/07/2020

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:469857F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 012/2019, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **T & T INTERNET LTDA. ME**. CNPJ 03.603.001/0001-19. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 31/07/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta. Valor: R$ 23.386,32 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e seis Reais e trinta e dois Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40. Vigência até 31/01/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 31/07/2020.
SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5B2ECDF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Processo nº PRC 043/2020
Pregão Presencial n° 024/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **RENOVA LTDA**
CNPJ: 28.470.827/0001-88
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros de 115mm, conforme as especificações do anexo VII – Termo de Referência
Valor Estimado: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil Reais)
Data da Assinatura: 03/07/2020
Vigência: 03/07/2020 a 02/07/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:52FA41F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGAO PRESENCIAL 002/2020

Ata de Abertura dos Invólucros, Habilitação e Propostas, Referentes ao prc nº 112/2020 – Pregão presencial registro de preços 002/2020.
Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado à Rua A, 10, Bairro São João, Moema-MG. Reuniu-se a Comissão de Licitações do SAAE de Moema-MG, para proceder à abertura dos envelopes Habilitação e Propostas, referente a TOMADA DE PREÇOS 001/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**,** com vistas à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E IMEDIATAS DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DO SAE PELO PERIODO DE 12 MESES.** Declarada aberta a sessão, compareceram para o certame as empresas AUTO POSTO FERNANDES LTDA representada pelo Senhor Rogério Fernandes de Lima, empresa UILER PEDRA representada pelo senhor Márcio de Oliveira Pedra e empresa G3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME representada pelo senhor Erivaldo José da Silva. Após o credenciamento dos licitantes foi dado seguimento ao processo de licitação onde recepcionarmos os envelopes de proposta das empresas. Onde as empresas apresentaram os seguintes valores para o item 02 (óleo diesel): empresa Auto Posto Fernandes apresentou valor unitário de R$ 3,399 e valor global de R$ 8.497,50 (oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), empresa G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda-ME valor unitário de R$ 3,179 e valor global de R$ 7.947,50 (sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e empresa Uiler Pedra valor unitário de R$ 3,299 e valor global de R$ 8.197,50 (oito mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), não tiveram lances sendo adjudicado o item em favor da empresa G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda-ME. Em seguida foi feita o julgamento do item 01 (gasolina automotiva) onde foi apresentado os seguintes valores: empresa Auto Posto Fernandes apresentou valor unitário de R$ 4,299 e valor global de R$ 19.345,50 (Dezenove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), empresa G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda-ME valor unitário de R$ 4,199 e valor global de R$ 18.895,50 (Dezoito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e empresa Uiler Pedra valor unitário de R$ 4,199 e valor global de R$ 18.895,50 (Dezoito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) em seguida partiu para etapa de lances onde através de sorteio definiu-se que a empresa G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda-ME poderia dar o lance antes da empresa Uiler Pedra; na etapa de lances a empresa Auto Posto Fernandes Ltda ofertou valor unitário de R$ 4,189; a empresa G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda-ME ofertou valor unitário de R$ 4,180; a empresa Uiler Pedra ofertou valor unitário de R$ 4,175; a empresa Auto Posto Fernandes Ltda ofertou valor unitário de R$ 4,170; a empresa G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda-ME ofertou valor unitário de R$ 4,169; a empresa Uiler Pedra ofertou valor unitário de R$ 4,165; a empresa Auto Posto Fernandes Ltda ofertou valor unitário de R$ 4,160; a empresa G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda-ME reclinou; a empresa Uiler Pedra ofertou valor unitário de R$ 4,155, a empresa Auto Posto Fernandes Ltda ofertou valor unitário de R$ 4,150; a empresa Uiler Pedra ofertou valor unitário de R$ 4,145 e a empresa Auto Posto Fernandes reclinou sendo assim adjudicado o item em favor da empresa UILER PEDRA. Logo após deu-se inicio a abertura dos envelopes de documentação , onde constatou-se que toda documentação estava em acordo com o edital. Na ocasião os representantes abrirão mão de recurso sendo assim adjudicados os itens em favor das empresas conforme o mapa de apuração constante dos autos. Ressalta-se que logo após a conferência da documentação de habilitação o senhor Rogério Fernandes de Lima se retirou antes da lavratura da presente ata. Nada mais havendo a registrar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião às 14:50 (quatorze horas e cinquenta minutos) e foi lavrada a presente Ata,que lida e achada conforme, vai

assinada por todos os presentes, sendo juntada aos autos, e publicada no site do SAAE, www.saaemoema.mg.gov.br. Eu Marcos Roberto da Silva lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

LÍVIA EMANUELLY OLIVEIRA
Membro CPL

MARCIO OLIVEIRA PEDRA
Representante
Uiler Pedra

ERIVALDO JOSE DA SILVA
Representante
G3 Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo LTDA-ME

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:E1E114FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO ATA SRP 002/2020

EXTRATO DA ATA SRP Nº 0002_2020
PROCESSO...: PRC 00112/2020
EXTRATO DA ATA Nº 002/2020
LICITACAO: PREGAO PRESENCIAL 112/2020
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA.: G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME
OBJETO.....:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICOES FUTURAS E IMEDIATA DE OLEO DIESEL COMUM PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO SAAE PELO PERIODO DE 12 MESES.

VALOR.....: R$ 7.947,50 (sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGENCIA...: 01/08/2020 a 31/07/2021
DOTACOES...:
0030 - 339030 - 1751200204.004

Moema-MG, 30 de Julho de 2020.

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:9A697EE8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO ATA SRP 001/2020

EXTRATO DA ATA SRP Nº 0001_2020

PROCESSO...: PRC 00112/2020
EXTRATO DA ATA Nº 001/2020
LICITACAO: PREGAO PRESENCIAL 112/2020
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA.: UILER PEDRA
OBJETO.....:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICOES FUTURAS E IMEDIATA DE GASOLINA AUTOMOTIVA PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO SAAE PELO PERIODO DE 12 MESES.

VALOR.....: R$ 18.652,50 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGENCIA...: 01/08/2020 a 31/07/2021
DOTACOES...:
0030 - 339030 - 1751200204.004
Moema-MG, 30 de Julho de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:2ABE9F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LÁZARO PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, inscrito no CPF sob o n.º 427.435.546-15, portador da CI n.º M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e o SUPERMERCADO PAIZÃO LTDA, situado à rua Dr. Antonio Carlos Amaral, nº 102, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.963.393/0001-39, neste ato representada pelo Sr. LISANDRO LAGES AMARAL, inscrito no CPF sob o n.º 695.308.666-16 e portador da CI n.º MG – 4,384.991 e CONSIDERANDO:

O requerimento solicitando a recomposição do preço em razão da variação dos produtos nas distribuidoras.
O parecer jurídico favorável à recomposição do preço unitário dos produtos.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar os preços unitários dos produtos registrados na ata de registro de preço n.º 029/2019, celebrada nos autos do PAL 041/2019 – Pregão Presencial 020/2019, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• - Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário dos produtos registrados na ata de registro de preços n.º 029/2019, passando a vigorar os preços a seguir especificados:

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
ARROZ CELIA 5KG (FD 30KG)	R$ 107,25
LEITE PÓ PIRACANJUBA 400 (FD 25UN)	R$ 345,00
MACARRÃO PAI NOSSO OREGON 1KG	R$ 3,65
ÓLEO DE SOJA 900ML (CX 20UN)	R$ 95,00

CLÁUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

2.2 – E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Berilo/MG, 31 de julho de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES	Supermercado Paizão LTDA
Prefeito Municipal	Representante Legal:
	LISANDRO LAGES AMARAL
	CPF 695.308.666-16

TESTEMUNHAS:

1 - _____CPF:_____

2 - _____CPF:_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:E0CE09CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00572/2020

DECRETO Nº 00572, de 13 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	33		100	5.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	52		100	2.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117		100	20.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140		100	40.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	365	SEMINS	100	50.000,00
02.07.01.08.244.0010.1.032 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	392	FMASOC	100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**127.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	24		100	50.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	37		100	5.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	58		100	2.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	78		100	40.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	114		100	20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.1.033 - AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	394	FMASOC	100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**127.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**127.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 13 de julho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:6D00A5B5

DECRETOS
DECRETO Nº 00573/2020

DECRETO Nº 00573, de 13 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 882, de 13 de Julho de 2020, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	479	EM.INV	153	223.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**223.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**223.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**223.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 13 de julho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:6E5E3FDB

DECRETOS
DECRETO Nº 00574/2020

DECRETO Nº 00574, de 13 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	460	COVID	154	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**20.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**20.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 13 de julho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:24B9C29A

DECRETOS
DECRETO Nº 00575/2020

AL

DECRETO Nº 00575, de 17 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 240.190,00 (duzentos e quarenta mil cento e noventa reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	26		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	114		100	100.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	201	FEB.60	118	13.200,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	FEB.40	119	17.300,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254	FEB.60	118	8.410,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	FEB.40	119	15.430,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	FEB.40	119	45.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	270	FEB.40	119	9.050,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	455	FEB.40	119	3.400,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319013 - Obrigacoes Patronais	458	FMASOC	100	1.100,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	408	FMASOC	100	16.200,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	410	FMASOC	100	500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	FNAS	129	2.600,00
319013 - Obrigacoes Patronais	415	FNAS	129	2.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**240.190,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109		100	100.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	FEB.60	118	21.610,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	253	FEB.40	119	3.400,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	FEB.40	119	26.350,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	FEB.60	118	60.630,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	FMASOC	100	17.800,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	417	FNAS	129	5.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**240.190,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**240.190,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 17 de julho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:0A5CE77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: DENNYS RUDY LINO PAZ EIRELI – ME-CNPJ/MF sob n.º 28.718.150/0001-54; Objeto: Alterar a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, acrescendo assim, no percentual pactuado entre as partes do serviço abaixo relacionado, nos termos do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com Memorando Interno da Secretaria Municipal de Saúde, que fazem parte integrante deste Termo Aditivo, conforme segue

Item	Item ref. do Contrato	Unid.	Descrição	Qt. inicial	Qt. a suplementar	Percentual	V. Unit.	V. global
01	**02**	KM	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI	3.500	150	4,29 %	R$ 1,51	R$ 226,50
Total a Suplementar:						**R$ 226,50**		

Data assinatura: 02/06/2020.

Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde-Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:252CBB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4380/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
GISELLE CRISTINA DE SOUZA FRAGOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.06.2019 a 13.06.2020	17.08.2020 a 15.09.2020
GLAUCIA MARA BORGES BISINOTO	SUPERVISORA SERVIÇOS PÚBLICOS	09.01.2019 a 08.01.2020	03.08.2020 a 17.08.2020
MARIA DE LOURDES BARCELOS	GARI	07.07.2019 a 06.07.2020	21.08.2020 a 19.09.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
IMACULADA C. APARECIDA DE ANDRADE	AUXILIAR SERVIÇOS II	09.04.2017 a 08.04.2018	10.08.2020 a 24.08.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CARLA BEATRIZ COLI	ASSESSOR DE BIBLIOTECA	06.07.2019 a 05.07.2020	05.08.2020 a 03.09.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA JOSÉ DE ANDRADE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	14.03.2018 a 13.03.2019	31.08.2020 a 29.09.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AE0342A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 40/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 75/2020
Nº da Modalidade: 40/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E DEMAIS SECRETARIAS QUE SE FIZER NECESSARIO NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI				29.988.275/0001-67	
ITEM	QNTDE	UND	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINA RETRO-ESCAVADEIRA (CONCHA E ESCAVADEIRA)	148,00	148.000,00
3	1000	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA PATROL devendo a lamina ter uma largura mínima de 3,7metros	160,00	160.000,00
VALOR TOTAL:				308.000,00	

ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696				27.367.471/0001-99	
ITEM	QNTDE	UND	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	500	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULHANTE 12M³ CAPACIDADE MINIMA 25.000KG	550,00	275.000,00
4	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA CONCHA NO TAMANHA MINIO DE 4,2M³	150,00	150.000,00
VALOR TOTAL:				425.000,00	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações").

CORAÇÃO DE JESUS/MG, Sexta-feira, 31 de Julho de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AA81D751

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 75/2020
Nº da Modalidade: 40/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E DEMAIS SECRETARIAS QUE SE FIZER NECESSARIO NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI				29.988.275/0001-67	
ITEM	QNTDE	UND	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINA RETRO-ESCAVADEIRA (CONCHA E ESCAVADEIRA)	148,00	148.000,00
3	1000	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA PATROL devendo a lamina ter uma largura minima de 3,7metros	160,00	160.000,00
VALOR TOTAL:				308.000,00	

ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696				27.367.471/0001-99	
ITEM	QNTDE	UND	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	500	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULHANTE 12M³ CAPACIDADE MINIMA 25.000KG	550,00	275.000,00
4	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA CONCHA NO TAMANHA MINIO DE 4,2M³	150,00	150.000,00
VALOR TOTAL:				425.000,00	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações").

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Julho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:468E948C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 048/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01850945	PUG9195	18/07/2020	18:22:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05052032	HBJ5974	20/07/2020	09:57:59	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5487 / 0
AG05052114	PCC7J61	20/07/2020	11:08:45	RUA GOIAS, 1376	7633 / 1
AG05052039	BAG1573	21/07/2020	09:25:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 168	7633 / 1
AG05052107	GYB1685	17/07/2020	15:29:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 805	7633 / 1
AG05049899	OQM9309	20/07/2020	10:50:26	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05052042	GXO0189	21/07/2020	09:47:04	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05052112	NYG4288	20/07/2020	10:36:05	RUA GOIAS, 1009	7633 / 1
AG05050576	NYG4288	20/07/2020	10:35:29	RUA GOIAS, 1025	7366 / 2
AG05051578	GAT5029	17/07/2020	14:23:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 535	5487 / 0
AG05046185	JWT8803	20/07/2020	14:57:06	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2
AG05050374	GYL3116	17/07/2020	15:55:38	RUA SAO PAULO, 7	5541 / 4
AG05052119	HMQ6316	20/07/2020	15:01:43	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05050382	GUV1089	20/07/2020	12:00:38	RUA OLIMPIO MOREIRA, 1251	5525 / 0
AG05051068	HHB1090	21/07/2020	12:38:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05052106	QOV5A00	17/07/2020	15:26:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 805	7633 / 1
AG05051055	HAO5498	17/07/2020	08:51:39	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05052026	DAE2023	17/07/2020	08:48:50	RUA GOIAS, 384	7633 / 1
AG05051579	HCU3439	17/07/2020	14:32:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 816	5592 / 0
AG05051280	OPN0106	20/07/2020	11:59:54	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01848906	KJW1317	15/07/2020	17:16:00	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG05050260	HKN7220	20/07/2020	15:22:40	RUA MINAS GERAIS, 703	5541 / 1
AG05052043	HLN3554	21/07/2020	10:27:03	RUA DO COBRE, 195	7633 / 1
AG05051060	NTK3495	20/07/2020	10:48:15	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05052031	OQR5043	20/07/2020	09:24:07	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0
AG05050011	QOU2916	20/07/2020	17:26:01	RUA PARAIBA, 801	5550 / 0
AG05050258	HIK7437	17/07/2020	18:57:19	RUA PERNAMBUCO, 320	5193 / 0
AG05050008	HDF3384	17/07/2020	11:12:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 725	5550 / 0
AG05050263	OPZ6015	20/07/2020	17:46:13	RUA MATO GROSSO X GOIAS, SEM NUME	6041 / 2
AG05050925	QNC2842	20/07/2020	12:17:22	RUA CEL JOAO NOTINI, 650	5460 / 0
AG01850936	QXT4586	15/07/2020	16:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05052030	QUK3667	20/07/2020	09:19:33	AVENIDA 1 DE JUNHO, 929	5550 / 0
AG01850933	QWT3055	15/07/2020	16:13:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	7633 / 2
AG05051577	ASJ4E63	17/07/2020	14:21:22	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5592 / 0
AG05050379	BZD2298	17/07/2020	22:00:08	RUA OESTE DE MINAS, 276	5550 / 0
AG05050265	OOY6989	21/07/2020	14:11:12	RUA PERNAMBUCO, 1459	5550 / 0
AG05048771	QMF0690	17/07/2020	10:45:24	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05052104	PLF4035	17/07/2020	14:22:06	RUA RIO DE JANEIRO, 336	7633 / 1
AG01850934	QPF7569	15/07/2020	16:26:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850935	PXG8046	15/07/2020	16:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMMBRO, 357	5720 / 0
D000202257	QNC7626	21/07/2020	13:34:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05051606	HTQ2268	21/07/2020	14:47:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05050584	FFP3469	21/07/2020	10:52:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6130 / 0
AG01850941	KXO6638	18/07/2020	15:43:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05050568	GRY0003	17/07/2020	14:46:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2
AG05048774	EBT5128	17/07/2020	10:58:40	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05051604	OPI3327	21/07/2020	10:55:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 360	7633 / 1
AG05051586	HNC0714	21/07/2020	11:28:35	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0
AG05052117	AMA5078	20/07/2020	14:30:42	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05052036	HBZ2815	20/07/2020	12:38:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1139	5487 / 0
AG05051574	GUD5243	17/07/2020	08:08:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 1
AG05051064	MVH8C13	21/07/2020	10:26:02	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG05050583	MTI7121	21/07/2020	10:48:46	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05050571	HFB8397	17/07/2020	16:12:28	RUA PERNAMBUCO, 1455	5550 / 0
AG05051924	QNY0758	20/07/2020	15:33:18	RUA GOIAS, 531	7366 / 2
AG05051576	MQU6545	17/07/2020	09:44:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5550 / 0

Divinopolis 31 de julho de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31072CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 047/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG05052025	HCU3633	17/07/2020	08:05:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7633 / 1
AG05050580	OXI3232	20/07/2020	12:11:14	RUA GOIAS, 1473	7366 / 2
AG05050923	GWI9516	17/07/2020	14:20:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 15	5550 / 0
AG05051054	HBS5561	17/07/2020	08:48:56	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05051834	PXL6060	17/07/2020	17:03:23	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2
AG05051923	HGZ3126	20/07/2020	15:29:27	RUA GOIAS, 531	5185 / 2
AG05050256	GUS8609	17/07/2020	09:39:31	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05051583	OWM7686	21/07/2020	08:30:19	RUA GOIAS, 1437	7625 / 1
AG05047037	PVG6458	17/07/2020	10:22:39	RUA ESPIRITO SANTO, 105	7633 / 1
AG01850932	GKS8967	15/07/2020	16:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051281	HBR7612	20/07/2020	14:51:32	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05051463	HIP7427	18/07/2020	14:50:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	5185 / 1
AG05047044	GZB6362	21/07/2020	11:30:09	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0
AG05052038	CGV1466	21/07/2020	08:59:46	RUA ESPIRITO SANTO, 64	7633 / 1
AG05050380	HAM0946	18/07/2020	20:10:41	RUA OESTE DE MINAS, 21	5568 / 0
AG05047042	HJG3964	20/07/2020	08:33:40	RUA PERNAMBUCO, 1501	7633 / 1
AG05051057	HKT9F80	17/07/2020	09:37:46	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05051572	KLV9536	17/07/2020	07:34:35	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
AG05051601	HCI5022	20/07/2020	14:47:05	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05050009	HMQ3400	20/07/2020	14:47:07	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 2
AG05051582	PUW4056	20/07/2020	17:29:43	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1
AG05049898	ORA4535	18/07/2020	10:31:46	AVENIDA 21DE ABRIL, 378	7633 / 1
AG05048776	LMR1884	17/07/2020	13:09:55	RUA RIO DE JANEIRO, 786	5819 / 1
AG05050259	OQP8185	20/07/2020	14:27:36	RUA PERNAMBUCO, 1459	5550 / 0
AG05049153	PZE0400	17/07/2020	13:30:12	RUA ESPIRITO SANTO, 105	7633 / 1
AG05052103	EZK1D44	17/07/2020	12:18:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1044	5193 / 0
AG05051058	QNN8128	17/07/2020	10:33:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05051925	HLW4910	20/07/2020	17:59:27	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1
AG01850947	DQK7106	19/07/2020	14:27:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05050010	OQR2685	20/07/2020	16:20:16	RUA TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 269	5550 / 0
AG01850949	PYV0083	19/07/2020	16:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05046183	HNN9652	17/07/2020	15:10:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5509 / 0
AG05051919	AWP2379	18/07/2020	11:35:43	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG01850931	OOB6191	15/07/2020	16:03:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05052028	GSX1919	17/07/2020	09:29:05	RUA MINAS GERAIS, 276	5541 / 1
AG05049292	HMY9871	17/07/2020	14:15:55	RUA SAO PAULO, 335	5487 / 0
AG05052120	OQF3388	20/07/2020	15:41:37	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05051575	HMQ5180	17/07/2020	09:33:02	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG05050264	OWK2253	21/07/2020	06:35:26	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05050582	OYN7299	20/07/2020	12:54:36	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2
AG05047041	HMB7797	17/07/2020	16:41:46	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 1
AG05051926	OPY2440	20/07/2020	18:45:49	RUA GOIAS, 1358	7633 / 1
AG05051922	GOA6546	20/07/2020	15:10:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05051053	EBF4457	17/07/2020	08:44:24	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG01813343	HJA6447	18/07/2020	00:25:00	GOIAS, 2505	6530 / 0
AG01850930	PMW1456	15/07/2020	16:01:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01850905	MJD8024	19/07/2020	18:03:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05051835	OXI8140	17/07/2020	18:12:38	RUA MINAS GERAIS, 332	7366 / 2
AG05052034	QNJ9798	20/07/2020	10:44:51	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG01850946	HMH1593	18/07/2020	19:26:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850948	OQC6240	19/07/2020	16:16:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01812252	NHK1390	09/07/2020	16:19:00	AVENIDA AMAZONAS, 786	7633 / 1
AG05050581	HFF7769	20/07/2020	12:11:33	AVENIDA PARANA, 458	7366 / 2
AG05050572	OQU6191	17/07/2020	15:20:34	RUA GOIAS, 389	7366 / 2
AG01850902	OQR9443	19/07/2020	17:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05051837	GQE3611	17/07/2020	18:51:54	RUA SERGIPE, SEM NUME	6050 / 1
AG01850904	HBS1270	19/07/2020	17:52:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01843980	OWL4549	16/07/2020	10:55:00	GABRIEL PACHECO MELO, 231	7366 / 2
AG05049291	GZB5767	17/07/2020	20:07:42	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05052027	QUQ9302	17/07/2020	09:03:37	AVENIDA PARANA, 824	7625 / 2
AG05051061	PXE9005	21/07/2020	10:12:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05052045	QOF1762	21/07/2020	12:10:13	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5452 / 2
AG05051580	HJB9359	17/07/2020	15:20:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 826	7633 / 1
AG05051067	EPI2958	21/07/2020	12:36:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05051832	HID3325	17/07/2020	15:08:01	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05050573	JGD5757	17/07/2020	16:47:16	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
AG05051278	GXK2356	17/07/2020	17:16:44	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	6530 / 0
AG05050575	OQY9184	20/07/2020	10:03:46	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG05048773	HJA6228	17/07/2020	10:54:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01850901	PBD1661	19/07/2020	17:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05050577	HBU4175	20/07/2020	10:53:22	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2
AG05052111	HHT9401	20/07/2020	10:30:25	RUA GOIAS, 1011	7366 / 2
AG05052118	GUV1927	20/07/2020	14:31:43	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05050579	QQQ5953	20/07/2020	11:46:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1

AG05051584	QQQ5953	21/07/2020	09:32:38	RUA SAO PAULO, 277	5452 / 1
AG05052044	HGB8438	21/07/2020	11:35:02	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0
AG05050574	GRV2909	20/07/2020	09:37:48	RUA ESPIRITO SANTO, 611	7366 / 2
AG01850940	PXZ1472	18/07/2020	15:39:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051602	GSI9600	20/07/2020	14:48:50	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05051279	OPM6601	20/07/2020	11:57:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01850939	HLA0828	15/07/2020	18:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051573	HOF1425	17/07/2020	08:01:48	RUA PERNAMBUCO, 50	7633 / 1
D000202246	PYO1590	16/07/2020	12:39:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05049294	JQT9B12	17/07/2020	21:42:59	AVENIDA JK, 233	7633 / 2
AG05050922	QPV7372	17/07/2020	13:20:33	RUA SAO PAULO, 106	7633 / 1
AG01850944	HMQ3748	18/07/2020	17:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01843568	PZS5173	11/07/2020	16:16:00	GETULIO VARGAS, 677	7366 / 2
AG05050566	PWR4157	16/07/2020	15:21:34	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG01850950	KHQ6532	19/07/2020	17:08:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05050375	QNC8286	17/07/2020	15:25:20	RUA PARAIBA, 311	5541 / 1
AG05052105	QNC8286	17/07/2020	14:28:37	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0
AG05051833	PUP2722	17/07/2020	15:11:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AM00266986	HKQ0009	21/07/2020	14:22:00	RUA MATO GROSSO, 739	5460 / 0
AG05051585	HAH1777	21/07/2020	09:41:41	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05052047	HMQ5852	21/07/2020	12:22:51	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5452 / 2
AG05052033	HEW3898	20/07/2020	10:34:08	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05051461	OWP9750	18/07/2020	19:40:46	RUA OESTE DE MINAS, 21	5568 / 0
AG05047043	PWH7313	20/07/2020	12:53:41	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 480	7633 / 1
AG04624690	GLW0295	17/07/2020	20:05:54	RUA BAHIA, 490	5460 / 0
AG05049154	HBC1494	20/07/2020	13:30:25	RUA GOIAS, 1319	5541 / 1
AG05049293	HEL9760	17/07/2020	14:44:52	RUA QUELUZ, 450	7633 / 2
AG05051921	GMS7214	20/07/2020	14:32:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0
AG05052040	HIP6J54	21/07/2020	09:38:47	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG01844733	HKT4825	16/07/2020	09:10:00	DIVINO NUNES FARIA, SN	5460 / 0
AG05052108	HMB4081	17/07/2020	15:42:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 835	7633 / 1
AG01848904	OQY4830	15/07/2020	17:16:00	AVENIDA JK VIA INTERNA TERMINAL RODOVIARIA, 1361	5541 / 4
AG05051836	PZR0986	17/07/2020	18:19:00	RUA MINAS GERAIS, 333	5460 / 0
AG05051581	PZT7920	20/07/2020	15:20:55	RUA MINAS GERAIS, 661	7625 / 1
AG05050924	CZG0085	20/07/2020	11:58:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04624689	PWS0133	17/07/2020	15:09:57	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 361	7366 / 2
AG05051277	HHW8B71	17/07/2020	16:01:52	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	7633 / 1
AG05050570	HBW7317	17/07/2020	15:15:35	RUA GOIAS, 361	7366 / 2
AG05051605	HLA0367	21/07/2020	12:35:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 1
AG01850906	JNK1919	19/07/2020	18:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05046187	HLN2125	20/07/2020	17:03:37	RUA JOAQUIM ANDRE, 228	5550 / 0
AG05052113	OQK0230	20/07/2020	11:04:14	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05048772	HKR9132	17/07/2020	10:53:58	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05047040	GXP5459	17/07/2020	16:41:36	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 2
AG01843837	QNC4244	12/07/2020	16:37:00	CASTRO ALVES, 810	7366 / 2
AG05051066	HEH5787	21/07/2020	12:00:05	RUA JOAQUIM NABUCO, 589	5550 / 0
AG05052035	NYE2621	20/07/2020	10:46:40	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG01850942	GZX0215	18/07/2020	15:58:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05047038	HAM3601	17/07/2020	12:38:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1300	7633 / 1
AG05051283	QMX3669	20/07/2020	18:50:43	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG05051460	HJJ1152	18/07/2020	16:10:26	RUA ELDORADO, 160	5541 / 1
AG05052029	OWL0102	20/07/2020	07:27:03	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5541 / 1
AG05051063	HJX0001	21/07/2020	10:19:49	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05050585	PWL4048	21/07/2020	10:55:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05047039	DPX2006	17/07/2020	14:10:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 15	5568 / 0
AG05050567	HLE2059	16/07/2020	15:29:18	RUA SERGIPE, 694	7366 / 2
AG01813344	PWD2758	18/07/2020	00:55:00	PERNAMBUCO, 1179	6530 / 0
AG05050569	GWS3950	17/07/2020	15:04:42	RUA GOIAS, 361	7366 / 2
AG05046182	HDW3617	17/07/2020	14:24:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05052041	GQY1641	21/07/2020	09:42:15	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01850937	CHM2525	15/07/2020	16:58:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG05049288	PWO7875	16/07/2020	14:44:30	AVENIDA JK, 1550	5819 / 4
AG05051056	OXJ7698	17/07/2020	09:34:49	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05051603	GWS0945	20/07/2020	17:27:45	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0
AG05049290	LVC6876	17/07/2020	20:12:46	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05051462	HOI6145	18/07/2020	15:34:52	RUA ITAMARANDIBA, 880	5185 / 1
AG01850929	HCW4702	15/07/2020	14:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEM BRO, 341	7633 / 2
AG05052109	QOQ3035	17/07/2020	15:10:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01850938	HCH2672	15/07/2020	18:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850943	HNZ3999	18/07/2020	16:13:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05051059	GXO0575	17/07/2020	13:05:39	RUA SERGIPE, 373	7366 / 2
AG05052115	OLP0394	20/07/2020	12:55:14	AVENIDA PARANA, 230	7633 / 1
AG05049900	PUV8998	20/07/2020	14:43:32	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05052110	QPG3933	20/07/2020	10:09:53	RUA MINAS GERAIS, 330	5487 / 0

Divinopolis 31 de julho de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3B9AF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **189/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -** *Número da Licitação:* **113/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 189/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020, objeto:Registro de preços Para aquisições futuras e eventuais de óleo lubrificante tipo 15W40, conforme descritivo e quantitativo indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	ML	1.200,00000	10,99000	13.188,00	OLEO 15W40 (1 LITRO) - OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SL - FRASCO 1 LITRO. Energis 8 Vorax Premium SL 15w40 Semissintético	Energis 8 Vorax Premium SL 15w40 Semissintético
Total para Este Fornecedor:						13.188,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 31 de julho de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F08873FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2020

Pregão Eletrônico nº 00036/2020
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso nas unidades da Prefeitura Municipal de JaparaíbaMG

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso nas unidades da Prefeitura Municipal de JaparaíbaMG,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Gomes & Garcia Informática Ltda, CPF/CNPJ: 04.552.128/0001-19, ME/EPP: Sim
L.A FERREIRA SOUZA - MAQUINAS, CPF/CNPJ: 14.693.114/0001-79, ME/EPP: Sim
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CPF/CNPJ: 34.770.156/0001-73, ME/EPP: Sim
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94, ME/EPP: Sim
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, CPF/CNPJ: 30.725.507/0001-73, ME/EPP: Sim
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CPF/CNPJ: 33.995.974/0001-01, ME/EPP: Sim
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda, CPF/CNPJ: 21.724.639/0001-90, ME/EPP: Sim
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT, CPF/CNPJ: 33.848.018/0001-05, ME/EPP: Sim
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, CPF/CNPJ: 19.299.157/0001-98, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - ULTRATOP
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Gomes & Garcia Informática Ltda
CPF/CNPJ:04.552.128/0001-19
Data Registro Oferta:04.552.128/0001-19
Hora Registro Oferta:16:00:02
Valor da Oferta:1.700,00
Marca do Produto:Arquimedes

Empresa:L.A FERREIRA SOUZA - MAQUINAS
CPF/CNPJ:14.693.114/0001-79
Data Registro Oferta:14.693.114/0001-79
Hora Registro Oferta:16:23:49

Valor da Oferta:2.000,00
Marca do Produto:Utratop dc n3350

Empresa:LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CPF/CNPJ:34.770.156/0001-73
Data Registro Oferta:34.770.156/0001-73
Hora Registro Oferta:18:03:30
Valor da Oferta:2.499,00
Marca do Produto:LIVA ZE ULN3350430W

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:10:40:42
Valor da Oferta:4.000,00
Marca do Produto:NUC LIVA ZE ULN3350430W

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:08:37
Valor da Oferta:4.819,44
Marca do Produto:LIVA ZE ULTRATOP

Desclassificação(ôes):

Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
COF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:10/07/2020
Hora Registro Oferta:20:49:28
Valor da Oferta:5.000,00
Marca do Produto:CorpPC
Motivo da Desclassificação:Especificações do item não atendem ao edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	11:26:12	1.690,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	11:31:48	2.480,00

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
Gomes & Garcia Informática Ltda	04.552.128/0001-19	22/07/2020	09:27:57	Manifestamos intenção de recurso, pois conforme consta no folder apresentado pela licitante vencedora do lote 01, o produto ofertado não atende o edital. Não possui Placa Wireless DUAL BAND. A placa ofertada é apenas B/G/N 2,4 GHZ. Placa DUAL BAND é 2,4ghz e 5.0 GHz

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
Gomes & Garcia Informática Ltda	04.552.128/0001-19	23/07/2020	14:40:51	Boa tarde, segue nosso recurso conforme manifestação no site

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
João Antônio Ferreira	31/07/2020	10:13:16	Deferido	Considerando as razões manifestadas no recurso administrativo apresentado TEMPESTIVAMENTE pela empresa GOMES & GARCIA LTDA, CNPJ nº 04.552.128/0001-19;Considerando a ausência de manifestação da contrarrazoante CV Soluções Empresariais LTDA, CNPJ 33.995.974/0001-01, que após ser cientificada do recurso apresentado, não apresentou defesa;Considerando o parecer técnico apresentado pelo TI do Município Sr. Matheus Francisco Teodoro Borges, no dia 29/07/2020, que alega que as especificações apresentadas na ficha técnica para o item nº 01, ULTRATOP são omissas com relação as especificações solicitadas no edital, e que em razão disso o produto ofertado NÃO atende ao instrumento convocatório;Sem mais delongas, DECIDO pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa GOMES & GARCIA LTDA, CNPJ nº 04.552.128/0001-19; reformando assim a decisão tomada anteriormente, e determino que o item nº 01 ULTRATOP seja adjudicado para a 2ª Colocada e Recorrente GOMES & GARCIA LTDA, CNPJ nº 04.552.128/0001-19.
Roberto Emílio Lopes	31/07/2020	10:24:53	Deferido	Considerando as razões manifestadas no recurso administrativo apresentado TEMPESTIVAMENTE pela empresa GOMES & GARCIA LTDA, CNPJ nº 04.552.128/0001-19;Considerando a ausência de manifestação da contrarrazoante CV Soluções Empresariais LTDA, CNPJ 33.995.974/0001-01, que após ser cientificada do recurso apresentado, não apresentou defesa;Considerando o parecer técnico apresentado pelo TI do Município Sr. Matheus Francisco Teodoro Borges, no dia 29/07/2020, que alega que as especificações apresentadas na ficha técnica para o item nº 01, ULTRATOP são omissas com relação as especificações solicitadas no edital, e que em razão disso o produto ofertado NÃO atende ao instrumento convocatório;Sem mais delongas, DECIDO pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa GOMES & GARCIA LTDA, CNPJ nº 04.552.128/0001-19; reformando assim a decisão tomada anteriormente, e determino que o item nº 01 ULTRATOP seja adjudicado para a 2ª Colocada e Recorrente GOMES & GARCIA LTDA, CNPJ nº 04.552.128/0001-19.

Lote 2 - RACK DE REDE
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94

Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:10:45:01
Valor da Oferta:3.000,00
Marca do Produto:DIVERSO

Empresa:RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda
CPF/CNPJ:21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta:21.724.639/0001-90
Hora Registro Oferta:13:03:30
Valor da Oferta:1.800,00
Marca do Produto:CWB METAL

Desclassificação(ões):

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
COF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:12/07/2020
Hora Registro Oferta:22:10:08
Valor da Oferta:1.650,00
Marca do Produto:TOLEDO 16U
Motivo da Desclassificação:EMPRESA IDENTIFICADA NA FICHA TÉCNICA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	11:55:21	1.799,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	11:56:50	1.798,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	11:57:31	1.794,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	11:58:43	1.793,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	11:58:52	1.795,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:00:14	1.792,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:02:17	1.790,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:03:22	1.500,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:03:53	1.490,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:04:04	1.489,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:04:30	1.475,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:04:33	1.488,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:04:41	1.487,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:04:49	1.300,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:04:53	1.485,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:05:01	1.484,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:05:31	1.480,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:05:50	1.479,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:06:25	1.248,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:06:42	1.200,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:07:04	1.150,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:07:14	1.275,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:07:34	1.250,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:07:48	1.249,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:09:57	990,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:10:13	1.100,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:10:32	1.050,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:11:05	1.000,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:11:13	999,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:11:40	979,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:11:56	989,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:12:23	970,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:12:41	950,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:13:03	980,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:13:56	940,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:14:18	900,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:14:19	969,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:14:40	898,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:14:55	897,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:15:03	896,00
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	12:15:25	949,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	12:16:22	899,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - PROCESSADOR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:33.995.974/0001-01
Hora Registro Oferta:20:51:42

Valor da Oferta:2.000,00
Marca do Produto:Intel

Empresa:LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CPF/CNPJ:34.770.156/0001-73
Data Registro Oferta:34.770.156/0001-73
Hora Registro Oferta:18:23:34
Valor da Oferta:999,00
Marca do Produto:INTEL I3-6100

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:10:47:44
Valor da Oferta:2.500,00
Marca do Produto:INTEL PENTIUM GOLD G5400

Empresa:LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT
CPF/CNPJ:33.848.018/0001-05
Data Registro Oferta:33.848.018/0001-05
Hora Registro Oferta:17:08:21
Valor da Oferta:611,90
Marca do Produto:INTEL G5400

Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	13/07/2020	11:41:41	980,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	13/07/2020	11:42:37	890,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	13/07/2020	11:43:33	601,90
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	11:44:04	590,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	11:49:19	580,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	11:50:13	570,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	11:51:05	560,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	11:51:49	550,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - MOUSE
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:33.995.974/0001-01
Hora Registro Oferta:20:53:38
Valor da Oferta:30,00
Marca do Produto:BRAZILPC

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:10:56
Valor da Oferta:30,00
Marca do Produto:BRIGHT 1000 DPI

Desclassificação(ôes):
Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:12/07/2020
Hora Registro Oferta:10:48:32
Valor da Oferta:30,00
Marca do Produto:PROPRIA MO-D433
Motivo da Desclassificação:EMPRESA IDENTIFICADA NA FICHA TECNICA

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	13:53:43	28,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:00:13	27,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	14:01:12	26,00

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	14:02:11	22,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:02:57	25,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	14:03:11	24,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	14:03:22	20,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:03:37	23,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	14:04:02	17,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:04:18	16,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:04:47	21,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:05:26	19,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	14:06:32	15,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:07:01	14,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - TECLADO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:33.995.974/0001-01
Hora Registro Oferta:11:54:46
Valor da Oferta:100,00
Marca do Produto:BRAZILPC

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:11:48
Valor da Oferta:60,00
Marca do Produto:BRAZIL PC STANDARD

Desclassificação(ões):

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:12/07/2020
Hora Registro Oferta:10:53:00
Valor da Oferta:90,00
Marca do Produto:PROPRIA KM2928
Motivo da Desclassificação:EMPRESA IDENTIFICADA NA FICHA TECNICA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	13:57:44	39,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	13:58:44	38,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	13:59:08	37,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:03:12	34,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:03:20	36,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	14:03:34	31,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	14:03:45	35,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:04:08	30,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	14:05:20	27,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	14:06:16	29,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:06:41	28,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:08:00	26,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - PLACA DE REDE
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:10:58:48
Valor da Oferta:200,00
Marca do Produto:TP-LINK REDE TG-3468

Empresa:LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT
CPF/CNPJ:33.848.018/0001-05

Data Registro Oferta:33.848.018/0001-05
Hora Registro Oferta:17:09:14
Valor da Oferta:148,30
Marca do Produto:TP LINK TG-3468

Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	13:51:36	147,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	13/07/2020	13:52:06	145,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	13/07/2020	13:52:26	138,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	13:53:54	140,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	13:54:39	130,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - FONTE ATX
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:33.995.974/0001-01
Hora Registro Oferta:12:00:11
Valor da Oferta:600,00
Marca do Produto:BRAZILPC

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:00:59
Valor da Oferta:800,00
Marca do Produto:FONTE ATX 400W EVGA 100-N1-0400-L1

Desclassificação(ôes):
Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
COF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:12/07/2020
Hora Registro Oferta:22:12:49
Valor da Oferta:351,00
Marca do Produto:THRONOS TRS5330
Motivo da Desclassificação:EMPRESA IDENTIFICADA NA FICHA TÉCNICA

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:01:46	599,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:03:23	596,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:04:28	594,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:04:29	598,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:05:00	597,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:05:51	595,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:06:00	588,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:06:17	587,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:07:01	590,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:07:37	589,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:08:52	586,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:09:31	585,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:10:21	575,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:11:09	573,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:11:41	571,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:11:54	580,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:12:50	574,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:12:53	570,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:13:17	572,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:15:02	569,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:15:47	565,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:16:04	564,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:16:15	563,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:16:44	566,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:17:10	559,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:17:51	557,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:18:50	560,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:18:52	555,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:19:22	558,00

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:19:37	554,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:19:53	553,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:20:15	556,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:22:25	552,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:22:38	551,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:22:58	550,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:23:16	380,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:24:27	320,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:24:30	379,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:25:06	350,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:25:15	310,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:25:47	305,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:26:07	349,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:26:56	319,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:26:57	289,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:27:06	270,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:27:27	269,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:27:41	268,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:27:53	300,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:28:20	299,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	13/07/2020	14:28:31	290,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - ESPELHOS DUPLOS RJ-45
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Empresa:RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda
COF/CNPJ:21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta:10/07/2020
Hora Registro Oferta:13:17:28
Valor da Oferta:30,00
Marca do Produto:UNICASERV
Motivo da Desclassificação:CND federal vencida.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - ESPELHOS SIMPLES RJ-45
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Empresa:RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda
COF/CNPJ:21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta:10/07/2020
Hora Registro Oferta:13:25:03
Valor da Oferta:30,00
Marca do Produto:PIER
Motivo da Desclassificação:CND FEDERAL VENCIDA

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10 - PLACA DE REDE 3COMP
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:00:21
Valor da Oferta:300,00

Marca do Produto:TP-LINK PCI EXPRESS TL-WN881ND

Empresa:LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT
CPF/CNPJ:33.848.018/0001-05
Data Registro Oferta:33.848.018/0001-05
Hora Registro Oferta:17:10:48
Valor da Oferta:225,00
Marca do Produto:TP LINK TL-WN881ND

Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	13/07/2020	14:17:56	224,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:23:54	223,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	13/07/2020	14:24:31	220,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	13/07/2020	14:25:53	215,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:27:10	219,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	13/07/2020	14:27:57	212,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:28:04	214,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:30:14	211,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	13/07/2020	14:30:41	208,90
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:31:23	207,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	13/07/2020	14:32:15	205,90
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:33:02	204,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	13/07/2020	14:34:05	203,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	13/07/2020	14:35:49	201,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:36:33	202,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11 - CABO SATA
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 12 - Fita-Impressora matricial FX2190
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 13 - RJ-45
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:04:05
Valor da Oferta:100,00
Marca do Produto:DIVERSO

Desclassificação(ôes):

Empresa:RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda
COF/CNPJ:21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta:10/07/2020
Hora Registro Oferta:13:44:38
Valor da Oferta:20,00
Marca do Produto:OceanoTI
Motivo da Desclassificação:CND FEDERAL VENCIDA

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 14 - ORGANIZADOR DE CABOS
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:08:19
Valor da Oferta:1.000,00
Marca do Produto:NAZDA

Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	10:26:27	130,66

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 15 - PACH PANEL 24 PORTAS
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:10:44
Valor da Oferta:500,00
Marca do Produto:LEGRAND

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:19:29
Valor da Oferta:495,00
Marca do Produto:FLUKE 24P CAT6

Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.
Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	14:41:55	494,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	10:50:20	410,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 16 - REGUA DE TOMADA
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ôes):

Empresa:RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda
COF/CNPJ:21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta:10/07/2020
Hora Registro Oferta:15:03:12
Valor da Oferta:150,00
Marca do Produto:ipec
Motivo da Desclassificação:CND FEDERAL VENCIDA

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	15:22:11	131,66

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 17 - RJ 45 FEMEA
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:20:25
Valor da Oferta:15,00
Marca do Produto:MULTITOC RJ45 FEMEA

Desclassificação(ões):
Empresa:RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda
COF/CNPJ:21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta:10/07/2020
Hora Registro Oferta:15:21:06
Valor da Oferta:35,00
Marca do Produto:legrand
Motivo da Desclassificação:CND FEDERAL VENCIDA

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda	21.724.639/0001-90	13/07/2020	14:43:22	14,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 18 - PACH CORD
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:21:18
Valor da Oferta:30,00
Marca do Produto:MULTITOC PATCH CORD CAT6

Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.
Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 19 - CABO DE REDE
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94

Hora Registro Oferta:11:16:48
Valor da Oferta:2.500,00
Marca do Produto:FURUKAWA SOHO PLUS

Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	10:26:13	723,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 20 - SWITCH
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:18:12
Valor da Oferta:200,00
Marca do Produto:TP-LINK HUB SWITCH 08P TL-SF1008D

Empresa:LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT
CPF/CNPJ:33.848.018/0001-05
Data Registro Oferta:33.848.018/0001-05
Hora Registro Oferta:17:12:45
Valor da Oferta:75,00
Marca do Produto:MERCUSYS MS108

Empresa:RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado Ltda
CPF/CNPJ:21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta:21.724.639/0001-90
Hora Registro Oferta:15:49:30
Valor da Oferta:200,00
Marca do Produto:tplink

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:22:40
Valor da Oferta:150,00
Marca do Produto:MERCUSYS MS108

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	15:05:41	70,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 21 - SERVIDOR C/PROCESSADOR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Gomes & Garcia Informática Ltda
CPF/CNPJ:04.552.128/0001-19
Data Registro Oferta:04.552.128/0001-19
Hora Registro Oferta:16:01:31
Valor da Oferta:20.000,00
Marca do Produto:DELL

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73

Hora Registro Oferta:22:23:42
Valor da Oferta:24.000,00
Marca do Produto:HP DL20

Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	15:12:53	19.500,00
Gomes & Garcia Informática Ltda	04.552.128/0001-19	13/07/2020	15:13:13	19.400,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	15:15:12	18.500,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	15:15:30	19.200,00
Gomes & Garcia Informática Ltda	04.552.128/0001-19	13/07/2020	15:16:26	18.900,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	15:45:54	14.000,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 22 - ESTABILIZADOR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:Gomes & Garcia Informática Ltda
CPF/CNPJ:04.552.128/0001-19
Data Registro Oferta:04.552.128/0001-19
Hora Registro Oferta:16:04:54
Valor da Oferta:120,00
Marca do Produto:ENERMAX

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:18:18
Valor da Oferta:200,00
Marca do Produto:TS SHARA

Empresa:LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT
CPF/CNPJ:33.848.018/0001-05
Data Registro Oferta:33.848.018/0001-05
Hora Registro Oferta:17:15:12
Valor da Oferta:158,30
Marca do Produto:RAGTECH SDW 300QN TI BL - CÓD. 5303

Empresa:MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI
CPF/CNPJ:19.299.157/0001-98
Data Registro Oferta:19.299.157/0001-98
Hora Registro Oferta:18:03:39
Valor da Oferta:344,90
Marca do Produto:tsshara

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:24:31
Valor da Oferta:105,00
Marca do Produto:ENERGYLUX 330VA
Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	15:18:22	104,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	15:21:09	100,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	15:28:17	99,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	15:28:37	97,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	15:28:48	98,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	15:31:19	95,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	15:31:55	90,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	15:33:35	80,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	15:34:10	69,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	13/07/2020	15:34:44	65,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	13/07/2020	15:35:09	89,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 23 - SSD 6GB
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:33.995.974/0001-01
Hora Registro Oferta:12:07:11
Valor da Oferta:900,00
Marca do Produto:TRONOS

Empresa:LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CPF/CNPJ:34.770.156/0001-73
Data Registro Oferta:34.770.156/0001-73
Hora Registro Oferta:18:26:53
Valor da Oferta:799,00
Marca do Produto:EASY 240GB

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:20:00
Valor da Oferta:800,00
Marca do Produto:ADATA

Empresa:LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT
CPF/CNPJ:33.848.018/0001-05
Data Registro Oferta:33.848.018/0001-05
Hora Registro Oferta:17:15:49
Valor da Oferta:408,70
Marca do Produto:HIKVISION HS-SSD-C100/240G

Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:05:47	798,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:09:41	407,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:14:48	650,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	10:51:16	400,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 24 - MEMORIA 8GB DDR4
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:33.995.974/0001-01
Hora Registro Oferta:12:08:28
Valor da Oferta:1.100,00
Marca do Produto:BRAZILPC

Empresa:LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CPF/CNPJ:34.770.156/0001-73
Data Registro Oferta:34.770.156/0001-73
Hora Registro Oferta:18:32:23
Valor da Oferta:599,00
Marca do Produto:KINGSTON KVR24N17S8/8

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:15:20:25
Valor da Oferta:750,00
Marca do Produto:KEEPDATA

Empresa:LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT
CPF/CNPJ:33.848.018/0001-05
Data Registro Oferta:33.848.018/0001-05
Hora Registro Oferta:17:17:06
Valor da Oferta:420,40
Marca do Produto:ADATA AD4U240038G17-S

Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:09:36	419,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:10:28	417,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:15:29	416,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:16:44	415,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:17:37	414,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:18:20	413,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	14/07/2020	09:18:43	410,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:18:47	412,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:18:54	409,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:19:04	408,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:20:06	407,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:20:22	406,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:20:35	405,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:20:49	400,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:20:58	399,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	14/07/2020	09:21:36	395,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:21:52	394,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:21:59	393,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:22:19	392,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:22:27	391,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:22:54	390,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:23:05	389,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:23:31	388,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:23:38	387,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:23:48	386,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:23:59	385,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:24:23	384,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:24:32	383,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:24:46	382,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:24:55	381,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:25:04	380,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:25:10	379,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:25:27	378,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:25:38	377,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:25:59	375,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:26:04	374,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:26:36	373,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:26:43	372,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:26:54	371,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:27:02	370,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:27:12	369,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:27:18	368,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	14/07/2020	09:27:26	367,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:27:34	366,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:27:56	365,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:28:08	364,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:28:29	363,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:28:43	362,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:28:52	361,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 25 - MEMORIA 8GB DDR4
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.
Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 26 - Smartphone 64GB
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI
CPF/CNPJ:19.299.157/0001-98
Data Registro Oferta:19.299.157/0001-98
Hora Registro Oferta:18:12:40
Valor da Oferta:3.200,00
Marca do Produto:MOTOROLA

Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 27 - SWITCH 24P
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:33.995.974/0001-01
Hora Registro Oferta:12:11:44
Valor da Oferta:1.500,00
Marca do Produto:TENDA

Empresa:Gomes & Garcia Informática Ltda
CPF/CNPJ:04.552.128/0001-19
Data Registro Oferta:04.552.128/0001-19
Hora Registro Oferta:16:05:53
Valor da Oferta:1.000,00
Marca do Produto:MULTILASER

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:29:04
Valor da Oferta:750,00
Marca do Produto:TP-LINK

Empresa:LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT
CPF/CNPJ:33.848.018/0001-05
Data Registro Oferta:33.848.018/0001-05
Hora Registro Oferta:11:10:23
Valor da Oferta:519,80
Marca do Produto:TP LINKTL-SF1024D

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:27:08
Valor da Oferta:1.200,00
Marca do Produto:TP LINK TLSF1024

Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:14:12	514,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:17:35	509,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:18:27	412,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:21:17	405,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 28 - ROTEADOR WIRELESS
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:33.995.974/0001-01
Hora Registro Oferta:12:11:02
Valor da Oferta:1.200,00
Marca do Produto:TENDA

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:36:38
Valor da Oferta:2.000,00
Marca do Produto:MIKROTIK

Empresa:LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT
CPF/CNPJ:33.848.018/0001-05
Data Registro Oferta:33.848.018/0001-05
Hora Registro Oferta:11:10:53
Valor da Oferta:1.182,60
Marca do Produto:TP LINKAP225-OUTDOOR

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:27:55
Valor da Oferta:1.800,00
Marca do Produto:TP LINK EAP225

Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:22:16	1.180,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:24:09	1.179,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	33.848.018/0001-05	14/07/2020	09:27:37	1.175,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:28:13	1.174,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:28:29	900,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:30:28	890,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:32:26	889,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:33:39	880,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:35:02	879,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:35:14	878,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:35:22	877,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:35:53	876,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:35:59	875,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:36:26	874,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:36:32	873,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:36:55	872,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:37:15	871,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:38:02	870,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:38:09	869,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:39:02	868,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:39:09	867,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:39:37	860,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:40:00	850,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:40:17	849,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:40:37	848,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:40:54	845,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:41:00	844,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:41:14	843,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:41:25	842,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:41:45	841,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:41:58	800,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:42:13	798,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:42:21	795,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:42:40	794,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:42:46	793,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:43:04	792,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:43:09	791,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:43:36	790,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:44:06	788,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:44:18	787,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:45:09	786,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:45:56	785,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:46:21	784,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:46:30	783,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:47:03	782,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:47:23	781,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:47:35	780,00

CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:47:56	779,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:48:23	778,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:48:44	777,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:49:07	776,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:49:18	775,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:49:35	774,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:49:50	773,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:50:10	772,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:50:15	771,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:50:46	770,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:50:47	769,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:50:59	768,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:51:18	766,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:51:28	765,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:51:53	764,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:52:12	763,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:52:24	762,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	09:52:47	761,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:53:06	650,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 29 - NOTEBOOK
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Anulado , **Motivo** NENHUMA PROPOSTA APRESENTADA ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ôes):

Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
COF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:12/07/2020
Hora Registro Oferta:12:24:11
Valor da Oferta:8.000,00
Marca do Produto:ACER
Motivo da Desclassificação:ITEM EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL - BATERIA INFERIOR A SOLICITADA PARA O PRODUTO

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
COF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:12/07/2020
Hora Registro Oferta:22:29:16
Valor da Oferta:8.400,00
Marca do Produto:ACER A315 CUSTOM
Motivo da Desclassificação:ITEM OFERTADO, ESTÁ DIVERGENTE EM RELAÇÃO À DESCRIÇÃO ESTABELECIDA NO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:00:15	7.900,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:00:29	7.890,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:00:49	7.880,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:01:24	7.870,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:01:56	7.850,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:02:18	7.840,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:02:44	7.800,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:02:51	7.790,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:03:57	7.770,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:04:18	7.760,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:05:58	7.750,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:06:10	7.740,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:06:52	7.730,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:07:03	7.720,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:08:12	7.710,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:08:20	7.700,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:08:30	7.690,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:08:50	7.680,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:09:07	7.670,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:09:37	7.650,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:09:53	7.640,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:10:10	7.630,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:10:31	7.610,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:10:45	7.600,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:11:51	7.590,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:12:06	7.500,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:12:20	7.490,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:12:34	7.400,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:12:42	7.390,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:14:19	7.100,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:14:29	7.090,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:14:35	7.000,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:14:47	6.990,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:14:55	5.450,00

CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:15:10	5.440,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:15:27	5.000,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:15:33	4.990,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:15:41	4.870,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:15:52	4.860,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:16:05	4.800,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:16:13	4.790,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:16:22	4.750,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:16:35	4.740,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:16:45	4.730,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:16:53	4.720,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:17:01	4.700,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:17:09	4.690,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:17:21	4.680,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:17:29	4.670,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:17:41	4.620,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:17:51	4.610,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:17:59	4.550,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:18:05	4.540,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:18:14	4.520,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:18:22	4.510,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:18:29	4.490,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:18:42	4.480,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:18:50	4.400,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:19:00	4.390,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:19:10	4.350,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:19:17	4.340,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:19:25	4.300,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:19:31	4.290,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:19:41	4.250,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:19:50	4.240,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:19:57	4.210,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:20:11	4.200,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:20:18	4.150,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:21:46	4.140,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:21:55	4.120,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:22:03	4.110,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:22:10	4.100,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:22:56	4.090,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:23:03	4.050,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 30 - MONITOR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Anulado , **Motivo** ITEM FICOU COM A ORDEM ERRADA EM RELAÇÃO AO EDITAL - INDUÇÃO DOS LICITANTES AO ERRO NO MOMENTO DE LANÇAR AS PROPOSTAS.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:33.995.974/0001-01
Hora Registro Oferta:12:16:15
Valor da Oferta:1.200,00
Marca do Produto:PCFORTE

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:43:21
Valor da Oferta:1.800,00
Marca do Produto:LG 19,5

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:33:22
Valor da Oferta:1.020,00
Marca do Produto:TRONOS 19TRSKAN

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 31 - DISCO RIGIDO ROT 7200
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:33.995.974/0001-01
Hora Registro Oferta:12:21:58
Valor da Oferta:900,00
Marca do Produto:WESTERN DIGITAl

Empresa:LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CPF/CNPJ:34.770.156/0001-73
Data Registro Oferta:34.770.156/0001-73
Hora Registro Oferta:18:41:14
Valor da Oferta:699,00
Marca do Produto:SEAGATE BARRACUDA 1TB

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:45:48
Valor da Oferta:800,00
Marca do Produto:WESTERN DIGITAL

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:34:28
Valor da Oferta:719,10
Marca do Produto:SEAGATE ST1000

Desclassificação(ôes): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:45:16	690,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:49:33	689,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:49:42	688,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:50:06	687,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:50:26	686,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:51:31	680,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:51:42	679,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:52:04	620,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:52:15	610,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:52:33	598,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:52:49	597,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:53:15	590,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:53:25	589,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:53:53	587,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:54:11	585,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:54:48	584,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:56:04	583,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:56:27	580,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:56:34	579,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:57:03	577,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:57:16	576,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:57:30	569,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:58:05	568,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:58:13	558,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:58:24	557,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:59:45	556,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:00:03	555,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	10:00:25	548,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:00:43	547,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	10:01:34	534,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:01:48	533,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	10:01:59	520,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	10:02:22	517,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:02:30	516,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	10:02:45	510,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:03:02	509,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	10:03:27	505,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:03:35	504,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	10:03:52	502,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:04:23	500,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:04:30	501,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	10:04:38	498,00

CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:04:39	499,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:04:56	497,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	10:05:04	490,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:05:08	495,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:05:18	480,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:05:19	485,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	10:05:29	478,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:05:52	477,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	10:06:03	470,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	10:06:12	488,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:06:15	460,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:06:24	459,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	10:06:32	445,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:06:54	444,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	10:07:03	440,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:07:20	439,00
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73	14/07/2020	10:07:33	435,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:07:40	434,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	10:07:44	425,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:07:52	424,00
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.258.144/0001-94	14/07/2020	10:08:44	420,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:09:01	419,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 32 - PLACA MAE P/COMP
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ:33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta:33.995.974/0001-01
Hora Registro Oferta:12:21:21
Valor da Oferta:1.600,00
Marca do Produto:BLUECASE

Empresa:LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CPF/CNPJ:34.770.156/0001-73
Data Registro Oferta:34.770.156/0001-73
Hora Registro Oferta:18:49:16
Valor da Oferta:999,00
Marca do Produto:CENTRIUM H310

Empresa:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta:13.258.144/0001-94
Hora Registro Oferta:11:48:40
Valor da Oferta:1.500,00
Marca do Produto:BIOSTAR

Empresa:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ:30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta:30.725.507/0001-73
Hora Registro Oferta:22:35:27
Valor da Oferta:973,08
Marca do Produto:BRAZIL PC BPC H110M D4

Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:45:47	967,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:52:16	950,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:52:35	940,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:53:01	930,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:53:17	920,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:53:33	905,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:53:41	900,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:54:31	895,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:56:25	890,00
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	14/07/2020	09:56:50	884,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	09:57:03	879,00
CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	33.995.974/0001-01	14/07/2020	10:28:30	596,66

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: Gomes & Garcia Informática Ltda
CPF/CNPJ: 04.552.128/0001-19
Data Registro Oferta: 10/07/2020
Hora Registro Oferta: 16:00:02
Valor da Oferta: 1.700,00

Descrição do Produto: ULTRATOP
Marca: Arquimedes
Valor Unitário: 1.700,00
Quantidade: 10,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 3
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta: 13/07/2020
Hora Registro Oferta: 11:51:49
Valor da Oferta: 550,00

Descrição do Produto: PROCESSADOR
Marca: INTEL PENTIUM GOLD G5400
Valor Unitário: 550,00
Quantidade: 15,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 4
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta: 13/07/2020
Hora Registro Oferta: 14:07:01
Valor da Oferta: 14,00

Descrição do Produto: MOUSE
Marca: BRAZILPC
Valor Unitário: 14,00
Quantidade: 20,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 5
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta: 13/07/2020
Hora Registro Oferta: 14:08:00
Valor da Oferta: 26,00

Descrição do Produto: TECLADO
Marca: BRAZILPC
Valor Unitário: 26,00
Quantidade: 20,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 6
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta: 13/07/2020
Hora Registro Oferta: 13:54:39
Valor da Oferta: 130,00

Descrição do Produto: PLACA DE REDE
Marca: TP-LINK REDE TG-3468

Valor Unitário: 130,00
Quantidade: 10,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 13
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta: 12/07/2020
Hora Registro Oferta: 11:04:05
Valor da Oferta: 100,00

Descrição do Produto: RJ-45
Marca: DIVERSO
Valor Unitário: 100,00
Quantidade: 2,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 14
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta: 14/07/2020
Hora Registro Oferta: 10:26:27
Valor da Oferta: 130,66

Descrição do Produto: ORGANIZADOR DE CABOS
Marca: NAZDA
Valor Unitário: 130,66
Quantidade: 4,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 15
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta: 14/07/2020
Hora Registro Oferta: 10:50:20
Valor da Oferta: 410,00

Descrição do Produto: PACH PANEL 24 PORTAS
Marca: LEGRAND
Valor Unitário: 410,00
Quantidade: 2,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 17
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ: 30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta: 12/07/2020
Hora Registro Oferta: 22:20:25
Valor da Oferta: 15,00

Descrição do Produto: RJ 45 FEMEA
Marca: MULTITOC RJ45 FEMEA
Valor Unitário: 15,00
Quantidade: 40,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 18
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ: 30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta: 12/07/2020
Hora Registro Oferta: 22:21:18
Valor da Oferta: 30,00

Descrição do Produto: PACH CORD
Marca: MULTITOC PATCH CORD CAT6

Valor Unitário: 30,00
Quantidade: 40,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 19
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta: 14/07/2020
Hora Registro Oferta: 10:26:13
Valor da Oferta: 723,00

Descrição do Produto: CABO DE REDE
Marca: FURUKAWA SOHO PLUS
Valor Unitário: 723,00
Quantidade: 2,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 20
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ: 30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta: 13/07/2020
Hora Registro Oferta: 15:05:41
Valor da Oferta: 70,00

Descrição do Produto: SWITCH
Marca: MERCUSYS MS108
Valor Unitário: 70,00
Quantidade: 5,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 21
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ: 30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta: 13/07/2020
Hora Registro Oferta: 15:45:54
Valor da Oferta: 14.000,00

Descrição do Produto: SERVIDOR C/PROCESSADOR
Marca: HP DL20
Valor Unitário: 14.000,00
Quantidade: 1,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 22
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CPF/CNPJ: 30.725.507/0001-73
Data Registro Oferta: 13/07/2020
Hora Registro Oferta: 15:34:44
Valor da Oferta: 65,00

Descrição do Produto: ESTABILIZADOR
Marca: ENERGYLUX 330VA
Valor Unitário: 65,00
Quantidade: 20,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 23
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta: 14/07/2020
Hora Registro Oferta: 10:51:16
Valor da Oferta: 400,00

Descrição do Produto: SSD 6GB
Marca: ADATA

Valor Unitário: 400,00
Quantidade: 20,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 24
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta: 14/07/2020
Hora Registro Oferta: 09:28:52
Valor da Oferta: 361,00

Descrição do Produto: MEMORIA 8GB DDR4
Marca: KEEPDATA
Valor Unitário: 361,00
Quantidade: 15,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 27
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94
Data Registro Oferta: 14/07/2020
Hora Registro Oferta: 09:21:17
Valor da Oferta: 405,00

Descrição do Produto: SWITCH 24P
Marca: TP-LINK
Valor Unitário: 405,00
Quantidade: 4,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 28
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta: 14/07/2020
Hora Registro Oferta: 09:53:06
Valor da Oferta: 650,00

Descrição do Produto: ROTEADOR WIRELESS
Marca: TENDA
Valor Unitário: 650,00
Quantidade: 6,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 31
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta: 14/07/2020
Hora Registro Oferta: 10:09:01
Valor da Oferta: 419,00

Descrição do Produto: DISCO RIGIDO ROT 7200
Marca: WESTERN DIGITAl
Valor Unitário: 419,00
Quantidade: 10,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 32
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 33.995.974/0001-01
Data Registro Oferta: 14/07/2020
Hora Registro Oferta: 10:28:30
Valor da Oferta: 596,66

Descrição do Produto: PLACA MAE P/COMP
Marca: BLUECASE

Valor Unitário: 596,66
Quantidade: 15,00
Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 11: 04hs, do dia 31 de julho de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8EB82838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI, SERRARIA CABRAL LTDA ME, ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI						
0001	TINTA ACRÍLICA AZUL BEBÊ 18 LITROS		50	UN	134,80	6.740,00
0002	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO LAVÁVEL BRANCA 18 LITROS		25	UN	270,00	6.750,00
0026	Massa acrílica 18L		15	UN	161,00	2.415,00
Total do Fornecedor:						15.905,00
SERRARIA CABRAL LTDA ME						
0003	Esmalte sintético branco 3,6 litros	FUTURA	30	gl	46,00	1.380,00
0004	LIXA PARA PAREDES 100	NORTON	300	UN	1,50	450,00
0005	ROLO PINTURA ANTIGOTAS 23 CM ATLAS		50	UN	16,50	825,00
0006	TELHA ROMANA TRADICIONAL (PLAN)		1.000	UN	1,15	1.150,00
0007	CAIBRO DE MADEIRA 4 CM X 7 CM		50	MT	10,50	525,00
0008	RIPA DE MADEIRA 1 CM X 2 CM		200	MT	3,50	700,00
0009	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS		15	UN	55,00	825,00
0010	FACA DE AÇO INOX, ESPÁTULA DE RASPAR PINTURA 10 CM		20	UN	13,00	260,00
0011	PINCEL PARA PINTURA Nº 2		40	UN	4,50	180,00
0012	PINCEL PARA PINTURA Nº 03		40	UN	10,00	400,00
0013	PINCEL PARA PINTURA Nº 04		40	UN	9,00	360,00
0015	TOMADA 10 A 2 X 4		50	UN	9,50	475,00
0016	INTERRUPTOR SIMPLES TOMADA 10 A		50	UN	8,50	425,00
0017	LÂMPADA BULBO LED 10 W		50	UN	9,50	475,00
0018	LÂMPADA LED TUBULAR E 08 36 W		50	UN	39,50	1.975,00
0019	Cimento (un. saco c/ 50kg)		15	saco	25,50	382,50
0020	Areia lavada fina.		10		138,50	1.385,00
0021	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI - 2		100	M²	24,00	2.400,00
0022	ARGAMASSA AC - 02, 20 KG		30	PC	26,00	780,00
0023	REJUNTE FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL PARA CERÂMICA 5 KG		10	Pct	38,00	380,00
0024	CABO FIO ELÉTRICO 4 MM		100	MT	2,90	290,00
Total do Fornecedor:						16.022,50
ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME						
0014	PORTA DE MADEIRA 210 X 80 X 3,5 CM		20	UN	110,00	2.200,00
0025	CABO PARA ROLO DE LÃ		20	UN	10,00	200,00
Total do Fornecedor:						2.400,00
Total Geral:						34.327,50

João Pinheiro/MG, 30 de julho de 2020.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA PARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
30 De Julho De 2020.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C3095298

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2020

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
Processo Administrativo Nº 093/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 13/07/2020 14:42:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 1					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1 Unidade: KG	Marca: BELGO		Modelo:		
Descrição: Arame recozido 14					
Quantidade: 52	**Valor Unit.:** 13,64		**Valor Total:** 709,28		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	002	02.525.159/0001-55	13,64	13,64	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 2					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 2 Unidade: KILO	Marca: BELGA		Modelo:		
Descrição: Arame recozido 18					
Quantidade: 74	**Valor Unit.:** 10,80		**Valor Total:** 799,20		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	082	02.525.159/0001-55	13,64	10,80	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA ME	058	14.237.777/0001-89	13,96	11,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 3					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 3 Unidade: M³	Marca: BRASILANDIA		Modelo:		
Descrição: AREIA LAVADA					
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 115,00		**Valor Total:** 2.875,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	063	14.237.777/0001-89	164,04	115,00	Sim
2 SERRARIA CABRAL LTDA	038	02.525.159/0001-55	147,72	115,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 4					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 4 Unidade: M³	Marca: ENGEBRITA		Modelo:		
Descrição: BRITA Nº 0					
Quantidade: 56	**Valor Unit.:** 129,50		**Valor Total:** 7.252,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO 027		14.237.777/0001-89	173,97	129,50	Sim
2 SERRARIA CABRAL LTDA	082	02.525.159/0001-55	170,45	130,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 5					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 5 Unidade: M³	Marca: ENGEBRITA		Modelo:		

Descrição: Cascalho lavado					
Quantidade: 70	**Valor Unit.:** 119,00		**Valor Total:** 8.330,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	040	14.237.777/0001-89	155,34	119,00	Sim
2 SERRARIA CABRAL LTDA	061	02.525.159/0001-55	147,72	119,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 6					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 6 Unidade: sc	Marca: CAMPEÃO		Modelo:		
Descrição: Cimento (un. saco c/ 50kg)					
Quantidade: 700	**Valor Unit.:** 25,50		**Valor Total:** 17.850,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	002	02.525.159/0001-55	26,00	25,50	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	028	14.237.777/0001-89	30,00	30,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 7					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 7 Unidade: Barra	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: FERRO CA60 3/16 5,0MM (1,85KG)					
Quantidade: 172	**Valor Unit.:** 14,50		**Valor Total:** 2.494,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	092	02.525.159/0001-55	14,50	14,50	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	046	14.237.777/0001-89	16,50	16,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 8					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 8 Unidade: Barra	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: FERRO CA50 1/4 6.3MM (2,95KG)					
Quantidade: 423	**Valor Unit.:** 22,00		**Valor Total:** 9.306,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	076	02.525.159/0001-55	22,00	22,00	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	057	14.237.777/0001-89	22,75	22,75	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 9 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 9					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 9 Unidade: Barra	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: FERRO CA50 5/16 - 8,0MM (4.75KG)					
Quantidade: 303	**Valor Unit.:** 33,00		**Valor Total:** 9.999,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	072	02.525.159/0001-55	33,00	33,00	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	056	14.237.777/0001-89	35,75	35,75	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 10 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 10					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 10 Unidade: Barra	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: FERRO CA50 3/8 - 10MM (7,8KG)					
Quantidade: 130	**Valor Unit.:** 51,13		**Valor Total:** 6.646,90		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	074	02.525.159/0001-55	51,13	51,13	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	094	14.237.777/0001-89	55,78	55,78	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 11 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 11					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 11 Unidade: Barra	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: FERRO CA50 1/2 - 12.5MM (11,5KG)					
Quantidade: 147	**Valor Unit.:** 64,80		**Valor Total:** 9.525,60		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	052	02.525.159/0001-55	64,80	64,80	Sim

2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	024	14.237.777/0001-89	69,70	69,70	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 12 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 12					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 12 Unidade: Barra	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: FERRO CA50 5/8 - 16MM (18,95KG)					
Quantidade: 96	**Valor Unit.:** 133,00		**Valor Total:** 12.768,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	053	02.525.159/0001-55	170,00	133,00	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	033	14.237.777/0001-89	133,25	133,25	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 13 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 13					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 13 Unidade: UNIDADE	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: FERRO CA 50 , 3/4 20.0 MM					
Quantidade: 54	**Valor Unit.:** 173,50		**Valor Total:** 9.369,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	078	02.525.159/0001-55	199,00	173,50	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	029	14.237.777/0001-89	173,79	173,79	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 14 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 14					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 14 Unidade: KILO	Marca: BELGO		Modelo:		
Descrição: Prego 15 x 15					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 13,00		**Valor Total:** 156,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	003	02.525.159/0001-55	13,64	13,00	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	081	14.237.777/0001-89	13,45	13,45	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 15 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 15					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 15 Unidade: KG	Marca: BELGO		Modelo:		
Descrição: Prego 17 x 27					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 13,00		**Valor Total:** 156,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	004	02.525.159/0001-55	13,64	13,00	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	097	14.237.777/0001-89	13,16	13,16	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 16 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 16					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 16 Unidade: KG	Marca: BELGO		Modelo:		
Descrição: Prego 19 x 36					
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 13,00		**Valor Total:** 156,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	073	02.525.159/0001-55	13,64	13,00	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	029	14.237.777/0001-89	13,16	13,16	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 17 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 17					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 17 Unidade: UNIDADE	Marca: P.A		Modelo:		
Descrição: MADEIRITE COLA PRETA ESP: 10mm 2.20 x 110					
Quantidade: 110	**Valor Unit.:** 37,00		**Valor Total:** 4.070,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	007	02.525.159/0001-55	97,00	37,00	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	064	14.237.777/0001-89	91,89	37,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 18					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 18 Unidade: UNIDADE	Marca: CEDRINHO		Modelo:		
Descrição: TÁBUA DE MADEIRA 4. 00 MT COMPRIM. X 25 CM LARGURA E 2,5 CM ALT. CEDRINHO					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 66,00		**Valor Total:** 3.300,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	009	02.525.159/0001-55	66,00	66,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 19 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 19					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 19 Unidade: UNIDADE	Marca: CEDRINHO		Modelo:		
Descrição: TÁBUA DE MADEIRA 3.50 MT COMPRIM. 25 CM DE LARGURA E 2,50 CM ALT. CEDRINHO					
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 57,75		**Valor Total:** 2.310,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	088	02.525.159/0001-55	57,75	57,75	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 20 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 20					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 20 Unidade: UNIDADE	Marca: METRA		Modelo:		
Descrição: PEÇA DE EUCALÍPTO COMP. 6.00 MT, 8 MM DE PONTA					
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 37,50		**Valor Total:** 7.500,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	099	02.525.159/0001-55	68,18	37,50	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	021	14.237.777/0001-89	67,45	38,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 21 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 21					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 21 Unidade: UNIDADE	Marca: PREMOLDADOS JP		Modelo:		
Descrição: Bloco de concreto 40 x 20 x 20					
Quantidade: 450	**Valor Unit.:** 3,75		**Valor Total:** 1.687,50		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	021	02.525.159/0001-55	3,75	3,75	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 22 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 22					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 22 Unidade: M³	Marca: ENGEBRITA		Modelo:		
Descrição: BRITA Nº 01					
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 125,00		**Valor Total:** 2.500,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	060	14.237.777/0001-89	173,97	125,00	Sim
2 SERRARIA CABRAL LTDA	089	02.525.159/0001-55	170,45	130,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 23 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:39					
Lote 23					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 23 Unidade: METRO	Marca: ENGEBRITA		Modelo:		
Descrição: PEDRA DE MÃO PARA BASE					
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 109,00		**Valor Total:** 2.180,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	056	14.237.777/0001-89	174,72	109,00	Sim
2 SERRARIA CABRAL LTDA	040	02.525.159/0001-55	170,45	109,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 24 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:40					
Lote 24					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 24 Unidade: METRO	Marca: CADRINHO		Modelo:		
Descrição: TÁBUA 10 CM X 1.00 MT 2,5 CM ALT.					
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 6,00		**Valor Total:** 120,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

1 SERRARIA CABRAL LTDA	044	02.525.159/0001-55	6,25	6,00	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	062	14.237.777/0001-89	6,18	6,18	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 25 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:40					
Lote 25					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 25 Unidade: METRO	Marca: CEDRINHO		Modelo:		
Descrição: TÁBUA 20 CM X 1.00 MT X 2,5 CM					
Quantidade: 70	**Valor Unit.:** 12,50		**Valor Total:** 875,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	019	02.525.159/0001-55	12,50	12,50	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	068	14.237.777/0001-89	14,06	14,06	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 26 - HOMOLOGADO - 30/07/2020 10:14:40					
Lote 26					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 26 Unidade: METRO	Marca: CEDRINHO		Modelo:		
Descrição: TÁBUA 30 CM X 1.00 MT X 2,5 CM					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 18,75		**Valor Total:** 937,50		
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 SERRARIA CABRAL LTDA	039	02.525.159/0001-55	18,75	18,75	Sim
2 ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	074	14.237.777/0001-89	19,25	19,25	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C8C3517F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 167 DE 31 JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 167 DE 31 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o regime de trabalho remoto na Rede Municipal de Educação do Município de Pirapora-MG para cumprimento da carga horária mínima exigida, em razão do surto da doença respiratória COVID-19.

CONSIDERANDOa Lei Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional.
CONSIDERANDOa Constituição Federal art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
CONSIDERANDOa Constituição Federal em seu art. 206 que estabelece que o ensino seja ministrado em alguns princípios sendo o primeiro a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional art. 32§ 4ºO ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.
CONSIDERANDO aMedida Provisória 934 que estabelece normas excepcionais sobre a carga horária letiva, dispensando os estabelecimentos de ensino do cumprimento dos 200 dias letivos, desde que sejam cumpridas às 800 horas.
CONSIDERANDO o Parecer nº 5/2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e sobre a possibilidade de cômputo de atividades pedagógicas nãopresenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19.
CONSIDERANDOaResolução SEE Nº 4310/2020 que dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e deEducação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), paracumprimento da carga horária mínima exigida.
CONSIDERANDO aResolução SEE Nº 4.336que altera a Resolução SEE Nº4.310 DE 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as normas para a oferta de regime especial de atividades não presenciais, e institui o regime especial de teletrabalho nas escolas estaduais da rede pública de educação básica e de educação profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.
CONSIDERANDOaResolução CEE Nº 474, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências.
CONSIDERANDO oParecer CNE N° 05/20que reitera que a competência para tratar dos calendários escolares é da instituição ou rede de ensino, no âmbito de sua autonomia, respeitadas a legislação e normas nacionais e do sistema de ensino ao qual se encontre vinculado, notadamente o inciso III do artigo 12 da LDB.

DECRETA:
Art. 1º. As escolas municipais de Pirapora-MG, observando o disposto na resolução SEE nº4.336 e na resolução SEE nº 474 de 08 de maio de 2020, deverão organizar seus calendários escolares compreendendo a realização de atividades não presenciais, para minimizar as perdas aos estudantes em razão da suspensão das atividades escolares presenciais, conforme decreto Municipal 116/2020, assegurando-se:

I - O cumprimento da carga horária mínima obrigatória.
II -O alcance dos objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos em sua Proposta Pedagógica, com qualidade para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º. Para o desenvolvimento das atividades não presenciais as escolas da Rede Municipal ofertarão aos estudantes o Plano de Estudos Tutorado organizado de acordo com o Currículo Referencia de Minas Gerais, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação.
§1º O Plano de Estudos Tutorado (PET) consiste em um instrumento de aprendizagem que visa permitir ao estudante, mesmo fora da unidade escolar, resolver questões e atividades escolares programadas, de forma auto instrucional, buscar informações sobre os conhecimentos desenvolvidos nos diversos componentes curriculares, de forma tutorada e, possibilitar ainda, o registro e o cômputo da carga horária semanal de atividade escolar vivida pelo estudante, em cada componente curricular.
§2ºO Plano de Estudo Tutorado será disponibilizado aos estudantes matriculados na Rede Municipal por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICS) –site, vídeo aulas - e será providenciada a impressão dos materiais para todos os estudantes da rede municipal.
Art. 3º. Na Rede Municipal de Educação de Pirapora o ensino não presencial será realizado da seguinte forma:
§1º - Para o Ensino Fundamental:
I - através do site;
II- cadernos do PET do 1º ao 9º ano;
III- atividades de complementação aos cadernos PET,
IV- grupos de whatsapp e outros.
§2º- Educação Infantil:
I - através do site;
II-cadernos de orientação para educadores e pais;
III -atividades complementares na perspectiva das orientações disponibilizadas pela SEMED para as unidades da rede que atendem a Educação infantil organizados de acordo com o Currículo Referencia de Minas Gerais;
V- grupos de whatsapp e outros.
Art. 4º. Para o cumprimento da carga horária prevista nas matrizes curriculares deverão ser computadas as atividades programadas fora da Unidade escolar, descritas no PET.
Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documentos próprios em consonância com as orientações pertinentes do Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação (CEE)para oferta do regimeEspecial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de trabalho não presencial na rede municipal.
§1º - Direcionar o retorno não presencial das atividades escolares.
§2º- Oferecer o transporte para entrega/recolhimento do material impresso em situações em que a família não tenha condição de retirá-lo na Unidade de Ensino.
Art. 6º. Compete ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as Diretrizes, do Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação (CEE), para oferta do regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de trabalho não presencial na rede municipal.
§1º - Disponibilizar ao gestor escolar (servidor ocupante de cargo de comissão de Diretor e Vice Diretor) os cadernos do PET com as adequações pertinentes à realidade da rede, para serem impressas em suas respectivas Unidades de Ensino, e após, serem entregues aos estudantes e/ou responsáveis.
§2º - Oferecer suporte técnico e pedagógico às ações de implementação dos Estudos Não Presenciais.
§3º - Monitorar a execução dos Estudos Não Presenciais.
Art. 7º. Compete ao Gestor Escolar, além das atribuições ordinárias previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio pela Secretaria Municipal de Educação para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de trabalho não presencial na rede municipal.
§1º - Fazer a mediação entre todos os agentes do processo do Regime de Estudos Não Presencial.
§2º -Organizar a logística para entrega dos PETS, dentro das normas sanitárias previstas pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19.
§3º - Monitorar as atividades realizadas pelo professor conjuntamente com o especialista em educação.
§4º - Monitorar as ações de entrega, correção, arquivamento e validação das atividades do PET.
Art. 8º. Compete ao Especialista em Educação Básica, além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio da Secretaria Municipal de Educação e atuar em apoio ao Gestor Escolar e professores na oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciaise para ações extraordinárias durante o período de trabalho não presencial na rede municipal.
§1º - Fazer a mediação entre professor e estudantes durante o processo de Estudos Não Presencial.
§2º - Auxiliar o gestor na organização da logística para entrega dos PETS.
§3º - Monitorar, acompanhar e planejar com o professor as atividades complementares - habilidades e objetos de conhecimento em conformidade com o CRMG.
§4º - Após o retorno às atividades presenciais,monitorar as ações de entrega, correção, arquivamento dos formulários e avalidação das atividades do PET.
Art.9º. Compete ao Professor de Educação Básica, além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio da Secretaria Municipal de Educação para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de trabalho não presencial na rede municipal.
§1º - Planejar com o Especialista em Educação as habilidades e objetos de conhecimento em conformidade com o CRMG.
§2º - Elaborar as atividades complementares, de acordo com os cadernos do PET.
§3º - Manter a comunicação com os alunos por meio das mídias digitais disponíveis: site da Secretaria Municipal de Educação, grupos de WhatSapp e outros , esclarecendo dúvidas e elucidando conteúdos.
§4º - Após o retorno às atividades presenciais e ou término de cada Plano de Estudo Tutorado- PET, receber os cadernos do PET, bem como outras atividades para fins de validação.
§5º - Preencher o formulário- REGISTRO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET) E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA, anexo I da Resolução SEE, nº 4310/2020,que será arquivada na pasta do estudante,para fins de comprovação das atividades realizadas, do cumprimento do currículo e da carga horária anual a qual o estudante tem direito.

Parágrafo único. O formulário a que se refere o caput deverá ser assinado pelo Gestor Escolar, professor e especialista, para fins de validação e controle, após o retorno às atividades presenciais na unidade escolar..

Art.10º. Compete ao estudante, se maior de idade, ou sob a supervisão de responsável, se menor de idade, realizar o PET de todos os componentes curriculares e devolvê-lo na primeira semana subsequente ao final do mês em que receber as atividades da unidade escolar ou conforme logísticas estabelecidas pelo Gestor Escolar, respeitadas as especificidades da realidade local, a garantia das condições sanitárias adequadas e observadas as orientações das autoridades de saúde.
Art. 11º. Compete ao Serviço de Inspeção Escolar, além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio da Secretaria de Estado de Educação e da Superintendência Regional de Ensino para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de trabalho não presencial na rede municipal.
§1º - Inspecionar in loco os documentos comprobatórios do cumprimento da carga horária de Estudos Não Presenciais.
§2º - Validar o processo de Estudos Não Presenciais realizado pela Unidade de Ensino.
Art.12º. Os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) quais sejam: Professor de Apoio e Professor de Sala de Recursos, em articulação com o professor regente e a equipe pedagógica da unidade escolar, ficará responsável pelas adequações das atividades e dos materiais dos estudantes publico da educação especial, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), conforme Resolução SEE Nº 4.256/2020.
Parágrafo Único – Na adequação da atividade deverão ser considerados:
I – O grau de autonomia de Desenvolvimento Individualizado – PDI;
II – O grau de autonomia para a execução da atividade, com mediação dos responsáveis;
II – O recurso educacional especializado necessário para execução da tarefa em casa.
Art. 13º. O professor da Sala de Recursos e/ou Professor de Apoio deverá atuar de forma colaborativa com os professores regentes para definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante publico da educação especial ao currículo na oferta das atividades não presenciais.
Art.14º. O Regime Especial de Trabalho Remoto, no âmbito da Rede Municipal de Pirapora, aplicado ao servidor que estiver lotado e em exercício nas unidades escolares, passa a ser regido pelas regras próprias estabelecidas neste Decreto, pelos termos e condições do mesmo e seus Anexos, bem como Orientações Complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 15º. No âmbito do Regime Especial de Trabalho Remoto, o Gestor Escolar deverá:
I - elaborar plano de escalonamento/rodízio de servidores da Educação Básica, conforme anexo II da Resolução SEE, nº 4310/2020, que, excepcionalmente, executem atividades em regime presencial na unidade escolar;
II – designar atividades aos servidores da unidade escolar em regime especial de trabalho remoto, mediante preenchimento de plano trabalho individual, conforme modelo disponível no Anexo IVda Resolução SEE, nº 4310/2020– Plano de Trabalho Individual;
III -acompanhar a execução do plano de trabalho individual dos servidores da unidade e validar o relatório de atividades que deverá ser elaborado por cada servidor, conforme modelo disponível no anexo V da Resolução SEE, nº 4310/2020. – Relatório de Atividades;
IV -elaborar controle interno de distribuição do Plano de Estudo Tutorado (PET), conforme anexo VI desde decreto, pela unidade escolar e proceder com o envio, em período a ser estabelecido, e por meio de canal de comunicação a ser divulgado, para controle e registro da Secretaria Municipal de Educação.
V - Definir as atribuições dos professores da Educação Básica, que estão fora da sala de aula, que deverão estar a disposição do Gestor Escolar, durante o seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função, devendo participar da implementação do Regime Especial de Atividades não Presenciais.
Art. 16º. O servidor que desempenhar suas atividades a no âmbito do Regime Especial de Trabalho Remoto deverá:
I – Cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;
II – consultar regularmente os meios de comunicação disponíveis, conforme periodicidade pactuada com o Gestor Escolar;
III – atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, às solicitações do Gestor Escolar para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;
IV – elaborar relatório de atividades, conforme modelo disponível no Anexo Vda Resolução SEE, nº 4310/2020– Relatório de Atividades, no qual serão especificadas as entregas realizadas.
Art. 17º. As atividades realizadas pelos servidores das unidades de Ensino, no âmbito do Regime Especial de Trabalho Remoto, deverão ser executadas preferencialmente, no seu horário regular de trabalho da unidade escolar.
Art.18º. As atividades realizadas pelos Agentes Operacionais, Agentes Administrativos: Secretário Escolar e ATEs, excepcionalmente, em regime presencial, deverão ser executadas, preferencialmente, no seu horário regular de trabalho da unidade escolar, observadas as seguintes determinações para garantia das condições sanitárias;
I – definição de uma escala mínima de servidores, limitada ao Maximo de até 03 (três) pessoas em atividade presencial concomitante por turno, cabendo inclusive escalonamento/rodízio, nos dias úteis da semana, entre servidores;
II – garantia do distanciamento de, no mínimo, 02(dois) metros entre servidores em exercício na unidade escolar;
III – utilização obrigatória dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19.
Parágrafo Único – Caso seja necessária a presença de outros servidores na unidade escola, em razão da impossibilidade do trabalho remoto, pelas razões elencadas neste Decreto e ou por necessidade institucional, cabe ao Gestor escolar também aplicar o disposto neste artigo.
Art. 19º. A carga horária de atividades home Office deverá ser cumprida em Regime Especial de Trabalho Remoto, sendo essa devidamente registrada.

Parágrafo Único – O professor que possuir 02 (dois) cargos cumprirá sua jornada em cada um deles.
Art. 20º. Os docentes deverão manter atualizados os registros nos documentos escolares, relativos:
I – ao seu planejamento;
II – às atividades escolares programadas, às atividades realizadas pelos estudantes, observando as orientações a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 21º. A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar e monitorar a execução das ações realizadas pelas Escolas da Rede Municipal, conforme este Decreto e Orientações Complementares Expedidas.
Art. 22º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 23º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 31 de Julho de 2020.

ANEXO I
REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E REGISTRO DA CARGA HORÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINDENDENCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:
NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:
NÍVEL DE ENSINO:

ANO DE ESCOLARIDADE: TURNO:				
REGISTRA-SE A PARTIR DAS INFORMAÇÕES DESTE FORMULÁRIO, QUE OS ALUNOS DA TURMA ACIMA REFERIDA CUMPRIRAM, NO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS, AS ATIVIDADES ESCOLARES PROGRAMADAS E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A MATRIZ CURRICULAR CORRESPONDENTE AO SEU ANO DE ESCOLARIDADE, COM O APOIO DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET): MATRIZ CURRICULAR CORRESPONDENTE: **CRMG/BNCC**				
CARGAHORÁRIA SEMANAL PREVISTA	CARGA HORÁRIA MENSAL CUMPRIDA	COMPONENTE CURRICULAR/CAMPO DE EXPERIÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR	OBSERVAÇÕES

OBS.: Os alunos que por ventura, não realizarem as atividades acima, estarão relatados em ata própria para providencias futuras.
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:
NOME E CARGO: _____
ASSINATURA DO GESTOR (A) ESCOLAR: _____
DATA:_____

ANEXO II
RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DADOS INICIAIS		
MÊS REFERENCIA	DATA DO INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
IDENTIFICAÇÃO DA SRE:		
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:		
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:		
NOME DO (A) GESTOR (A):		
DADOS DO SERVIDOR		
NOME:		
SITUAÇÃO FUNCIONAL:		
MATRÍCULA: CARGA HORÁRIA:		
LOCAL DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO/ELABORAÇÃO:		
INICIO:	TÉRMINO:	
FONTE DE COMPROVAÇÃO:		
DIREITOS DE APRENDIZAGEM: CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR, CONHECER-SE.		
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	

_____
ASSINATURA/CARGO DO (A)SERVIDOR (A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

_____
ASSINATURA DO(A) GESTOR (A) ESCOLAR

_____
ASSINATURA DO (A) ESPECIALISTA
ANEXO III

CONTROLE INTERNO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

DADOS DA UNIDADE DE EXERCÍCIO:					
IDENTIFICAÇÃO DA SRE:					
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO:					
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:					
ANO DE ESCOLARIDADE:TURMA:					
NOME DO PROFESSOR REFERENCIA DA TURMA:MATRICULA:					
MEIODE COMUNICAÇÃO:					
CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DO PET:					
	ALUNO (A)	RESPONSÁVEL	CPF	MEIODE COMUNICAÇÃO	DATA DE ENTREGA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					

30					

_____
ASSINATURA/CARGO DO(A) SERVIDOR (A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:066FBF04

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO I - REGISTRO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET) E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

RESOLUÇÃO SEE Nº 4310/2020.
ANEXO I - REGISTRO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET) E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):	
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:	
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:	
CÓDIGO DA ESCOLA:	
NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:	
MATRÍCULA DO GESTOR (A) ESCOLAR:	
NOME DO ESTUDANTE:	
NÍVEL DE ENSINO:	
ANO DE ESCOLARIDADE:	
TURMA:	
TURNO:	

REGISTRA-SE, A PARTIR DAS INFORMAÇÕES DESTE FORMULÁRIO, QUE O(A) ESTUDANTE ACIMA REFERIDO(A) CUMPRIU, NO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS, REALIZADO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS, CONFORME DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, AS ATIVIDADES ESCOLARES PROGRAMADAS E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA, EM CONFORMIDADE COM MATRIZ CURRICULAR CORRESPONDENTE AO SEU ANO DE ESCOLARIDADE, COM O APOIO DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET): MATRIZ CURRICULAR CORRESPONDENTE: _____

Carga horária semanal prevista	Carga horária mensal cumprida	Componente Curricular	Período de realização da atividade escolar	Observações
		Língua Portuguesa		
		Língua Inglesa		
		Arte		
		Educação Física		
		Matemática		
		Ciências		
		Geografia		
		História		
		Ensino Religioso		
		Estudos Orientados		
		Estudos Orientados I		
		Estudos Orientados II		
		Leitura e Produção Textual		
		Laboratório de Matemática		
		Esporte e Recreação		
		Cultura e Saberes em Arte		
		Educação para a cidadania		
		Projeto de Vida		
		Comunicação e Linguagens		

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:
NOME E MASP: _____

ASSINATURA DO(A) GESTOR ESCOLAR:
NOME E MASP: _____

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:1CEA5C64

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO SEE Nº 4310/2020. ANEXO II - PLANO DE ESCALONAMENTO/RODÍZIO DE SERVIDORES, EM REGIME PRESENCIAL NA UNIDADE ESCOLAR, A SER APROVADO PELA SECRETÁRIA MUNICAPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPORA
IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE): IDE

RESOLUÇÃO SEE Nº 4310/2020.
ANEXO II - PLANO DE ESCALONAMENTO/RODÍZIO DE SERVIDORES, EM REGIME PRESENCIAL NA UNIDADE ESCOLAR, A SER APROVADO PELA SECRETÁRIA MUNICAPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPORA

IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):	
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:	
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:	
CÓDIGO DA ESCOLA:	
NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:	
MATRICULA DO GESTOR (A) ESCOLAR:	

Data	Nome do (a) Servidor (a)	Matricula do(a) Servidor (a)	CPF do (a) servidor(a)	Situação Funcional	Carreira	Turno de Trabalho	Horário de início da jornada de trabalho	Horário de término da jornada de trabalho

REGISTRA-SE, A PARTIR DAS INFORMAÇÕES DESTE FORMULÁRIO, QUE COMO GESTOR ESCOLAR, DECLARO TER CONHECIMENTO DA OBRIGATORIEDADE E NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS SERVIDORES QUE, EXCEPCIONALMENTE, ESTÃO EM CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE MODO PRESENCIAL NA ESCOLA.
ASSINATURA DO(A) GESTOR ESCOLAR:
NOME E MASP: _____

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:21307419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JUNHO E JULHO

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 035/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de junho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/06/2020	62174	L002795184	PWY-2298	Indeferido
2	25/06/2020	62209	L002802425	HOA-2526	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 036/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de junho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/06/2020	62233	L002801392	HOA-2526	Indeferido
2	25/06/2020	62190	L002806952	HOA-2526	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 037/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 30 de junho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/06/2020	62182	L002801120	PWY-2298	Indeferido
2	30/06/2020	62217	L002809014	HOA-2526	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 038/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 30 de junho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado

1	30/06/2020	62166	L002808675	DEL-9181	Indeferido
2	30/06/2020	62241	L002810857	HOA-2526	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 039/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 02 de julho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	02/07/2020	6225-0	L002812628	HHD-6330	Indeferido
2	02/07/2020	6229-2	L002805445	HCM-5913	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 040/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 02 de julho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	02/07/2020	6226-8	L002795437	EGU-7313	Indeferido
2	02/07/2020	6222-5	L002802559	HOA-2526	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 041/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de julho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/07/2020	62276	L002801293	HCM-5913	Indeferido
2	09/07/2020	62284	L002801299	HCM-5913	Indeferido
3	09/07/2020	62300	L002805622	HCM-5913	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 042/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de julho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/07/2020	62319	L002806213	HCM-5913	Indeferido
2	09/07/2020	62327	L002810207	HCM-5913	Indeferido
3	09/07/2020	62335	L002813105	HCM-5913	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 043/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 16 de julho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/07/2020	62437	L002791633	HLE0982	Indeferido
2	16/07/2020	62429	L002792067	HLE0982	Indeferido
3	16/07/2020	62386	L002795210	HLE0982	Indeferido
4	16/07/2020	62394	L002798289	HLE0982	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 044/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 16 de julho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/07/2020	62461	L002788780	HLE0982	Indeferido
2	16/07/2020	62470	L002790157	HLE0982	Deferido
3	16/07/2020	62351	L002801652	HLE0982	Indeferido
4	16/07/2020	62343	L002809191	HLE0982	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 045/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 23 de julho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/07/2020	62488	L002791298	HLE0982	Deferido
2	23/07/2020	62360	L002791368	HLE0982	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 046/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 23 de julho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/07/2020	62445	L002793667	HLE0982	Indeferido
2	23/07/2020	62402	L002798204	HLE0982	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 047/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 30 de julho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/07/2020	62410	L002790750	HLE0982	Indeferido
2	30/07/2020	62453	L002792193	HLE0982	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 048/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 30 de julho de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/07/2020	62496	L002792986	HLE0982	Indeferido
2	30/07/2020	62520	L002804198	HLE0982	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3E1BEB86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL 035/2020 REGISTRO DE PREÇOS 022/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 068/2020, Pregão Presencial 035/2020, Registro de Preços 022/2020, que tem como objeto a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63				TOTAL	432.206,16	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	VLR.TOT.	
3	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	425,00	UNID.	natura	6,45	2.741,25	
8	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	73,00	UNIDADE	acugrin	2,10	153,30	
18	394918	AMASSADOR DE BATATA, EM ALUMÍNIO RESISTENTE, MEDINDO: DIÂMETRO DE 10 CM, ALTURA DE 08 CM E COMPRIMENTO DE 29 CM	10,00	UNID.	MBC	11,95	119,50	
19	390768	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, COM CASCA TIPO I, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	210,00	PCT.	PEREIRA	10,80	2.268,00	
20	398037	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, CRU, DESCASCADO, TIPO ÚNICO, VERMELHO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	50,00	PCT.	pereira	5,15	257,50	
34	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA® OU PREDILETA®.	150,00	UNID.	ALIMINAS	10,00	1.500,00	
41	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	185,00	KG	CIA CARNE	24,65	4.560,25	
49	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	1.000,00	KILO	natura	3,60	3.600,00	
55	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	70,00	KG	LEVE	11,40	798,00	
56	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1.160,00	KG	MONALISA	4,80	5.568,00	
57	390773	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	170,00	PCT.	POP PALHA	13,90	2.363,00	
58	391032	BATEDOR DE CARNE ALUMINIO. USO DOMÉSTICO	10,00	UNID.	GIRASOL	14,80	148,00	
59	391033	BATEDOR FOUET. USO DOMESTICO PARA BATER OVOS, MASSAS	10,00	UNID.	WELMIX	7,80	78,00	
60	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	185,00	PCT.	PORTUENSE	2,85	527,25	
66	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	400,00	UNID.	BAUDUCO	1,13	452,00	
70	390656	BOTIJAO DE GAS GLP -13 -BOTIJA, LÍQUIDO E VASILHAME	150,00	UNID.	ULTRAGAZ	182,00	27.300,00	
71	384186	BOTIJAO DE GAS GLP-13 - BOTIJA, SOMENTE LIQUIDO.	1.280,00	UNIDADE	ULTRAGAZ	69,00	88.320,00	
82	391926	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	20,00	UNID.	JOAGO	32,00	640,00	
99	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE®	55,00	UNID.	PORTUENSE	2,99	164,45	
100	390780	CANJIQUINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMB EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	415,00	PCT.	pereira	2,10	871,50	
101	395303	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA OU PICADA, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	3.050,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	23,70	72.285,00	
102	395302	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, PICADA OU MÓIDA, SEM NERVOS, APRESENTANDO POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1.045,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	23,70	24.766,50	

103	395301	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	1.620,00	KG	FRIAL	8,80	14.256,00
104	395304	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, PODENDO SER MOÍDA, PICADA OU PEDAÇO INTEIRO DESOSSADO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1.500,00	KG	CRUZEIRO DO SUL	16,10	24.150,00
105	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	110,00	KILO	CHONAN	5,69	625,90
106	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	85,00	KG		3,80	323,00
116	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM.	60,00	UNID.	2 IRMAOS	1,61	96,60
117	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	145,00	PCT.	MENINA	2,90	420,50
133	394778	COPO DE PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, COM CAPACIDADE DE 250ML, COM ALTURA DE 9CM, DIÂMETRO DA PARTE DE CIMA 7CM, DE MATERIAL RESISTENTE: POLIPROPILENO.	630,00	UNID.	JAGUAR	1,20	756,00
140	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRAUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	130,00	UNID.	da roça	8,85	1.150,50
141	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	30,00	UNID.	maggi	5,49	164,70
145	391047	CREME PARA PENTEAR. CABELOS CACHEADOS, 300 ML	70,00	UNID.	skala	6,90	483,00
179	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	180,00	UNID.	NAINA	4,70	846,00
186	390719	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELA	10,00	KG	CHEF	28,90	289,00
187	398038	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	80,00	BAND.	SADIA	13,00	1.040,00
207	395305	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEN 120 ML DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	9.440,00	UNID.	GARCIA BONATO	0,65	6.136,00
209	378403	JARRA DE VIDRO 2L	20,00	UNIDADE	INVICTA	16,30	326,00
214	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	250,00	KILO	PERE RIO	2,80	700,00
222	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA, CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	755,00	KG	PIF PAF	16,29	12.298,95
223	390792	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	940,00	KG	PIF PAF	17,99	16.910,60
224	390791	LINGÜIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	KG	SAUDALI	17,99	1.799,00
227	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	80,00	PCT.	PORTUENSE	0,95	76,00
236	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	105,00	PCT.	AMALIA	5,20	546,00
240	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.	540,00	KILO	FORMOSO	4,89	2.640,60
241	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	1.375,00	UNID.	VIGOR	5,80	7.975,00

242	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	1.890,00	KILO	BAIANIHA	2,80	5.292,00
243	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	415,00	KILO	JAMELAO	6,85	2.842,75
244	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA®	280,00	PCT.	pereira	1,90	532,00
245	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	520,00	PCT.	ANCHIETA	1,90	988,00
246	390794	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA® OU FUGGINI®. LATA DE 200 GRAMAS.	430,00	UNID.	PREDILECTA	2,10	903,00
247	395424	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	350,00	PCT.	NUTRIBOM	3,15	1.102,50
248	395426	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	350,00	PCT.	NUTRIBOM	3,15	1.102,50
249	395428	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G.RAMAS.	350,00	PCT.	NUTRIBOM	3,15	1.102,50
251	384221	MORTADELA DEFUMADA FATIADA À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADA E EMBALADA NO DIA DA ENTREGA.	170,00	KILO	SADIA	17,50	2.975,00
252	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	115,00	PCT.	PORTUENSE	3,45	396,75
253	395310	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM (PENTE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA).PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA.	1.640,00	DZ	GUNS	5,50	9.020,00
256	390713	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 1KG CADA PACOTE	183,00	PCT.	garoto	26,60	4.867,80
257	391097	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 30	23,00	UNID.	arcoiris	84,90	1.952,70
259	394894	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7 LITROS.	19,00	UNID.	PANELUX	62,90	1.195,10
260	394895	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	13,00	UNID.	PANELUX	97,90	1.272,70
261	394896	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	12,00	UNID.	PANELUX	39,30	471,60
267	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E .	638,00	PCT.	NEVE	3,99	2.545,62
268	395313	PÃO DE FORMA, INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	180,00	PCT.	NEVE	4,75	855,00
282	390788	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLAD DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10ºC, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	2.655,00	KG	FRIAL	9,84	26.125,20
284	391067	PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, DENTES LARGOS, PLÁSTICO	23,00	UNID.	CONDOR	1,70	39,10
285	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	340,00	KG	WILHAN	10,85	3.689,00
292	390726	PIRULITO SORTIDOS, RECHEADOS, PACOTE COM 24 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS.	149,00	PCT.	POP	3,99	594,51
293	384096	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA EN ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXINHA COM 35G. SABORES DIVERSOS. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	110,00	UNIDADE	Dr. Oetker	2,99	328,90
300	394836	POTE PARA SOBREMESA, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, EM CORES DIVERSAS, COM CAPACIDADE PARA 250 OU 300 ML.	402,00	UNID.	PLASUTIL	1,80	723,60
305	384233	PPRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10ºC. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBAL NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®	215,00	KILO	cia carne	19,90	4.278,50
308	394835	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA SOBREMESA, DO TIPO RASO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	78,00	UNID.	nadir	3,30	257,40
313	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10ºC. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGRE®.	397,00	KILO	gardingo	32,90	13.061,30
320	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO	258,00	UNID.	PARAISO	4,85	1.251,30

		NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGREL®.					
331	380601	SABONETE GLICERINADO PADRÃO DE QUALIDADE POM POM	160,00	LITRO	POMPOM	1,75	280,00
342	384247	SALSICHA DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 10OC NO RECEBIMENTO.	345,00	KILO	FRIAL	6,90	2.380,50
345	680	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	112,00	UNIDADE	IARA	7,89	883,68
351	391079	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ, AÇO CROMADO, 18CMX15CMX28,5CM	17,00	UNID.	LINUX	18,90	321,30
358	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	285,00	KG	RED GLOBI	14,85	4.232,25
359	390807	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	85,00	PCT.	LAVIOLETERA	3,90	331,50
364	390808	VINAGRE DE ÁLCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	297,00	UNID.	TOSCANO	1,75	519,75

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		**FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20**				**TOTAL**	**139.396,74**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOT.**
13	356426	ALCOOL 98º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	215,00	CAIXA	MONTENEGRO	83,90	18.038,50
16	390648	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	360,00	UNID.	DAM QUIMICA	8,75	3.150,00
17	376985	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. – EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS.	86,00	UNIDADE	DAM QUIMICA	3,15	270,90
31	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®.	115,00	UNID.		4,79	550,85
32	391027	AVENTAL PARA COZINHA. FLANELADO 44X63 CM	100,00	UNID.	DOIS IRMAOS	3,89	389,00
33	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..	40,00	UNID.	VILA REAL	9,30	372,00
37	391029	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 2 LITROS	20,00	UNID.	ARQUIPLAST	1,56	31,20
38	391030	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 3 LITROS	25,00	UNID.	ARQUIPLAST	1,95	48,75
48	390654	BALAS SORTIDAS MACIA DE FRUTAS PACOTES COM 1 KG.	210,00	PCT.	ERLAN	5,85	1.228,50
53	394938	BANDEJA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12,5 LITROS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 53 CM, LARGURA DE 38 CM E ALTURA DE 4 CM.	40,00	UNID.	SANTANA	20,00	800,00
75	394937	BULE DE CAFÉ, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, TIPO HOTEL, COM CABO EM BANQUELITE, ANATÔMICO E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	30,00	UNID.	ABC	46,15	1.384,50
76	394880	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 36, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 17 LITROS, 36 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 17 CM. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	80,60	1.209,00
77	394881	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 40, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 18,9 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	129,87	1.948,05
78	394882	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, MÉDIA, Nº 32, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, 32 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	79,42	1.191,30
79	394883	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, PEQUENA, Nº 28, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 8,3 LITROS, 28 CM DE DIÂMETRO E 14,5 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	56,90	853,50
88	394888	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 20, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	10,00	UNID.	ABC	46,78	467,80
89	394887	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 28, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	15,00	UNID.	ABC	77,00	1.155,00
90	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	15,00	UNID.	STA AMALIA	1,50	22,50
91	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO®.	60,00	UNID.	STA AMALIA	0,85	51,00
108	394834	CESTO DE LIXO DE PLASTICO TELADO CAPACIDADE DE 9 LITROS	340,00	UNID.	ARQUIPLAST	1,95	663,00
110	394934	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 53 LITROS E COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	15,00	UNID.	ARQUIPLAST	19,75	296,25
111	395329	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	220,00	UNID.	APTI	5,80	1.276,00
118	391078	COLA/ADESIVO INSTANTANEA PADRÃO QUALIDADE SUPER BONDER	190,00	UNID.	TEKBOND	1,42	269,80
123	390666	COLHERES DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNID	305,00	PCT.	ULTRATALHER	1,85	564,25
125	394876	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO LONGO E INTEIRIÇO,. CAPACIDADE DE 290 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS D DE 49X19X16 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	15,00	UNID.	YANGLI	10,40	156,00
131	376993	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	280,00	UNIDADE	LELEZINHO	6,45	1.806,00
132	391041	CONJUNTO TAPOER C/ 4 POTES RETANGULARES	30,00	JG	MB PLASTICOS	23,35	700,50
136	384195	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 200 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	730,00	CAIXA	TOTALPLAST	57,40	41.902,00
154	391929	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO, PARA MÍNIMO DE 20 PRATOS E 7 COPOS	15,00	UNID.	ARTH	33,50	502,50
181	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA®.	176,00	PACOTE	ANCHIETA	2,45	431,20
182	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO	500,00	PCT.	JACY	3,05	1.525,00

		BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE® OU TRÊS COROAS®.					
183	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA.	180,00	PCT.	VILMA	3,05	549,00
188	395332	FLANELA LARANJA OU BRANCA 38X58CM	890,00	UNID.	DOIS IRMAOS	1,18	1.050,20
206	390690	INCETICIDA AEROSOL INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM 300ML	115,00	UNID.	BUZZOFF	6,20	713,00
218	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	650,00	L	PIRACANJUBA	4,50	2.925,00
219	395432	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTO DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS	240,00	PCT.	SOYMILK	16,25	3.900,00
235	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	115,00	PCT.	VILMA	4,00	460,00
237	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	220,00	UNID.	ARISCO	4,05	891,00
254	398035	PÁ COLETORA DE LIXO CABO MADEIA LONGO (80 CM) E BASE DE PLÁSTICO.	280,00	UNID.	CARLA	2,30	644,00
255	390712	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM	325,00	UNID.	CARLA	3,42	1.111,50
281	394878	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 20,5 CM.	6,00	UNID.	YANGLI	6,31	37,86
294	390789	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, U UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	585,00	UNID.	APTI	0,83	485,55
295	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	125,00	PCT.	ANCHIETA	5,68	710,00
297	391934	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS	28,00	UNID.	INVICTA	8,20	229,60
311	390731	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X16CM, PACOTES COM 10 UNIDADES	390,00	PCT.	COPOPLAST	0,79	308,10
312	391069	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLATICO, PCT COM 12 UNIDADES	76,00	PCT.	CARLA	1,59	120,84
321	390738	RODINHO PARA PIA EM PLASTICO	76,00	UNID.	CARLA	1,37	104,12
322	395491	RODO DE ESPUMA GRANDE	53,00	UNID.	CARLA	3,50	185,50
325	391141	RODO DE MADEIRA MÉDIO	205,00	UNID.	CARLA	3,60	738,00
326	395436	RODO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA, IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEIJO, COM CABO.	45,00	UNID.	CARLA	4,65	209,25
339	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	379,00	UNID.	ALMIRANTE	0,85	322,15
344	376992	SHAMPOO INFANTIL 20ML	170,00	UNIDADE	LELEZINHO	6,50	1.105,00
346	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	997,00	L	DAFRUTA	4,00	3.988,00
348	395327	SUCO DE MARACUJÁ SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	997,00	L	DAFRUTA	8,99	8.963,03
349	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	3.514,00	L	DAFRUTA	5,90	20.732,60
357	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	210,00	LITRO	ANCHIETA	2,54	533,40
360	395439	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO GRANDE	178,00	UNID.	CARLA	8,65	1.539,70
362	382937	VASSOURA GARI 40CM 60 FUROS. CABOM COM APROXIMADAMENTE 1,50 M	48,00	UNIDADE	DOIS IRMAOS	11,50	552,00
363	383428	VASSOURA PIACAVA COM CABO DE MADEIRO, COM APROXIMADAMENTE 1,80M	341,00	UNIDADE	WJ	7,89	2.690,49
366	391099	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	49,00	UNID.	DURALEX	7,00	343,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22**				**TOTAL**	**110.828,45**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOT.**
11	356445	ALCOOL 70º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	430,00	CAIXA	Tupi	60,70	26.101,00
14	391022	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO PRODUZIDO POR SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM 25G	265,00	UNID.	Farol	1,44	381,60
15	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	570,00	KG	Argen	24,40	13.908,00
24	391024	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR 40X27 CM	20,00	UNID.	MSR	17,50	350,00

25	391025	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR NÚMERO 2 (34,5X24,5X3,5CM)	15,00	UNID.	MSR	17,50	262,50
29	394900	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, BAIXA, Nº 3 OU 4, MEDINDO ALTURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 28 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	15,00	UNID.	ABC	28,70	430,50
42	390428	BALAO Nº7 COR AMARELO CITRINO PACOTE C/50UNID.	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
43	390430	BALAO Nº7 COR AZUL TURQUESA PACOTE C/50UNID.	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
44	390436	BALAO Nº7 COR VERDE MACA PACOTE C/50UNID.	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
45	390437	BALAO Nº7 LISO COR VERMELHO QUENTE PACOTE C/50UNID.	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
46	390652	BALAO NÚMERO 7 COR BRANCA PACOTE C/ 50 UND	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
47	390653	BALAO NÚMERO 7, LISO, ROSA PACOTE C/ 50 UND	65,00	PCT.	Pic Pic	5,77	375,05
85	394838	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	35,00	UNID.	Richiotto	33,00	1.155,00
87	394837	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	35,00	UNID.	Richiotto	51,80	1.813,00
93	394777	CANECA PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE DE 270 ML CADA, KIT COM 3 UNIDADES	240,00	KIT.	Erca	2,49	597,60
94	390662	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 4,5 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	30,00	UNID.	ASC	40,00	1.200,00
127	394874	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 35,5 CM, DIÂMETRO DE 10 CM E CAPACIDADE D DE 250 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	ABC	15,80	237,00
135	391935	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 300 ML	70,00	CX.	Copoflex	51,43	3.600,10
149	395387	DESODORIZADOR DE AR, FRAGÂNCIA DE TALCO, AEROSOL, EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES DESAGRÁDAVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE.	150,00	UNID.	Bom Ar	7,69	1.153,50
162	390678	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - DESCRIÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO, COM SUPORTE REDONDO	190,00	UNID.	LT	3,13	594,70
169	356435	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 140 PACTS	25,00	FARDO	QLustro	126,80	3.170,00
173	390679	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM	167,00	UNID.	Martinazzo	3,82	637,94
192	391056	FÓSFORO. EMBALAGEM C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA	70,00	PCT.	Gaboard	2,20	154,00
196	390684	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM	160,00	UNID.	Golden	1,07	171,20
198	394784	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1L, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA DE VIDRO, CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL.	60,00	UNID.	Invicta	18,00	1.080,00
199	394785	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 500ML, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL.	30,00	UNID.	Invicta	18,00	540,00
201	390687	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, FACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	20,00	UNID.	Obba	23,70	474,00
208	390691	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECANICO, COM CORPO EM PLASTICO E PEDRA FAÍSCA EM CONTATO COM O GÁS, DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE	120,00	UNID.	Baide	2,80	336,00
211	394780	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, SEM TAMPA.	15,00	UNID.	Wheton	21,00	315,00
220	383402	LENCOS UMEDECIDOS C/100 REFIL	315,00	PACOTE	Fiesta	2,30	724,50
221	395333	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM 500 ML	295,00	UNID.	Worker	2,34	690,30
225	1125	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 LITROS	35,00	UNIDADE	Tritec	63,99	2.239,65
228	398039	LUVA DE VINIL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES.	280,00	CX.	Talge	41,90	11.732,00
262	390714	PANO COPA COZINHA 100% ALGODÃO, BRANCO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	381,00	UNID.	MC	1,78	678,18
264	384224	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA MEDIDA APROXIMADA DE 42X70CM	814,00	UNIDADE	MC	2,20	1.790,80
275	384248	PAPEL TOALHA,100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA	632,00	FARDO	Snack	31,40	19.844,80
276	383431	PAR DE LUVA LATEX AMARELA PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	636,00	UNIDADE	Volk	2,50	1.590,00
277	383433	PAR DE LUVA LATEX AZUL PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	637,00	UNIDADE	Mucambo	2,68	1.707,16
288	390721	PILHA ALCALINA PEQUENA - PLUS AA. VOLTAGEM 3V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	218,00	CARTELA	Elgin	3,20	697,60
289	390722	PILHA COMUM GRANDE D - 1- , ZINCO COM 2 UNIDADES	182,00	CARTELA	Elgin	4,24	771,68
290	390724	PILHA COMUM MÉDIA - C - UM - 2SH, VOLTAGEM 1,5 COM 2 UND	182,00	CARTELA	Elgin	4,90	891,80
296	394864	PORTA MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM 5 PEÇAS SENDO: 01 LATA MEDINDO 22 CM EM DIÂMETRO, 19,3 CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA E 7,2 LITORS; 01 LATA MEDINDO 20 CM DE DIÂMETRO, 17,5 CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA, 5,3 LITROS; 01 LATA MEDINDO 18 CM DE DIÂMETRO, 16,5 CM DE ALTURA E 1 MM DE ESPESSURA, 4 LITROS; 01 LATA MEDINDO 16 CM DE DIÂMETRO, 13 CM DE ALTURA E 0,90 MM DE ESPESSURA, 2,6 LITROS; 01 LATA MEDINDO 14 CM DE DIÂMETRO, 12,3 CM DE ALTURA E 0,9 MM DE ESPESSURA, 1,8 LITROS, NA COR PRATA PÓLIDO, COM A TAMPA EM ALUMÍNIO.	9,00	CJ	ASC	59,00	531,00
307	390730	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÃO, DO TIPO DE SOPA, FUNDO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	344,00	UNID.	Duralex	3,30	1.135,20
314	394932	RALADOR UNIVERSAL, EM AÇO INOX, 6 FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO	16,00	UNID.	Isson	9,55	152,80
318	390733	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS COM MANGUEIRA - REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A NBR 8473 EM RELEVO	47,00	UNID.	Vinigs	21,00	987,00
319	390734	RELÓGIO DE PAREDE 26 CM PLASTICO	42,00	UNID.	Genial	9,55	401,10
323	379351	RODO DE ESPUMA PEQUENO	30,00	UNIDADE	Reciminas	4,18	125,40
329	384237	SABAO EM BARRA - EMBALAGEM PLASTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.	163,00	PACOTE	Barra Nova	3,83	624,29
353	391084	TALCO BABY, HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200 G	100,00	UNID.	Tralal	11,75	1.175,00
365	391088	XÍCARA DE CAFÉ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 90ML.	155,00	UNID.	Duralex	5,50	852,50
367	394776	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, SEM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	145,00	UNID.	Duralex	3,95	572,75
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, CNPJ 20.161.464/0001-97**				**TOTAL**	**244.439,80**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOT.**
335	384239	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM P EM PACOTES COM 1000 UNIDADES	760,00	PACOTE	ECO PLAST	140,80	107.008,00
336	384240	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1.054,00	PACOTE	ECO PLAST	62,70	66.085,80
338	384242	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 60 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1.012,00	PACOTE	ECO PLAST	70,50	71.346,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**PANIFICADORA Q-DELICIA LTDA, CNPJ 24.196.541/0001-03**				**TOTAL**	**64.453,25**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOT.**
265	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA	5.770,00	UNIDADE	DA CASA	3,15	18.175,50
266	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	6.095,00	UNIDADE	DA CASA	2,45	14.932,75
270	395311	PÃO DE SAL PÃO TIPO FRANCÊS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 25G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	865,00	KG	DA CASA	11,00	9.515,00

273	384226	PAO TIPO FRANCES. PESO MINIMO POR UNIDADE 50G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	1.330,00	KILO	DA CASA	11,00	14.630,00
278	390717	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	240,00	KG	DA CASA	30,00	7.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92**				**TOTAL**	**121.078,05**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOT.**
6	395415	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 GRAMAS.	790,00	UNID.	APTI	2,98	2.354,20
9	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	265,00	CX.	FENIX	22,94	6.079,10
10	384176	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	620,00	CAIXA	DAM	17,80	11.036,00
12	384177	ALCOOL 92,8º - LÍQUIDO, HIDRATADO, ETÍLICO, DE 92 A 93° GL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO,	1.660,00	UNIDADE	SULALCOOL	5,98	9.926,80
21	390769	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA® OU ANCHIETA®.	430,00	PCT.	ANCHIETA	2,15	924,50
61	395321	BISCOITO DOCE TIPO "AMANTEIGADO". SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.	1.220,00	PCT.	RACINE	3,25	3.965,00
62	390775	BISCOITO DOCE. BISCOITO SABOR LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®.	1.450,00	PCT.	RACINE	3,25	4.712,50
63	395320	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.	3.980,00	PCT.	RACINE	3,25	12.935,00
113	376983	CLORO 5 LITROS COM TAMPA LACRADA	910,00	GALAO	CORDEX	7,25	6.597,50
137	390667	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 50 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	210,00	UNID.	VERO COPO	59,00	12.390,00
143	384199	CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	250,00	UNIDADE	CONTENTE	1,80	450,00
144	384200	CREME DENTAL PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL	280,00	UNIDADE	CONTENTE	3,50	980,00
150	390674	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	675,00	CX.	MONTE LAGOS	28,50	19.237,50
172	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1.509,00	UNID.	CAJAMAR	2,10	3.168,90
189	390716	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO COM 30X4M,	110,00	ROLO	MELLO	1,50	165,00
202	390688	GUARDANAPO DE PAPEL – BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM. - EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES	370,00	PCT.	PAPELUXO	0,70	259,00
204	356446	HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LITROS TAMPA LACRADA	610,00	UNIDADE	CORDEX	7,23	4.410,30
205	356539	HIPOCLORITO 10% GALAO 5 LITROS TAMPA LACRADA	660,00	UNIDADE	CORDEX	18,20	12.012,00
226	391058	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA. CAPACIDADE 100 LITROS	40,00	UNID.	ARQPLAST	37,00	1.480,00
229	395437	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	160,00	PCT.	NOBRE	3,50	560,00
258	356083	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIIO 7 LITROS, COM REVESTIMENTO ATIADERENTE INTERNO E EXTERNO	21,00	UNIDADE	SEGURA	79,79	1.675,59
309	391140	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL. DICA: IDEAIS PARA SERVIR: CALDOS, SALGADOS, TORTAS, DOCES, BOLOS E SOBREMES PACOTE COM 10 UNIDADES	129,00	PCT.	BELLO COPO	0,89	114,81
333	356062	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GALAO 5 LTS. TAMPA LACRADA	365,00	GALAO	DAM	11,19	4.084,35
356	533	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK	120,00	PCT.	NOBRE	13,00	1.560,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72**				**TOTAL**	**121.155,76**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOT.**
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	110,00	UNID.	PALMEIRA	3,13	344,30
7	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.004,00	PCT.	LAUCAR	9,54	9.578,16
22	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	60,00	PCT.	TIA JU	3,60	216,00
23	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2.519,00	PCT.	NUTRISUL	16,48	41.513,12
80	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6	2.700,00	PACOTE	FARTURA	6,48	17.496,00

		MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.					
180	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	488,00	PCT.	MONSIL	2,50	1.220,00
184	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	930,00	KG	DELLA	6,49	6.035,70
185	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL®.	250,00	PACOTE	TRISANT	3,65	912,50
193	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	490,00	UNID.	MILHARIL	1,80	882,00
215	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G.EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	220,00	UNID.	JUSSARA	3,90	858,00
231	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	2.730,00	KG	MLP	6,10	16.653,00
250	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	260,00	KG	MLP	22,67	5.894,20
315	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.	1.076,00	UNID.	XERETA	3,98	4.282,48
316	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.	1.384,00	UNID.	XERETA	3,98	5.508,32
317	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	872,00	UNID.	XERETA	3,98	3.470,56
328	391073	ROSQUINHA TIPO DOCE, COCO, EMBALAGENS 500 G	219,00	PCT.	GALLO	5,83	1.276,77
347	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	993,00	L	IMPERIAL	5,05	5.014,65

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	**CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME, CNPJ 17.270.476/0001-45**				**TOTAL**	**99.097,45**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOT.**
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1.180,00	UNID.	SOYA	4,79	5.652,20
5	398034	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	280,00	PCT.	TODDY	8,40	2.352,00
81	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	300,00	UNID.	GAROTO	8,40	2.520,00
142	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®	190,00	UNID.	ITAMBE	4,20	798,00
216	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	390,00	L	PORTO ALEGRE	3,36	1.310,40
217	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	23.820,00	L	PORTO ALEGRE	3,36	80.035,20
232	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	935,00	PCT.	DON SAPORE	1,85	1.729,75
233	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	895,00	PCT.	DON SAPORE	1,85	1.655,75
234	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	895,00	PACOTE	DON SAPORE	1,85	1.655,75

286	390801	PICOLÉ DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM ATÓXICA, SELADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	350,00	UNID.	POR DO SOL	1,80	630,00
350	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	790,00	UNID.	DAFRUTA	0,96	758,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**E. NATALINO FAZOLLO - ME, CNPJ 25.112.130/0001-47**				**TOTAL**	**66.322,43**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOT.**
4	394930	ABRIDOR DE LATAS, REFORÇADO, EM AÇO INOX, ACOPLAO ABRIDOR DE GARRAFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM LÂMINA E COMPONENTES EM AÇO INOX.	25,00	UNID.	Viel	1,55	38,75
27	394897	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 3 OU 4, MEDINDO: ALTURA 5 CM, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 26 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10,00	UNID.	luz nobre	26,45	264,50
28	394898	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 5, MEDINDO: ALTURA 6 CM, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 32 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	25,00	UNID.	luz nobre	40,50	1.012,50
30	394903	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN REDONDO, ALTA, Nº 30, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: DIÂMETRO 34, ALTURA: 7 CM E ESPESSURA 1,2 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	10,00	UNID.	luz nobre	27,95	279,50
36	391028	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 1 LITROS	10,00	UNID.	arqplast	1,40	14,00
64	395334	BOBINA PICOTADA, ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS. MEDINDO: 30X40CM.	190,00	KG	Rollbag	18,48	3.511,20
65	395336	BOBINA PICOTADA, DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS. MEDINDO: 40X60CM, COM CAPACIDADE 10 KG	190,00	KG	Rollbag	18,48	3.511,20
84	394839	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30,00	UNID.	RISCHIOTO	14,30	429,00
86	394840	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	30,00	UNID.	RISCHIOTO	8,30	249,00
122	391936	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, CRISTAL, GRANEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES	35,00	CX.	prafesta	43,85	1.534,75
128	394875	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 43 CM, DIÂMETRO DE 12 CM E CAPACIDADE DE 300 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	16,00	UNID.	aluminios erca	16,00	256,00
134	390668	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, TRADICIONAL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 190ML E ALTURA DE 9CM.	300,00	UNID.	nadir	0,99	297,00
147	390670	DESINFETANTE LAVANDA OU TALCO 5 LITROS COM TAMPA LACRADA	800,00	UNID.	Cordex	7,90	6.320,00
148	391049	DESINTUPIFOR DE PIA C; CABO. USO DOMÉSTICO	30,00	UNID.	carla	2,15	64,50
159	391928	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON E BASE ANATÔMICA EM PLÁSTICO (TIPO LAVAR ROUPA)	140,00	UNID.	halley	1,80	252,00
160	390676	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS	230,00	UNID.	floppy	0,75	172,50
161	390677	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA: COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO	25,00	UNID.	wellmix	2,90	72,50
176	394855	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 6 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 274MM	20,00	UNID.	tramontina	30,72	614,40
195	390683	GARFINHOS DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES	110,00	PCT.	prafesta	1,90	209,00
200	390686	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 3 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, RACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	20,00	UNID.	global	21,95	439,00
203	390689	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES	75,00	UNID.	hastenetes	1,30	97,50
212	394782	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA , GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	25,00	UNID.	jaguar	9,70	242,50
283	391066	PENEIRA INOX GRANDE PARA USO DOMESTICO	13,00	UNID.	euro	9,70	126,10
287	390720	PILHA ALCALINA AAA, VOLTAGEM 1,5 V EMBALAGEM COM 2 UNID	218,00	CARTELA	fix	2,81	612,58
298	391933	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS	33,00	UNID.	faria e faria	10,00	330,00
324	376989	RODO DE MADEIRA GRANDE	31,00	UNIDADE	carla	4,65	144,15
330	384238	SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG	690,00	CAIXA	breeze	54,50	37.605,00
343	356488	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE COM 50 UNID.	620,00	PACOTE	kromasa	0,56	347,20
352	394922	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS, NAS CORES BRANCA, VERMELHA E VERDE E NA SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA DE 50 CM, LARGURA DE 30 CM E ESPESSURA DE 1,5 CM.	30,00	UNID.	alves	40,30	1.209,00
355	384229	TOALHA DE PAPEL – FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO, COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO AP APROXIMADAMENTE 20X30CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1250 FOLHAS	718,00	FARDO	leide	8,45	6.067,10
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30**				**TOTAL**	**210.527,87**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOT.**
26	394905	ASSADEIRA EM ALUMÍNIIO POLIDO, REDONDA COM FURO, Nº24, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA 10 CM, DIÂMETRO: 25,8 CM E ESPESSURA DE A,70 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	25,00	UNID.	Oliveira	19,65	491,25
35	394928	BACIA EM ALUMÍNIO, Nº 40, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	10,00	UNID.	Abc	18,75	187,50
39	394925	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, NAS CORES VERDE E VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, COM ALÇA.	20,00	UNID.	Plastex	7,55	151,00
40	394924	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	20,00	UNID.	Plastex	3,35	67,00
50	391932	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 4	50,00	UNID.	Laminar	3,65	182,50
51	391931	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 6	50,00	UNID.	Laminar	4,65	232,50
52	391930	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 7	50,00	UNID.	Laminar	5,62	281,00
54	391031	BANHEIRA PARA BEBE. 20 LITROS. COR BRANCA	10,00	UNID.	Arqplast	16,20	162,00
72	390657	BRILHO ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	320,00	CX.	Feroz	32,79	10.492,80
73	376995	BUCHA PARA BANHO MACIA	50,00	UNIDADE	Limpano	1,58	79,00
74	391035	BULE DE ALUMINIO P/ CAFÉ C/ TAMPA CAPACIDADE 4,2	20,00	UNID.	Abc	47,25	945,00
83	394842	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, ATÓXICA, IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS, NA COR BRANCA, MATERIAL REFORÇADO, COM CAPACIDADE APROXMADAMENTE 8 LITROS	30,00	UNID.	Rischiotto	9,14	274,20
92	390661	CANECA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE 2 LITROS, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	35,00	UNID.	Abc	21,45	750,75
95	390663	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	25,00	UNID.	Abc	43,20	1.080,00
96	394890	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 14, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 16 CM, DIÂMETRO DA BOCA 14 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	20,00	UNID.	Abc	27,05	541,00
97	394891	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 16, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 3,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 18 CM, DIÂMETRO DA BOCA 16 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	20,00	UNID.	Abc	31,45	629,00

98	394892	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 18, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 19 CM, DIÂMETRO DA BOCA 18 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	15,00	UNID.	Abc	38,20	573,00
107	384192	CERA LÍQUIDA PARA PEDRAS DE TODOS OS TIPOS (ARDOSIA), CONTENDO RESINA ACRÍLICA CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 850 ML.	20,00	CAIXA	Luminosa	35,64	712,80
109	394933	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	30,00	UNID.	Pratic	13,40	402,00
112	391037	CHUPETA BICO SILICONE. TRANSPARENTE	40,00	UNID.	Mamita	2,16	86,40
114	390664	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, GRANDE	55,00	UNID.	Zn	2,20	121,00
115	394920	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 20 CM, LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 13 CM.	55,00	UNID.	Zn	1,61	88,55
116	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM.	60,00	UNID.	Zn	1,61	96,60
119	394863	COLHER DO TIPO DE SERVIR ARROZ,EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA,SEM PARTES EM MADEIRA OU POLIETILENO, CONCHA E CABO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTEMTE À CORROSÃO E ACIDEZ. MEDINDO 31X5CM.	20,00	UNID.	Premier	5,37	107,40
120	394851	COLHER DE MESA DE INOX, LIGA 18/10, TIPO DE DE SOBREMESA, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CONCHA E CADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTEMTE À CORROSÃO E ACIDEZ. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇOES DE CRIANÇAS. ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM E ESPESSURA MÍNIMA 1,80MM	365,00	UNID.	Gold	1,07	390,55
121	390665	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	195,00	UNID.	Gold	1,07	208,65
124	394877	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO CURTO E INTEIRIÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X8,5 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	20,00	UNID.	Abc	6,25	125,00
126	391039	CONCHA P/ FEIJÃO INOX 20CM, USO DOMÉSTICO	10,00	UNID.	Abc	5,40	54,00
129	394872	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 8, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM E CAPACIDADE DE 100 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	6,29	94,35
130	394873	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 25,5 CM, DIÂMETRO DE 9 CM E CAPACIDADE DE 150 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	16,00	UNID.	Abc	6,29	100,64
138	390669	CORDA PARA VARAL GROSSA: DESCRIÇÃO: 100% POLIETILENO, GROSSA 15 METROS. – EMBALAGEM: UNIDADE DE 15 M UNIDADE DE 15 M	50,00	UNID.	Carla	1,35	67,50
139	391043	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE INOX	20,00	UNID.	Keita	6,60	132,00
146	356433	DESINFETANTE CAIXA 24X500 ML LAVANDA OU TALCO, COM TAMPA LACRADA	650,00	CAIXA	Luminosa	27,00	17.550,00
151	394914	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 30, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 30 CM E CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	10,00	UNID.	Abc	51,50	515,00
152	394913	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 40 CM E CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	4,00	UNID.	Abc	81,26	325,04
153	394848	ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE, CAPACIDADE PARA 30 COPOS, EM AÇO CROMADO REFORÇADO, COM ALTURA DE 40CM, COMPRIMENTO DE 38CM, PROFUNDIDADE DOS SUPORTES 13CM	10,00	UNID.	Euro	65,00	650,00
155	394915	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 35, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 37 CM E ALTURA DE 20 CM.	5,00	UNID.	Abc	61,00	305,00
156	394916	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 24 CM.	5,00	UNID.	Abc	79,00	395,00
157	391052	ESCORREDOR DE PRATOS POLIPROPELENO C/ ESCORREDOR DE TALHERES	10,00	UNID.	Euro	17,50	175,00
158	391927	ESCORREDOR DE TALHERES, COM DIVISÓRIAS, COR BRANCO, COM PERFURAÇÃO NO INTERIOR, PLÁSTICO RESISTENTE	30,00	UNID.	Euro	21,00	630,00
163	394870	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES DE 22,5 X 2,5 CM . INTEIRIÇA, SEM PARTES DE PLÁSTICOS OU MADEIRA	15,00	UNID.	Abc	4,73	70,95
164	394869	ESCUMADEIRA EM INOX, COM CABO LONGO E INTEIRIÇO, ESPESSURA: 1,2 MM, DIMENSÕES 56X16X7XCM.	15,00	UNID.	Abc	5,40	81,00
165	394868	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 54 CM, LARGURA DE 12 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	13,25	198,75
166	394865	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 25,5 CM, LARGURA DE 9 CM. SEM PARTE EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	5,60	84,00
167	394866	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA DE 10 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	10,72	160,80
168	394867	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 11, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 51 CM, LARGURA DE 11 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	10,72	160,80
170	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	550,00	PACOTE	Assolan	0,85	467,50
171	384201	ESPONJA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, COM DUPLA FACE E EM MATERIAL SINTÉTICO,	1.150,00	UNIDADE	Brasileirinha	0,35	402,50
174	394858	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 30MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM	21,00	UNID.	Simonagio	15,00	315,00
175	394857	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM	13,00	UNID.	Simonagio	9,45	122,85
177	394856	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 330MM	20,00	UNID.	Simonagio	10,80	216,00
178	394862	FACA PARA CORTE DE PÃO, FIO SERRILHADO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 2,5MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 328MM	27,00	UNID.	Simonagio	5,70	153,90
190	390680	FORMA DE ALUMINIO QUADRADA , MEDINDO 40X40X5 CM	10,00	UNID.	Carmex	33,70	337,00
191	391055	FORMA DE GELO 300 ML	15,00	UNID.	Euro	1,61	24,15
194	390682	FUNIL DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO CAPACIDADE (L) 0,250 AXL (MM): 100X100	15,00	UNID.	Euro	0,93	13,95
197	390685	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ CAPACIDADE 2 LITROS	40,00	UNID.	Invicta	62,00	2.480,00
210	394781	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, COM TAMPA.	25,00	UNID.	Pratic	15,20	380,00
213	394783	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA, GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	30,00	UNID.	Pratic	5,34	160,20
230	391059	LUVA TERMICA USO DOMÉSTICO, COZINHA	12,00	UNID.	Euro	16,15	193,80
238	390709	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO EM LATEX 50 ML FRASCO TRANSPARENTE	10,00	UNID.	Mamita	3,38	33,80
239	390710	MAMADEIRA CLASSICA FRASCO TRANSPARENTE 250 ML, PRODUZIDA EM PROPILENO COM BICO EM PVC	60,00	UNID.	Mamita	3,38	202,80
263	384223	PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM)	148,00	UNIDADE	Descarpack	89,25	13.209,00
274	384228	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	761,00	FARDO	Familiar	41,79	31.802,19
279	391065	PEDRA SANITARIA C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	182,00	UNID.	Sany	0,84	152,88
280	394879	PEGADOR PARA MACARRÃO EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 28,5 CM.	16,00	UNID.	Euro	6,98	111,68
291	390725	PILHA COMUM PEQUENA AA - UM- 3 SHS, VOLTAGEM 1,5 V. IDEAL PARA RELOGIO, CONTROLE REMOTO,	170,00	CARTELA	Br	4,32	734,40

		PACOTE COM 8 PILHAS					
299	394935	POTE PARA SOBREMESA EM INOX, SEM PEDESTAL, COM CAPACIDADE DE 200 ML, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 115 DE COMPRIMENTO, 101MM DE LARGURA, 28 MM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 10 CM.	4,00	UNID.	Euro	2,70	10,80
301	390727	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 1 LITRO	4,00	UNID.	Euro	2,86	11,44
302	390728	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 2 LITRO	16,00	UNID.	Euro	2,65	42,40
303	390729	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 3 LITRO	16,00	UNID.	Euro	4,00	64,00
304	391070	POTE QUADRADO DE PLÁSTICO, COM TRAVAS LATERAIS, 1,8 LITROS	77,00	UNID.	Euro	4,68	360,36
306	394775	PRATO DE PLÁSTICO, FUNDO, INFANTIL, FEITO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO GROSSO, DE ALTA DURABILIDADE ATÓXICO, LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. APRESENTADO AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA: 34,0MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURADA ABA 14,5MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130MM, CAPACIDAE DE 700ML.	100,00	UNID.	Alves	1,35	135,00
310	16286	PRATO TÉRMICO (CUMBUCA PARA CALDOS), NA COR BRANCA, NÚMERO 15, CAIXA COM 1000 UNIDADES	71,00	CX.	Copoplast	36,05	2.559,55
327	398036	RODO GRANDE, SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO.	280,00	UNID.	Carla	8,05	2.254,00
332	395335	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML	240,00	UNID.	Isababy	10,60	2.544,00
334	391075	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 50 UNIDADES	513,00	PCT.	Plastic	1,08	554,04
337	384241	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1.060,00	PACOTE	Papelex	101,88	107.992,80
354	394931	TESOURA EM INOX, 5 CORTES, IDEAL PARA PICAR VERDURAS E TEMPEROS, TAMANHO 19 CM, COM CABO EMBORRACHADO, COR SORTIDA	16,00	UNID.	Master	17,50	280,00
361	395440	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO MÉDIO	172,00	UNID.	Carla	5,80	997,60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA, CNPJ 03.902.827/0001-89**				**TOTAL**	**92.026,60**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOT.**
67	391142	BOLO PRONTO MÉDIO CONFEITADO COM RECHEIRO E COBERTURA DIVERSAS TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30CMX15CM	265,00	UNID.	DA CASA	70,00	18.550,00
68	391083	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM)	250,00	UNID.	DA CASA	70,00	17.500,00
69	357461	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	256,00	UNIDADE	DA CASA	60,00	15.360,00
269	395487	PÃO DE QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE	2.150,00	UNID.	DA CASA	2,00	4.300,00
271	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	2.282,00	PCT.	DA CASA	5,70	13.007,40
272	376969	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS. FRRESCO MACIAO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	1.622,00	PACOTE	DA CASA	5,60	9.083,20
340	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	337,00	KG	DA CASA	33,00	11.121,00
341	384244	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	675,00	UNIDADE	DA CASA	4,60	3.105,00

Rodeiro, 31 de Julho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FA5A95DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 052/2020, Processo n. º 110/2020, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 27/07/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e congêneres, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (023613) PNEU 175/70 R13	ERNANE COMERCIO DE PNEUS LTDA	2.016,00
002 - (023614) PNEU 205/60 R16	AUGUSTO PNEUS EIRELI	10.560,00
003 - (023615) PNEU 215/75 R 17,5 R. DIRECIO.	AUGUSTO PNEUS EIRELI	18.848,00
004 - (023616) PNEU 215/75 R 17,5 R. BORRACH.	AUGUSTO PNEUS EIRELI	47.040,00
005 - (023617) PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL	ERNANE COMERCIO DE PNEUS LTDA	30.120,00
006 - (023618) PNEU 9.00 R 20 RADIAL DIRECIO.	ERNANE COMERCIO DE PNEUS LTDA	51.456,00
007 - (023619) PNEU 9.00 R 20 RADIAL BORRACH.	ERNANE COMERCIO DE PNEUS LTDA	14.800,00
009 - (005034) CAMARA DE AR 900 R.20	AUGUSTO PNEUS EIRELI	2.040,00
010 - (006961) CAMARA DE AR 18.4-30	AUGUSTO PNEUS EIRELI	5.300,00
011 - (007813) PNEU 185/70 R 14	R & E COMERCIO E SERVICO DE PNEUS LTDA ME	10.650,00
012 - (008810) PNEU 165/70 R13	ERNANE COMERCIO DE PNEUS LTDA	22.360,00
013 - (008811) PNEU 175/70 R14	R & E COMERCIO E SERVICO DE PNEUS LTDA ME	33.803,00
014 - (012460) PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	ERNANE COMERCIO DE PNEUS LTDA	2.910,00
015 - (018891) PNEU 205/75 R16	R & E COMERCIO E SERVICO DE PNEUS LTDA ME	13.428,00
016 - (018903) PNEU 225/45 R17	R & E COMERCIO E SERVICO DE PNEUS LTDA ME	3.658,80
017 - (021011) PNEU 90/90 R21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	1.572,00
018 - (021013) PNEU 195/65 R15	R & E COMERCIO E SERVICO DE PNEUS LTDA ME	8.175,36
019 - (021865) PNEU 215/65 R16	R & E COMERCIO E SERVICO DE PNEUS LTDA ME	7.836,00
020 - (021867) PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	FJ PNEUS LTDA - ME	74.256,00

021 - (009710) PNEU 205/70 R-15	R & E COMERCIO E SERVICO DE PNEUS LTDA ME	20.340,00
023 - (026536) PNEU 110/90-R17 60P C/CAMARA	AUGUSTO PNEUS EIRELI	966,00
028 - (026541) PNEU 175/65-R14 82T RADIAL	AUGUSTO PNEUS EIRELI	5.040,00
031 - (026545) PNEU 205/60-R16 92H RADIAL	ERNANE COMERCIO DE PNEUS LTDA	25.364,00
032 - (026546) PNEU 205/70-R15 106/104R RADI	LARISSA TORRES MACHADO - EPP	3.420,00
034 - (026548) PNEU 90/90-R19 52P C/CAMARA	AUGUSTO PNEUS EIRELI	870,00
035 - (026549) CAMARA DE AR 12.4-24	AUGUSTO PNEUS EIRELI	2.460,00
036 - (026550) CAMARA AR P/PNEU 120/80-R18	AUGUSTO PNEUS EIRELI	396,00
037 - (026551) CAMARA AR P/PNEU 90/90-R21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	330,00
038 - (026554) PNEU 205/70 R15 96T RADIAL	R & E COMERCIO E SERVICO DE PNEUS LTDA ME	4.086,00
039 - (027490) PNEU 225/65/R16	R & E COMERCIO E SERVICO DE PNEUS LTDA ME	24.120,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 448.221,16

Santa Bárbara, 30 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:22DF36D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizad	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A
			3º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		3º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	**163.769.663,39**	**165.154.477,38**	**18.990.682,37**	**66.744.522,00**	**93,55**	**98.409.955,38**	**19.245.582,99**	**57.839.299,89**	**92,63**	**107.315.177,49**	**0,00**
LEGISLATIVA	**9.731.000,00**	**9.730.000,00**	**1.171.116,51**	**4.280.945,55**	**6,00**	**5.449.054,45**	**1.180.014,06**	**3.749.943,65**	**6,01**	**5.980.056,35**	**0,00**
Ação Legislativa	7.500.500,00	7.500.500,00	1.035.637,16	3.527.304,64	4,94	3.973.195,36	1.039.792,37	3.000.006,19	4,80	4.500.493,81	0,00
Defesa Do Interesse Público No Processo Judiciário	2.230.500,00	2.229.500,00	135.479,35	753.640,91	1,06	1.475.859,09	140.221,69	749.937,46	1,20	1.479.562,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**42.331.945,11**	**42.646.284,47**	**6.122.381,71**	**21.565.623,80**	**30,23**	**21.080.660,67**	**6.404.243,64**	**18.455.474,05**	**29,56**	**24.190.810,42**	**0,00**
Ação Judiciária	410.000,00	410.000,00	224.000,00	384.000,00	0,54	26.000,00	64.000,00	160.000,00	0,26	250.000,00	0,00
Planejamento E Orçamento	6.279.200,00	6.296.350,00	1.096.507,15	3.691.847,59	5,17	2.604.502,41	1.149.588,37	3.616.903,78	5,79	2.679.446,22	0,00
Administração Geral	34.921.685,44	35.215.074,80	4.694.982,24	17.175.972,16	24,07	18.039.102,64	5.079.802,65	14.377.163,87	23,02	20.837.910,93	0,00
Normatização E Fiscalização	223.859,67	227.659,67	34.180,11	102.930,13	0,14	124.729,54	34.364,00	102.618,13	0,16	125.041,54	0,00
Policiamento	89.000,00	89.000,00	3.519,76	16.863,66	0,02	72.136,34	3.416,84	16.351,17	0,03	72.648,83	0,00
Promoção Comercial	408.200,00	408.200,00	69.192,45	194.010,26	0,27	214.189,74	73.071,78	182.437,10	0,29	225.762,90	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**656.695,31**	**680.610,31**	**39.248,77**	**309.138,08**	**0,43**	**371.472,23**	**55.123,22**	**217.770,24**	**0,35**	**462.840,07**	**0,00**
Policiamento	656.695,31	680.610,31	39.248,77	309.138,08	0,43	371.472,23	55.123,22	217.770,24	0,35	462.840,07	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.596.729,89**	**6.812.381,89**	**881.957,33**	**3.271.959,37**	**4,59**	**3.540.422,52**	**789.477,78**	**2.410.533,19**	**3,86**	**4.401.848,70**	**0,00**
Administração Geral	2.400.000,00	2.711.055,00	358.150,72	1.170.463,71	1,64	1.540.591,29	384.825,31	1.123.165,25	1,80	1.587.889,75	0,00
Assistência Ao Idoso	269.171,80	269.171,80	19.171,80	253.919,01	0,36	15.252,79	23.267,65	115.641,15	0,19	153.530,65	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	1.122.171,68	1.114.771,68	62.975,52	800.539,22	1,12	314.232,46	96.009,26	449.572,96	0,72	665.198,72	0,00
Assistência Comunitária	2.455.886,41	2.380.882,41	441.659,29	1.047.037,43	1,47	1.333.844,98	285.375,56	722.153,83	1,16	1.658.728,58	0,00
Relação De Trabalho	18.000,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
Transferências	240.500,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**16.680.600,00**	**16.680.600,00**	**2.167.194,07**	**6.841.561,52**	**9,59**	**9.839.038,48**	**2.301.251,15**	**6.780.393,01**	**10,86**	**9.900.206,99**	**0,00**
Administração Geral	660.600,00	660.600,00	84.215,97	310.131,30	0,43	350.468,70	88.778,22	248.962,79	0,40	411.637,21	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	16.020.000,00	16.020.000,00	2.082.978,10	6.531.430,22	9,15	9.488.569,78	2.212.472,93	6.531.430,22	10,46	9.488.569,78	0,00
SAÚDE	**32.157.931,53**	**32.847.620,16**	**5.141.523,63**	**16.703.956,96**	**23,41**	**16.143.663,20**	**4.923.445,52**	**15.126.697,27**	**24,22**	**17.720.922,89**	**0,00**
Administração Geral	2.237.623,86	3.019.600,63	542.386,38	1.646.001,79	2,31	1.373.598,84	534.924,38	1.582.137,91	2,53	1.437.462,72	0,00
Atenção Básica	8.294.380,00	8.375.219,86	1.061.350,43	3.302.591,90	4,63	5.072.627,96	1.017.630,63	3.110.377,04	4,98	5.264.842,82	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	19.908.253,02	19.428.525,02	3.211.284,84	10.620.695,32	14,89	8.807.829,70	3.037.584,43	9.442.589,55	15,12	9.985.935,47	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	440.000,00	778.600,00	186.493,18	617.411,16	0,87	161.188,84	193.360,28	477.987,98	0,77	300.612,02	0,00
Vigilância Sanitária	1.277.674,65	1.245.674,65	140.008,80	517.256,79	0,72	728.417,86	139.945,80	513.604,79	0,82	732.069,86	0,00
TRABALHO	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	**26.715.813,55**	**26.663.413,55**	**2.928.489,98**	**10.186.277,56**	**14,28**	**16.477.135,99**	**3.014.745,53**	**8.845.679,03**	**14,17**	**17.817.734,52**	**0,00**
Administração Geral	1.289.705,63	1.256.106,63	196.529,49	563.824,46	0,79	692.282,17	201.800,90	562.901,07	0,90	693.205,56	0,00
Ensino Fundamental	15.470.537,44	15.449.537,44	1.654.776,03	5.237.220,92	7,34	10.212.316,52	1.697.565,50	5.088.355,44	8,15	10.361.182,00	0,00
Ensino Profissional	228.900,00	228.100,00	34.946,19	129.733,06	0,18	98.366,94	41.189,46	117.317,11	0,19	110.782,89	0,00
Ensino Superior	2.032.500,00	2.032.500,00	9.245,60	1.298.387,15	1,82	734.112,85	14.920,49	189.895,25	0,30	1.842.604,75	0,00
Ensino Infantil	6.786.840,00	6.789.340,00	953.795,00	2.687.327,19	3,77	4.102.012,81	980.285,45	2.626.214,60	4,21	4.163.125,40	0,00
Educação De Jovens E	315.984,45	400.984,45	49.352,83	166.192,73	0,23	234.791,72	48.950,00	159.154,20	0,25	241.830,25	0,00

Adultos											
Educação Especial	591.346,03	506.845,03	29.844,84	103.592,05	0,15	403.252,98	30.033,73	101.841,36	0,16	405.003,67	0,00
CULTURA	**2.458.530,00**	**2.129.933,00**	**3.766,83**	**316.032,84**	**0,44**	**1.813.900,16**	**15.249,43**	**277.906,93**	**0,45**	**1.852.026,07**	**0,00**
Difusão Cultural	2.458.530,00	2.129.933,00	3.766,83	316.032,84	0,44	1.813.900,16	15.249,43	277.906,93	0,45	1.852.026,07	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**13.000,00**	**9.002,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.002,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.002,00**	**0,00**
Controle Externo	13.000,00	9.002,00	0,00	0,00	0,00	9.002,00	0,00	0,00	0,00	9.002,00	0,00
URBANISMO	**20.382.943,52**	**20.399.560,52**	**79.999,25**	**1.103.790,15**	**1,55**	**19.295.770,37**	**72.853,26**	**266.317,77**	**0,43**	**20.133.242,75**	**0,00**
Infraestrutura Urbana	20.300.000,00	20.335.797,00	79.999,25	1.092.262,95	1,53	19.243.534,05	70.291,66	261.194,57	0,42	20.074.602,43	0,00
Serviços Urbanos	82.943,52	63.763,52	0,00	11.527,20	0,02	52.236,32	2.561,60	5.123,20	0,01	58.640,32	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**84.650,66**	**84.650,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.650,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.650,66**	**0,00**
Preservação E Conservação Ambiental	84.650,66	84.650,66	0,00	0,00	0,00	84.650,66	0,00	0,00	0,00	84.650,66	0,00
AGRICULTURA	**1.584.709,22**	**1.588.754,22**	**138.899,04**	**606.068,68**	**0,85**	**982.685,54**	**155.172,55**	**521.233,66**	**0,83**	**1.067.520,56**	**0,00**
Administração Geral	1.128.500,00	1.132.545,00	116.528,15	401.245,01	0,56	731.299,99	132.801,66	391.619,21	0,63	740.925,79	0,00
Extenção Rural	381.000,00	381.000,00	22.370,89	129.614,45	0,18	251.385,55	22.370,89	129.614,45	0,21	251.385,55	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	75.209,22	75.209,22	0,00	75.209,22	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	75.209,22	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**99.000,00**	**99.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.000,00**	**0,00**
Promoção Comercial	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Comercialização	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**
Telecomunicações	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TRANSPORTE	**127.500,00**	**127.500,00**	**0,00**	**62.450,00**	**0,09**	**65.050,00**	**0,00**	**62.450,00**	**0,10**	**65.050,00**	**0,00**
Extenção Rural	127.500,00	127.500,00	0,00	62.450,00	0,09	65.050,00	0,00	62.450,00	0,10	65.050,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**587.734,60**	**1.094.286,60**	**0,00**	**509.537,50**	**0,71**	**584.749,10**	**17.906,51**	**139.501,96**	**0,22**	**954.784,64**	**0,00**
Desporto De Rendimento	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
Desporto Comunitário	535.534,60	1.042.086,60	0,00	509.537,50	0,71	532.549,10	17.906,51	139.501,96	0,22	902.584,64	0,00
Lazer	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.503.000,00**	**2.503.000,00**	**316.105,25**	**987.179,99**	**1,38**	**1.515.820,01**	**316.100,34**	**985.399,13**	**1,58**	**1.517.600,87**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	2.503.000,00	2.503.000,00	316.105,25	987.179,99	1,38	1.515.820,01	316.100,34	985.399,13	1,58	1.517.600,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**957.880,00**	**957.880,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**957.880,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**957.880,00**	**0,00**
Reserva De Contingência Do Rpps	857.880,00	857.880,00	0,00	0,00	0,00	857.880,00	0,00	0,00	0,00	857.880,00	0,00
Reserva De Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**9.907.836,61**	**9.902.935,61**	**1.536.172,68**	**4.604.176,17**	**6,45**	**5.298.759,44**	**1.536.172,68**	**4.604.176,17**	**7,37**	**5.298.759,44**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**173.677.500,00**	**175.057.412,99**	**20.526.855,05**	**71.348.698,17**	**100,00**	**103.708.714,82**	**20.781.755,67**	**62.443.476,06**	**100,00**	**112.613.936,93**	**0,00**

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizad	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A
			3º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		3º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**9.907.836,61**	**9.902.935,61**	**1.536.172,68**	**4.604.176,17**	**100,00**	**5.298.759,44**	**1.536.172,68**	**4.604.176,17**	**100,00**	**5.298.759,44**	**0,00**
LEGISLATIVA	**136.500,00**	**136.500,00**	**20.655,28**	**56.930,56**	**1,24**	**79.569,44**	**20.655,28**	**56.930,56**	**1,24**	**79.569,44**	**0,00**
Ação Legislativa	116.500,00	116.500,00	17.633,68	47.865,76	1,04	68.634,24	17.633,68	47.865,76	1,04	68.634,24	0,00
Defesa Do Interesse Público No Processo Judiciário	20.000,00	20.000,00	3.021,60	9.064,80	0,20	10.935,20	3.021,60	9.064,80	0,20	10.935,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**5.760.736,61**	**5.735.736,61**	**958.754,15**	**2.872.106,56**	**62,38**	**2.863.630,05**	**958.754,15**	**2.872.106,56**	**62,38**	**2.863.630,05**	**0,00**
Planejamento E Orçamento	205.000,00	210.000,00	33.633,82	85.774,48	1,86	124.225,52	33.633,82	85.774,48	1,86	124.225,52	0,00
Administração Geral	5.530.736,61	5.500.736,61	919.377,63	2.773.232,74	60,23	2.727.503,87	919.377,63	2.773.232,74	60,23	2.727.503,87	0,00
Normatização E Fiscalização	5.000,00	5.000,00	702,88	2.131,79	0,05	2.868,21	702,88	2.131,79	0,05	2.868,21	0,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	5.039,82	10.967,55	0,24	9.032,45	5.039,82	10.967,55	0,24	9.032,45	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**80.500,00**	**80.500,00**	**10.821,22**	**32.121,56**	**0,70**	**48.378,44**	**10.821,22**	**32.121,56**	**0,70**	**48.378,44**	**0,00**
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	10.821,22	32.121,56	0,70	47.878,44	10.821,22	32.121,56	0,70	47.878,44	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SAÚDE	**676.600,00**	**706.600,00**	**109.639,09**	**326.640,13**	**7,09**	**379.959,87**	**109.639,09**	**326.640,13**	**7,09**	**379.959,87**	**0,00**
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	5.416,01	14.251,05	0,31	10.748,95	5.416,01	14.251,05	0,31	10.748,95	0,00
Atenção Básica	231.600,00	261.600,00	41.872,61	124.982,65	2,71	136.617,35	41.872,61	124.982,65	2,71	136.617,35	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	380.000,00	380.000,00	57.850,81	173.113,45	3,76	206.886,55	57.850,81	173.113,45	3,76	206.886,55	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	4.499,66	14.292,98	0,31	25.707,02	4.499,66	14.292,98	0,31	25.707,02	0,00
EDUCAÇÃO	**1.193.500,00**	**1.193.500,00**	**179.416,98**	**548.414,59**	**11,91**	**645.085,41**	**179.416,98**	**548.414,59**	**11,91**	**645.085,41**	**0,00**
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	7.936,99	21.157,72	0,46	14.842,28	7.936,99	21.157,72	0,46	14.842,28	0,00
Ensino Fundamental	989.300,00	989.300,00	151.060,75	463.524,06	10,07	525.775,94	151.060,75	463.524,06	10,07	525.775,94	0,00
Ensino Profissional	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Ensino Infantil	125.200,00	125.200,00	15.994,82	50.557,34	1,10	74.642,66	15.994,82	50.557,34	1,10	74.642,66	0,00
Educação De Jovens E Adultos	28.500,00	28.500,00	4.424,42	13.175,47	0,29	15.324,53	4.424,42	13.175,47	0,29	15.324,53	0,00
Educação Especial	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00
AGRICULTURA	**60.000,00**	**60.000,00**	**6.667,84**	**20.006,67**	**0,43**	**39.993,33**	**6.667,84**	**20.006,67**	**0,43**	**39.993,33**	**0,00**
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	6.667,84	20.006,67	0,43	39.993,33	6.667,84	20.006,67	0,43	39.993,33	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.000.000,00**	**1.990.099,00**	**250.218,12**	**747.956,10**	**16,25**	**1.242.142,90**	**250.218,12**	**747.956,10**	**16,25**	**1.242.142,90**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	2.000.000,00	1.990.099,00	250.218,12	747.956,10	16,25	1.242.142,90	250.218,12	747.956,10	16,25	1.242.142,90	0,00

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:2E27BF5D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		3º Bimestre		ACUMULADO		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	**162.326.670,00**	**162.326.670,00**	**22.151.681,16**	**22.984.842,11**	**69.454.614,68**	**69.928.199,14**	**92.398.470,86**
Tributárias	24.560.892,73	24.560.892,73	1.872.357,60	2.507.406,39	7.006.670,40	6.957.360,36	**17.603.532,37**
Impostos	23.916.312,73	23.916.312,73	1.762.932,00	2.449.680,88	6.688.896,00	6.552.702,36	**17.363.610,37**
IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	109.800,00	68.380,63	902.800,00	657.585,28	**472.414,72**
ISSQN	4.307.000,00	4.307.000,00	762.300,00	1.225.187,95	1.942.600,00	2.635.783,53	**1.671.216,47**
ITBI	14.413.812,73	14.413.812,73	240.000,00	422.193,77	2.071.000,00	1.054.934,12	**13.358.878,61**
IRRF	4.065.500,00	4.065.500,00	650.832,00	733.918,53	1.772.496,00	2.204.399,43	**1.861.100,57**
Taxas	644.580,00	644.580,00	109.425,60	57.725,51	317.774,40	404.658,00	**239.922,00**
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contribuições	5.043.341,32	5.043.341,32	781.812,00	654.862,01	2.503.166,00	2.004.329,63	**3.039.011,69**
Patrimoniais	3.022.550,53	3.022.550,53	503.757,00	506.681,17	1.511.271,00	1.094.229,40	**1.928.321,13**
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços	380.500,00	380.500,00	18.533,20	37.981,29	267.599,60	90.099,47	**290.400,53**
Transferências Correntes	128.627.115,42	128.627.115,42	18.862.200,96	19.136.780,34	57.826.846,48	59.386.023,45	**69.241.091,97**
Transferências Correntes - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas Correntes	692.270,00	692.270,00	113.020,40	141.130,91	339.061,20	396.156,83	**296.113,17**
Deduções Receitas Correntes (A1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.486,27	**-559.486,27**
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**20.398.400,00**	**20.398.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**342.466,65**	**20.055.933,35**
Operações de Crédito	19.899.400,00	19.899.400,00	0,00	0,00	0,00	66.666,65	**19.832.733,35**
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital - Convênios	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	275.800,00	**223.200,00**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**20.485.000,00**	**20.485.000,00**	**2.982.900,00**	**2.609.681,90**	**9.169.900,00**	**9.085.718,72**	**11.399.281,28**
RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIA (D)	**11.437.430,00**	**11.437.430,00**	**1.693.830,00**	**1.507.694,60**	**5.636.090,00**	**4.026.760,10**	**7.410.669,90**
RECEITA TOTAL (A - A1 + B - C + D)	**173.677.500,00**	**173.677.500,00**	**20.862.611,16**	**21.882.854,81**	**65.920.804,68**	**64.652.220,90**	**109.025.279,10**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL			3º Bimestre		ACUMULADO		A EMPENHAR
	INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	**129.552.584,98**	**434.469,77**	**129.987.054,75**	**17.942.167,52**	**17.976.906,65**	**61.550.707,47**	**55.045.029,04**	**68.436.347,28**
Pessoal/Encargos Sociais	82.622.790,27	401.645,31	83.024.435,58	13.067.742,25	13.249.322,70	39.019.295,60	38.832.243,91	**44.005.139,98**
Juros/Encargos da Dív. Int.	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	67.799,84	67.794,93	234.097,11	233.307,51	**766.902,89**
Juros/Encargos da Dív. Ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	45.928.794,71	32.824,46	45.961.619,17	4.806.625,43	4.659.789,02	22.297.314,76	15.979.477,62	**23.664.304,41**
DESPESAS DE CAPITAL (F)	**33.259.198,41**	**950.344,22**	**34.209.542,63**	**1.048.514,85**	**1.268.676,34**	**5.193.814,53**	**2.794.270,85**	**29.015.728,10**
Investimentos	31.757.198,41	950.344,22	32.707.542,63	800.209,44	1.020.370,93	4.440.731,65	2.042.179,23	**28.266.810,98**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Div. Interna	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00	248.305,41	248.305,41	753.082,88	752.091,62	**748.917,12**
Amortização da Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	**9.907.836,61**	**-4.901,00**	**9.902.935,61**	**1.536.172,68**	**1.536.172,68**	**4.604.176,17**	**4.604.176,17**	**5.298.759,44**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	957.880,00	0,00	957.880,00	0,00		0,00		
RESERVA DE RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**173.677.500,00**	**1.379.912,99**	**175.057.412,99**	**20.526.855,05**	**20.781.755,67**	**71.348.698,17**	**62.443.476,06**	**103.708.714,82**

	3º Bimestre		ACUMULADO	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Rec. Realizada - Desp. Empenhada	1.355.999,76	0,00	0,00	6.696.477,27
Rec. Realizada - Desp. Liquidada	1.101.099,14	0,00	2.208.744,84	0,00

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Isper Salim Curi	04724771100	
Contador	João Adão Guimarães	74053175615	16040
Controle Interno	Andreya de Fatima Lima	04935130601	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:FFB59977

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO
VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: SEMESTRAL
Período: 1º semestre
Grupo: Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral
Quadro: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Rótulo: Padrão

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.870.051,30	14.211.362,72	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	15.870.051,30	14.211.362,72	
Empréstimos	5.020.644,02	4.200.890,07	
Internos	5.020.644,02	4.200.890,07	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	10.849.407,28	10.010.472,65	
De Tributos	276.552,71	265.928,13	
De Contribuições Previdenciárias	2.184.665,72	2.104.311,77	
De Demais Contribuições Sociais	8.388.188,85	7.640.232,75	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	12.049.826,84	11.235.480,93	
Disponibilidade de Caixa	12.046.310,34	11.231.964,43	
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.201.883,09	11.399.725,62	
(-) Restos a Pagar Processados	155.572,75	167.761,19	
Demais Haveres Financeiros	3.516,50	3.516,50	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.820.224,46	2.975.881,79	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	125.478.736,64	120.937.685,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	125.478.736,64	120.937.685,16	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,65	11,75	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,04	2,46	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	150.574.483,97	145.125.222,19	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	135.517.035,57	130.612.699,97	
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	79.038.273,37	79.038.273,37	
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	582.183,58	940.130,40	
RP Não-Processados	2.154.302,76	4.547.714,31	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:26C22E89

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Quadro: Operações de Crédito		
Rótulo: Padrão		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	66.666,65	66.666,65
Interna	66.666,65	66.666,65
Empréstimos	66.666,65	66.666,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	66.666,65	66.666,65

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Quadro: Apuração do Cumprimento dos Limites		
Rótulo: Padrão		
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.937.685,16	

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	120.937.685,16	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	66.666,65	0,06
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.350.029,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.415.026,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.465.637,96	7,00

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:36EC9FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEPLAG Nº 169/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
PROGRAMA PROTEGE MINAS

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005/2020, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS N.º 169/2020, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, por intermédio da CENTRAL DE CONTRATOS, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS AGENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme TERMO DE ADESÃO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I
BENEFICIÁRIO: SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LIMITADA; CNPJ Nº 18.625.083/0001-70

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	765007	AVENTAL PARA USO MÉDICO ODONTOLÓGICO TIPO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO; GRAMATURA/COMPOSIÇÃO 40G/M QUADRADO. COMPRIMENTO 110CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	SM	6.000	7,65	45.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº II
BENEFICIÁRIO: ALFALAGOS LIMITADA; CNPJ Nº 05.194.502/0001-14

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	1672592	LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; COMPOSIÇÃO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTÉRIL BIOABSORVÍVEL, TAMANHO PEQUENO, PO: AMBIDESTRA FORMATO: LISA: TEXTURA EMBALAGEM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	300	45,1000	13.530,00
5	1672584	LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; COMPOSIÇÃO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTÉRIL BIOABSORVÍVEL, TAMANHO MÉDIO, PO: AMBIDESTRA FORMATO: LISA: TEXTURA EMBALAGEM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	100	45,1000	4.510,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III
BENEFICIÁRIO: AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LIMITADA; CNPJ Nº 10.403.238/0001-11

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	12524	MÁSCARA DESCARTÁVEL IDENTIFICAÇÃO CIRÚRGICA, FORMATO RETANGULAR COM PREGAS; CAMADAS: 03 CAMADAS; MATÉRIA PRIMA FIBRA SINTÉTICA; GRAMATURA MÍNIMA 40G; FILTRO: COM FILTRO, TIPO: FIXAÇÃO 04 TIRAS LATERAIS; AJUSTE NASAL: SIM. ESTÉRIL: NÃO.	UNIDADE	AMERICAN-EV	8.000	0,98	7.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV
BENEFICIÁRIO: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A (TAMBASA); CNPJ Nº 17.359.233/0001-88

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	12562	MÁSCARA DESCARTÁVEL IDENTIFICAÇÃO N95, FORMATO CONCHA OU DOBRÁVEL. CAMADAS: 04 CAMADAS; MATÉRIA PRIMA FIBRA SINTÉTICA; GRAMATURA: NÃO APLICÁVEL. FILTRO: FILTRO PFF2. TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO. AJUSTE NASAL: SIM. ESTÉRIL: NÃO.	UNIDADE	KSN ANVISA 8042598900 1CA835	300	3,30	990,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº V
BENEFICIÁRIO: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LIMITADA; CNPJ Nº 32.324.669/0001-25

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	1692496	TOUCA DESCARTÁVEL MATÉRIA PRIMA TNT (NÃO TECIDO) TIPO SANFONADA; GRAMATURA MÍNIMA 10G, MODELO SANFONADA COM ELÁSTICO. COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	PROTCLEAR	100	19,00	1.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VII
BENEFICIÁRIO: SMARTX TAGS E SOLUÇÕES IOT LIMITADA; CNPJ Nº 07.084.315/0001-03

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	1758470	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO FACIAL, MATÉRIA PRIMA ACETATO, FILTRO NÃO APLICÁVEL, CLASSE DO FILTRO NÃO APLICÁVEL; PROTEÇÃO VIAS AÉREAS SUPERIORES, VÁLVULA NÃO APLICÁVEL; SEM VISOR; FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FIXAÇÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	SMARTSHIE 1D	200	6,23	1.246,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodorioпreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 31 de julho de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F14A679C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020, DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 002/2020, decorrente do Processo Licitatório n.º 072/2020, Pregão n.º 002/2020, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, cujo objeto trata do registro de preços para a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos municípios que compõe a Associação dos Municípios dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, sendo a detentora a empresaDuro na Queda Construções Ltda., inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47. Intenta-se a aquisição dos seguintes itense valores:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNIT. COM BDI 24,23%	PREÇO A EXECUTAR SEM BDI	PREÇO A EXECUTAR COM BDI 24,23%
1.0			**ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, FRESAGEM E TRANSPORTE**				**R$ 26.768,06**	**R$ 33.295,19**
1.6	74010/001	SINAPI - SET/19	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 /16T E PA-CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1.039,50	R$ 1,63	R$ 1.364,76	R$ 1.694,39
1.7	97914	SINAPI - SET/19	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	20.790,00	R$ 1,52	R$ 25.403,30	R$ 31.600,80
2.0			**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 291.868,66**	**R$ 362.573,66**
2.1	RO-41093	SETOP - AGO/19	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	2.420,00	R$ 10,01	R$ 19.504,72	R$ 24.224,20
2.3	96396	SINAPI - SET/19	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	1.039,50	R$ 115,01	R$ 96.238,99	R$ 119.552,90
2.6	OBR-VIA-160	SETOP - AGO/19	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	6.050,00	R$ 6,26	R$ 30.487,77	R$ 37.873,00
2.7	OBR-VIA-165	SETOP - AGO/19	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	6.050,00	R$ 1,32	R$ 6.428,13	R$ 7.986,00
2.9	20.13.05	SUDECAP - AGO/19	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM, FAIXA C, COM CAP 50/70 - INCLUSIVE	TON.	435,60	R$ 397,01	R$ 139.209,05	R$ 172.937,56

			TRANSPORTE PARA OBRA.					
4.0			**SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO**				**R$ 1.866,26**	**R$ 2.318,46**
4.2	IIO-SIN-015	SETOP - AGO/19	CONE EM PVC H = 75 CM	M	45,00	R$ 34,39	R$ 1.245,87	R$ 1.547,55
4.3	IIO-TAP-026	SETOP - AGO/19	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	47,00	R$ 11,13	R$ 420,90	R$ 523,11
4.4	IIO-TAP-040	SETOP - AGO/19	REMANEJAMENTO DE TAPUME	M2	35,00	R$ 7,08	R$ 199,49	R$ 247,80
6.0			**MANUTENÇÃO E REPARO DE VIAS**				**R$ 81.462,20**	**R$ 101.200,49**
6.2	CPU - 002	SINTRACON SMG- 2017 /2019	FORNECIMENTO DE EQUIPE E MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS, SARJETAS E MEIOS FIOS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - - TABELA SINTRACON SUL DE MINAS DATA-BASE 2017/2018	equipe/mês	0,830000	R$ 121.928,30	R$ 81.462,20	R$ 101.200,49
TOTAL SERVIÇOS							**R$401.965,18**	**R$499.387,80**
TOTAL COM MOBILIZAÇÕES							**R$401.965,18**	**R$499.387,80**

Três Pontas, 31 de julho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:03A16940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 134/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 71 EDITAL Nº: 97/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 134/2020
Modalidade: Pregão - RP 71
Edital nº: 97/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO MÉICO HOSPITALAR, COM REGISTROS NA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**100**	**UN**	MACACÃO DE SEGURANÇA MODELO PAYVEK TAMANHOS M G E XG XOM REGISTRO NA ANVISA	DUPONT	R$ 70,00	R$ 70.000,00

Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

EMPRESA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**100**	**UN**	ALCOOL ETILICO GEL ANTISSEPTICO DEGERMANTE. CONCENTRÇÃO 70 V/V CONTER AS SEGUINTES INDICAÇÕE NA EMBALAGEM USO EXTERNO ESTE PRODUTO E INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOAS MÃOS. EMBALAGEM 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA	CINORD	R$ 34,60	R$ 3.460,00

Valor Global: R$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais).

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**25.000**	**UN**	AVENTAL DE USO MEDICO/ODONTOLOGICO. TIPO DESCARTAVEL. MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO. GRAMATURA/COMPOSICAO 40 G/M QUADRADO. COMPRIMENTO 110CM APROXIMADAMENTE, REPELENTE E IMPERMEAVEL A FLUIDOS CORPOREOS, RESISTENTE A RASGOS E RUPTURAS, CONFORTAVEL E MALEAVEL. **COM REGISTRO NA ANVISA.**	DESCARTE	R$ 4,93	R$ 123.250,00
5	**5.000**	**UN**	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL - CAMADAS: COM 04 CAMADAS PARA FILTRAGEM DE PARTICULAS N95, MATERIA PRIMA: NAO TECIDO/FILTRO BACTERIANO CONFECCIONADA COM QUATRO CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS DE NAO TECIDO,UMACAMADA DE FILTRO BACTERIANO (EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 99%PARA PARTICULAS DE 0,1MICRON)E UMA CAMADA DE FILME RESPIRAVEL, INODORA,HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO EVITANDO SAIDA DE AR PELAS BORDAS,DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELASTICAS PARA AJUSTE PERFEITO, COR DIFERENCIADACOMO ALERTA DE SITUACAO DE RISCO. **COM REGISTRO NA ANVISA.**	KSN	7,60	38.000,00
6	**10.000**	**UN**	MASCARA DESCARTAVEL DE SEGURANCA PFF1. MASCARA DESCARTAVEL PFF1 INDICADA PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS E NAVOAS TOXICAS. MASCARA DESCARTAVEL PFF1 SEM VALVULA, PROTECAO CONTRA POEIRAS E NEVOAS - ABNT NBR 13698/1996. **COM REGISTRO NA ANVISA.**	KSN	R$ 7,10	R$ 71.000,00

Valor Global: R$ 232.250,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

EMPRESA: WESI COMERCIAL LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	8.000	UN	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEAVEL GRAMATURA 40G/M2, MANGA LONGACOM PUNHO EM MALHA, TAMANHO ÚNICO, LONGO(MEDINDO 1,40M). **COM REGISTRO NA ANVISA.**	PIONG	R$ 18,50	R$ 148.000,00

Valor Global: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Patrocínio, 29 de julho de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F9427A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 110/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 52 EDITAL Nº: 75/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 110/2020
Modalidade: Pregão - RP 52
Edital nº: 75/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS AQUISICOES DE MATERIAIS HOSPITALARES E ALCOOL GEL, EM ATENDIMENTO AS ACOES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENCAO AO COVID-19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

EMPRESA: ALFALAGOS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1.000	UN	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL - CAMADAS: COM 04 CAMADAS PARA FILTRAGEM DE PARTICULAS N95,MATERIA PRIMA: NAO TECIDO/FILTRO BACTERIANO CONFECCIONADA COM QUATRO CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS DE NAO TECIDO,UMACAMADA DE FILTRO BACTERIANO (EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 99%PARA PARTICULAS DE 0,1MICRON)E UMA CAMADA DE FILME ESPIRAVEL,INODORA,HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO EVITANDO SAIDA DE AR PELAS BORDAS,DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELASTICAS PARA AJUSTE PERFEITO, COR DIFERENCIADACOMO ALERTA DE SITUACAO DE RISCO.	Descarpack	R$ 17,00	R$ 17.000,00
14	10.000	PC	TOUCA - MATERIA PRIMA: NAO TECIDO, TIPO: DESCARTAVEL A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 20 GR/M2,MICROPERFURADA,AJUSTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABECA, COM ELASTICO CONFORTAVEL EMTODO O PERIMETRO DA TOUCA,MEDINDO 45CM(+/-5CM) DE DIAMETRO,COR BRANCA **PACOTE** COM 100 UNIDADES	Viana	R$ 9,20	R$ 92.000,00

Valor Global: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

EMPRESA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	GL	ALCOOL ETILICO GEL COMO MEDICAMENTO(ANTISSEPTICO DEGERMANTE). CONCENTRACAO 70% V/V. CONTER AS SEGUINTES INDICAÇACOES NA EMBALAGEM: USO EXTERNO, ESTE PRODUTO E INDICADO PARA A HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DAS MAOS. EMBALAGEM 5 LITROS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO LOTE	Ciclo	R$ 40,00	R$ 40.000,00
2	2000	UN	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MAO CONCENTRACAO 70 PORCENTO EMBALAGEM 500G.	Ciclo	R$ 5,32	R$ 10.640,00
15	200	UN	VASELINA - TIPO: LIQUIDA, ASPECTO:TRANSPARENTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE	Rio Qui	R$ 21,00	R$ 4.200,00

Valor Global: R$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)

EMPRESA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	15.000	UN	AVENTAL PARA USO MEDICO/ODONTOLOGICO - TIPO: CIRURGICO DESCARTAVEL COM MANGA LONGA,MATERIA-PRIMA: TELA NAO TECIDA,GRAMATURA/COMPOSICAO: GRAMATURA MINIMA 20 À 60 G/M2, COMPRIMENTO. AVENTAL CONFECCIONADO EM TELA NAO TECIDA SMS, 100 POR CENTO POLIPRO-PILENO, ALTA RESISTENCIA A RASGO E TRACAO, BARREIRA BACTERIANA COM PROVADA ATRAVES DO LAUDO BFE, IMPERMEAVEL AO AR, RESISTENTE A PASSAGEM DE LIQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS,DECOTE COM VIES NO ACABAMENTO, FECHAMENTO EM TRESPASSE, UM PAR DE TIRAS DE AMARRAR NO PESCOCO E UM PAR DE TIRAS INTERNAS, UM PAR DE TIRAS EXTERNAS NA CINTURA PARA COMPLETO FECHAMENTO, PUNHO EM MALHA, ACOMPANHADO DE COMPRESSA HIDROFILA ABSORVENTE,MEDINDO CERCA DE 45 X 50CM,COM DOBRAGEM ESPECIAL PARA FACILITAR A PARAMENTACAO,TAMANHO APROXIMADO: 1,25M COMPRIMENTO X 1,70M LARGURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL CONTENDO DOIS INVOLUCROS SENDO O INTERNO EM NAO TECIDO E O EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Ferraz	R$ 6,90	R$ 103.500,00
12	20.000	UN	RESPIRADOR P1 COM VALVULA PROFACE RESPIRADOR P1 COM VALVULA PROFACE	3M	R$ 12,00	R$ 240.000,00

Valor Global: R$ 343.500,00 (cento e setenta e dois mil reais)

EMPRESA: WESI COMERCIAL LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	2.000	CX	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS, DE TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM CAMADA INTERNA DE FILTRO ANTIBACTERICIDA (MELT BLOW). POSSUI UM CLIPE NASAL DE FACIL ADAPTAÇÃO NO ROSTO COM ELASTICO. APRESENTAÇÃO: CAIXS CONTENDO 50 UNIDADES	SSplus	R$ 86,00	R$ 172.000,00

Valor Global: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

Patrocínio, 29 de julho de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66541F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 102/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 7/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 102/2020
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 7/2020
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDÚSTRIAIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.143 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 E LEI Nº 5.155 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e os seguintes licitantes, com os seguintes resultados:

NOME	ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	VALOR ESTIMADO	CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
DAINE ELIX CARDOSO CPF 999.364.886-87	**9**	03	013	46	R$ 111.097,80	R$ 5.750,00	R$ 113.097,00
DAINE ELIX CARDOSO CPF 999.364.886-87	**10**	03	013	94	R$ 110.939,40	R$ 5.655,00	R$ 115.001,00
TOMAS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 34.338.013/0001-97	**12**	03	013	242	R$ 110.919,60	R$ 5.601,00	R$ 111.501,00
TOMAS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 34.338.013/0001-97	**11**	03	013	230	R$ 110.919,60	R$ 5.600,00	R$ 112.101,00

Prazo: 4 (quatro) meses.

Data: 17 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3B3A6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO PL 054/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2020.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de peças e componentes automotivos da linha leve, média, pesada, e máquinas da frota Municipal e órgãos que mantenham Convênio com a Prefeitura Municipal por meio do sistema de Registro de Preços.
ATA DE REGISTRO N° 024/2020.
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (De 23/07/2020 a 23/07/2021).

FORNECEDORES:

EMPRESA: WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 32.694.496/0001-37. **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003373567.00-40
ENDEREÇO: Rua Negrão de Lima, nº 74, Bairro Alvorada, na Cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35.930-030.
E-MAIL: wcdcompras@gmail.com / wcdlicita@gmail.com
TELEFONES: (31) 3851-7506 / 9 7484-3477 / 9 8755-4827.
REPRESENTANTE: Eurico Bicalho Mateus Caldeira.
CARGO/FUNÇÃO: Proprietário

CPF:130.395.116-96. **RG:** MG 20.571.431 SSP MG.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de Desconto Sobre as Peças
01	%	VEÍCULOS LEVES FIAT	58,00%
03	%	VEÍCULOS LEVES FORD	70,00%
05	%	VEÍCULOS LEVES RENAUT	59,00%
06	%	VEÍCULOS LEVES TOYOTA	58,00%
07	%	VEÍCULOS LEVES CHEVROLET	59,00%
08	%	VEÍCULOS LEVES PEUGEOT	59,00%
09	%	VEÍCULOS LEVES MITSUBISHI	58,00%
10	%	VEÍCULOS MÉDIOS CITROEN	59,00%
16	%	CAMINHÕES E ÔNIBUS MARCOPOLO	59,00%

EMPRESA: UNIVERSO AUTO LUB LTDA-ME

CNPJ: 19.084.491/0001-24. **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002244777.00-73

ENDEREÇO: Rua Professor Milton Lage, nº 166, Bairro Santo André, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-470.

E-MAIL: universoautolub@gmail.com

TELEFONES: (31) 2520-1098 / 3022-6997 / 3428-3370.

REPRESENTANTE: Sebastião Coelho da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Proprietário.

CPF: 723.852.436-87. **RG:** M 4386037 SSP MG.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de Desconto Sobre as Peças
17	%	CAMINHÕES E ÔNIBUS AGRALE	58,00%
21	%	TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND	58,00%
23	%	MOTOCICLETA HONDA	58,00%

EMPRESA: DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 36.203.298/001-84. **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003657797.00-41

ENDEREÇO: Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620 B, Bairro Caiçaras, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.770-290.

E-MAIL: demaquinasbh@gmail.com

TELEFONES: (31) 2515-0300.

REPRESENTANTE: Saulo Eduardo Gomes da Cruz.

CARGO/FUNÇÃO: Procurador.

CPF: 055.194.106-58 **RG:** MG 7.993.701

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de Desconto Sobre as Peças
11	%	VEÍCULOS MÉDIOS IVECO	58,00%
13	%	CAMINHÕES E ÔNIBUS VOLKSWAGEN	63,00%
14	%	CAMINHÕES E ÔNIBUS M. BENZ	59,00%
15	%	CAMINHÕES E ÔNIBUS IVECO	59,00%
18	%	VEÍCULOS PESADOS CATERPILLA	58,00%
19	%	VEÍCULOS PESADOS RANDON	58,00%
20	%	VEÍCULOS PESADOS CASE	58,00%
22	%	TRATORES AGRÍCOLAS MASSEY FERGUSON	58,00%

EMPRESA: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI

CNPJ: 27.115.972/0001-88. **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002914533.00-34.

ENDEREÇO: Rua Italo Américo de Azevedo, nº 825, Bairro Vilela, na Cidade de Barbacena/MG, CEP: 36.205-336.

E-MAIL: mundodosutilitarios@bol.com.br

TELEFONES: (32) 3331-1312

REPRESENTANTE: Ailton Junior Romualdo Faria de Andrade

CARGO/FUNÇÃO. Representante Comercial.

CPF: 098.489.226-52. **RG:** MG 15.087.428.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de Desconto Sobre as Peças
02	%	VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN	59,00%
04	%	VEÍCULOS LEVES CITROEN	59,00%
12	%	VEÍCULOS MÉDIOS M. BENZ	59,00%

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 31 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:E7AE261D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADM - OBRAS E SERVIÇOS - RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº.14/2020

RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL 14/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 14/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020. – RETIFICAÇÃO 01

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, torna pública a Retificação 01 ao edital de processo seletivo simplificado 14/2020, publicado em 30 de julho de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – A cláusula 1.2 passa a vigor com a seguinte redação:

1.2. Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo de Agente de Administração Pública I na especialidade de: Gari e Operário de obras para trabalho braçal em obras públicas especificamente.

2 – A cláusula 1.10 passa a vigor com a seguinte redação:

1.10. O candidato poderá ser contratado com redução ou ampliação de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

3 – A cláusula 2.1 passa a vigor com a seguinte redação:

2.1. O Processo de seleção para o cargo de Agente de Administração Pública I na especialidade de Gari e Operário de obras para trabalho braçal específico em obras públicas, acontecerá em 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), analise curricular e tempo de experiência (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

4 – A cláusula 5.3 passa a vigor com a seguinte redação:

5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir, e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, em ordem decrescente, somente para os candidatos aprovados na prova prática, observado o item 5.8.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Agente de Administração Pública I na Especialidade **OPERÁRIO DE OBRAS** **TRABALHO ESPECÍFICO SERVIÇO BRAÇAL EM OBRAS PÚBLICAS**	Ensino Fundamental Incompleto	De acordo com respectiva cláusula contratual 40 HORAS SEMANAIS poderá ser realizado contratação com carga horaria inferior e pagamento proporcional conforme item 1.10 do edital	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Pontuação da Prova prática caso nela aprovado
Agente de Administração Pública I na Especialidade **GARI**	Ensino Fundamental Incompleto	De acordo com respectiva cláusula contratual 20 HORAS SEMANAIS poderá ser realizado contratação com carga horaria superior e pagamento proporcional conforme item 1.10 do edital	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Pontuação da Prova prática caso nela aprovado

5 – Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 14/2020, da Secretaria Municipal Da Infraestrutura, Obras E Serviços Urbanos

Vazante, 31 de julho de 2020.
JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9CC4A253

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADM - OBRAS E SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO EDITAL 14/2020 - COM RETIFICAÇÃO

EDITAL 14/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. – COM RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 14/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).**IX-** a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para eventual contratação de profissionais para Secretaria municipal da infraestrutura obras e serviços urbanosque se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no item 1.2, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1691/2017 e alterações posteriores.

1.2. Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo de Agente de Administração Pública I na especialidade de: Gari e Operário de obras para trabalho braçal em obras públicas especificamente.

1.3. O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Infraestrutura obras e serviços urbanos que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

O direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em três etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (prova prática) e a segunda de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.

1.6. Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.

1.7. É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional.

1.8. Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

1.9. Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.

1.10. O candidato poderá ser contratado com redução ou ampliação de carga horária, conforme a LeiMunicipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de seleção para o cargo de Agente de Administração Pública I na especialidade de Gari e Operário de obras para trabalho braçal específico em obras públicas, acontecerá em 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), analise curricular e tempo de experiência (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

2.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

2.3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem omínimo de 60% (sessenta por cento)dos pontos de acordo com os critérios de pontuação entalecidos pela secretaria municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.

2.4. Os candidatos considerados habilitados na prova prática serão pontuados de acordo com os critérios de pontuação de títulos estabelecidos no item 6.

2.5. O resultado final será determinado pelo somatório da nota da prova prática, mais a nota da prova de títulos, mais a nota da entrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.

3 – DA PROVA PRÁTICA

3.1. As provas práticas de cada cargo, serão definidas de acordo com critérios objetivos pela Secretaria municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, no**dia 05 de agosto de 2020**, a partir das 08:00 hs. de acordo com agendamento realizado no ato da inscrição, ou por comunicado da Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.

3.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

4- DA ENTREVISTA

4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

4.2. A data prevista para a realização da entrevista **é dia 05 de agosto de 20120, a partir das 13 horas** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante.

4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.

4.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.

4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;

5.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.

5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir, e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, em ordem decrescente, somente para os candidatos aprovados na prova prática, observado o item 5.8.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Agente de Administração Pública I na Especialidade **OPERÁRIO DE OBRAS TRABALHO ESPECÍFICO SERVIÇO BRAÇAL EM OBRAS PÚBLICAS**	Ensino Fundamental Incompleto	De acordo com respectiva cláusula contratual 40 HORAS SEMANAIS poderá ser realizado contratação com carga horaria inferior e pagamento proporcional conforme item 1.10 do	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo.

		edital	Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Pontuação da Prova prática caso nela aprovado
Agente de Administração Pública I na Especialidade **GARI**	Ensino Fundamental Incompleto	De acordo com respectiva cláusula contratual 20 HORAS SEMANAIS poderá ser realizado contratação com carga horaria superior e pagamento proporcional conforme item 1.10 do edital	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Pontuação da Prova prática caso nela aprovado

5.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.
5.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.
5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
5.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.
5. 8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

6 - DAS INSCRIÇÕES
6.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.
6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas na Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.
6.6. As inscrições estarão abertas do dia **31 de Julho a 04 de agosto de 2020 de 8h às 17h** nos dias uteis.
6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. O candidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.
6.8. O Candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 4 deste edital.
6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos.
6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.
6.11. A relação provisória de classificados estará disponível no dia na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante até o **dia 06de agosto de 2020.**
6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo até o **dia 11 de agosto de 2020.**

7 - DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.
7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração lei 1691/2017 e alterações posteriores.

9 - DA PERÍCIA MÉDICA
9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.
9.2. A não apresentação do laudo médico clínico Generalista acarretará a perda do direito à contratação.

10 -DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante.

10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.
10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180(cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;
g) nos demais casos previstos em lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.
12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.
12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.
12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.
12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.
12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.
12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,30de julho de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Data da inscrição: //
NOME:

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR: PIS:
CERTIFICADO RESERVISTA:

R.G:

PASEP: _

_ Zona: Seção:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE: SEXO: CIVIL:_
ESTADO
DATA DE NASCIMENTO: _/ ENDEREÇO: RUA
BAIRRO:
TELEFONES: RESIDENCIAL: CARGO PRETENDIDO:

/_

CIDADE/UF:
_CELULAR:
_ Nº

_

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Vazante/MG,para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital,bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados,e se com promete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.
Assinatura do candidato:_
ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1. Documentação apta – PONTOS
2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS
3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipal na respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.
4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou

Estado sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações. PONTOS
5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. PONTOS se aplicado ao cargo.
6. Pontuação Prova Prática _____ PONTOS
7. Pontuação da entrevista Pessoal _____ PONTOS.
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:
ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ____/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NOME DO CANDIDATO: CPF Nº:_
CARGO PRETENDIDO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

VAZANTE, de de 2020.

ASSINATURA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:ECA21BD2



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

LRF - Despesa Total com Pessoal
(Artigo 71 - L.C. 101/00)
Periodo: Junho / 2020
Despesa Total

	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	TOTAL
Vencimentos e Vantagens	4.132.552,52	4.144.869,89	4.064.775,14	4.136.246,98	4.213.169,43	7.958.348,83	3.661.126,63	4.591.191,70	4.532.679,69	4.573.971,15	4.489.661,72	4.534.457,61	**55.033.051,29**
Inativos	879.550,10	886.087,47	861.943,80	876.964,46	886.517,85	1.728.862,60	881.890,71	1.009.603,05	963.856,16	954.711,16	965.165,72	976.253,87	**11.871.406,95**
Pensionistas	115.667,86	117.730,13	116.924,68	119.792,13	119.223,42	234.170,62	122.672,56	126.322,68	130.714,89	129.186,08	132.229,57	138.823,77	**1.603.458,39**
Salário Família	328,00	229,60	1.392,96	164,00	164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.278,56**
Subsídio do Prefeito	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	44.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**264.000,00**
Subsídio do Vice-Prefeito	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**162.500,00**
Subsídio dos Secretários	68.200,00	68.200,00	70.266,66	68.200,00	68.200,00	138.466,66	70.266,66	68.200,00	68.200,00	72.850,00	68.200,00	68.200,00	**897.449,98**
Obrigações Patronais	474.471,80	481.024,70	480.407,76	486.451,05	503.338,54	934.770,90	394.631,57	542.619,20	544.186,28	551.527,73	549.302,62	546.127,87	**6.488.860,02**
Repasse Patronal ao RPPS	237.768,80	233.884,79	226.846,90	226.651,74	223.998,05	439.169,20	221.341,84	255.637,46	239.799,51	239.466,77	239.372,58	234.678,40	**3.018.616,04**
Sentenças Judiciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas c/ Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.011,00	15.661,87	14.576,99	14.576,99	14.576,99	14.576,99	**82.980,83**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	5.941.039,08	5.964.526,58	5.855.057,90	5.946.970,36	6.047.111,29	11.502.788,81	5.393.440,97	6.641.735,96	6.526.513,52	6.568.789,88	6.491.009,20	6.545.618,51	**79.424.602,06**

(-) Exclusões

	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	TOTAL
Indenização por Demissão	129.712,84	120.396,64	95.215,96	93.610,88	147.040,57	738.589,84	39.419,31	28.066,17	68.346,73	97.126,96	21.616,35	72.963,98	**1.652.106,23**
Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Inativos com Custeio Próprio	995.545,96	1.004.047,20	980.261,44	996.920,59	1.005.905,27	1.963.033,22	1.004.563,27	1.135.925,73	1.094.571,05	1.083.897,24	1.097.395,29	1.115.077,64	**13.477.143,90**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	1.125.258,80	1.124.443,84	1.075.477,40	1.090.531,47	1.152.945,84	2.701.623,06	1.043.982,58	1.163.991,90	1.162.917,78	1.181.024,20	1.119.011,64	1.188.041,62	**15.129.250,13**
Despesa Total com Pessoal	4.815.780,28	4.840.082,74	4.779.580,50	4.856.438,89	4.894.165,45	8.801.165,75	4.349.458,39	5.477.744,06	5.363.595,74	5.387.765,68	5.371.997,56	5.357.576,89	**64.295.351,93**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Isper Salim Curi	047247711-00	
Contador	João Adão Guimarães	043476256-34	16040
Controle Interno	Andreya de Fatima Lima	049351306-01	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:D664DC35

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE

LRF - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
Periodo: Junho / 2020

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Ultimos 12 Meses)
	Julho 2019	Agosto 2019	Setembro 2019	Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019	Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Marco 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	
I - RECEITAS CORRENTES	**13.638.017,03**	**9.359.172,35**	**10.826.001,19**	**12.789.384,88**	**10.255.651,12**	**16.574.781,37**	**10.613.523,13**	**12.950.691,22**	**14.975.003,66**	**8.404.139,02**	**10.917.221,67**	**12.067.620,44**	**143.371.207,08**
Rec. Tributárias	850.674,09	908.076,67	1.217.714,94	777.538,45	848.354,88	1.204.794,22	835.780,97	960.254,70	1.668.477,39	985.440,91	1.538.221,58	969.184,81	12.764.513,61
Rec. de Contrib.	349.993,72	239.357,85	442.688,32	329.021,83	341.262,80	627.808,93	245.833,64	359.756,43	355.227,27	388.650,28	312.465,16	342.396,85	4.334.463,08
Rec. Patrimoniais	294.948,34	101.701,53	455.842,25	473.689,53	220.432,46	169.616,69	143.643,99	136.778,11	86.043,97	221.082,16	264.152,69	242.528,48	2.810.460,20
Rec. de Serviços	17.036,63	15.743,72	17.446,83	16.664,28	16.252,42	31.452,90	1.411,73	18.332,54	17.195,27	15.178,64	16.274,70	21.706,59	204.696,25
Cota-Parte do FPM	1.882.684,16	1.374.231,06	1.223.268,32	1.126.177,34	1.528.383,81	2.605.642,08	1.543.797,97	2.230.719,15	1.304.363,23	1.278.564,72	1.335.810,68	1.087.421,53	18.521.064,05
Cota-Parte do ICMS	7.231.045,00	5.041.268,48	6.034.294,31	6.708.915,44	5.161.757,52	7.935.011,60	5.080.372,49	6.501.428,22	7.997.954,60	3.670.179,84	4.328.708,24	5.967.038,69	71.657.974,43
Cota-Parte do IPVA	89.540,14	73.439,10	71.533,60	40.609,67	37.591,42	85.470,52	1.285.871,23	534.562,09	548.921,32	104.725,74	118.725,26	98.271,16	3.089.261,25
Cota-Parte do IPI	71.974,62	64.449,74	78.210,39	69.231,21	72.702,33	85.454,71	57.532,16	62.234,32	57.433,22	51.889,83	51.737,14	46.526,58	769.376,25
Transf. do FUNDEB	719.472,05	573.471,28	631.811,49	711.943,48	617.886,54	856.800,90	912.188,94	852.270,87	831.253,05	594.635,84	654.600,07	757.403,35	8.713.737,86
Outras Transferências	2.050.342,93	876.280,10	556.993,97	2.446.858,60	1.328.398,45	2.859.938,40	453.739,47	1.237.213,66	2.038.028,69	1.019.362,46	2.244.874,83	2.445.662,81	19.557.694,37
Demais Rec. Correntes	71.341,41	59.779,02	64.822,97	57.361,25	51.254,73	103.826,48	53.350,54	57.141,13	70.105,65	74.428,60	51.651,32	89.479,59	804.542,69
Transf. de Convênios	8.963,94	31.373,80	31.373,80	31.373,80	31.373,76	8.963,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.423,04
II - DEDUÇÕES	**1.971.122,17**	**1.538.018,84**	**1.729.431,52**	**1.951.244,72**	**1.678.214,75**	**2.658.442,74**	**1.690.223,13**	**2.095.206,28**	**2.774.266,90**	**1.277.272,62**	**1.367.484,82**	**1.702.593,43**	**22.433.521,92**
Contr. Serv. à Prev. Própria	198.510,56	146.470,77	195.806,29	168.957,89	138.374,59	451.575,85	37.583,71	172.333,39	181.914,03	205.006,64	147.617,73	174.312,60	2.218.464,05
Compens. entre Reg. de Prev.	67.335,83	55.724,52	47.594,20	55.013,18	47.720,57	94.891,94	47.499,98	55.320,36	51.211,19	50.576,54	50.708,98	87.757,04	711.354,33
Deduções para o FUNDEB	1.705.275,78	1.312.802,19	1.486.031,03	1.727.273,65	1.379.035,34	2.007.570,71	1.604.487,54	1.867.552,53	1.982.307,31	1.021.689,44	1.169.158,11	1.440.523,79	18.703.707,42
Outras Deduções de Receita	0,00	23.021,36	0,00	0,00	113.084,25	104.404,24	651,90	0,00	558.834,37	0,00	0,00	0,00	799.996,12
III - Receita Corrente Liquida	**11.666.894,86**	**7.821.153,51**	**9.096.569,67**	**10.838.140,16**	**8.577.436,37**	**13.916.338,63**	**8.923.300,00**	**10.855.484,94**	**12.200.736,76**	**7.126.866,40**	**9.549.736,85**	**10.365.027,01**	**120.937.685,16**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Isper Salim Curi	740.530.606-30	
Contador	João Adão Guimarães	043.476.256-34	16040
Controle Interno	Andreya de Fatima Lima	034.387.106-84	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:E785871A

